

DIÁRIO OFICIAL

ANO L EDIÇÃO Nº 159

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo	1		60
Poder Executivo	1	47	60
Casa Civil	9	47	60
Secretaria de Estado de Governo	9	47	60
Secretaria de Estado de Economia	10	48	60
Secretaria de Estado de Saúde	11	50	61
Secretaria de Estado de Educação	20	53	67
Secretaria de Estado de Segurança Pública	20	53	68
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	34	56	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	34		72
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	34	56	72
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	35		73
Secretaria de Estado de Juventude	35		
Secretaria de Estado da Mulher		57	74
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	36	57	74
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	36		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		57	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	36	58	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	37	58	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		58	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	38	58	75
Secretaria de Estado de Projetos Especiais			75
Secretaria de Estado de Turismo			75
Secretaria de Estado de Trabalho		59	
Defensoria Pública		59	75
Tribunal de Contas	44		76
Ineditorial			76

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 120 DE 2021

(Autoria: Deputada Júlia Lucy)

Acrescenta parágrafo único ao art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

 $Art.\ 1^{\circ}$ O art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. Durante a vigência de estado de calamidade pública reconhecido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, fica suspensa a vedação para recebimento de benefícios, exceto os que tratem de matéria fiscal ou creditícia, descrita no caput.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente DEPUTADO DELMASSO

Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA Primeiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Segundo Secretário

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA

Terceiro Secretário

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO CONSELHO Nº 02, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a revisão do Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2021 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BRC, no uso das atribuições legais,

Considerando o previsto no art. 17, I do Estatuto do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, resolve:

Art. 1º Em razão da revisão do Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2021 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC, ficam alterados:

I - O Anexo I - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo da Resolução nº 04, de 28 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de 13 de dezembro de 2019 pelo Anexo I que acompanha esta Resolução;

II - O Anexo I - Plano Anual de Trabalho da Resolução nº 02, de 15 de janeiro de 2021 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 20 de janeiro de 2021 pelo Anexo II que acompanha esta Resolução.

Art. 2º Fica autorizada a atualização dos anexos constantes do art. 1º quando da abertura de crédito orçamentário, desde que relacionada aos programas de trabalho objeto da alteração orçamentária.

§1º Versões atualizadas dos documentos anexos constantes do caput deverão estar disponíveis no sítio eletrônico do BrC - www.brasilcentral.gov.br > Menu "Transparência".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 29 de julho de 2021 JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO Conselheiro pelo Distrito Federal Titular

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA Conselheiro pelo Estado de Goiás Titular

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO Conselheiro pelo Estado do Maranhão Titular

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS Conselheiro pelo Estado do Maranhão Titular

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO Conselheiro pelo Estado de Mato Grosso do Sul Titular

> JAILSON VIANA DE ALMEIDA Conselheiro pelo Estado de Rondônia Titular

> SANDRO HENRIQUE ARMANDO Conselheiro pelo Estado de Tocantins Titular

MARCUS VINICIUS BRITTO Secretário Executivo ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSELHO Nº 02/2021 ANEXO I DO PPA 2020-2021 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

	CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSELHO Nº 02/2021 ANEXO I DO PPA 2020-2021 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão: Unid Orçam:	01 Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central 001 Secretaria Executiva
Programa:	0001 Internacionalização e Fomento da Exportação da Região do BrC

Área Estratégica de Negócio: Articulação Institucional

Posição no Mapa Estratégico: Realizar acordos internacionais e promoção comercial Tipo: Finalístico

Elaborar plano estratégico de posicionamento do bloco do mercado internacional, aproveitando o volume de negócios e potencialidades dos entes, orientado para a melhoria da competitividade internacional das empresas da

Descrição: região dos estados membros do Consórcio, com a formação de uma agenda internacional, o estímulo à ampliação e agregação de valor à pauta exportadora, a promoção da atração de investimentos diretos estrangeiros e viabilização de acordos de cooperação e articulação internacional do BrC.

Incrementar a competitividade internacional dos estados que compõe a região do BrC, estimular a diversificação da pauta exportadora, promover missões comerciais internacionais visando a atração de investimentos estrangeiros,

Objetivo: bem como a formação de parcerias, cooperações técnicas e articulação internacional. Público Alvo: Empresas com potencial exportador e importador/federações de indústria agronegócio, comércio e serviços, órgãos afins.

Indicador(es)	Unidade de Medida	Valor Recente	2020	2021
Aumento na Participação do BrC no PIB Nacional		12,56 (2017)	12,80	13.05
Aumento na Participação do BrC no Valor das Exportações do Brasil	Percentual	15,14 (2018)	16,50	16,90

Fonte: IBGE, MDIC FONTE DE RECURSOS

Receita de contrato de rateio e derivadas	2020	2021	Total
(3) Outras Despesas Correntes	R\$ -	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
(4) Investimentos	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ -	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00

Ação:	1101 Implantação da Agenda Internacional do BrC Tipo: Projeto											
Finalidade: Função:	comérci	Implantar a Agenda Internacional de negociações do BrC, com foco em dois temas: comércio e relação entre este e o clima/meio ambiente. Elaborar mecanismo de monitoramento das negociações internacionais. 04 – Administração Subfunção: 212 – Cooperação Internacional										
		Unid.	2020		2021		PPA 20)20-2021				
Produto(s)		Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Meta Física Financeira		Meta Física	Meta Financeira				
Agenda internacional BrC implant		Percentual	0	R\$ -	1100 I 1100 I 1		R\$ 80.000,00					
TOTAL			R\$ -	!	R\$ 80.000,00 R\$ 80.000,00							
Ação:	1103 B	rasil Central C	Global		Tipo: P	rojeto						
Finalidade: Função:	potencia membro ampliaç investin	Posicionar o Bloco no mercado internacional, aproveitando o volume de negócios e potencialidades dos entes, orientado para a melhoria da competitividade dos entes membros do Consórcio, com a formação de uma agenda internacional, o estímulo à ampliação e agregação de valor à pauta exportadora, a promoção da atração de investimentos diretos estrangeiros e articulação internacional do BrC. 24 – Administração Subfunção: 693 – Comércio Exterior										

Produto(s)	TI	2020		2021		PPA 2020-2021		
	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	
Projetos implantados em parcerias com atores internacionais	Unidade	0	R\$ -	3 R\$ 620.000,00		3 R\$ 620.000,00		
TOTAL		R\$ -		R\$ 620.000,00		R\$ 620.000,00		

Programa:	0002 BrC Saúde
r rograma.	0002 BTC Statute
Área Estratégi	ca de Negócio: Gestão Pública
Posição no Ma	apa Estratégico: Promover serviços consorciados e cooperados
Tipo: Finalísti	co
Promover o fo	ortalecimento do Consórcio, de forma a dotá-lo de metodologias, capacidades internas
e estruturais p	ara dinamizar a capacidade de gestão, aquisições, logística e infraestrutura em saúde
beneficiando i	não somente o
Descrição: Co	nsórcio como também os entes consorciados diretamente.

Objetivo: Fortalecer as capacidades do BrC e das secretarias de saúde na área de gestão, logística e infraestrutura em saúde.

Público Alvo: Entes consorciados, secretarias estaduais de saúde, BrC.

Indicador(es)	Unidade de Medida	Valor Recente	2020	2021
Produto implementado	Unidade	0	0	1

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596 IBANEIS ROCHA Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação

FONTE DE RECURSOS														
Receita de con	ntrato d	e rate	io e d	erivadas	2020			2021				Total		
(3) Outras De	spesas (Corre	ntes		R\$		-	R\$			606.000,00	R\$		606.000,00
(4) Investimen	ntos				R\$		-	R\$			20.000,00	R\$		20.000,00
TOTAL					R\$		-	R\$			626.000,00	R\$		626.000,00
Ação:	1104	UF'	s (Fortalecimento Consorciadas e Infraestrut	em (Gestão,			Tipo:	Projeto				
Finalidade: Função:	logístic	ca e ii o.	nfraes	-	de, bem c	omo ap	rimora	ndo a	cadeia d	le abasteci	ivas consorcia mento e de ser			-
					2020			2021			PPA 2020-2021			
Produto(s)	Produto(s) Unid. Medida			Meta Física	Meta Financ	ceira	Meta Física		Meta Financeira		Meta Meta Física Financeira			
Modelo de gestão de projeto implantado Percentual		Percentual	0	R\$ -		100		R\$ 626.0	00,00	100	R	\$ 626.000,00		
TOTAL					R\$		-	R\$			626.000,00	R\$		626.000,00

Programa: 0003 Criação do Mercado Comum do BrC

Área Estratégica de Negócio: Desenvolvimento Econômico Posição no Mapa Estratégico: Implantar o Mercado Comum Tipo: Finalístico

Alinhar critérios econômicos, harmonizar/simplificar legislação tributária, desenvolver políticas regionais de incentivos fiscais com compensação de perdas e ganhos, desenvolver competência das equipes dos entes federativos,

Descrição: habilidades e tecnologias necessárias a efetiva implementação de mercado comum, bem como a proposição de um modelo de monitoramento e governança.

Objetivo: Incrementar as transações intrabloco por meio da substituição dos produtos e serviços de Estados fora do BrC e proposição de Marco Legal que possibilite a maior circulação de produtos e serviços entre os estados membros.

Público Alvo: Estados consorciados e empresas instaladas na região.

Indicador(es)	Unidade de Medida	Valor Recente	2020	2021
Aumento na participação do BrC no PIB nacional	Percentual	12,56 (2017)	12,80	13.05
Fonte: IBGE FONTE DE RECURSOS				

Receita de contrato de rateio e derivadas	2020	2021	Total
(3) Outras Despesas Correntes	R\$ 127.500,00	R\$ 1.220.000,00	R\$ 1.347.500,00
TOTAL	R\$ 127.500,00	R\$ 1.220.000,00	R\$ 1.347.500,00

Ação: 2005 Desenvolvimento de Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum

Tipo: Atividade

Implantar projeto contemplando a harmonização de alíquotas, criação de câmara de compensação, projeção macroeconômica do Brasil versus a da região do BrC, matriz de comércio de cada estado, balança comercial ajustada,

Finalidade: descrição das cadeias produtivas da região dos estados membros, simulador de variação de alíquotas considerando o EGC (equilíbrio geral computável) para fins de criação do Mercado Comum para região do BrC. Função: 22 – Indústria Subfunção: 661 – Promoção Industrial

Produto(s)		2020		2021		PPA 2020-2021				
	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira			
Projeto Mercado Comum do BrC implantado	l	100	R\$ 51.000,00	0	R\$ -	100	R\$ 51.000,00			
TOTAL		R\$ 51.000	R\$ 51.000,00		•	R\$ 51.00	0,00			
Ação: 2105 Dese de Governança par			Tipo: Atividade							

Implantar projeto contemplando a harmonização de alíquotas, criação de câmara de compensação, projeção macroeconômica do Brasil versus a da região do BrC, matriz de comércio de cada estado, balança comercial ajustada,

Finalidade: descrição das cadeias produtivas da região dos estados membros, simulador de variação de alíquotas considerando o EGC (equilíbrio geral computável) para fins de criação do Mercado Comum para região do BrC. Função: 04 – Administração Subfunção: 661 – Promoção Industrial

		2020		2021		PPA 202	0-2021
Produto(s)	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Projeto Mercado Comum do BrC implantado		35	R\$ 76.500,00	65	R\$ 1.220.000,00	100	R\$ 1.296.500,00
TOTAL		R\$ 76.500),00	R\$ 1.220	.000,00	R\$ 1.296.500,00	

Programa: 0004 Desenvolvimento Integrado do Turismo no Brasil Central

Área Estratégica de Negócio: Desenvolvimento Econômico

Posição no Mapa Estratégico: Desenvolver a Cadeia Produtiva do Turismo

Tipo: Finalístico

Elaborar um Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo do Brasil Central que contemple a integração e promoção do turismo no bloco. Contendo apoio a comercialização, comunicação e marketing, prioridades de Descrição: investimento em infraestrutura, qualificação profissional, participação em eventos nacionais e internacionais

Objetivo: Integrar e promover roteiros para inserção do destino Brasil Central no mercado nacional e internacional e aumentar o fluxo de turistas na reeião.

Público Alvo: Turistas nacionais e internacionais, empresas do setor.

Indicador(es)	Unidade de Medida	Valor Recente	2020	2021
Inserção internacional dos destinos integrados do Brasil Central		0	7	7
FONTE DE RECURSOS				

Receita de contrato de rateio e derivadas	2020		2021		Total	I
(3) Outras Despesas Correntes	R\$	-	R\$	820.000,00	R\$	820.000,00
TOTAL	R\$	-	R\$	820.000,00	R\$	820.000,00

Ação:	1106	Fomento à Comercialização de Roteiros Integrados do Brasil Central			Tipo:	Projeto		
Finalidade: Função:	roteiros nos m	ção e implantação de pro integrados do Brasil Ce- ercados nacional e i stração Subfunção: 695 –	ntral e nternac	sua p	romoção			

Aumento no valor do

mensal domiciliar rural

médio R\$

PAGIN.	A 4						Di	ário	O ₁	icial do D	istrito Fed	era	<u>l</u>			Nº 15	9, SEGI	JND	DA-FEIRA, 23	3 DE AG	OSTO DE 202
	Ī., .,		020		20:	21		PPA	A 2020	0-2021		EON"	TE DE REC	TIDEOE							Fonte:
Produto(s)	Unid Medi	da N	Meta Isica	Meta Finar		eta sica	Meta Financeira	Met Físi		Meta Financeira	Receita de										PNAD
		\dashv						+			derivadas				202	20	2021			Tota	ıl
D. (.)				•	,		1				(3) Outras Do	espesas	s Correntes		R\$	-	R\$ 465	.000	0,00	R\$	465.000,00
Roteiro turismo	de	Percent	ual	0	R\$ -	100	R\$	10	00	R\$	(4) Investime	entos			R\$	-	R\$ 100	.000	0,00	R\$	100.000,00
implantado			_				590.000	_		590.000,00	TOTAL				R\$	-	R\$ 565	.000	0,00	R\$	565.000,00
TOTAL			I	R\$ -		R\$ 59	0.000,00	R	\$ 590	.000,00			_		_						
Ação: 2107 Região do Br		de Co	munica	ação do	Turismo da	Tipo:	Atividade				Ação:	1109	Modelo Assistêno Técnica Extensão	e			Ti	po:	Projeto		
técnicas, wo diversidade of Finalidade: internacionai	rkshop da ofer Centra is. - Admi	s, lanç a turíst l, inse nistraçã	ando a ica do l rindo	marca Brasil assim	do Brasil C	entral,	promovend	o os rot	teiros turista	zando reuniões integrados e a s nacionais e	Finalidade: Função:	rural; técnic o for inicia produ	; 2. Fortalec ca rural; 3. I talecimento ativa privad	imento d Desenvol· de Assis a para p	a tr vime stênce parce	ansferêr ento de cia e Ex erias de	um mon ktensão e fomer	tecno delo rura nto	cia técnica e ologia para a integrado qu l; 4. Envolvi ao pequeno	ssistênci e permit mento d	a a a
Produto(s)		Unid. Medida	- 1	Meta	Meta	Meta	Meta	- 1	1eta	Meta		04 - 1	Administraç	ao Subiui	iiçac	. 000 =	Extensa	O Kt	II I	_	
70			1	Física	Financeira	Física	Financei	ra Fi	ísica	Financeira					Ш						1
Plano comunicação	de				n.		R\$			R\$											
elaborado implantado	e	Unidad	e (0	R\$ -	1	130.000	00 1		130.000,00				2020			2021	l		PPA 20	020-2021
TOTAL			I	R\$ -		R\$ 13	80.000,00	R	\$ 130	.000,00	Produto(s)		Unid. Medida	Meta Física		eta nanceira	Meta Físic		Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
direcionado	ação e ao des	particij	pação e imento	m feira	s, exposições	e even				onais, com foco denciando suas	Projeto assistência técnica extensão implementad	rural	Percentual	0	RS	S -	100	- 1	R\$ 315.000,00	100	R\$ 315.000,00
singularidade Finalidade:				turístic	as através d	e suas	vocações,	gerando	o ass	im emprego e	TOTAL			R\$ -			R\$ 3	315.0	000,00	R\$ 315	.000,00
fomentando a Função: 04 –				unção:	695 – Turism	10					Ação: 1110	_			ia F	Regional	e Tipo	o: Pro	ojeto		
			2	2020		2021		P	PA 20	020-2021	Certificação										
Produto(s) Participação		Unid. Medida	- 1	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física		- 1	Ieta ísica	Meta Financeira		e prodernacion produto	utos dentro nal destes s.	de padro	ões	sanitári	os e de	ori			nimal e vegeta
eventos nacionais internacionai	- 1	Unidad	e (0	R\$ -	4	R\$ 100.000	00 4		R\$ 100.000,00				2020			2021	l		PPA 20	020-2021
de turismo TOTAL			I	R\$ -		R\$ 10	00,000,00	R	\$ 100	.000,00	Produto(s)		Unid. Medida	Meta Física		eta nanceira	Meta Físic		Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Б	Loc	05 E		D.							Modelo			Tisica	11	nancena	1 11510	м	Tinancena	Tisica	Tinancena
valor ao Agr	gica de	Negó	cio: De	esenvol ístico		nômico				égico: Agregar	referencial qualidade	animal	Unidade	0	RS	S -	1		R\$ 150.000,00	1	R\$ 150.000,00
parceria com	as or	ganizaç	ões da	socied	ade e o setor		-			el da produção	TOTAL			R\$ -			R\$ 1	50.0	00,00	R\$ 150	.000,00
agropecuária	da reg	ião do	Brasil (Central.																	
Promover a	democ	ratizaç	ão e o	acesso				-		sil Central; 2. r esforços para	Ação: 1111 Regularizaçã			odelo R	efer	encial	de Tipo	: Pro	ojeto		
-	ronegó nvolvir al.	cio (ari nento (nazena de solu	mento, ições te	-					biente propício ra a região do	jurídica da p referencial pa	ropried ara Georefe	dade da terra	a; 3. Cria o, titulario	ar ar	nbiente da terra	favoráv , padror	el p		e investi	antir seguranç dores; 4. Cria
Indicador(es))		Unida Medid		Valor Recen	nte	2020		2	2021			•	2020			2021			PPA 20	020-2021
H			 		 				\rightarrow		I		Unid.					-			i

Produto(s)

Meta

Física

Meta

Financeira

Meta

Física

Meta

Financeira

Unid.

Medida

Meta

Meta

Física Financeira

1.803,41

1.768,67

1.734,60 (2015)

Modelo referencial de regularização fundiária criado unidade o RS - 1 RS 100.000.00 1 RS 100.000 RS 100.000.00 1 RS 100.000 RS 100.000.00 RS 100.000.00 RS 100.000 RS 100.000.00 RS 100.000 RS 100.	l do	Oficia	0 (iári	Diá								. 5	PÁGINA
Programa: 0006 Plano Integrado de Eixos Logísticos e Infraestrutura Área Estratégica de Negócio: Infraestrutura Logística Posição no Mapa Estratégico: Prover financiamento e novas formas de contratação Tipo: Finalístico Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura e logística da região para incremer competitividade das Unidades Federativas (UFs) integrantes do Consórcio Brasil Central (BrC). Objetivo: Estruturar apoio aos entes consorciados visando incrementar a competitividade log reduzir custos, aumentar a produtividade dos eixos logísticos, otimizar a infraestrutura já exist favorecer os negócios intrabloco. Público Alvo: Entes consorciados, governo federal, investidores e instituições financeir fomento nacionais e internacionais. Indicador(es) Unidade de Valor Medida Recente Projetos estruturado com Unidade 0 0 0 6 FONTE DE RECURSOS Receita de contrato de rateio e derivadas (3) Outras Despesas Correntes RS - R\$ 350,000,00 R\$ 350,000 (4) Investimentos RS - R\$ 170,000,00 R\$ 520,000 TOTAL R\$ - R\$ 520,000,00 R\$ 520,000 TOTAL R\$ - R\$ 520,000,00 R\$ 520,000 Estruturação e Implantação de Núcleo de Apoio para Formatação e realizando Estudos de Viabilidade Tecnica, Econt Social e Ambiental (EVTESA), projetos estruturas e de projetos para captação de recursos por meio da criação e integração de um de projetos estruturados, realizando Estudos de Viabilidade Tecnica, Econt Social e Ambiental (EVTESA), projetos estruturas e de regenharia, e mode técnica, financeira e jurídica para desenvolver PPPs e Concessões nas UFs. 04 - Administração Subfunção: 4\$1 - Infraestrutura Urbana Produto(s) Unid. Medida Meta Meta Meta Meta Física Financeira e física Financeira Logística criado	00,00	R\$ 100.0	1	00,00	\$ 100.000,00	RS	-	RS	0	dade	e Ui			
Área Estratégica de Negócio: Infraestrutura Logística Posição no Mapa Estratégico: Prover financiamento e novas formas de contratação Tipo: Finalístico Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura e logística da região para incremer competitividade das Unidades Federativas (UFs) integrantes do Consórcio Brasil Central (BrC) Objetivo: Estruturar apoio aos entes consorciados visando incrementar a competitividade log reduzir custos, aumentar a produtividade dos eixos logísticos, otimizar a infraestrutura já exist favorecer os negócios intrabloco. Público Alvo: Entes consorciados, governo federal, investidores e instituições financeir fomento nacionais e internacionais. Indicador(es) Unidade de Valor Medida Recente Projetos estruturado com Unidade o 0 0 6 FONTE DE RECURSOS Receita de contrato de rateio e 2020 2021 Total (3) Outras Despesas Correntes R\$ - R\$ 350,000,00 R\$ 350,000 (4) Investimentos R\$ - R\$ 170,000,00 R\$ 520,000 TOTAL R\$ - R\$ 520,000,00 R\$ 520,000 Ação: 1112 Estruturação e Implantação de Núcleo de Apoio para Formatação e assessoria de Projetos de Infraestrutura e Casassesoria de Projetos de Infraestrutura e Casassesoria de Projetos de Infraestrutura de Recente Projetos estruturados, realizando Estudos de Viabilidade Técnica, financeira e jurídica para desenvolver PPPs e Concessões nas UFs. 04 - Administração Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana Produto(s) Unid. Medida Meta Meta Meta Meta Meta Fisica Financeira Fisica Finan	00	300.000,0	R\$)	00,000,00	\$ 100	1	<u> </u>	R\$		-!			TOTAL
Posição no Mapa Estratégico: Prover financiamento e novas formas de contratação Tipo: Finalístico Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura e logística da região para incremer competitividade das Unidades Federativas (UFs) integrantes do Consórcio Brasil Central (BrC). Objetivo: Estruturar apoio aos entes consorciados visando incrementar a competitividade log reduzir custos, aumentar a produtividade dos eixos logísticos, otimizar a infraestrutura já exist favorecer os negócios intrabloco. Público Alvo: Entes consorciados, governo federal, investidores e instituições financeir fomento nacionais e internacionais. Indicador(es) Unidade de Valor Medida Recente Projetos estruturado com Unidade o 0 0 6 FONTE DE RECURSOS Receita de contrato de rateio e derivadas (3) Outras Despesas Correntes R\$ - R\$ 350.000,00 R\$ 350.000 Ação: 1112 Estruturação e Implantação de Núcleo de Apoio para Formatação e Implantação de Projetos de Infraestrutura e Logística Estruturar núcleo de apoio aos entes consorciados para formatação e assessora de Projetos para captação de recursos por meio da criação e integração de um de projetos para captação de recursos por meio da criação e integração de um de projetos setruturados, realizando Estudos de Viabilidade Técnica, Econ Social e Ambienta (EVTESA), projetos estruturais e de engenharia, e mode técnica, financeira e jurídica para desenvolver PPPs e Concessões nas UFs. 04 - Administração Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana Produto(s) Unid. Medida Meta Meta Fisica Financeira Fisica Financeira Fisica Financeira e fisica Financeir				·a	aestrutura	Infra	cos	gíst	os Lo	de Eixo	grad	5 Plano Inte	0006	Programa:
Indicador(es) Medida Recente Projetos estruturado com dunidade Quantidade Qua	C). ogística istente	entral (Bro itividade l itura já ex	par sil Ce npeti nestru	região io Bras r a cor a infra	ica da regi Consórcio E crementar a o otimizar a in	gístic s do (incr os, o	e l rant sand gísti	ura integ os v	iamen estruti UFs) i rciado os eixo	infraes tivas (U consorce dade dos	rove ia d Fede ente dutiv o. iado	à melhori Unidades F apoio aos entar a prodos intrabloces consorci	pa Esi poio le das uturar aume egócio Ente	Posição no Ma Tipo: Finalístic Descrição: A competitividac Objetivo: Estr reduzir custos, favorecer os no Público Alvo
Projetos estruturado com Unidade 0 0 0 6 FONTE DE RECURSOS Receita de contrato de rateio e derivadas (3) Outras Despesas Correntes R\$ - R\$ 350.000,00 R\$ 350.000 (4) Investimentos R\$ - R\$ 170.000,00 R\$ 170.000 TOTAL R\$ - R\$ 520.000,00 R\$ 520.000 Ação: 1112 Estruturação e Implantação de Núcleo de Apoio para Formatação e Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Logística Estruturar núcleo de apoio aos entes consorciados para formatação e assessora de projetos para captação de recursos por meio da criação e integração de um de projetos para captação de recursos por meio da criação e integração de um de projetos estruturados, realizando Estudos de Viabilidade Técnica, Econé Social e Ambiental (EVTESA), projetos estruturais e de engenharia, e mode técnica, financeira e jurídica para desenvolver PPPs e Concessões nas UFs. 04 - Administração Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana Produto(s) Unid. Medida Meta Meta Física Financeira Física Financeira Física Financeira e infraestrutura e Unidade de Unidade de Unidade O R\$ - 1 R\$ 200.000,00 1 R\$ 200.000.000		2021	1					2020	2		- 1			Indicador(es)
Receita de contrato de rateio e derivadas (3) Outras Despesas Correntes R\$ - R\$ 350.000,00 R\$ 350.000 (4) Investimentos R\$ - R\$ 170.000,00 R\$ 170.000 TOTAL R\$ - R\$ 520.000,00 R\$ 520.000 Ação: 1112 Estruturação e Implantação de Núcleo de Apoio para Formatação e Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Logística Estruturar núcleo de apoio aos entes consorciados para formatação e assessora de projetos para captação de recursos por meio da criação e integração de um de projetos estruturados, realizando Estudos de Viabilidade Técnica, Econé Social e Ambiental (EVTESA), projetos estruturais e de engenharia, e mode técnica, financeira e jurídica para desenvolver PPPs e Concessões nas UFs. 04 - Administração Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana Produto(s) Unid. Medida Meta Meta Meta Meta Física Financeira Fí		6)	(ecente	T		com	estruturado
Ação: 1112 Estruturação e Implantação de Núcleo de Apoio para Formatação e Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Logística Estruturar núcleo de apoio aos entes consorciados para formatação e assessora de projetos para captação de recursos por meio da criação e integração de um de projetos estruturados, realizando Estudos de Viabilidade Técnica, Econó Social e Ambiental (EVTESA), projetos estruturais e de engenharia, e mode técnica, financeira e jurídica para desenvolver PPPs e Concessões nas UFs. 04 – Administração Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana Produto(s) Unid. Medida Meta Física Financeira R\$ 200.000,000 1 200	00,00		-)	0,00	50.0		_		4			derivadas
Ação: 1112 Estruturação e Implantação de Núcleo de Apoio para Formatação e Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Logística Estruturar núcleo de apoio aos entes consorciados para formatação e assessora de projetos para captação de recursos por meio da criação e integração de um de projetos estruturados, realizando Estudos de Viabilidade Técnica, Econó Social e Ambiental (EVTESA), projetos estruturais e de engenharia, e mode técnica, financeira e jurídica para desenvolver PPPs e Concessões nas UFs. O4 – Administração Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana Produto(s) Unid. Medida Meta Meta Meta Meta Meta Física Financeira Física Financeira Física Financeira e Juridica Produto Meta Meta Meta Meta Física Financeira Física Financeira Física Financeira Física Financeira Física Financeira Produto Meta Meta Física Financeira Física Financeira Física Financeira Física Financeira Produto Meta Projetos de Infraestrutura de Logística criado	00,00	R\$ 170.0	1)	0,00	70.0	R\$ 1	I	\$ -	1		tos	(4) Investimen
Núcleo de Apoio para Formatação e Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Logística Estruturar núcleo de apoio aos entes consorciados para formatação e assessora de projetos para captação de recursos por meio da criação e integração de um de projetos estruturados, realizando Estudos de Viabilidade Técnica, Econó Social e Ambiental (EVTESA), projetos estruturais e de engenharia, e mode técnica, financeira e jurídica para desenvolver PPPs e Concessões nas UFs. 04 – Administração Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana Produto(s) Unid. Meta Meta Física Financeira Física Física Física Física Física Física Física Fí	00,00	R\$ 520.0)	0,00	20.0	R\$ 5	I	\$ -				TOTAL
de projetos para captação de recursos por meio da criação e integração de um de projetos estruturados, realizando Estudos de Viabilidade Técnica, Econó Social e Ambiental (EVTESA), projetos estruturais e de engenharia, e mode técnica, financeira e jurídica para desenvolver PPPs e Concessões nas UFs. 04 – Administração Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana Produto(s) Description PPA 2020-2021 PPA 2020-2021				o	Projeto	: -	Tip		e	atação	For	io para	Apoi	Núcleo de Assessoria de
Produto(s) Unid. Medida Meta Física Meta Física Meta Física Meta Física Financeira Meta Física Financeira Núcleo Meta Física Financeira Meta Física Financeira Meta Física Financeira Meta Física Financeira Física Financeira Núcleo Dunidade Unidade O R\$ - 1 R\$ 200.000,000 1 R\$ - 200.000,000	m banc onômica	ação de u enica, Eco ria, e mo	ntegra Téc enha	ção e in ilidade de eng oncessô	da criação de Viabilida turais e de e PPs e Conce	neio los c struti er PI	por Estu tos nvol	rsos ndo proj dese	e recu ealizai SA), _I para o	ação de dos, rea EVTES urídica p	a cap rutu ental ira e	rojetos para projetos estr al e Ambie ica, financei	de pr de p Socia técni	
Produto(s) Unid. Meta Kfisica Financeira Física F														
Produto(s) Medida Meta Meta Meta Meta Meta Meta Meta Física Financeira Meta Meta Física Financeira Meta Meta Meta Meta Meta Meta Meta Met	:1	. 2020-202	PPA				202				202			
projetos de infraestrutura e Unidade 0 R\$- 1 R\$ 200.000,00 1 R\$- 200.000		.						ra						Produto(s)
TOTAL R\$ - R\$ 200.000,00 R\$ 200.000,00	00,00	1 '	1),00		- 1	1		i -	R\$ -	0	Unidade	de e	projetos infraestrutura
		00.000,00	R\$ 2		000,00	0.00	R\$				R\$			TOTAL
Ação: 2113 Criação de Plataforma Inteligência Brasil Central - iBrC					tividade	: Ati	Tip	ncia	nteligê	ma Int	atafo			

estratégicos e facilitar a atração de investidores.

Função: 04 - Administração Subfunção: 183 - Informação e Inteligência

		2020		2021		PPA 20	20-2021
Produto(s)	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Plataforma de inteligência competitiva criada	Unidade	0	R\$ -	1	R\$ 180.000,00	1	R\$ 180.000,00
TOTAL		R\$ -		R\$ 180.	000,00	R\$ 180.	000,00
nas UFs para apo	de Articul	ação junt	o às Universio	lades Fede	erais, Estaduais		
Ação: 1114 Rede Estruturar Redes nas UFs para apo e realizar worksh Finalidade: semir Função: 04 – Ado	de Articul piar o núcle nops e nários técni	ação junt eo com a cos para o	o às Universion formatação e s	lades Fede	erais, Estaduais de projetos (n às UFs.		
Estruturar Redes nas UFs para apo e realizar worksh Finalidade: semii	de Articul piar o núcle nops e nários técni ministração	ação junt eo com a cos para o	o às Universion formatação e s	lades Fede	erais, Estaduais de projetos (n às UFs.	acionais e	
Estruturar Redes nas UFs para apo e realizar worksh Finalidade: semii	de Articul piar o núcle nops e nários técni	ação junte eo com a cos para o Subfunç	o às Universion formatação e s	dades Fede assessoria ormações a oção Com	erais, Estaduais de projetos (n às UFs.	acionais e	internaciona
Estruturar Redes nas UFs para apc e realizar worksh Finalidade: semir Função: 04 – Adr	de Articul piar o núcle pops e nários técni ministração Unid.	ação juntos com a cos para o Subfunço 2020 Meta	o às Universic formatação e : disseminar info ão: 691- Prom	dades Feddassessoria ormações aoção Com 2021 Meta	erais, Estaduais de projetos (n às UFs. ercial	PPA 20	20-2021 Meta

Programa: 0007 Desenvolvimento do Ambiente de Negócios do Brasil Central

Área Estratégica de Negócio: Ambiente de Negócios

Posição no Mapa Estratégico: Estimular o empreendedorismo e inovação

Tipo: Finalístico

Desenvolvimento da integração que fomente o ambiente de negócios da região, suas vocações econômicas, fomento ao empreendedorismo, bem como ações que deem visibilidade para região com outros potenciais voltados à

Descrição: maximização dos negócios regionais.

Objetivo: Implantar plano para tornar o ambiente de negócios da região favorável à novos investidores, estimulando a cooperação e o desenvolvimento integrado entre instituições de pesquisa, universidades e empresas.

Público Alvo: Investidores.

Unidade											
Indicad	dor(es)		Unidade de Medida	Val	or Recente		202	0			2021
C&T	Dispêndio em R\$ milhões de reais)			1.17	73,79 (2015)		1.30)3,35			1.447,22
					FONTE DE RECURSOS						Fonte: Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCT)
Receita		ntrato	de rateio e	202	0		202	1			Total
(3) Ou	tras De	spesas	Correntes	R\$	·	-	R\$			120.000,00	R\$ 120.000,00
TOTA	FOTAL		R\$		-	R\$			120.000,00	R\$ 120.000,00	
Ação:	1115	das Poter						Tipo:	Projeto		

Finalidade: Realizar o levantamento de vocações nichos tecnológicos, apontando as potencialidades de cada um e identificar a necessidade de novas unidades.

Função: 04 – Administração Subfunção: 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

		Unid.	2020			202	21		P	PA 2020	-20:	21	Programa:	: 0009 C	Central de Co	mpras Con	npartilha	das BrC									
Produto(s)		Medida	Meta Física	Meta	nceira	Me Fís	eta sica	Meta Finance	- 1	leta ísica	Me	eta nanceira															
Mapeamer nichos existentes	to dos tecnológicos	Unidade	0	R\$ -		1		R\$ 60.0	000,00 1		R\$	60.000,00															
													Área Est	ratégica	de Negóo	io: Gestão	,										
TOTAL			R\$	-	R\$			60	0.000,00	R\$		60.000,00			pa Estratégi ados e coope		r										
	In					_	_						Tipo: Fina		ados e coope	rados											
Ação:	Inte 1116 de Em	specção egração de Parceiros presas versidades				Tipo	o: Pr	ojeto					compartill Objetivo: compras	hadas. Realia para	ementação o zar procedi atender o consorciad	mentos de											
Finalidade Função:	desenvolvi Central as	mento de s sociadas ao Conhecime	soluções financi	inovado amento	ras alin privado.	hadas 04 –	às v	ocações	produtivas	do Bra	sil			Alvo: Er	ntes consorci		1	E DE	3								
Produto(s)		Unid.	2020		202		_			PPA 202	_																
		Medida	Meta Física	Meta Finance	ira Fís		М	eta Finan	ceira		Met Fina	a inceira	Receita de		2020				<u> </u>			2021			Total		
Brasil Cen	inovação do ral		0	R\$ -	2	ı	RS				R\$	60.000,00	(3) Outro	as De:	spesas R\$				25.730.	582,8	30	R\$	79.67	4.410,74	R\$	105.4	104.993,54
TOTAL			R\$	-	R\$		+	61	0.000,00	R\$		60.000,00	(4) Investi	imantas	R\$							R\$	14.00	0.00	R\$	14.00	00,00
				. !					!	!			(4) Investi	inicitos	K.5							KΦ	14.00	0,00	KΦ	14.00	,00
Programa: 0	008 Publicidade	e Propaganda	ı										TOTAL				R\$	25.730.582,	80	R\$			7	79.688.410,74	RS		105.418.993,
	gica de Negócio Iapa Estratégico				a a avtarma											_							_			_	
Tipo: Finalís		o. Wemorai a	comunica	ição intern	a c extern	a							Ação:	2018	Compras Compartilhad	as					Tipo:	Ativid	ade				
	nplementação d r publicidade e					ramas e	e ações	do Consói	cio BrC.					Realiza	ar comp	ras											
Público Alve	: Entes consorc	iados e popul	ação em g	geral									Finalidade: Função:		rtilhadas. 04 istração	Subfunç	ão:	122 - Ad Geral	ministração								
FONTE DE	RECURSOS																_										
Receita de c	ontrato de rateio	e derivadas	2020		1	2021			-	Total							2020			202	1				PPA 20	020-20	21
(3) Outras D	espesas Corrent	es	R\$	-	1	R\$	T		440.000,00	R\$	Τ	440.000,00	Produto(s)			Unid. Medida											
(4) Investim	entos		R\$	-	1	R\$			80.000,00	R\$		80.000,00					Meta Física	Meta Financ	eira	Meta		Meta l	Finance	eira	Meta Física	Meta	Financeira
TOTAL			R\$	-	1	R\$			520.000,00	R\$		520.000,00					┞					-	_			H	
	12012	_				_	_			_	_		Compras co	mpartilh	adas realizadas	Unidade	R\$	RS -		l R\$		RS	+	14.000,00	R\$	RS	14.000,00
	2017 Divulgação	de											TOTAL				K5	-		K.5			Т,	4.000,00	K3	Ш	14.000,00
Ação:	Ações Publicidade	de				Ti	ipo:	Atividade							Compras	1					ı -		1			П	
	Institucional					+	+				H		Ação:	2023	Compartilhad para a Área						Tipo:	Ativid	ade				
Finalidade: Função:	Divulgar Consórcio E 04 Administração	- Subfunç	ão:	131 Comuni Social	- cação								Finalidade: Função:	medica		ras de - Subfunç	ão:	122 - Ad Geral	ministração								
		Unid.	2020			2021				PPA 2	020-	2021		Saúde			2020			202	1				PPA 20	020-20	21
Produto(s)		Medida	Meta Física	Meta Finance		Meta Física		Meta Finar	nceira	Meta Física	1	ieta nanceira	Produto(s)			Unid. Medida	Meta	Meta Financ	eira	Meta		Meta l	Finance	eira	Meta	Meta	Financeira
Manutenção divulgação institucional	das atividades e publicid	de ade Unidade	0	R\$ -		1	I	R\$ 520.000	0,00	1	R	\$ 520.000,00	Compras co	ompartilha	adas realizadas	Unidade	Física 15	R\$ 25.	730.582,80	Físic 80	ca	RS	7	79.674.410,74	Física 95	RS	105.404.993,
TOTAL		-1	R\$	-	1	R\$	†		520.000,00	R\$	t	520.000,00	TOTAL			•	RS	25.730.582,	80	R\$			7	79.674.410,74	RS	П	105.404.993,

	010 Apo	io Administrativo												
Área Estraté	gica de l	Negócio: Gestão Pt	iblica											
		tratégico: Implanta	r a Gestão p	or Dese	mpenho e	Resultados								
Tipo: Apoio														
		nde ao conjunto d				nistrativa, de po	essoal (outras,	não passívei	s de aproj	priação	nos pro	grama	is finalísticos, m
		io os meios necessa lesenvolver as ativi				emanto do Conc	- Araia							
FONTE DE			uaues neces	sarias a	o runciona	imento do Cons	orcio.							
TOTTLE	con	.505												
Receita de co	ontrato c	le rateio e derivada	s	2020			202					Total		
(1) Pessoal e	Encarg	os Sociais		R\$	3.398.9	05,20	RS			3.340.00	00,00	RS		6.738.905,20
(3) Outras D	espesas	Correntes		R\$	10.972	303,38	RS			1.758.00	00,00	RS		12.730.303,38
(4) Investime	entos	,		R\$	31.989.	.96	RS			100.000	,00	RS		131.989,96
TOTAL				R\$	14.403.	198,54	RS			5.198.00	00,00	RS		19.601.198,54
				<u> </u>	I			<u> </u>	<u> </u>	l				
Ação:	2019	Administração						Tipo:	Atividade					
rição.	2017	de Pessoal						1400	7 til vidisac					
Finalidade:	Desen	volver ações e poli	tica de Ges	tão de P	'essoas; pr	over pessoal pa	ıra exe	cução de	atividades d	o Consórc	io Bre			
Função:		ento dos vencimen												
	04 - A	dministração Subfi	ınção: 122	- Admin	istração G	ieral								
	_												_	
				2020			202					PPA 20	20-20	21
Produto(s)			Unid.	\vdash			H							
			Medida	Meta	Meta F	inanceira	Meta	a Física	Meta Finan	ceira		Meta	Meta	Financeira
				Física								Física		
Servidor rem	unerado)	Unidade	26	RS	3.398.905,20	26		RS	3.400.00	00,00	26	R\$	6.798.905,20
TOTAL				R\$	3.398.9	05,20	RS			3.400.00	00,00	RS		6.798.905,20
				<u> </u>				<u> </u>						
	_			_				_		_				
		Estruturação da Secretaria												
Ação:	1020	Executiva do						Tipo:	Projeto					
		BrC												
	Estrut	uração da			t									
Finalidade:	Secret	aria Executiva												
Função:	do	BrC. 04 -	Subfunção	0:	Geral	Administração	1							
	Admir	nistração												
				2020			202					PPA 20	20-20	21
Produto(s)			Unid.	_			_							
Produto(s)			Medida	Meta	Meta F	inanceira	Mot	a Física	Meta Finan	ceira		Meta	Mot	Financeira
				Física	weta r	mancerra	Met	i Fisica	wieta rinan	ceira		Física	Met	rmanceira
Unidade Ma	ntida		Unidade	1	RS	20.000,00	0		RS	-		1	R\$	20.000,00
TOTAL				R\$	20.000,	.00	R\$			-		RS		20.000,00
	_			<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>			_	
Ação: 2021 l	Manuter	ıção do Consórcio	BrC				Tipo:	Atividad	le					
								_						
C	unciona	mento do Consórc	io Brc atra	ıvés a n	nanutençã	o da estrutura	física,	contrata	ção de servi	ços tercei	ros, d	e consult	orias,	passagens aérea
Garanur o i	locomoç	ão, materiais de co	nsumo, ser	viços de	tecnologi	a e								
			as de custe											
despesas de l Finalidade: i	nformaç	ão e demais despes			ão Geral									
despesas de l Finalidade: i	nformaç	ão e demais despes istração Subfunção		iinistraç										
despesas de l Finalidade: i	nformaç			ninistraç										
despesas de l Finalidade: i	nformaç	istração Subfunção		inistraç			2021				PPA :	2020-202	1	
despesas de l Finalidade: i	nformaç	stração Subfunção Unid.	2020											
despesas de l Finalidade: i Função: 04 -	nformaç	istração Subfunção	: 122 - Adm		Meta Fina	anceira	2021 Meta	Física	Meta Financ	ceira		2020-202 Física		Financeira
despesas de l Finalidade: i Função: 04 -	nformaç Admini	stração Subfunção Unid.	2020	ica				Física	Meta Finance				Meta	Financeira 2.738.215,24
despesas de l Finalidade: i Função: 04 - Produto(s)	nformaç Admini	stração Subfunção Unid. Medida	2020 Meta Fís	ica	Meta Fin: R\$ 10.98		Meta		R\$ 1.758.00		Meta	Física	Meta	
despesas de l Finalidade: i Função: 04 - Produto(s)	nformaç Admini	stração Subfunção Unid. Medida	2020 Meta Fís	ica	Meta Fin: R\$ 10.98		Meta	Física 758.000,	R\$ 1.758.00		Meta		Meta	
despesas de l Finalidade: i Função: 04 - Produto(s)	nformaç Admini	stração Subfunção Unid. Medida	2020 Meta Fís	ica	Meta Fin: R\$ 10.98		Meta		R\$ 1.758.00		Meta	Física	Meta	
despesas de l Finalidade: i Função: 04 - Produto(s) Unidade Ma: TOTAL	nformaç	stração Subfunção Unid. Medida	2020 Meta Fís 1 R\$ 10.98	ica	Meta Fin: R\$ 10.98		Meta		R\$ 1.758.00		Meta	Física	Meta	
despesas de l Finalidade: i Função: 04 - Produto(s) Unidade Ma: TOTAL	nformaç	unid. Unida Unidade	2020 Meta Fís 1 R\$ 10.98	ica	Meta Fin: R\$ 10.98		Meta	758.000,	R\$ 1.758.00		Meta	Física	Meta	
despesas de l Finalidade: i Função: 04 - Produto(s) Unidade Ma TOTAL	nformaç Admini ntida	unid. Unida Unidade	2020 Meta Fís 1 R\$ 10.98	0.215,2:	Meta Fin: R\$ 10.984	0.215,24	Meta 1 1 R\$ 1.1	758.000,	R\$ 1.758.00	00,00	Meta	Física 2.738.215	Meta	2.738.215,24
despesas de l Finalidade: i Função: 04 - Produto(s) Unidade Ma TOTAL Ação 2022 C	Admini Admini Intida	unid. Unid. Medida Unidade	2020 Meta Fís 1 R\$ 10.98 de Pessoas	0.215,24	Meta Fin: R\$ 10.98i	do Consórcio	Meta 1 1 R\$ 1.1	758.000,	R\$ 1.758.00	00,00	Meta	Física 2.738.215	Meta	2.738.215,24
despesas de l Finalidade: i Função: 04 - Produto(s) Unidade Ma: TOTAL Ação 2022 C Finalidade: 1 serviços pres	Admini Admini ntida Qualifica	unid. Unidade Unidade Capacitação e Capacitação er a qualificação e	2020 Meta Fís 1 RS 10.98 de Pessoas capacitaçãe Estado Men	o.215,24	Meta Fina R\$ 10.986 4	do Consórcio	Meta 1 1 R\$ 1.1	758.000,	R\$ 1.758.00	00,00	Meta	Física 2.738.215	Meta	2.738.215,24

	Unid.	2020		2021		PPA 2020	-2021
Produto(s)	Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Pessoa capacitada	Unidade	3	R\$ 4.078,10	3	R\$ 40.000,00	6	R\$ 44.078,10
TOTAL		R\$ 4.078,1	10	R\$ 40.000	,00	R\$ 44.078	,10

Programa:	0011	Programa de (Cooperação	do Brasil Centr	al			
Tipo: Finalísti Programa de in Descrição: Objetivo: Inc	apa Estr co ntegraçã entivar	atégico: Ampl io regional, co a integração	iar a Trans operação e regional,	parência e Diálo melhoria da ges a cooperação do fortalecimento	stão pública e melhori	a da gestão p		
Fonte: IBGE			s Públicos	e Entes Consorc	iados.			
FONTE DE R Receita de c derivadas			2020		2021		Total	
(3) Outras Des	pesas C	Correntes	R\$ 69.876	5,30	R\$ 174.00	00,00	R\$ 243.87	6,30
(4) Investimen	itos		R\$ -		R\$ 30.000),00	R\$ 30.000),00
TOTAL			R\$ 69.876	5,30	R\$ 204.00	00,00	R\$ 273.87	6,30
Ação:	1	Compartilha os Entes Cons		Experiências	Tipo: Proj	jeto		
Finalidade: Função:	propo respon	rcionem desb nsável dos re nos resultados	urocratizaç cursos, val	r experiências d ão, melhores se orização e dese : 122 - Administ	rviços pres nvolviment	tados ao cidadã to de servidores	o, redução	de custos, uso
	•		2020		2021		PPA 2020	-2021
Produto(s)		Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Iniciativas compartilhada banco de práticas	s via boas	Unidade	95	R\$ 69.876,30	5	R\$ 4.000,00	100	R\$ 73.876,30
TOTAL			R\$ 69.876	5,30	R\$ 4.000,	00	R\$ 73.876	5,30
Ação:	1025 Excel Agen		-	Soluções de junto a Outros	Tipo: Proj	jeto		
Finalidade:	entes	consorciados.		s por outros ago			ra implanta	r soluções nos
Função:	04 - A	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i					1	

Programa: 9001 Operações Especiais									
Área Estratégica de Negócio: Gestão Pública Posição no Mapa Estratégico: Implantar a Gestão por Desempenho e Resultados Tipo: Operações Especiais Descrição: Corresponde ao conjunto de despesas caracterizadas como operações especiais, ou seja, não retratam atividade produtiva mas devem constar no orçamento para fins de evidenciação. Objetivo: Executar as despesas caracterizadas como operações especiais.									
	FONTE DE RECU	URSO	s						Fonte: IBGE
Receita de derivadas	contrato de rat	eio e	2020		2021			Tota	hl
(1) Pessoal e	Encargos Sociais		R\$ -		R\$		5.927.690,05	R\$	5.927.690,05
(3) Outras D	espesas Correntes		R\$ -		R\$		4.565.144,94	R\$	4.565.144,94
(4) Investim	entos		R\$ -		R\$		190.589,23	R\$	190.589,23
TOTAL			R\$ -		R\$		10.683.424,22	R\$	10.683.424,22
Ação:	9001 Sentenças Ju	ıdiciais	3			Tipo:	Operações Especiais		
Finalidade: Função:	Realizar os pagamentos de sentenças judiciais. 04 - Administração	Subfun	ıção:	846 Outro Enca Espec	rgos				
			Meta Financeira 2020		Meta	Finance	eira 2021	Met PPA	I
			R\$ -		R\$		25.000,00	R\$	25.000,00
TOTAL			R\$ -		R\$		25.000,00	R\$	25.000,00
Ação:	9002 Indenizações	s e Res	stituiçõ	es		Tipo:	Operações Especiais		
Finalidade: Função:	Realizar os pagamentos de : indenizações e restituições. O4 - Administração		nção: 846 Outro Enca Espe		rgos				
			Meta Financeira 2020		Meta	Finance	eira 2021	Met PPA	
			R\$ -		R\$		10.602.493,26	R\$	10.602.493,26
TOTAL			R\$ -		R\$		10.602.493,26	R\$	10.602.493,26
9003 Programa de Form. Ação: Patrimônio do Servidor Pr PASEP						Tipo:	Operações Especiais		
Finalidade: Função:	Realizar os pagamento recolhimentos para o Proge: Formação do Patrimônio do Público – PASEP. 04 - Administração Subfunçã Outros Encargos Especiais		ogram lo Se	rvidor					
			Meta Finan 2020		Meta	Finance	eira 2021	Met PPA	
			R\$ -		R\$		49.930,96	R\$	49.930,96
TOTAL			R\$ -		R\$		49.930,96	R\$	49.930,96

Ação:	1	mpensação Estatuto B			e	Tipo:	Operações Especiais	
Finalidade: Função:	Realizar os pagamentos dos recolhimentos para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP. 04 - Administração Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
								Γ

	Meta Financeira 2020		Meta Financeira 2021		Meta Financeira PPA	
	R\$	-	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00
TOTAL	R\$	-	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00

PROGRAMAS K\$ 40.331.137,04 K\$ 100.804.834,90 K\$ 141.193.992,00	TOTAL PROGRAMAS	DOS R	\$ 40.331.157,64	R\$	100.864.834,96	R\$	141.195.992,60
---	--------------------	-------	------------------	-----	----------------	-----	----------------

Observação:

ANEXO I DO PAT 2021 - Metas e Prioridades Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Executiva

	U	Inidade Orçamentária: 001 -	Secretaria Exe	ecutiva			
Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Região		
Programa:	0001	Internacionalização e Fomen	Internacionalização e Fomento da Exportação da Região do BrC				
Ação:	1101	Implantação da Agenda Inter	Implantação da Agenda Internacional do BrC				
Produto(s):		Agenda internacional do BrC implantada	Percentual	100			
Ação:	1103	Brasil Central Global			BrC		
Produto(s):		Projetos implantados em parcerias com atores internacionais	Unidade	3			
Programa:	0002	BrC Saúde					
Ação:	1104	Projeto Fortalecimento do F Gestão, Logística e Infraestru			BrC		
Produto(s):		Modelo de gestão de projeto implantado	Percentual	100			
Programa:	0003	Criação do Mercado Comum	do BrC				
Ação:	2005	Desenvolvimento de Estudo para Criação do Mercado Con	BrC				
Produto(s):	!	Projeto Mercado Comum do BrC implantado	Percentual	0			
Ação:	2105	Desenvolvimento de Estudos Econômicos e de Governança para Criação do Mercado Comum			BrC		
Produto(s):		Projeto Mercado Comum do BrC implantado	Percentual	65			
Programa:	0004	Desenvolvimento Integrado d	lo Turismo no Bi	rasil Central			
Ação:	1106	Fomento à Comercialização Central	de Roteiros Int	egrados do Brasil	BrC		
Produto(s):		Roteiro de turismo implantado	Percentual	100			
Ação:	2107	Plano de Comunicação do Tu	ırismo da Região	do BrC	BrC		
Produto(s):		Plano de comunicação elaborado e implantado	Unidade	1			
Ação:	2108	Participação em Eventos Nac	ionais e Internac	ionais	BrC		
Produto(s):		Participação em eventos nacionais e internacionais de turismo	Unidade	4			
Programa:	0005	Fomento ao Desenvolvimento	o Rural				
Ação:	1109	Modelo de Assistência Técni-	ca e Extensão Ru	ıral	BrC		
Produto(s):	•	Projeto de assistência técnica e extensão rural implementado		100			
		Prememus			L		

^{1.} Os valores constantes do PPA não incluem a reserva de contingência.

IAGINA	. ,		Diair	Official	uu
Ação:	1110	Cooperação Zoofitossanitária Regio e de Origem	nal e Certificação	de Qualidade	BrC
Produto(s):		Modelo referencial de qualidade na produção animal e vegetal criado	Unidade	1	
Ação:	1111	Criação do Modelo Referencial de Re	egularização Fund	iária	BrC
Produto(s):		Modelo referencial de regularização fundiária criado	Unidade	1	
Programa:	0006	Plano Integrado de Eixos Logísticos	e Infraestrutura		
Ação:	1112	Estruturação e Implantação de Núcl Assessoria de Projetos de Infraestrutu		Formatação e	BrC
Produto(s):		Núcleo de projetos de infraestrutura e Logística criado	Unidade	1	
Ação:	2113	Criação de Plataforma Inteligência B	rasil Central - iBr	2	BrC
Produto(s):		Plataforma de inteligência competitiva criada	Unidade	1	
Ação:	1114	Rede de Articulação para Infraestrutu	ıra	l	BrC
Produtos(s):	<u> </u>	Rede estruturada	Unidade	1	
Programa:	0007	Desenvolvimento do Ambiente de No	egócios do Brasil (L Central	
Ação:	1115	Mapeamento das Potencialidades Reg	gionais com Foco	em Inovação	BrC
Produto(s):	<u> </u>	Mapeamento dos nichos tecnológicos existentes	Unidade	1	
Ação:	1116	Prospecção e Integração de Rede o Universidades	le Parceiros dentr	e Empresas e	BrC
Produto(s):		Redes de inovação do Brasil Central	Unidade	2	
Programa:	0008	Publicidade e Propaganda			
Ação:	2017	Divulgação de Ações de Publicidade	Institucional		BrC
Produto(s):		Manutenção das atividades de divulgação e publicidade institucional	l	1	
Programa:	0009	Central de Compras Compartilhadas	BrC		
Ação:	2018	Compras Compartilhadas			BrC
Produto(s):		Compras compartilhadas realizadas	Unidade	1	
Ação:	2023	Compras Compartilhadas para a Área	de Saúde	ı	BrC
Produto(s):		Compras compartilhadas realizadas	Unidade	80	
Programa:	0010	Apoio Administrativo			
Ação:	2019	Administração de Pessoal			BrC
Produto(s):	<u> </u>	Servidor remunerado	Unidade	26	
Ação:	1020	Estruturação da Secretaria Executiva	do BrC	ı	BrC
Produto(s):		Unidade Mantida	Unidade	0	
Ação:	2021	Manutenção do Consórcio BrC	1	<u> </u>	BrC
Produto(s):		Unidade Mantida	Unidade	1	
Ação	2022	Qualificação e Capacitação de Pessoa	as	•	BrC
Produto(s):		Pessoa capacitada	Unidade	3	
Programa:	0011	Programa de Cooperação do Brasil C	entral		
Ação:	1024	Compartilhamento de Experiências e	ntre os Entes Cons	sorciados	BrC
Produto(s):		Iniciativas compartilhadas via banco de boas práticas	Unidade	5	
Ação:	1025	Benchmarking de Soluções de Exce Outros Agentes	elência e/ou Inova	adoras junto a	BrC
	_				

Produto(s):		Parceria firmada com outros ugentes Unidade 2			
Programa:	9001	Operações Especiais			
Ação:	9001	Sentenças Judiciais			
Ação:	9002	Indenizações e Restituições			
Ação	9003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			
Ação	9004	Compensação pela Cessão de Servidor – Estatuto BrC, Art. 37, § 5°			

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO DO SUBCOMITÊ ASSESSOR DE GOVERNANÇA DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL/DF REALIZADA EM 11 DEAGOSTO DE 2021

Data, Horário e Local: A reunião se realizou no dia 11 de agosto de 2021, às 15:00 horas, na sala de reuniões 207, do Anexo do Palácio do Buriti, nos termos previstos no § 1º do Art. 8, da Ordem de Serviço nº 94, de 20 de maio de 2021. 2. Convocação e Presença: A convocação foi enviado a todos os membros do Subcomitê Assessor de Governança da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil/DF por meio do processo 00002-00001504/2021-23, bem como foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 150, de 10 de agosto de 2021. 3. Presença: Fizeram-se presentes, a totalidade dos membros do Subcomitê Assessor, a saber: Nádia da Gloria Silva/UCI, os membros do Grupo Assessor: Ana Cristina Silva de Oliveira, Cássia Maria de Souza Barretto, Elisangela Cândida dos Santos, Lamartine Medeiros da Silva e Abílio Augusto Maia Pinto, bem como, a equipe de apoio ao Comitê de Gestão de Riscos Interno: Maria da Conceição Campos Silva, Allan de Souza Carvalho de Moraes. Cíntia Fonteles Mattos. Thais Rezende Leite e Edna Vilas Boas Silva. 4. Mesa: Presidida pelo Presidente, Sr. José Eduardo Couto Ribeiro/SUAG e secretariada pela Sra. Jaqueline Sato Martins Leite, conforme indicado pelo Presidente. 5. Ordem do Dia: Apreciar e validar:(i) O contexto dos Macroprocessos de Planejamento de Compras da SUAG e do Plano de Capacitação por Competência da CACI; (ii) Os Riscos das Matrizes de Riscos elaboradas pelo Comitê de Gestão de Riscos Interno; (iii) O Plano de Ação (5W2H); (iv) Definir os Gerentes de riscos de cada Macroprocesso. 6. Deliberações: Instalada a presente reunião, após a apresentação, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Subcomitê Assessor de Governança da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil/DF, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 6.1. Validaram (i) o contexto dos Macroprocessos de Planejamento de Compras da SUAG e do Plano de Capacitação por Competência da CACI, (ii) Riscos das Matrizes de Riscos elaboradas pelo Comitê de Gestão de Riscos Interno, (iii) o Plano de Ação (5W2H), (iv) Aprovaram as indicações dos gerentes de risco de cada área, a saber: Cíntia Fonteles Mattos/UALOG, Maria da Conceição Campos Silva/UCAC, Thaís Rezende Leite/UAGEP e Noêmia Maria de Azevedo Oliveira/UNICOFIN. 6.2. Identificada a necessidade de ajustes no conteúdo das matérias, poderá ser realizados a qualquer momento. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião. Os presentes, declaram que a presente ata será assinada por meio eletrônico, sendo suas respectivas assinaturas digitais.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e artigos 13 e 14 do Decreto nº 39.769/2019, resolve:

Art. 1º Convalidar os atos administrativos praticados pela Gerente de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento e Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, relativos a emissão de Cartas de Crédito aos permissionários da Galeria de Estados, datadas de dezembro de 2018, em decorrência da queda do viaduto, com aplicação do Artigo 10-A do Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013.

Art. 2º Os valores discriminados poderão ser compensados ou restituídos aos respectivos permissionários, conforme tabela a seguir:

PERMISSIONÁRIO	CPF/CNPJ	ESTABELECIMENTO	VALOR BRUTO R\$	VALOR POR EXTENSO	DATA
LEDAN RODRIGUES DOS SANTOS	822.XXX.XXX- 53	PSP GALERIA DOS ESTADOS - LOJA 13	1.341,90	Hum mil trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos	17 de Dezembro de 2018
MADALENA MARIA PINHEIRO LEAL	320.XXX.XXX- 49	PSP GALERIA DOS ESTADOS - LOJA 51	596,40	Quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos	Dezembro
ALMIRA LUCAS MENDES	599.XXX.XXX- 34	PSP GALERIA DOS ESTADOS - LOJA 63	134,19	Cento e trinta e quatro reais e dezenove centavos	17 de Dezembro de 2018

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. ILKA TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO (*) Processo: 00150-00003127/2020-18.

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no inc. II do art. 1º da Portaria Conjunta SEEC nº 30, de 1º de fevereiro de 2021; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 123, de 02 de julho de 2021, página 12, AUTORIZA a sociedade empresária CLARO S.A, CFDF nº 07.473.181/004-37 e no CNPJ nº 40.432.544/0440-04, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS e do ISS, da seguinte forma:

- R\$ 679.119,12,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural JM TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA, CFDF n° 07.524.556/001-95 e CNPJ n° 11.013.867/0001-06, relativo ao evento "Faces Feira de Atitude Criativa e Sustentável" (Processo SEI n° 00150-00005569/2018-76).
- R\$ 582.549,44,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural JOÃO FRANCISCO CHIANI VIANA E SILVA, CFDF nº 07.608.048/001-28 e CNPJ nº 15.546.135/0001-24, relativo ao evento "Capitais do Brasil" Processo 00150-00005717/2018-52.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, página 10.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 05/2021

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: NATURA COSMÉTICOS S/A. Advogado(a): LORENA DE MORAIS XIMENES CAMPOS - OAB/DF 35.964

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00063660/2018-90, pertinente ao Auto de Infração nº 4.737/2018, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021 JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 16/2021

Embargante: FAZENDA PUBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

A FAZENDA PUBLICA DO DF, irresignada com a decisão do PLENO do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 238/2021 (doc. SEI 63457207), parte integrante do processo fiscal nº 00040-00023877/2020-81, interpos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de agosto de 2021 (doc. SEI 67467790). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2021 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 26/2021

Recorrente: NATURA COSMÉTICOS S/A. Advogado: LORENA DE MORAIS XIMENES CAMPOS - OAB/DF 35.964. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

NATURA COSMÉTICOS S/A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00063660/2018-90, pertinente ao Auto de Infração no 4.737/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 15809539 FL. 110), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de janeiro de 2021 (doc. SEI 53752673). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021 JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 41/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado(a): MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES e outros - OAB/DF 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 282/2017 (Acórdão nº 023/2019), processo fiscal nº 0128-000254/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 46981912 fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 9 de novembro de 2020 (doc. SEI 50402789). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021 JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 65/2021

Recorrente: FD GOLD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. Advogado: MARCOS JOAQUIM GONÇALVES ALVES e outros - OAB/DF 20.389. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00022546/2021-13 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanda das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021 JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 66/2021

Recorrente : MARIA CRISTINA BARBOSA. Procurador(a): ANA SILVA PADRO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00027586/2021-43 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021 JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 67/2021

Recorrente: NILCE MARIA MACEDO DE LIMA. Advogado: ALESSANDRA ALVES DA CRUZ - OAB/DF 46.671. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00016038/2021-98 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021 JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 68/2021

Recorrente: MARIA DE FÁTIMA DUMONT TEIXEIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00024898/2021-03 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021 JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 69/2021

Recorrente: ELISANGELA ALVES DOS SANTOS PEREIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00024893/2021-72 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO

pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021 JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 70/2021

Recorrente: ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00013304/2021-21- SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI. Ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, a autoridade de primeira instância, com base no artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, essa decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2021 JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO (*)

Processo: 0043-003242/2017. Recurso de Jurisdição Voluntária nº 128/2020. Recorrente: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Advogado: Aniso Batista Madureira OAB/DF 8.088. Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal. Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. Data do Julgamento: 17 de maio de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 288/2021

EMENTA: ICMS. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEI ORGÂNCIA DO DF. LEI Nº 4.242/2008. ISENÇÃO. ÓLEO DIESEL. CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO. DEFERIMENTO. ATO DECLARATÓRIO Nº 566/2017-GEESP/COTRI/SUREC/SEF. POSTERIOR INSCRIÇÃO DA BENEFICIÁRIA DA ISENÇÃO NO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA DO DF. CPD-EN. VALIDADE.

REVISÃO DO BENEFÍCIO. POSSIBILIDADE. ATO DECLARATÓRIO Nº 07/2020-GEESP/COTRI/SUREC/SEF. LEGALIDADE. 1. A certidão positiva com efeitos de negativa (assim como a certidão negativa) apenas garante a regularidade fiscal relativamente ao período anterior à data de sua emissão, não tem efeito liberatório em relação às inscrições em dívida ativa posteriores a sua expedição, ainda que tais inscrições tenham ocorrido no prazo de validade do documento. 2. Constatado, no caso, que a concessionária de transporte público permaneceu por 124 dias em situação fiscal irregular (inscrita no Cadastro da Dívida Ativa do DF ou em débito com a seguridade social), esse período deve ser desconsiderado para fins da isenção do ICMS sobre óleo diesel de que trata a Lei nº 4.242/2008, por força do disposto no art. 173 da Lei Orgânica do DF e no art. 195, § 3º, da Constituição Federal. 3. Não há, pois, qualquer vício de ilegalidade no Ato Declaratório nº 07/2020- GEESP/COTRI/SUREC/SEF que revisou o Ato Declaratório nº 566/2017- GEESP/COTRI/SUREC/SEF, concessivo da isenção à recorrente. 4. Recurso conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o da Cons. Suplente Joicy Montalvão, que deu provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Samara de Oliveira Freire e Antonio Avelar da Rosa Schmidt, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Charles Dickens Azara do Amaral e Rebeca de Magalhães Melo. Impedido o Conselheiro Rycardo de Oliveira, sendo substituído o Conselheiro Suplente André Cenci.

Sala das Sessões, Brasília/ DF, em 21 de julho de 2021 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES
Redatora

(*)Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2021, página 13 e 14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

DESPACHO DA DIRETORA

Em 20 de agosto de 2021

TORNAR SEM EFEITO, a publicação da Ordem de Serviço nº 114, de 12 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2021, página 62.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA ALAMEDA LTDA, Licença Sanitária nº FAR.00100-22/2021, Autorização nº 1250/2021, CNPJ: 01.276.256/0062-00, Endereço: RUA 4 NORTE, LOTE 07 E RUA 5 NORTE, LOTE 04, LOJA 05 - ÁGUAS CLARAS/DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoíca constante da lista "C2" da Portaria nº 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉRCULES GOMES RIBEIRO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 320, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 315, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, página 36, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I Processo 00060-00212546/2019-14 (PAD nº 068/2021), prorrogado pela Portaria nº 226, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 09. II Processo 00060-00020189/2018-71 (PAD nº 073/2021), prorrogado pela Portaria nº 226, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 09.

III Processo 0060-00094097/2020-41 (PAD n° 031/2021), prorrogado pela Portaria n° 226, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 09. IV Processo 0060-00030354/2018-01 (PAD n° 003/2021), prorrogado pela Portaria n° 226, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 09.

V Processo 0060-00502894/2018-91 (PAD nº 030/2021), prorrogado pela Portaria nº 226, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 09.

VI Processo 00060-00381450/2019-97 (PAD n° 076/2021), prorrogado pela Portaria n° 226, de 21 de junho de 2021, públicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 09.

VII Processo 00060-00480607/2019-66 (PAD n° 069/2021), prorrogado pela Portaria n° 226, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 09.

VIII Processo 00060-00454509/2019-73 (PAD nº 070/2021), prorrogado pela Portaria nº 226, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 09. IX Processo 00060-00307684/2019-72 (PAD nº 072/2021), prorrogado pela Portaria nº 226, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 09.

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 321, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 315, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, página 36, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I Processo 00060-00318561/2019-67 (PAD n° 083/2020), prorrogado pela Portaria n° 227, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 09.

II Processo 00060-00115121/2019-50 (PAD n° 084/2020), prorrogado pela Portaria n° 227, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 09.

III Processo o 00060-00055748/2020-88 (PAD n^o 085/2020), prorrogado pela Portaria n^o 227, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF n^o 116, de 23 de junho de 2021, página 09.

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 322, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00450190/2019-15 (PAD n° 189/2019), reconduzido pela Portaria n° 230, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00293404/2018-51 (PAD nº 192/2019), reconduzido pela Portaria nº 230, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00007450/2018-47 (PAD nº 193/2019), reconduzido pela Portaria nº 230, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00221666/2017-32 (PAD n° 212/2019), reconduzido pela Portaria n° 230, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00533931/2018-11 (PAD n° 078/2020), reconduzido pela Portaria n° 230, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00276712/2019-01 (PAD nº 079/2020), reconduzido pela Portaria nº 230, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00296992/2019-65 (PAD nº 080/2020), reconduzido pela Portaria nº 230, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 323, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00557697/2018-18 (PAD n° 011/2020), reconduzido pela Portaria n° 231, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00040077/2018-36 (PAD nº 013/2020), reconduzido pela Portaria nº 231, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00452163/2018-98 (PAD nº 017/2020), reconduzido pela Portaria nº 231, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00259075/2018-19 (PAD n° 044/2020), reconduzido pela Portaria n° 231, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00480891/2018-90 (PAD nº 059/2020), reconduzido pela Portaria nº 231, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00019289/2019-35 (PAD n° 062/2020), reconduzido pela Portaria n° 231, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00438903/2019-64 (PAD n° 063/2020), reconduzido pela Portaria n° 231, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

VIII Processo 00060-00136771/2019-39 (PAD nº 065/2020), reconduzido pela Portaria nº 231, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 00060-00581633/2018-20 (PAD n° 081/2020), reconduzido pela Portaria n° 231, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 00060-00575638/2018-13 (PAD nº 082/2020), reconduzido pela Portaria nº 231, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00187437/2019-43 (PAD nº 086/2020), reconduzido pela Portaria nº 231, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

XII Processo 00060-00060092/2020-15 (PAD nº 087/2020), reconduzido pela Portaria nº 231, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 00060-00318561/2019-67 (PAD n° 083/2020), reconduzido pela Portaria n° 231, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIV Processo 00060-00115121/2019-50 (PAD nº 084/2020), reconduzido pela Portaria nº 231, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

XV Processo 00060-00055748/2020-88 (PAD nº 085/2020), reconduzido pela Portaria nº 231, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 324, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 5ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00167313/2019-41 (PAD nº 068/2020), reconduzido pela Portaria nº 232, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00296253/2018-92 (PAD nº 022/2020), reconduzido pela Portaria nº 232, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00167109/2019-21 (PAD nº 067/2020), reconduzido pela Portaria nº 232, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00165389/2019-32 (PAD nº 186/2019), reconduzido pela Portaria nº 232, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 0060-002760/2015 (PAD nº 112/2015), reconduzido pela Portaria nº 232, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00492892/2018-87 (PAD nº 168/2019), reconduzido pela Portaria nº 232, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00283850/2019-38 (PAD nº 015/2020), reconduzido pela Portaria nº 232, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10. a partir de 21 de agosto de 2021.

VIII Processo 00060-00032287/2019-31 (PAD nº 024/2020), reconduzido pela Portaria nº 232, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 00060-00040194/2019-81 (PAD nº 014/2020), reconduzido pela Portaria nº 232, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 00060-00145967/2019-14 (PAD nº 019/2020), reconduzido pela Portaria nº 232, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00394646/2019-41 (PAD n° 092/2020), reconduzido pela Portaria n° 232, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

XII Processo 00060-00061267/2019-78 (PAD n° 094/2020), reconduzido pela Portaria n° 232, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 00060-00546380/2018-48 (PAD n° 095/2020), reconduzido pela Portaria n° 232, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIV Processo 0060-00465779/2018-29 (PAD n^o 096/2020), reconduzido pela Portaria n^o 232, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n^o 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

XV Processo 00060-00030157/2019-64 (PAD n° 097/2020), reconduzido pela Portaria n° 232, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 325, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00342788/2019-23 (PAD nº 148/2019), reconduzido pela Portaria nº 233, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00180439/2017-40 (PAD nº 115/2019), reconduzido pela Portaria nº 233, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00152890/2018-58 (PAD n° 065/2018), reconduzido pela Portaria n° 233, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00410531/2018-21 (PAD nº 145/2019), reconduzido pela Portaria nº 233, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00316763/2019-74 (PAD nº 053/2020), reconduzido pela Portaria nº 233, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10. a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00232627/2018-41 (PAD nº 040/2020), reconduzido pela Portaria nº 233, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00507958/2019-21 (PAD n° 039/2020), reconduzido pela Portaria n° 233, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 0060-00136426/2017-33 (PAD n° 203/2019), reconduzido pela Portaria n° 233, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 00060-00007409/2018-71 (PAD n° 52/2019), reconduzido pela Portaria n° 233, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 0060-007188/2015 (PAD nº 181/2019), reconduzido pela Portaria nº 233, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00247034/2017-07 (PAD nº 098/2020), reconduzido pela Portaria nº 233, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

XII Processo 00060-00310464/2019-26 (PAD n° 099/2020), reconduzido pela Portaria n° 233, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 00060-00525862/2019-45 (PAD nº 100/2020), reconduzido pela Portaria nº 233, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIV Processo 00060-00532150/2018-00 (PAD nº 101/2020), reconduzido pela Portaria nº 233, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 10, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 326, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 0060-002432/2014 (PAD Nº 161/2019), reconduzido pela Portaria nº 234, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00138396/2017-08 (PAD N° 173/2019), reconduzido pela Portaria n° 234, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00513816/2018-12 (PAD N° 180/2019), reconduzido pela Portaria n° 234, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00521528/2018-31 (PAD N° 206/2019), reconduzido pela Portaria n° 234, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00279882/2019-39 (PAD N° 208/2019), reconduzido pela Portaria n° 234, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00508296/2018-26 (PAD N° 209/2019), reconduzido pela Portaria n° 234, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00438851/2019-26 (PAD $\rm N^{\circ}$ 001/2020), reconduzido pela Portaria $\rm n^{\circ}$ 234, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF $\rm n^{\circ}$ 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 00060-00246143/2017-07 (PAD N° 030/2020), reconduzido pela Portaria n° 234, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 00060-00318261/2019-88 (PAD N° 033/2020), reconduzido pela Portaria n° 234, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 00060-00055748/2019-44 (PAD N° 037/2020), reconduzido pela Portaria n° 234, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00034320/2019-68 (PAD Nº 103/2020), reconduzido pela Portaria nº 234, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

XII Processo 00060-00491551/2018-94 (PAD Nº 104/2020), reconduzido pela Portaria nº 234, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 00060-00019314/2018-08 (PAD N° 105/2020), reconduzido pela Portaria n° 234, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIV Processo 00060-00391362/2019-01 (PAD N^o 106/2020), reconduzido pela Portaria n^o 234, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n^o 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

XV Processo 00060-00166801/2019-31 (PAD Nº 107/2020), reconduzido pela Portaria nº 234, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 327, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 8ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00051694/2019-48 (PAD N° 092/2019), reconduzido pela Portaria n° 235, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, republicada no DODF n° 129, de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00113929/2018-11 (PAD N° 106/2019), reconduzido pela Portaria n° 235, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, republicada no DODF n°129, de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00324628/2018-11 (PAD N° 155/2019), reconduzido pela Portaria n° 235, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, republicada no DODF n° 129, de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00186927/2019-22 (PAD N° 174/2019), reconduzido pela Portaria n° 235, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, republicada no DODF n° 129, de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00528717/2019-16 (PAD N° 036/2020), reconduzido pela Portaria n° 235, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, republicada no DODF n°129, de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00232085/2018-15 (PAD N° 051/2020), reconduzido pela Portaria n° 235, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, republicada no DODF n° 129, de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00469312/2019-39 (PAD N° 002/2020), reconduzido pela Portaria n° 235, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, republicada no DODF n° 129, de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

VIII Processo 00060-00174859/2019-59 (PAD N° 006/2020), reconduzido pela Portaria n° 235, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, republicada no DODF n° 129, de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 0060-002651/2017 (PAD N° 043/2020), reconduzido pela Portaria n° 235, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, republicada no DODF n° 129, de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 00060-00091589/2018-61 (PAD N° 108/2020), reconduzido pela Portaria n° 235, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, republicada no DODF 129, de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00248298/2019-31 (PAD N° 109/2020), reconduzido pela Portaria n° 235, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, republicada no DODF n° 129, de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

XII Processo 00060-00318389/2019-41 (PAD N° 110/2020), reconduzido pela Portaria n° 235, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, republicada no DODF n° 129, de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 00060-00419272/2018-01 (PAD N° 111/2020), reconduzido pela Portaria n° 235, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, republicada no DODF n° 129, de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIV Processo 0060-007776/2016 (PAD Nº 059/2016), reconduzido pela Portaria nº 235, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, republicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2021, página 30, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 328, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 9ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00335435/2018-96 (PAD nº 150/2019), reconduzido pela Portaria nº 236, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00062320/2019-58 (PAD nº 167/2019), reconduzido pela Portaria nº 236, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00151582/2019-96 (PAD n° 197/2019), reconduzido pela Portaria n° 236, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00340989/2018-13 (PAD n° 198/2019), reconduzido pela Portaria n° 236, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00272900/2017-90 (PAD nº 128/2020), reconduzido pela Portaria nº 236, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00546675/2018-14 (PAD n° 131/2020), reconduzido pela Portaria n° 236, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00442088/2018-57 (PAD n° 132/2020), reconduzido pela Portaria n° 236, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

VIII Processo 00060-00310138/2019-19 (PAD nº 133/2020), reconduzido pela Portaria nº 236, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 00060-00055504/2017-08 (PAD n° 134/2020), reconduzido pela Portaria n° 236, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 00060-00510640/2018-47 (PAD nº 136/2020), reconduzido pela Portaria nº 236, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00282315/2018-89 (PAD n° 137/2020), reconduzido pela Portaria n° 236, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

XII Processo 00060-00136651/2019-31 (PAD nº 138/2020), reconduzido pela Portaria nº 236, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 00060-00580725/2018-92 (PAD nº 139/2020), reconduzido pela Portaria nº 236, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIV Processo 00060-00066502/2019-06 (PAD nº 140/2020), reconduzido pela Portaria nº 236, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 329, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 10ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00272793/2017-08 (PAD n° 118/2020), reconduzido pela Portaria n° 237, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00274315/2017-24 (PAD n° 120/2020), reconduzido pela Portaria n° 237, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00277810/2017-95 (PAD n° 215/2019), reconduzido pela Portaria n° 237, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00067906/2018-28 (PAD n° 191/2019), reconduzido pela Portaria n° 237, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00230735/2018-80 (PAD nº 194/2019), reconduzido pela Portaria nº 237, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00364826/2018-18 (PAD nº 195/2019), reconduzido pela Portaria nº 237, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00432212/2018-76 (PAD n° 121/2020), reconduzido pela Portaria n° 237, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

VIII Processo 00060-00511890/2018-02 (PAD nº 117/2020), reconduzido pela Portaria nº 237, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 00060-00031938/2019-76 (PAD nº 184/2019), reconduzido pela Portaria nº 237, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 00060-00142762/2019-87 (PAD nº 035/2020), reconduzido pela Portaria nº 237, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00284518/2019-91 (PAD n° 175/2019), reconduzido pela Portaria n° 237, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

XII Processo 00060-00369946/2019-92 (PAD n° 034/2020), reconduzido pela Portaria n° 237, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 00060-00410788/2019-63 (PAD nº 119/2020), reconduzido pela Portaria nº 237, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIV Processo 00060-00168633/2017-57 (PAD nº 121/2019), reconduzido pela Portaria nº 237, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 11, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 330, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 11ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00335850/2019-21 (PAD nº 139/2019), reconduzido pela Portaria nº 238, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00453093/2018-95 (PAD nº 122/2020), reconduzido pela Portaria nº 238, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00244967/2019-04 (PAD n^o 123/2020), reconduzido pela Portaria n^o 238, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n^o 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00086660/2019-74 (PAD n° 124/2020), reconduzido pela Portaria n° 238, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00284525/2019-92 (PAD nº 125/2020), reconduzido pela Portaria nº 238, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00338187/2019-16 (PAD n^o 126/2020), reconduzido pela Portaria n^o 238, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n^o 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00381347/2019-47 (PAD nº 127/2020), reconduzido pela Portaria nº 238, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

VIII Processo 00060-00505745/2018-84 (PAD nº 107/2019), reconduzido pela Portaria nº 238, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 00060-00580938/2018-14 (PAD n° 032/2020), reconduzido pela Portaria n° 238, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 00060-00061288/2019-93 (PAD nº 211/2019), reconduzido pela Portaria nº 238, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00029308/2017-70 (PAD nº 031/2019), reconduzido pela Portaria nº 238, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

XII Processo 00060-00306248/2019-86 (PAD nº 049/2020), reconduzido pela Portaria nº 238, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 00060-00322505/2019-27 (PAD nº 160/2019), reconduzido pela Portaria nº 238, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIV Processo 00060-00113433/2017-67 (PAD nº 210/2019), reconduzido pela Portaria nº 238, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12. a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 331, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 12ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00213251/2018-76 (PAD n° 041/2020), reconduzido pela Portaria n° 239, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00308750/2018-41 (PAD n° 115/2020), reconduzido pela Portaria n° 239, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00309826/2018-55 (PAD n° 116/2020), reconduzido pela Portaria n° 239, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00437569/2018-41 (PAD nº 102/2019), reconduzido pela Portaria nº 239, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12. a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 0060-004968/2005 (PAD nº 114/2020), reconduzido pela Portaria nº 239, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00499039/2018-96 (PAD n° 089/2019), reconduzido pela Portaria n° 239, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00518465/2018-36 (PAD nº 159/2019), reconduzido pela Portaria nº 239, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

VIII Processo 00060-00029861/2019-74 (PAD nº 087/2019), reconduzido pela Portaria nº 239, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 00060-00153606/2019-41 (PAD n° 113/2020), reconduzido pela Portaria n° 239, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 00060-00177102/2019-17 (PAD nº 137/2019), reconduzido pela Portaria nº 239, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00178264/2019-72 (PAD n° 138/2019), reconduzido pela Portaria n° 239, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

XII Processo 00060-00288808/2019-11 (PAD n° 105/2019), reconduzido pela Portaria n° 239, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 00060-00304671/2019-41 (PAD nº 216/2019), reconduzido pela Portaria nº 239, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12. a partir de 21 de agosto de 2021.

XIV Processo 00060-00438547/2019-89 (PAD nº 112/2020), reconduzido pela Portaria nº 239, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12, a partir de 21 de agosto de 2021.

XV Processo 00060-00089274/2017-72 (PAD n° 077/2017), reconduzido pela Portaria n° 239, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 12. a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 332, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 13ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00423752/2019-40 (PAD n° 176/2019), reconduzido pela Portaria n° 240, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 12, republicada no DODF n° 129 de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00035417/2018-15 (PAD nº 045/2020), reconduzido pela Portaria nº 240, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12, republicada no DODF nº 129 de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00178134/2019-30 (PAD n° 129/2020), reconduzido pela Portaria n° 240, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 12, republicada no DODF n° 129 de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00399983/2018-44 (PAD n° 130/2020), reconduzido pela Portaria n° 240, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 12, republicada no DODF n° 129 de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00305129/2019-14 (PAD nº 135/2020), reconduzido pela Portaria nº 240, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12, republicada no DODF nº 129 de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00304304/2019-48 (PAD n° 141/2020), reconduzido pela Portaria n° 240, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 12, republicada no DODF n° 129 de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00391600/2018-90 (PAD n° 142/2020), reconduzido pela Portaria n° 240, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 12, republicada no DODF n° 129 de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

VIII Processo 00060-00233650/2020-78 (PAD nº 143/2020), reconduzido pela Portaria nº 240, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12, republicada no DODF nº 129 de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 00060-00143437/2018-51 (PAD n° 144/2020), reconduzido pela Portaria n° 240, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 12, republicada no DODF n°129 de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 00060-00117335/2017-07 (PAD nº 145/2020), reconduzido pela Portaria nº 240, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 12, republicada no DODF nº 129 de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00129182/2018-13 (PAD n° 147/2020), reconduzido pela Portaria n° 240, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 12, republicada no DODF n° 129 de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

XII Processo 00060-00232984/2020-24 (PAD n° 280/2020), reconduzido pela Portaria n° 240, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 12, republicada no DODF 129 de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 333, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 14ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00073922/2017-79 (PAD nº 064/2017), reconduzido pela Portaria nº 241, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00380307/2018-05 (PAD nº 179/2019), reconduzido pela Portaria nº 241, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 0060-011555/2007 (PAD nº 004/2020), reconduzido pela Portaria nº 241, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00578325/2018-17 (PAD nº 70/2020), reconduzido pela Portaria nº 241, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo o 00060-00229187/2018-45 (PAD nº 148/2020), reconduzido pela Portaria nº 241, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00392753/2019-35 (PAD nº 150/2020), reconduzido pela Portaria nº 241, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00447746/2019-88 (PAD nº 151/2020), reconduzido pela Portaria nº 241, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

VIII Processo 00060-00031057/2020-99 (PAD nº 152/2020), reconduzido pela Portaria nº 241, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 00060-00411017/2019-93 (PAD n^o 153/2020), reconduzido pela Portaria n^o 241, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n^o 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 00060-00244717/2019-66 (PAD nº 154/2020), reconduzido pela Portaria nº 241, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00310719/2019-51 (PAD nº 155/2020), reconduzido pela Portaria nº 241, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 334, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 15º Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 0060-001145/2015 (PAD nº 060/2015), reconduzido pela Portaria nº 242, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00087703/2017-77 (PAD nº 059/2017), reconduzido pela Portaria nº 242, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00303738/2019-21 (PAD n° 177/2019), reconduzido pela Portaria n° 242, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00515478/2018-53 (PAD n° 202/2019), reconduzido pela Portaria n° 242, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00307227/2019-88 (PAD n° 007/2020), reconduzido pela Portaria n° 242, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00338258/2019-81 (PAD nº 048/2020), reconduzido pela Portaria nº 242, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00318319/2019-93 (PAD nº 156/2020), reconduzido pela Portaria nº 242, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

VIII Processo 00060-00157115/2019-70 (PAD n° 157/2020), reconduzido pela Portaria n° 242, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 00060-00162277/2019-20 (PAD n° 158/2020), reconduzido pela Portaria n° 242, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 00060-00376925/2018-42 (PAD nº 159/2020), reconduzido pela Portaria nº 242, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00458195/2019-88 (PAD n° 160/2020), reconduzido pela Portaria n° 242, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

XII Processo 00060-00571095/2018-65 (PAD nº 161/2020), reconduzido pela Portaria nº 242, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 00060-00075289/2018-34 (PAD nº 163/2020), reconduzido pela Portaria nº 242, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIV Processo 00060-00212528/2019-24 (PAD nº 164/2020), reconduzido pela Portaria nº 242, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 335, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 16ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00189881/2017-31 (PAD n° 110/2017), reconduzido pela Portaria n° 243, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 0281-000326/2014 (PAD nº 032/2019), reconduzido pela Portaria nº 243, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00055507/2019-03 (PAD n° 073/2019), reconduzido pela Portaria n° 243, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00236676/2018-53 (PAD $\rm n^o$ 178/2019), reconduzido pela Portaria $\rm n^o$ 243, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF $\rm n^o$ 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00268518/2017-81 (PAD nº 187/2019), reconduzido pela Portaria nº 243, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00260658/2019-73 (PAD n^o 028/2020), reconduzido pela Portaria n^o 243, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n^o 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00127208/2020-11 (PAD nº 060/2020), reconduzido pela Portaria nº 243, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

VIII Processo 00060-00192714/2019-30 (PAD nº 071/2020), reconduzido pela Portaria nº 243, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 00060-00191961/2019-19 (PAD nº 072/2020), reconduzido pela Portaria nº 243, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 00060-00392221/2019-06 (PAD nº 165/2020), reconduzido pela Portaria nº 243, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00423989/2019-21 (PAD nº 166/2020), reconduzido pela Portaria nº 243, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

XII Processo 00060-00151275/2019-13 (PAD nº 168/2020), reconduzido pela Portaria nº 243, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 00060-00233491/2020-10 (PAD nº 279/2020), reconduzido pela Portaria nº 243, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 336, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 17ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00118874/2019-17 (PAD n° 164/2019), reconduzido pela Portaria n° 244, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00488070/2018-00 (PAD nº 163/2019), reconduzido pela Portaria nº 244, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00490785/2018-14 (PAD nº 093/2019), reconduzido pela Portaria nº 244, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00270050/2017-95 (PAD nº 170/2020), reconduzido pela Portaria nº 244, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00319322/2019-24 (PAD nº 171/2020), reconduzido pela Portaria nº 244, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00192590/2019-92 (PAD n° 277/2020), reconduzido pela Portaria n° 244, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 13, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 337, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 18ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 0060-004750/2015 (PAD nº 167/2015), reconduzido pela Portaria nº 245, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00361928/2018-81 (PAD nº 100/2019), reconduzido pela Portaria nº 245, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00222927/2017-31 (PAD n° 171/2019), reconduzido pela Portaria n° 245, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00032010/2018-28 (PAD n° 021/2020), reconduzido pela Portaria n° 245, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00151403/2019-11 (PAD nº 023/2020), reconduzido pela Portaria nº 245, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00040034/2019-31 (PAD n° 025/2020), reconduzido pela Portaria n° 245, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00311779/2019-91 (PAD n° 055/2020), reconduzido pela Portaria n° 245, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

VIII Processo 00060-00362741/2019-86 (PAD n^o 057/2020), reconduzido pela Portaria n^o 245, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n^o 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 00060-00135086/2019-95 (PAD n° 058/2020), reconduzido pela Portaria n° 245, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 0060-00274897/2019-19 (PAD nº 61/2020), reconduzido pela Portaria nº 245, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00040414/2018-95 (PAD n° 173/2020), reconduzido pela Portaria n° 245, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

XII Processo 00060-00397076/2018-61 (PAD nº 174/2020), reconduzido pela Portaria nº 245, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 0060-00194675/2019-13 (PAD nº 175/2020), reconduzido pela Portaria nº 245, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIV Processo 00060-00183502/2020-03 (PAD n° 176/2020), reconduzido pela Portaria n° 245, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 338, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 19ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00201998/2017-09 (PAD n° 149/2017), reconduzido pela Portaria n° 246, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00126107/2018-09 (PAD n° 217/2019), reconduzido pela Portaria n° 246, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00006252/2020-81 (PAD nº 005/2020), reconduzido pela Portaria nº 246, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00142816/2019-12 (PAD nº 056/2020), reconduzido pela Portaria nº 246, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00144376/2019-20 (PAD n^o 178/2020), reconduzido pela Portaria n^o 246, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n^o 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00171907/2019-57 (PAD n° 179/2020), reconduzido pela Portaria n° 246, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00358268/2019-32 (PAD nº 180/2020), reconduzido pela Portaria nº 246, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

VIII Processo 00060-00106176/2019-79 (PAD nº 181/2020), reconduzido pela Portaria nº 246, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 00060-00368218/2019-63 (PAD nº 182/2020), reconduzido pela Portaria nº 246, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 00060-00335172/2018-15 (PAD nº 183/2020), reconduzido pela Portaria nº 246, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00378170/2019-00 (PAD nº 184/2020), reconduzido pela Portaria nº 246, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

XII Processo 00060-00324890/2019-47 (PAD nº 185/2020), reconduzido pela Portaria nº 246, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 00060-00199148/2019-97 (PAD nº 186/2020), reconduzido pela Portaria nº 246, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIV Processo 00060-00034297/2018-21 (PAD nº 187/2020), reconduzido pela Portaria nº 246, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

XV Processo 00060-00333174/2018-70 (PAD n° 188/2020), reconduzido pela Portaria n° 246, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 339, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 20ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00118515/2018-89 (PAD nº 199/2019), reconduzido pela Portaria nº 247, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00537592/2018-34 (PAD n° 222/2019), reconduzido pela Portaria n° 247, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00276587/2019-21 (PAD n° 003/2020), reconduzido pela Portaria n° 247, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14. a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00342135/2018-63 (PAD nº 009/2020), reconduzido pela Portaria nº 247, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00051706/2020-78 (PAD nº 189/2020), reconduzido pela Portaria nº 247, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00319292/2019-56 (PAD n^o 190/2020), reconduzido pela Portaria n^o 247, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n^o 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00391645/2019-45 (PAD nº 191/2020), reconduzido pela Portaria nº 247, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

VIII Processo 00060-00409663/2019-91 (PAD nº 192/2020), reconduzido pela Portaria nº 247, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 00060-00165024/2019-16 (PAD nº 193/2020), reconduzido pela Portaria nº 247, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 00060-00321796/2019-36 (PAD n° 194/2020), reconduzido pela Portaria n° 247, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00366648/2019-41 (PAD nº 195/2020), reconduzido pela Portaria nº 247, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

XII Processo 00060-00239128/2019-66 (PAD nº 196/2020), reconduzido pela Portaria nº 247, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 00060-00154356/2018-86 (PAD nº 197/2020), reconduzido pela Portaria nº 247, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIV Processo 00060-00233756/2020-71 (PAD nº 278/2020), reconduzido pela Portaria nº 247, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 340, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 21ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 0060-000777/2015 (PAD nº 039/2015), reconduzido pela Portaria nº 248, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00201996/2017-10 (PAD nº 151/2017), reconduzido pela Portaria nº 248, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00276648/2017-98 (PAD n° 045/2018), reconduzido pela Portaria n° 248, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00478332/2019-09 (PAD n° 185/2019), reconduzido pela Portaria n° 248, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00218540/2018-61 (PAD nº 218/2019), reconduzido pela Portaria nº 248, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00159206/2020-83 (PAD n° 198/2020), reconduzido pela Portaria n° 248, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00159243/2020-91 (PAD n° 199/2020), reconduzido pela Portaria n° 248, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

VIII Processo 00060-00363223/2019-80 (PAD nº 261/2020), reconduzido pela Portaria nº 248, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 00060-00294814/2019-08 (PAD n° 262/2020), reconduzido pela Portaria n° 248, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 00060-00460461/2019-32 (PAD nº 263/2020), reconduzido pela Portaria nº 248, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00433600/2018-74 (PAD n° 264/2020), reconduzido pela Portaria n° 248, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

XII Processo 00060-00121512/2019-11 (PAD n° 265/2020), reconduzido pela Portaria n° 248, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 00060-00135202/2019-76 (PAD nº 266/2020), reconduzido pela Portaria nº 248, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 14, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 341, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 22ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00201849/2017-31 (PAD nº 125/2017), reconduzido pela Portaria nº 249, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00055362/2019-32 (PAD nº 200/2019), reconduzido pela Portaria nº 249, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00490112/2018-64 (PAD nº 221/2019), reconduzido pela Portaria nº 249, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00213080/2019-66 (PAD n° 031/2020), reconduzido pela Portaria n° 249, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00167205/2020-11 (PAD n° 227/2020), reconduzido pela Portaria n° 249, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00167221/2020-03 (PAD n° 228/2020), reconduzido pela Portaria n° 249, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00479715/2019-96 (PAD n° 286/2020), reconduzido pela Portaria n° 249, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

VIII Processo 00060-00147071/2019-70 (PAD nº 287/2020), reconduzido pela Portaria nº 249, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 000060-00146622/2019-88 (PAD nº 288/2020), reconduzido pela Portaria nº 249, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 00060-00057575/2020-32 (PAD n° 289/2020), reconduzido pela Portaria n° 249, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00254905/2019-01 (PAD n° 290/2020), reconduzido pela Portaria n° 249, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

XII Processo 00060-00268359/2019-87 (PAD n° 291/2020), reconduzido pela Portaria n° 249, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 00060-00128211/2018-20 (PAD nº 292/2020), reconduzido pela Portaria nº 249, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 342, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 23ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00190844/2019-38 (PAD n° 219/2019), reconduzido pela Portaria n° 250, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00286239/2018-81 (PAD n° 220/2019), reconduzido pela Portaria n° 250, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00097629/2018-88 (PAD n° 223/2019), reconduzido pela Portaria n° 250, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00064788/2019-87 (PAD n° 018/2020), reconduzido pela Portaria n° 250, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00049989/2020-98 (PAD nº 029/2020), reconduzido pela Portaria nº 250, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00303823/2019-99 (PAD n° 052/2020), reconduzido pela Portaria n° 250, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00277241/2017-88 (PAD n° 146/2020), reconduzido pela Portaria n° 250, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

VIII Processo 00060-00377374/2018-34 (PAD nº 169/2020), reconduzido pela Portaria nº 250, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 15. a partir de 21 de agosto de 2021.

IX Processo 00060-00438155/2018-39 (PAD n° 293/2020), reconduzido pela Portaria n° 250, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

X Processo 00060-00233307/2018-17 (PAD n° 294/2020), reconduzido pela Portaria n° 250, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

XI Processo 00060-00257244/2020-09 (PAD n° 295/2020), reconduzido pela Portaria n° 250, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

XII Processo 00060-00277255/2017-00 (PAD n° 296/2020), reconduzido pela Portaria n° 250, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIII Processo 00060-00559507/2018-99 (PAD n° 297/2020), reconduzido pela Portaria n° 250, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

XIV Processo 00060-00226223/2019-08 (PAD nº 298/2020), reconduzido pela Portaria nº 250, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 343, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 24º Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 0060-000518/2015 (PAD nº 023/2015), reconduzido pela Portaria nº 251, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00030167/2017-38 (PAD nº 008/2018), reconduzido pela Portaria nº 251, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00189883/2017-21 (PAD n° 019/2018), reconduzido pela Portaria n° 251, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00337532/2019-02 (PAD n° 010/2020), reconduzido pela Portaria n° 251, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00172581/2019-85 (PAD nº 064/2020), reconduzido pela Portaria nº 251, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00176433/2019-30 (PAD n° 066/2020), reconduzido pela Portaria n° 251, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00366138/2019-73 (PAD n° 299/2020), reconduzido pela Portaria n° 251, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

VIII Processo 00060-00277182/2019-18 (PAD nº 300/2020), reconduzido pela Portaria nº 251, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 344, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 25ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00300522/2019-11 (PAD n° 403/2020), reconduzido pela Portaria n° 228, de 21 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 09, republicado do DODF n° 129, de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

II Processo 00060-00171994/2020-86 (PAD nº 405/2020), reconduzido pela Portaria nº 228, de 21 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 09, republicado do DODF nº 129, de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

III Processo 00060-00134919/2018-10 (PAD n° 407/2020), reconduzido pela Portaria n° 228, de 21 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 09, republicado do DODF n° 129, de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

IV Processo 00060-00331182/2020-04 (PAD n° 408/2020), reconduzido pela Portaria n° 228, de 21 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 09, republicado do DODF n° 129, de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

V Processo 00060-00209548/2020-51(PAD n° 007/2021), reconduzido pela Portaria n° 228, de 21 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 09, republicado do DODF n° 129, de 12 de julho de 2021, página 03, a partir de 21 de agosto de 2021.

VI Processo 00060-00035607/2020-49 (PAD n° 074/2021), reconduzido pela Portaria n° 252, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

VII Processo 00060-00007255/2020-31 (PAD nº 75/2021), reconduzido pela Portaria nº 252, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 15, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 345, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 26ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I Processo 00060-00443828/2018-72 (PAD N° 027/2020), reconduzido pela Portaria n° 253, de 22 de junho de 2021 e publicada no DODF n° 116, de 23 de junho de 2021, página 16, a partir de 21 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 346, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 26º Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 315, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, página 36, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I Processo 0060-000985/2015 (PAD nº 052/2015), prorrogado pela Portaria nº 201, de 08 de junho de 2021, publicada no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, página 03.

II Processo 00060-00028324/2019-15 (PAD n° 196/2019), prorrogado pela Portaria n° 201, de 08 de junho de 2021, publicada no DODF n° 109, de 14 de junho de 2021, página 03.

III Processo 00060-00485533/2018-73 (PAD n° 016/2020), prorrogado pela Portaria n° 201, de 08 de junho de 2021, publicada no DODF n° 109, de 14 de junho de 2021, página 03.

IV Processo 00060-00269586/2019-20 (PAD nº 020/2020), prorrogado pela Portaria nº 201, de 08 de junho de 2021, publicada no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, página 03.

V Processo 00060-00475412/2019-02 (PAD n° 026/2020), prorrogado pela Portaria n° 201, de 08 de junho de 2021, publicada no DODF n° 109, de 14 de junho de 2021, página 03.

VI Processo 00060-00361175/2019-95 (PAD n° 038/2020), prorrogado pela Portaria n° 201, de 08 de junho de 2021, publicada no DODF n° 109, de 14 de junho de 2021, página 03.

VII Processo 00060-00173183/2018-03 (PAD N° 042/2020), prorrogado pela Portaria n° 201, de 08 de junho de 2021, publicada no DODF n° 109, de 14 de junho de 2021, página 03.

VIII Processo 00060-00285241/2019-13 (PAD nº 054/2020), prorrogado pela Portaria nº 201, de 08 de junho de 2021, publicada no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, página 03.

IX Processo 0060-006027/2015 (PAD nº 073/2020) prorrogado pela Portaria nº 201, de 08 de junho de 2021, publicada no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, página 03

X Processo 00060-00244032/2019-10 (PAD n° 074/2020), prorrogado pela Portaria n° 201, de 08 de junho de 2021, publicada no DODF n° 109, de 14 de junho de 2021, página 03.

XI Processo 00060-00376573/2019-14 (PAD n° 075/2020), prorrogado pela Portaria n° 201, de 08 de junho de 2021, publicada no DODF n° 109, de 14 de junho de 2021, página 03.

XII Processo 00060-00356776/2019-86 (PAD n° 076/2020), prorrogado pela Portaria n° 201, de 08 de junho de 2021, publicada no DODF n° 109, de 14 de junho de 2021, página 03.

XIII Processo 00060-00533679/2018-32 (PAD n° 077/2020), prorrogado pela Portaria n° 201, de 08 de junho de 2021, publicada no DODF n° 109, de 14 de junho de 2021, página 03.

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 13, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos processos sindicantes 00080.00175184/2018-18 e 00080.00039327/2019-00, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos processos disciplinares 00080.00115488/2019-07 e 00080.00116449/2018-38, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 258, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1° da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF n° 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no processo disciplinar 00080.00177772/2018-88, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de agosto de 2021. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRECÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 468, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, nos termos dos artigos 256, 261 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH: I - em quinze (15) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso, em 1ª ou 2º instância, caso não seja interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico; II - no dia subsequente ao término do prazo para entrega do documento de habilitação físico, caso a penalidade seja mantida em 2º instância recursal; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, abrindo mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir —

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses;

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ABEL CARNEIRO DOS SANTOS	055. 04174/ 2017	04292149346
2	ADAILTON BRITO TOME	0113-008803/2016	01583897581
3	ADAO RODRIGUES CHAVES	0113-005649/2016	04937293684
4	ADEILTON DOS SANTOS E SILVA	0113-000729/2015	05043842288
5	ADEMILSON ALVES MOREIRA JUNIOR	0113-016830/2016	04358787020
6	ADJANYO DA COSTA SANTOS	0113-011931/2014	04658770170
7	ADRIANO ALMEIDA TRINDADE	0113-015878/2016	04374249218
8	ADRIANO ROCHA FAUSTINO	0113-014146/2015	05192719064
9	AFRANIO FAGUNDES DOS SANTOS	0113-006752/2016	02041296488
10	ALAILSON PEREIRA SOUZA	0113-007892/2014	03795894650

ı Av	JINA 21	Diuri	o Official do
11	ALCIONE ALVES DA SILVA	0113-015341/2014	03432342200
12	ALDEFRAN DOS SANTOS ARAUJO	0113-007677/2016	00224362149
13	ALDO ANTONIETTO JUNIOR	0113-003542/2016	02698433956
14	ALESSANDRA CIRILO BEZERRA DOS SANTOS	0113-015100/2014	02222438504
15	ALESSANDRO DE BRITO WANDERLEY DE SOUZA	055. 036530/ 2014	00049518755
16	ALESSANDRO RAMOS VAZ	0113-016129/2014	05385500007
17	ALEX DIAS DE AGUIAR JUNIOR	055.028147/2014	03053466278
18	ALEX RAMOS DA ROCHA	0113-004803/2016	04251802515
19	ALEXANDRE FERREIRA RIBEIRO	0113-018185/2014	03840542520
20	ALEXANDRE FREITAS DA SILVA	055. 06560/ 2015	05947061390
21	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	0113-011118/2016	00206003406
22	ALEXANDRE SILVA BERNARDES	0113-008928/2016	00165524037
23	ALEXANDRE VELOSO DA SILVA	0113-016189/2014	04616269442
24	ALFREDO FERREIRA FILHO	0113-011812/2016	00133359857
25	ALINE DA SILVA PONTES	0113-015103/2014	2674318085
26	ALINE TEIXEIRA CARMONA	0113-007616/2015	05175350972
27	ALISSON DA COSTA DE OLIVEIRA	0113-000059/2015	03711867380
28	ALISSON DA CUNHA ALVES	0113-013377/2014	03795116940
29	ALLINE PEREIRA DA COSTA	0113-005338/2016	05696037026
30	ALVARO CABRAL	0113-003699/2016	00279506899
31	ALVARO MARIANO DE OLIVEIRA NETO	0113-018447/2014	00254144996
32	AMANDA CAVALCANTE LOURENCO	055. 01266/ 2015	03833686304
33	AMILTON RIBEIRO DOS SANTOS	0113-012335/2016	4535461691
34	ANA LUCIA DA SILVA ANDRADE	0113-017494/2014	05517477685
35	ANA LUCIA FERREIRA RIBEIRO	0113-001326/2016	05494363028
36	ANA MARIA XAVIER COSTA	055. 016830/ 2014	00883120083
37	ANDERSON ARAUJO ALVES	0113-011367/2016	01013002112
38	ANDERSON DE FIGUEIREDO MATIAS	0113-007612/2014	00182121774
39	ANDERSON DE JESUS SANTOS	0113-006706/2016	05770564560
40	ANDERSON DO AMARAL RIBEIRO	0113-014659/2016	02838484241
41	ANDERSON LOPES ARAGAO	0113-013285/2016	00091070475

42 ANDERSON MOURA DOS SANTOS 0113-014185/2016 0413171708 43 ANDERSON OLIMPIO DE PAULA 0113-015343/2014 0273698391' 44 ANDERSON RAMOS DE ABREU 0113-017327/2014 0285454973' 45 ANDIRLEI ANTONIO DE MOURA 0113-018202/2016 0229046530 46 ANDRE ANSELMO DOS SANTOS 0113-017265/2014 0513920290 47 ANDRE CAMPOS OLIVEIRA 055. 029507/2014 0104299593' 48 ANDRE DA SILVA PEREIRA 0113-0166444/2016 0011331655' 49 ANDRE FELIPE DE SALES 0113-015670/2015 0035984132' 50 ANDRE FERREIRA DE JESUS 0113-015670/2015 0267432720' 51 ANDRE LUIS DA ALMEIDA GIUSTI 0113-007637/2016 0014756151: 52 ANDRE LUIS PARENTE PERFEITO 0113-01347/2016 0032346005' 53 ANDRE LUIZ ARAUJO GUIMARAES 0113-015418/2014 0032933441- 54 ANSELMO BARBOSA MORAES 0113-018442/2014 0344947616 55 ANTONIO CARLOS CIRQUEIRA VALE 0113-01842/2014 0344947616 56	
44 ANDERSON RAMOS DE ABREU 0113-017327/2014 02854549731 45 ANDIRLEI ANTONIO DE MOURA 0113-018202/2016 0229046530 46 ANDRE ANSELMO DOS SANTOS 0113-017265/2014 0513920290 47 ANDRE CAMPOS OLIVEIRA 055. 029507/ 2014 01042995933 48 ANDRE DA SILVA PEREIRA 0113-016444/2016 00113316551 49 ANDRE FELIPE DE SALES 0113-017998/2015 00359841322 50 ANDRE FERREIRA DE JESUS 0113-015670/2015 02674327200 51 ANDRE LUIS DA ALMEIDA GIUSTI 0113-007637/2016 00147561513 52 ANDRE LUIS PARENTE PERFEITO 0113-01547/2016 00323460051 53 ANDRE LUIZ ARAUJO GUIMARAES 0113-015418/2014 0032933441- 54 ANSELMO BARBOSA MORAES 0113-009107/2016 00180295233 55 ANTONIA CIBELE FIGUEIREDO 0113-018442/2014 0344947616 56 ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO 0113-016949/2015 00765166120 57 ANTONIO CARLOS CIRQUEIRA VALE 0113-016949/2015 00765166120 58 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA 055. 08407/ 2013 0437369379- 59 ANTONIO CESAR DA SILVA ALVES 1/UNIOR 0113-015195/2016 00799079333 60 ANTONIO DOS REIS LAZARINI 0113-015195/2016 00799079333 61 ANTONIO DOS REIS LAZARINI 0113-015195/2016 00799079333 62 ANTONIO FILHO DE JESUS CORREA 0113-018397/2014 05781231510 63 ANTONIO JOSE DE BRITO 0113-008923/2016 01238707340 64 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014 00581838570	1
45 ANDIRLEI ANTONIO DE MOURA 0113-018202/2016 0229046530 46 ANDRE ANSELMO DOS SANTOS 0113-017265/2014 0513920290 47 ANDRE CAMPOS OLIVEIRA 055. 029507/2014 0104299593: 48 ANDRE DA SILVA PEREIRA 0113-016444/2016 0011331655: 49 ANDRE FELIPE DE SALES 0113-017998/2015 0035984132: 50 ANDRE FERREIRA DE JESUS 0113-015670/2015 02674327206 51 ANDRE LUIS DA ALMEIDA GIUSTI 0113-007637/2016 0014756151: 52 ANDRE LUIS PARENTE PERFEITO 0113-013547/2016 00323460056 53 ANDRE LUIZ ARAUJO GUIMARAES 0113-015418/2014 0032933441- 54 ANSELMO BARBOSA MORAES 0113-009107/2016 0018029523. 55 ANTONIA CIBELE FIGUEIREDO 0113-018442/2014 0344947616 56 ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO 0113-016949/2015 00765166126 57 ANTONIO CARLOS CIRQUEIRA VALE 0113-016949/2015 00765166126 58 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA 055. 08407/2013 0437369379- 59 ANTONIO CESAR DA SILVA ALVES JUNIOR 0113-017817/2014 05324733706 60 ANTONIO DA SILVA PINHEIRO 0113-018785/2015 0221986713: 61 ANTONIO DOS REIS LAZARINI 0113-015195/2016 0079907933: 62 ANTONIO FILHO DE JESUS CORREA 0113-018397/2014 05781231516 63 ANTONIO JOSE DE BRITO 0113-0188923/2016 01238707346 64 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014 00581838576	7
46 ANDRE ANSELMO DOS SANTOS 0113-017265/2014 0513920290 47 ANDRE CAMPOS OLIVEIRA 055. 029507/2014 0104299593 48 ANDRE DA SILVA PEREIRA 0113-016444/2016 0011331655 49 ANDRE FELIPE DE SALES 0113-017998/2015 0035984132 50 ANDRE FERREIRA DE JESUS 0113-015670/2015 0267432720 51 ANDRE LUIS DA ALMEIDA GIUSTI 0113-007637/2016 0014756151 52 ANDRE LUIS PARENTE PERFEITO 0113-013547/2016 0032346005 53 ANDRE LUIZ ARAUJO GUIMARAES 0113-015418/2014 0032933441- 54 ANSELMO BARBOSA MORAES 0113-009107/2016 0018029523 55 ANTONIA CIBELE FIGUEIREDO DI GUIS-0018/401/2014 0344947616 0378349921* 56 ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO 0113-018442/2014 0378349921* 57 ANTONIO CARLOS CIRQUEIRA VALE 0113-016949/2015 0076516612 58 ANTONIO CESAR DA SILVA ALVES JUNIOR 0113-017817/2014 0532473370 59 ANTONIO CESAR DA SILVA ALVES JUNIOR 0113-018785/2015 02219	8
47 ANDRE CAMPOS OLIVEIRA 055. 029507/ 2014 0104299593. 48 ANDRE DA SILVA PEREIRA 0113-016444/2016 00113316551 49 ANDRE FELIPE DE SALES 0113-017998/2015 00359841322 50 ANDRE FERREIRA DE JESUS 0113-015670/2015 02674327200 51 ANDRE LUIS DA ALMEIDA GIUSTI 0113-007637/2016 00147561512 52 ANDRE LUIS PARENTE PERFEITO 0113-013547/2016 00323460050 53 ANDRE LUIZ ARAUJO GUIMARAES 0113-015418/2014 0032933441- 54 ANSELMO BARBOSA MORAES 0113-009107/2016 00180295233 55 ANTONIA CIBELE FIGUEIREDO 0113-018442/2014 0344947616 56 ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO 0113-007940/2016 03783499219 57 ANTONIO CARLOS CIRQUEIRA VALE 0113-016949/2015 00765166120 58 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA 055. 08407/2013 04373693790 59 ANTONIO CESAR DA SILVA ALVES 0113-017817/2014 05324733700 60 ANTONIO DA SILVA PINHEIRO 0113-018785/2015 02219867133 61 ANTONIO DOS REIS LAZARINI 0113-015195/2016 00799079333 62 ANTONIO FILHO DE JESUS CORREA 0113-018397/2014 05781231510 63 ANTONIO JOSE DE BRITO 0113-018601/2014 00581838570 64 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014 00581838570)1
48 ANDRE DA SILVA PEREIRA 0113-016444/2016 00113316553 49 ANDRE FELIPE DE SALES 0113-017998/2015 00359841322 50 ANDRE FERREIRA DE JESUS 0113-015670/2015 02674327206 51 ANDRE LUIS DA ALMEIDA GIUSTI 0113-007637/2016 00147561513 52 ANDRE LUIS PARENTE PERFEITO 0113-013547/2016 00323460056 53 ANDRE LUIZ ARAUJO GUIMARAES 0113-015418/2014 00329334414 54 ANSELMO BARBOSA MORAES 0113-009107/2016 00180295233 55 ANTONIA CIBELE FIGUEIREDO 0113-018442/2014 0344947616 56 ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO 0113-007940/2016 03783499219 57 ANTONIO CARLOS CIRQUEIRA VALE 0113-016949/2015 00765166126 58 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA 055. 08407/ 2013 04373693793 59 JUNIOR 0113-017817/2014 05324733706 60 ANTONIO DA SILVA PINHEIRO 0113-018785/2015 02219867133 61 ANTONIO DOS REIS LAZARINI 0113-018785/2016 00799079333 62 ANTONIO FILHO DE JESUS CORREA 0113-018397/2014 05781231516 63 ANTONIO JOSE DE BRITO 0113-008923/2016 01238707346 64 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014 00581838576)1
49 ANDRE FELIPE DE SALES 0113-017998/2015 00359841329 50 ANDRE FERREIRA DE JESUS 0113-015670/2015 02674327200 51 ANDRE LUIS DA ALMEIDA GIUSTI 0113-007637/2016 00147561513 52 ANDRE LUIS PARENTE PERFEITO 0113-013547/2016 00323460050 53 ANDRE LUIZ ARAUJO GUIMARAES 0113-015418/2014 00329334414 54 ANSELMO BARBOSA MORAES 0113-009107/2016 00180295233 55 ANTONIA CIBELE FIGUEIREDO 0113-018442/2014 0344947616 56 ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO 57 ANTONIO CARLOS CIRQUEIRA VALE 0113-016949/2015 00765166120 58 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA 055. 08407/2013 0437369379 59 JUNIOR 60 ANTONIO CESAR DA SILVA ALVES 0113-017817/2014 05324733700 61 ANTONIO DAS REIS LAZARINI 0113-018785/2015 02219867133 62 ANTONIO DOS REIS LAZARINI 0113-018397/2014 05781231510 63 ANTONIO JOSE DE BRITO 0113-018601/2014 00581838570 64 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014 00581838570	2
50 ANDRE FERREIRA DE JESUS 0113-015670/2015 02674327200 51 ANDRE LUIS DA ALMEIDA GIUSTI 0113-007637/2016 00147561513 52 ANDRE LUIS PARENTE PERFEITO 0113-013547/2016 00323460050 53 ANDRE LUIZ ARAUJO GUIMARAES 0113-015418/2014 0032933441- 54 ANSELMO BARBOSA MORAES 0113-009107/2016 0018029523: 55 ANTONIA CIBELE FIGUEIREDO LIGORIO 0113-018442/2014 0344947616 56 ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO 0113-007940/2016 03783499219 57 ANTONIO CARLOS CIRQUEIRA VALE 0113-016949/2015 00765166120 58 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA 055. 08407/2013 0437369379- 59 ANTONIO CESAR DA SILVA ALVES JUNIOR 0113-017817/2014 0532473370- 60 ANTONIO DA SILVA PINHEIRO 0113-018785/2015 0221986713- 61 ANTONIO DOS REIS LAZARINI 0113-018397/2014 05781231510 62 ANTONIO FILHO DE JESUS CORREA 0113-018601/2014 05781231510 63 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014	8
51 ANDRE LUIS DA ALMEIDA GIUSTI 0113-007637/2016 00147561513 52 ANDRE LUIS PARENTE PERFEITO 0113-013547/2016 00323460056 53 ANDRE LUIZ ARAUJO GUIMARAES 0113-015418/2014 0032933441- 54 ANSELMO BARBOSA MORAES 0113-009107/2016 0018029523: 55 ANTONIA CIBELE FIGUEIREDO LIGORIO 0113-018442/2014 0344947616 56 ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO 0113-007940/2016 03783499219 57 ANTONIO CARLOS CIRQUEIRA VALE 0113-016949/2015 00765166120 58 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA 055. 08407/ 2013 0437369379- 59 JUNIOR 0113-017817/2014 05324733700 60 ANTONIO CESAR DA SILVA ALVES JUNIOR 0113-018785/2015 0221986713: 61 ANTONIO DA SILVA PINHEIRO 0113-018785/2016 0079907933: 62 ANTONIO FILHO DE JESUS CORREA 0113-018397/2014 05781231510 63 ANTONIO JOSE DE BRITO 0113-018601/2014 00581838570 64 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014 00581838570 </td <td>.9</td>	.9
52 ANDRE LUIS PARENTE PERFEITO 0113-013547/2016 00323460050 53 ANDRE LUIZ ARAUJO GUIMARAES 0113-015418/2014 0032933441- 54 ANSELMO BARBOSA MORAES 0113-009107/2016 0018029523: 55 ANTONIA CIBELE FIGUEIREDO LIGORIO 0113-018442/2014 0344947616 56 ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO 0113-007940/2016 03783499219 57 ANTONIO CARLOS CIRQUEIRA VALE 0113-016949/2015 00765166120 58 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA 055. 08407/ 2013 04373693790 59 ANTONIO CESAR DA SILVA ALVES JUNIOR 0113-017817/2014 05324733700 60 ANTONIO DA SILVA PINHEIRO 0113-018785/2015 02219867130 61 ANTONIO DOS REIS LAZARINI 0113-018795/2016 00799079330 62 ANTONIO FILHO DE JESUS CORREA 0113-018397/2014 05781231510 63 ANTONIO JOSE DE BRITO 0113-018601/2014 00581838570 64 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014 00581838570	90
53 ANDRE LUIZ ARAUJO GUIMARAES 0113-015418/2014 0032933441- 54 ANSELMO BARBOSA MORAES 0113-009107/2016 0018029523: 55 ANTONIA CIBELE FIGUEIREDO LIGORIO 0113-018442/2014 0344947616 56 ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO 0113-007940/2016 03783499219 57 ANTONIO CARLOS CIRQUEIRA VALE 0113-016949/2015 00765166120 58 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA 055. 08407/ 2013 0437369379- 59 JUNIOR 0113-017817/2014 05324733700 60 ANTONIO CESAR DA SILVA ALVES JUNIOR 0113-018785/2015 0221986713: 61 ANTONIO DA SILVA PINHEIRO 0113-018785/2016 0079907933: 62 ANTONIO DOS REIS LAZARINI 0113-018997/2014 05781231510 63 ANTONIO JOSE DE BRITO 0113-018601/2014 00581838570 64 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014 00581838570	.3
54 ANSELMO BARBOSA MORAES 0113-009107/2016 00180295233 55 ANTONIA CIBELE FIGUEIREDO LIGORIO 0113-018442/2014 0344947616 56 ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO 0113-007940/2016 03783499219 57 ANTONIO CARLOS CIRQUEIRA VALE 0113-016949/2015 00765166120 58 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA 055. 08407/2013 0437369379 59 ANTONIO CESAR DA SILVA ALVES JUNIOR 0113-017817/2014 05324733700 60 ANTONIO DA SILVA PINHEIRO 0113-018785/2015 02219867133 61 ANTONIO DOS REIS LAZARINI 0113-018795/2016 00799079333 62 ANTONIO FILHO DE JESUS CORREA 0113-018397/2014 05781231510 63 ANTONIO JOSE DE BRITO 0113-018601/2014 00581838570 64 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014 00581838570	0
55 ANTONIA CIBELE FIGUEIREDO 0113-018442/2014 0344947616 56 ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO 0113-007940/2016 03783499219 57 ANTONIO CARLOS CIRQUEIRA VALE 0113-016949/2015 00765166120 00765166120 58 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA 055. 08407/ 2013 0437369379 0437369379 59 ANTONIO CESAR DA SILVA ALVES 1UNIOR 0113-017817/2014 0532473370 0532473370 60 ANTONIO DA SILVA PINHEIRO 0113-018785/2015 0221986713 0221986713 61 ANTONIO DOS REIS LAZARINI 0113-015195/2016 0079907933 05781231510 62 ANTONIO FILHO DE JESUS CORREA 0113-018397/2014 05781231510 05781231510 63 ANTONIO JOSE DE BRITO 0113-008923/2016 01238707349 01238707349 64 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014 00581838570	4
55 LIGORIO 0113-018442/2014 0344947616 56 ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO 0113-007940/2016 03783499219 57 ANTONIO CARLOS CIRQUEIRA VALE 0113-016949/2015 00765166120 58 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA 055. 08407/ 2013 0437369379 59 ANTONIO CESAR DA SILVA ALVES JUNIOR 0113-017817/2014 05324733700 60 ANTONIO DA SILVA PINHEIRO 0113-018785/2015 02219867133 61 ANTONIO DOS REIS LAZARINI 0113-015195/2016 00799079333 62 ANTONIO FILHO DE JESUS CORREA 0113-018397/2014 05781231510 63 ANTONIO JOSE DE BRITO 0113-008923/2016 01238707349 64 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014 00581838570	i3
56 NASCIMENTO 0113-007940/2016 03783499219 57 ANTONIO CARLOS CIRQUEIRA VALE 0113-016949/2015 00765166120 58 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA 055. 08407/ 2013 0437369379 59 JUNIOR 0113-017817/2014 05324733700 60 ANTONIO DA SILVA PINHEIRO 0113-018785/2015 0221986713 61 ANTONIO DOS REIS LAZARINI 0113-015195/2016 0079907933 62 ANTONIO FILHO DE JESUS CORREA 0113-018397/2014 05781231510 63 ANTONIO JOSE DE BRITO 0113-008923/2016 01238707349 64 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014 00581838570	5
58 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA 055. 08407/ 2013 04373693794 59 ANTONIO CESAR DA SILVA ALVES JUNIOR 0113-017817/2014 05324733700 60 ANTONIO DA SILVA PINHEIRO 0113-018785/2015 02219867133 61 ANTONIO DOS REIS LAZARINI 0113-015195/2016 00799079333 62 ANTONIO FILHO DE JESUS CORREA 0113-018397/2014 05781231510 63 ANTONIO JOSE DE BRITO 0113-008923/2016 01238707349 64 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014 00581838570	9
59 JUNIOR 0113-017817/2014 05324733700 60 ANTONIO DA SILVA PINHEIRO 0113-018785/2015 0221986713: 61 ANTONIO DOS REIS LAZARINI 0113-015195/2016 0079907933: 62 ANTONIO FILHO DE JESUS CORREA 0113-018397/2014 05781231510 63 ANTONIO JOSE DE BRITO 0113-008923/2016 0123870734: 64 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014 00581838570	:0
59 JUNIOR 0113-017817/2014 05324733700 60	4
61 ANTONIO DOS REIS LAZARINI 0113-015195/2016 00799079333 62 ANTONIO FILHO DE JESUS CORREA 0113-018397/2014 05781231516 63 ANTONIO JOSE DE BRITO 0113-008923/2016 0123870734 64 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014 00581838576	0
62 ANTONIO FILHO DE JESUS CORREA 0113-018397/2014 05781231510 63 ANTONIO JOSE DE BRITO 0113-008923/2016 01238707349 64 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014 00581838570	15
63 ANTONIO JOSE DE BRITO 0113-008923/2016 01238707349 64 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014 00581838576	í8
64 ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ 0113-018601/2014 00581838576	0
	19
65 ANTONIO MARCOS INOCENCIO 0113-014270/2015 00164003919	0
	9
66 ANTONIO NETO BARBOSA 0113-016385/2014 0010045388-	i4
67 APARECIDO RIBEIRO DE CARVALHO 0113-014095/2016 0170885271:	5
68 ARNALDO BARBOSA DE LIMA 0113-013178/2015 0018340734:	13
69 ARTHUR MURILO NUNES SILVA 0113-013594/2016 0429408216	58
70 BARBARA COELHO DA FONSECA 0113-015160/2014 3581392670)
71 BARBARA RAQUEL ABREU SOUSA 0113-017258/2014 0549046454:	13
72 BARBARA RAQUEL ABREU SOUSA 0113-018468/2014 0549046454:	13

IAC	IIIIA 22	Diaii	o Official do
73	BARBARA SAME SOARES SILVA	0113-012285/2016	06367131907
74	BARBARA STEFANY DE SOUZA VIEGAS DA SILVA	0113-018123/2014	05499947973
75	BARBARA VELOZO DE ARAUJO	0113-018134/2014	05027213166
76	BEATRIZ GOMES MACEDO	055. 030194/ 2014	05316194708
77	BENEDITO BARBOSA DE MEDEIROS FILHO	0113-013526/2016	00525612921
78	BENEDITO BENILSON DE ARAUJO	0113-001652/2012	00420593055
79	BENEDITO CARLOS RIBEIRO LOPES	0113-012351/2016	04069313468
80	BENEDITO MORAES DA SILVA	0113-005252/2016	05463268290
81	BENEDITO PINHEIRO DE CARVALHO	0113-005855/2015	03622967027
82	BENEDITO VIANA DOS SANTOS	0113-019075/2016	00175840205
83	BERNARDO ALVARES PEDROSA	0113-018825/2016	05537064111
84	BERNARDO ALVES RAMOS	0113-018017/2015	00293737020
85	BIANCA HONNA DE OLIVEIRA	0113-018096/2014	03897147122
86	BIANCA ROMEIRO LINDOSO	0113-017997/2015	05565171644
87	BIANKA CRICOSTONO ALVES	0113-012721/2016	05875619210
88	BIBIANO FERREIRA MUNIZ	0113-018003/2014	02051808776
89	BRENNER MOREIRA GARCIA	0113-018574/2014	04292117106
90	BRENNO E J DA COSTA	0113-004844/2014	04604913402
91	BRENO CHARLES MARTINS DOS SANTOS	0113-004853/2014	05271605693
92	BRUNO ANDOLINE LOURENCO SILVA	0113-017849/2014	05881798992
93	BRUNO AUGUSTO COTRIM COSTA	0113-015342/2014	03171023466
94	BRUNO BUOSO MALOVANY PINTO	0113-006767/2016	04942452761
95	BRUNO CANDIDO COSTA	0113-015826/2014	00163517849
96	BRUNO DE SOUZA JUVINO	055. 035282/ 2014	04467158677
97	BRUNO EVANGELISTA FELIX	0113-006846/2016	05102824604
98	BRUNO GOMES ALVES	0113-003223/2016	04058861110
99	BRUNO GOMES CABRAL	0113-003177/2014	04451956920
100	BRUNO GUIMARAES CHAVES MOREIRA	055. 034652/ 2014	00023797202
101	BRUNO LUIZ DE SA ALVES	055. 032293/ 2013	04455784006
102	BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO	0113-023941/2016	05350013122
103	BRUNO PESSOA SANTOS	0113-011292/2015	00741875534
103	BRUNO PESSOA SANTOS	0113-011292/2015	00741875534

104	BRUNO RODRIGO TELES SANT ANNA	0113-002425/2016	05121388727
105	BYRON CHAUL DE SOUZA	0113-015437/2015	01715373395
106	CAMILA MENDES SOUZA	0113-014922/2015	05232685300
107	CANDIDO IVO DOS SANTOS	0113-018039/2015	01768512284
108	CARLOS ALBERTO CASTELO BRANCO MACIEL	0113-000089/2015	01632516144
109	CARLOS ALBERTO PERDIGAO PESSOA	0113-007691/2016	01576306510
110	CARLOS AUGUSTO GOMES DE MORAES	0113-019102/2014	00802489580
111	CARLOS DIONE COSTA ROSA DE MATOS	055.004657/2014	00716889600
112	CARLOS EDUARDO DA SILVA DUARTE	0113-007235/2015	04074901332
113	CARLOS FLORIDO RODRIGUES	0113-018908/2016	00137009120
114	CARLOS HENRIQUE AMORIM DE SOUZA	0113-005261/2015	03010027171
115	CARLOS HENRIQUE DA COSTA	0113-006477/2014	4799903805
116	CARLOS HENRIQUE MENDES CABRAL	0113-010865/2016	00398029184
117	CARLOS HENRIQUE ROCHA GOULART	0113-016158/2014	60025965
118	CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	0113-005925/2015	00055055148
119	CARLOS ROBSON DE ALMEIDA	055. 028100/ 2014	04334152812
120	CARLUCIO GOMES DE OLIVEIRA	0113-003064/2015	01867803208
121	CELIO APARECIDO MILITAO	0113-018910/2016	00294931583
122	CELIO FRANCISCO DOS SANTOS	0113-014289/2016	00326922659
123	CELSO BATISTA DOS SANTOS	055. 04659/ 2014	02805258707
124	CELSO MAURICIO ALVES FERNANDES	0113-007503/2015	03814813484
125	CELTON LUIZ FERNANDES DE MIRANDA	0113-000648/2015	04710756437
126	CEZAR MATHEUS RODRIGUES SOARES	0113-011372/2015	05924958606
127	CHARLES DE CARVALHO ROCHA	0113-014295/2016	04452575192
128	CINTHIA PIRES GOMES	0113-016366/2014	4848790102
129	CLAUDIMAR ALVES LIMA	0113-008924/2016	00027452715
130	CLAUDIO LISIAS AFONSO DE OLIVEIRA JUNIOR	055. 012694/ 2014	04782966625
131	CLAUDIONOR LUIZ DA SILVA FILHO	0113-007163/2015	717113706
132	CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA JUNIOR	0113-011384/2015	04058857099
133	CLAYTON RODRIGUES FALCAO	055.008865/2014	02565342746
134	CLEBER ISAIAS DOS SANTOS	055. 05927/ 2014	00374368742
135	CLECIO ALVES DE SA TELES	0113-010444/2015	00209538827

136	CLEOMAR LIMA DOS REIS	0113-012089/2015	05686140662
137	CLESIO BORGES SANTIAGO	0113-017509/2015	05072001945
138	CLOVES VILELA DA SILVA FILHO	0113-018203/2016	01110707302
139	CLOVIS VITOR DE OLIVEIRA E SOUZA	055.014256/2014	03724518898
140	CRISTIAN BORGES MARTINS DE FREITAS	0113-015633/2016	02109098121
141	CRISTINA FAUSTA DA SILVA SOARES	0113-006501/2015	02782058887
142	DANIEL FALCAO ROZENWALD	0113-002954/2015	03593821030
143	DANIEL HELLMANN	0113-006575/2015	04972995885
144	DANILO ROMAO DUARTE	0055-038124/2010	03675434670
145	DANILO SILVA BARBOSA	0113-018482/2015	04766885047
146	DANUBIA MARIA DE ARAUJO	0113-009827/2015	04929412328
147	DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO	0113-009883/2014	00191752035
148	DAVID RIBEIRO DE SOUZA	0113-007742/2015	03140783477
149	DELIO SOUZA MARTINS ANDRADE	0113-016494/2014	00346723496
150	DEURICK GREGORY RODRIGUES DA MOTA	0113-017238/2016	5616861272
151	DIEGO ALVES LOBO	0113-010956/2015	04353740502
152	DIOGENES GOMES NASCIMENTO	0113-011099/2010	04137881075
153	DIOGO FERREIRA GONCALVES	0113-015912/2016	02125712309
154	DOUGLAS COSTA MARTINS	0113-018319/2015	04905357731
155	DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO	0113-002953/2015	03897154099
156	DOUGLAS DUARTE DOS SANTOS	0113-009833/2016	04923974449
157	DOUGLAS SOARES CARDOSO	0113-009754/2015	00725308595
158	EDER ESTEVAO DA SILVA	0113-015916/2016	03195471617
159	EDILEIA OLIVEIRA GOMES MOTA	0113-012124/2014	05496854095
160	EDILEUZA DA SILVA PEREIRA	055. 04598/ 2014	00139823819
161	EDILEUZA EULALIA DE SOUSA BARRETO	0113-015263/2016	01324074354
162	EDILSON COSTA DE LIMA	0113-012680/2016	00077694480
163	EDILSON DA SILVEIRA	0113-011639/2016	00267610802
164	EDILSON DE SOUZA CORREIA	0113-018332/2015	01007377350
165	EDILSON FIGUEIREDO DE SOUZA	0113-002191/2016	00782230362
166	EDION ALBERTO TORRES	0113-015602/2016	03783769246

167	EDIVAN ALVES PEREIRA	0113-009739/2014	05383016954
168	EDMAR NOGUEIRA E SILVA	0113-017879/2014	03653836876
169	EDMAR NOGUEIRA E SILVA	0113-001676/2015	03653836876
170	EDMAR NOGUEIRA E SILVA	0113-003073/2015	03653836876
171	EDMILSON SANTOS NOGUEIRA	0113-011103/2016	04077491660
172	EDNEI JOSE NESTOR	0113-003932/2016	04940191103
173	EDNILDO HIPOLIT DENIZARD RIVAIL DOS SANTOS S	0113-014657/2016	05246655038
174	EDSON BARBOSA DA COSTA	0113-017614/2014	00245018058
175	EDUARDO DOS SANTOS MARINHO	0113-012629/2016	00838188601
176	EDUARDO DOURADO DE ARAUJO	0113-018822/2015	04569864969
177	EDUARDO PINTO COSTA NETO	0113-003981/2016	05697820666
178	EDUARDO RIBEIRO BATISTA	0113-010446/2015	05585332969
179	EDUARDO RIBEIRO BOSI	0113-001250/2016	02844634364
180	EDUARDO RILE ENEIAS DE SOUZA	0113-001343/2016	02526130185
181	ELCLES GOMES SILVERIO	0113-015220/2016	04774827410
182	ELESSANDRO DOMBROSKI	0113-006605/2016	01554074783
183	ELIAS ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	0113-009455/2015	01987595029
184	ELIAS DAVID DE OLIVEIRA	0113-012372/2016	00037980250
185	ELIAS GONCALVES DO NASCIMENTO	0113-017725/2015	01246963157
186	ELISABETE FONSECA FERREIRA	0113-001378/2015	00294919244
187	ELISANGELA DE SOUSA MARTINS	0113-006001/2016	01791955891
188	ELIZABETE MARQUES YOSHIMOTO	0113-009788/2015	01896195358
189	ELTON ALESSANDRO PEREIRA	0113-018026/2015	04645499419
190	ELVIS VIEIRA ZARDO	0113-008090/2015	04066232091
191	EMILIANA FREITAS CUSTODIO	0113-009772/2013	01468048085
192	ERICK VINICIUS SILVEIRA SANTOS	0113-018932/2016	03922822202
193	ERIKE LUCIANO ALMEIDA FROTA	0113-018933/2016	05781234021
194	ERIKE LUCIANO ALMEIDA FROTA	0113-018933/2016	05781234021
195	ERISVALDO MARQUES	0113-016953/2015	05174348831
196	ERIVAL GERALDO DE CARVALHO	0113-001548/2016	00113332107
197	ESAU LOPES DO NASCIMENTO	0113-018483/2015	04385978679

			0 0110101 010
198	EVANDRO CARLOS DUE PEREIRA	0113-008083/2016	00349796476
199	EVANDRO DE DEUS WANDERLEY	0113-017434/2014	5679660358
200	EVERALDO MARTINS DOS SANTOS	0113-014089/2016	00227280490
201	EVERALDO SILVA ARAUJO	0113-011124/2016	00023791074
202	EZEQUIAS ARAUJO CARDOSO	0113-008064/2016	05721093302
203	EZEQUIEL DIAS RIBEIRO	0113-019552/2016	04552651277
204	FABIANO GALVAO FURTADO	0113-009454/2015	04257729314
205	FABIO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	0113-009613/2016	05410822173
206	FABIO ANES SCHLOBACH	0113-008739/2015	00689491151
207	FABIO DANIEL SALDANHA DE MELO	0113-018161/2016	00219717114
208	FABIO DE OLIVEIRA COELHO	0113-004879/2016	00262412394
209	FABIO MEIRELES LUCAS DE ALMEIDA	055. 04592/ 2014	01810809213
210	FABRICIO SEVERINO EPAMINONDAS DA SILVA	0113-008925/2016	05329600107
211	FELINTO JOSE BATISTA	0113-018184/2016	01879307900
212	FELIPE ALVES ROCHA DOURADO	0113-017448/2014	05825563894
213	FELIPE DE SOUSA PEREIRA	055. 037929/ 2014	04724049554
214	FELIPE OLIVEIRA LIMA	0113-012257/2016	04121169414
215	FERNANDA MOURA CAMPOS	0113-008890/2015	02631633767
216	FERNANDO CUSTODIO SIQUEIRA	0113-013528/2016	04194473138
217	FERNANDO DO AMARAL RIBEIRO	0113-015085/2016	03140786102
218	FERNANDO FRANCISCO DE SOUZA	0113-006213/2014	05192725897
219	FERNANDO RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	055. 033178/ 2014	04189355929
220	FERNANDO RODRIGUES ROCHA	055. 026301/ 2014	01717175905
221	FERNANDO SILVA BORGNETH	0113-019057/2015	04813954702
222	FILIPE NERES DA SILVA	0113-007635/2016	05697825328
223	FLAVIO FERREIRA DA SILVA	0113-008057/2016	04863114773
224	FLAVIO XAVIER DE MIRANDA	055. 04590/ 2014	00226249170
225	FRANCIELMA DE SOUSA BATISTA	0113-006013/2015	05004680316
226	FRANCISCA PALHARES LOPES	0113-014480/2016	04989141413
227	FRANCISCO ALVES FILHO	0113-011660/2016	00047581611
228	FRANCISCO ALVES ROMAO	0113-018370/2015	00112176609

229	FRANCISCO CARLOS ALVES ARAUJO	0113-015623/2016	00309848057
230	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS	055. 011948/ 2014	00840811290
231	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES CARREIRO	0113-009943/2016	00377842580
232	FRANCISCO DE SOUSA LIMA FILHO	0113-013641/2015	05421749660
233	FRANCISCO DIASIS SOUSA CAPRISTANO	0113-007617/2015	00865429910
234	FRANCISCO FERREIRA BORGES	0113-011957/2015	00078776117
235	FRANCISCO JOSE DE CARVALHO VASCONCELOS	055. 017101/ 2014	00429282990
236	FRANCISCO LEONCIO DE ASSIS	055. 037930/ 2014	00520639982
237	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	0113-014161/2016	05632606259
238	FRANCISCO VALMIR FERNANDES DA COSTA	0113-007903/2015	00740901129
239	FRANCISCO VIANA SILVA	0113-009937/2014	00067916899
240	FRANKMAR ALVES DE SOUZA	0113-018872/2016	00137790500
241	FREDERICO MORAIS DE OLIVEIRA	0113-007467/2016	04558723894
242	GABRIEL DOS SANTOS COSTA	0113-003931/2016	05853655585
243	GABRIEL HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO	055. 035164/ 2014	05776277833
244	GABRIEL LOPES DE FREITAS	0113-018804/2015	06236175572
245	GABRIEL PAULA PESSOA CELESTIN	0113-017051/2014	02049976882
246	GABRIEL PEREIRA MOURA	0113-014639/2016	05366353283
247	GABRIEL PINHEIRO PARENT FELIX	0113-000252/2015	05595017831
248	GABRIELA FERNANDES ONANGA	055. 030262/ 2014	04053212041
249	GABRIELA PASSOS NOGUEIRA	0113-016137/2014	04987251161
250	GABRIELA SOTERO MARTINS	0113-001337/2016	05957780554
251	GEOVANE FERREIRA DINIZ	0113-020081/2016	04239343628
252	GEOVANE FLAUZINO DO CARMO	0113-015077/2015	03981051141
253	GEOVANE SANTOS EVANGELHO	0113-008963/2014	01435363270
254	GERALDO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO	055-004479/2016	03390686820
255	GERALDO SERGIO VELOSO MACHADO	0113-007219/2016	00259659700
256	GERON FRANCISCO BORGES	0113-011252/2014	04613137676
257	GERSON PEREIRA DA SILVA	0113-009878/2014	00304253150
258	GESSICA PAULA OLIVEIRA DA ROSA	0113-017563/2014	4554384307
259	GILBERTO CARLOS DE MELO	0113-009992/2014	00591943607

260	GILBERTO MAGNO DOS SANTOS FILHO	0113-011332/2015	04410569564
261	GILBERTO PEREIRA ALVES	055. 024032/ 2014	01679407028
262	GILBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	055. 028270/ 2014	05103265218
263	GILMAR DE SANTANA ARAUJO	0113-012117/2014	05200344645
264	GILMAR VIEIRA DA SILVA	0113-008447/2014	00070399005
265	GILSIMAR PORTELA DE AGUIAR	0113-001586/2014	00375420552
266	GILSON VIEIRA DE ARAUJO	055. 020848/ 2014	00216825767
267	GILVAN CARVALHO SILVA	0113-004254/2016	00511308410
268	GILVAN COSTA DA SILVA	0113-016364/2014	2092265837
269	GIOVANE JOSE ALVES PEREIRA	0113-019115/2014	03321781062
270	GISELLE NEVES DE OLIVEIRA	0113-001972/2015	04488990571
271	GLEIDSON RODRIGUES DA SILVA	0113-018611/2014	03809929645
272	GLEISSON FERNANDES DE FARIAS	0113-018573/2014	861468598
273	GLEYSSON ALMEIDA DE SANTANA	055. 028025/ 2014	04666607900
274	GLEYTON VENANCIO ARAUJO	0113-008373/2014	02477506760
275	GRAZIELLE TELES DE ARAUJO	055-032248/2014	04562313686
276	GUILHERME MARIZ HOLANDA	0113-002354/2015	05537070610
277	GUILHERME SOARES AZEVEDO	0113-009475/2015	04976457705
278	GUSTAVO BENICIO FILHO	0113-015648/2016	03733917713
279	GUSTAVO FIUZA LIMA	0113-004707/2015	00573406874
280	GUSTAVO HENRIQUE SILVA	0113-013543/2016	05090890987
281	GUSTAVO LUIS BANDEIRA CANTANHEDE	0113-000514/2014	4813996201
282	GUSTAVO MARCELO PEREIRA ALVES	0113-016704/2014	2159001672
283	GUSTAVO MURICI NEPOMUCENO	055. 026248/ 2014	00189450656
284	GUSTAVO NOLETO COELHO	0113-016443/2016	05358909862
285	HAMILTON BANDEIRA NUNES SEGUNDO	0113-011381/2016	00048970664
286	HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS	0113-018697/2014	03543882812
287	HAROLDO GEORGE DE OLIVEIRA	0113-015169/2014	01706387606
288	HELDER DE FREITAS SILVA	055. 023149/ 2014	03955992110
289	HELDO DOS SANTOS CAMPOS	0113-019066/2015	03593937005
290	HELISSON RAFAEL CARVALHO SANTOS	0113-009260/2016	04890479653
	•		

	HELLEN CRISTINA SOUSA DE		
291	OLIVEIRA	0113-015090/2014	4925078488
292	HELOISA CHAVES NUNES	055. 020942/ 2014	00222034758
293	HELOISA DE ALMEIDA PRADO BOTELHO EGAS	0113-013100/2014	03221766917
294	HERBERTH MOREIRA FERNANDES DE SERRA	0113-013282/2016	005096022
295	HERCULANO BATISTA DE JESUS	0113-013899/2015	5436343032
296	HERNANDO DA COSTA GRILO	0113-010963/2015	04422079772
297	HEVERSON BONACASATA CLEMENTONI	0113-011604/2014	01866687058
298	HEVERSON BONACASATA CLEMENTONI	0113-013451/2014	01866687058
299	HUDSON NERY SANTOS FREITAS	0113-018388/2014	04344766343
300	HUGO FERNANDES DE OLIVEIRA	0113-017480/2014	02804701236
301	HUGO IRALDO CHERO ZETA	0113-011983/2014	00340215558
302	IDAIANO FREITAS DE AZEVEDO	0113-012984/2014	4395444911
303	IGOR ARAUJO CRUZ	0113-006794/2014	04646220324
304	IGOR DOS SANTOS	055. 031620/ 2017	00953412540
305	ILMAR LOPES DE LIMA	0113-019696/2016	00055847690
306	IRLAN GUIBSON SILVA DE SOUSA	0113-007626/2014	4115172887
307	ISAIAS CRISPINO DE JESUS	0113-018602/2014	02220027403
308	ITAMARA DOS SANTOS BEZERRA	0113-000562/2015	05419185362
309	IURY ROCHA DE ARAUJO	0113-017730/2015	05945068430
310	IVA MARIA DE CAMARGOS RODRIGUES	0113-007650/2014	00206480076
311	IVSON BRANDAO FARIA VALDETARO	055. 034140/ 2014	02197088107
312	IZABELA MOREIRA ALVES	0113-016361/2014	04938369148
313	IZADORA MAMEDE DE ALBUQUERQUE MARANHAO	0113-009911/2016	04147043405
314	JADER DOMINGUES MARTINS	0113-002483/2014	00430710666
315	JAIR LUIZ FERREIRA JUNIOR	0113-011956/2015	02801461470
316	JAIRO MOURAO FELINTO	0113-017447/2014	00190669110
317	JALISSON PEREIRA DA SILVA XAVIER	0113-009652/2015	2716202030
318	JANAINA DA SILVA COUTO	0113-015122/2014	04806815200
319	JANILSON PEREIRA	055. 031298/ 2014	05271627905
320	JAYCE LUCENA DE CARVALHO	0113-001967/2015	4263760772
321	JEFERSON DA CONCEICAO CANARIO	0113-017210/2014	04914994168
Ь——			

IAC	JINA 20	Diair	o Official do
322	JEFERSON DE SOUSA SANTOS	0113-012347/2014	05994175031
323	JEFFERSON DA SILVA LOPES	0113-011800/2016	04435911566
324	JOANES ALVES BORGES	0113-016398/2014	05596181460
325	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	055. 023773/ 2013	01009723505
326	JOAO CHAVES PINTO	055. 031309/ 2014	02622773366
327	JOAO LUCAS MACHADO FERREIRA	0113-016145/2014	00141876467
328	JOAO LUCAS MORAES PASSOS	055. 037208/ 2014	05092049806
329	JOAO PAULO DA SILVA SANTOS	0113-018333/2015	4399535593
330	JOAO TARGINO FERREIRA NETO	0113-018963/2016	00847499997
331	JOAO VITOR MOREIRA RAMOS CORREA	0113-014571/2015	05384829420
332	JOHN FAGNER ARAUJO DO VALE	0113-007201/2016	05018997097
333	JOHNNY FAGUNDES FROTA SANTOS	0113-005275/2016	04375417210
334	JOILMO MENDES DE MATOS	055.037207/2014	02992741975
335	JONATAS MORETH MARIANO	0113-011641/2016	03287517480
336	JONATAS MORETH MARIANO	0113-011641/2016	03287517480
337	JONATHAN PHELIPE DA SILVA FERNANDES	0113-009840/2016	05300729369
338	JONILDO NUNES MONTEIRO	0113-005843/2016	00240244881
339	JORGE FERNANDO SILVA DE BARROS	0113-009102/2016	02364559910
340	JORGE LEITE MARTINS	0113-010936/2016	06216141507
341	JORGE LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	055. 035104/ 2014	01545662393
342	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	0113-002264/2016	00016389132
343	JOSE ADAILTON ALVES MILITAO	055. 025737/ 2013	00306455262
344	JOSE AURENE DE ANDRADE BARBOSA	0113-014169/2016	02897770905
345	JOSE DELISMAR GUEDES DA ROCHA	0113-004230/2014	00466982702
346	JOSE DO NASCIMENTO	0113-018651/2016	00268166366
347	JOSE EDIL GUIMARAES DE MEDEIROS	055. 011559/ 2014	02837282408
348	JOSE GOMES PEDROSA	055-023628/2014	00341222800
349	JOSE GONCALVES DE CARVALHO	0113-014273/2015	1810848428
350	JOSE HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	0113-002474/2014	05635871810
351	JOSE LUIS FERREIRA	0113-014298/2016	00140931899
352	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	0113-005114/2015	04136921006
	•	-	

353	JOSE RAMOS DA SILVA	0113-007243/2014	00325156787
354	JOSE TAVARES DA SILVA	0113-011361/2016	02974363343
355	JOSE VILMO SOUSA SILVA	0113-015051/2016	00307705506
356	JOSIEL PORCINO DA SILVA	0113-014602/2016	06255478601
357	JOSIMAR AZEVIM DE OLIVEIRA MACIEL	0113-014493/2016	03256833680
358	JOSIMAR DIVINO DA SILVA	0113-016347/2014	04279879720
359	JOSIMAR SOUZA DA COSTA	0113-018446/2014	03139309916
360	JOSIVAN ARAUJO SILVA BARBOZA	0113-009924/2016	04002162909
361	JUDSON BARBOSA GONSALVES	0113-007183/2016	05004716811
362	JULIANA CASSIA CARVALHO OLIVEIRA GOMES	0113-019997/2016	03564861902
363	JULIO CESAR DA SILVA SIQUEIRA	0113-017811/2014	06028019990
364	JULLYEMERSON VIEIRA DA SILVA REBOUCAS	055. 021678/ 2014	04332781475
365	JUNIOR GONCALVES DA SILVA	0113-007180/2016	5448771304
366	KAIO HENRIQUE DE JESUS RODRIGUES	0113-016730/2014	05316184014
367	KALISLAYNE DELFINO DA SILVA	0113-017432/2014	04801326578
368	KATIA POLIANA DE OLIVEIRA LEAL	0113-008984/2015	05774165513
369	KEVY ILLNER DE CASTRO OLIVEIRA	055-019631/2016	04650457508
370	KLEITON GOMES DA CONCEICAO	055-020425/2016	03552073053
371	LAERT MUNIZ BARBOSA	0113-013193/2015	00093468860
372	LARA GUEDES DE AQUINO	055. 031512/ 2013	05366340203
373	LAURO SOARES CAVALCANTE	0113-012045/2015	00182477834
374	LEANDRESON AUGUSTO DA SILVA ROSA	055-015734/2016	04962240845
375	LEANDRO SANTOS NUNES	0113-000662/2015	05529005549
376	LEISSON REIS SANTOS	0113-007552/2014	00392671772
377	LEONARDO ALVES TEIXEIRA	0113-002050/2016	01742436845
378	LEONARDO AVELINO DE LIMA JACINTO	055-012552/2014	05171634033
379	LEONARDO OLIVEIRA CORNELIO	0113-011390/2015	04274896707
380	LEONARDO RAFAEL DO SANTOS	0113-012638/2014	00112169085
381	LILIANA DOURADO DA SILVA	0113-005667/2015	04163281360
382	LINDALVA MARCELINO DE FREITAS	0113-017427/2014	03610354191
383	LIVIA RODRIGUES DE PAULA	055-035098/2014	00412906604
	•		

384			
	LUANA KONZEN NUNES	0113-000882/2014	03979671454
385	LUCAS DA SILVA DE SATELES	0113-014661/2014	05849220806
386	LUCAS MARCELO DE PAULA	0113-005696/2014	05530687235
387	LUCIA DE ARAUJO NOGUEIRA	055.021002/2014	00528909209
388	LUCIANO ANSELMO SANTOS	0113-018577/2014	03771469846
389	LUCINEIDE LUIZ COUTO BIZERRA	0113-015259/2016	00074027607
390	LUDMILA CRISTINA DE RESENDE	055. 037186/ 2014	00922475771
391	LUIS OTAVIO CUNHA	0113-011971/2014	05278023827
392	LUIS RAFAEL VIEIRA BARBOSA	0113-018386/2016	06402634062
393	LUIZ CLAUDIO NETO	0113-007600/2014	04404505335
394	MANOEL FABIO DO NASCIMENTO	0113-005533/2015	03350552489
395	MANOEL MESSIAS DA SILVA	0113-016734/2015	67099175
396	MARCELIO SANTOS FERREIRA	0113-015632/2016	04654555703
397	MARCELO BARROS MACHADO	0113-010676/2015	04090900787
398	MARCELO MACEDO ALVES	0113-016798/2014	05518320513
399	MARCELO MIRANDA SANTOS	0113-004226/2014	04992440110
400	MARCELO PIMENTEL GONCALVES	0113-017749/2015	00331529000
401	MARCELO RODRIGUES DA SILVA SANTOS	0113-013192/2015	3813943120
402	MARCELO SOUZA ROSA	055. 04489/ 2016	01496964727
403	MARCIO FELIPE SANTIAGO MADEIRA CAMPOS	0113-013504/2015	00197334150
404	MARCO AURELIO PESSSOA E SILVA	0113-014164/2016	03329809091
405	MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	0113-017662/2016	04921961580
406	MARCOS DANTAS DA SILVA	0113-012690/2016	00432114387
407	MARCOS MACHADO	0113-015193/2016	02805260244
408	MARCOS PACHECO DE ANDRADE	0113-011662/2016	04729965706
409	MARCOS VINICIUS SILVA	0113-002590/2015	03933831752
410	MARCUS CHRISTIAN PEREIRA COURAS	0113-016776/2015	00239729192
411	MARCUS VINICIUS SOARES DO NASCIMENTO	0113-012842/2016	04831389440
412	MARIA RITA ARAUJO LIMA	0113-011371/2015	01547575217
413	MARILENA FERREIRA AMORIM	0113-001997/2015	00200744510
414	MARIO LUIZ PEGORARO	055. 034611/ 2014	00399092209

415	MARISA BARROS MOREIRA	055. 014272/ 2014	01879097508
416	MATHEUS ANDRE SOARES	0113-005140/2015	5956678602
417	MATHEUS BRUNO SANTANA BRAGA	0113-011105/2014	05540486633
418	MATHEUS DE OLIVEIRA DOS PASSOS	0113-017248/2016	06404675209
419	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	0113-016403/2016	06202735090
420	MATTEUS ALVES PEREIRA CARDOSO	0113-015037/2016	06034481511
421	MAURICIO NOGUEIRA DA SILVA	055. 031291/ 2014	01380269880
422	MAURICIO PEREIRA DANTAS	0113-004596/2014	04284733148
423	MAURILIO MACEDO DE OLIVEIRA	0113-013541/2015	00106971306
424	MICHEL FLAVIO DOS SANTOS RODRIGUES	0113-015079/2016	00357781850
425	MISSIVALDO COSTA SILVA	0113-002943/2015	04224476834
426	NADJA DE ALENCAR CESAR ZUBCOV	0113-014186/2014	01343611536
427	NELSON PEREIRA DOS SANTOS	0113-019700/2016	01013388929
428	NELSON XAVIER MONTEIRO	055-023907/2013	02757696832
429	NEUSA JANETE SCHAPPO	0113-020084/2016	00678610196
430	NEWTON CESAR VIANA MORAES	0113-000885/2015	00320522199
431	NEY BARBOSA PERES DE LIMA	0113-002950/2015	02838107825
432	NEY BARBOSA PERES DE LIMA	0113-004775/2015	02838107825
433	NIELSON ROCHA REIS CALCADO	0113-014923/2015	05606157680
434	NILO SERGIO SANTOS LANZA MOURA	055. 043187/ 2017	00562796162
435	NILSON CARVALHO DO QUADRO GOMES	0113-002349/2015	00220580376
436	NILSON DE JESUS FERREIRA DA MOTA	0113-005644/2016	00135425166
437	OBERDAN ERES DE DEUS	0113-018910/2014	04558769697
438	OLGA SILVA RIBEIRO GONCALVES	0113-005254/2016	03686163958
439	OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA	0113-002936/2016	00414403980
440	ORLANDO APARECIDO MACEDO	0113-015917/2016	01581080984
441	ORLANDO ATHAYDES DOS SANTOS	0113-018195/2014	04178629819
442	OSNY PEREIRA DE JESUS	0113-004516/2014	00113028945
443	OSVALDINO MARINS SOUTO	0113-000378/2014	01814830540
444	PATRICIA JOSE DA SILVA	0113-018710/2014	00028433724
445	PATRICK DA CRUZ CLAERBOUT	0113-004478/2009	02009184315

446	PAULO IGOR DE SIQUEIRA TORRES	0113-014301/2016	05054147322
447	PAULO NOBREGA DE CERQUEIRA GATTI	0113-001126/2015	01317060004
448	PAULO RICARDO DA SILVA VICENTE	0113-016739/2015	05373914552
449	PAULO ROBERTO BINICHESKI	0113-012383/2014	03796544548
450	PAULO ROBERTO DE MELO RIBEIRO JUNIOR	0113-007697/2016	00350171230
451	PEDRO DOS SANTOS LIRA	0113-015243/2016	00073624840
452	PEDRO HENRIQUE CARNEIRO BEZIO	0113-014211/2014	04053081372
453	PEDRO HENRIQUE MIRANDA LOPES	0113-003570/2016	04731382565
454	PEDRO LOURENCO RAMOS	0113-011277/2015	00326912181
455	PHILIPE RIBEIRO RODRIGUES	0113-016299/2015	04375387828
456	PRISCILA ARAUJO SIGOLO DE QUEIROZ	0113-013515/2014	01556067806
457	RAFAEL BRITO DE ABREU	0113-015207/2016	00690741610
458	RAFAEL DE SOUSA FROTA	0113-014299/2016	01917132081
459	RAFAEL FERREIRA ALVES BRITO	0113-016370/2014	04795090885
460	RAFAEL GEMINIANO RAW	0113-014128/2015	04233825060
461	RAFAEL MARIANO RIBEIRO	0113-010613/2014	03281506350
462	RAFAEL REY LAURETO	0113-008925/2014	492477335
463	RAI HENRIQUE BIANGULO CAMPOS	0113-017663/2016	06349388365
464	RAYELLE SOUZA MARTINS	0113-012727/2016	05319913580
465	REGINA MAURA CALABRIA	0113-017002/2014	2609326565
466	REGINALDO DANTAS MONTEIRO	0113-010789/2016	05095083833
467	RENAN SILVIANO BARBOSA	0113-010915/2016	03256489792
468	RENATA MOREIRA DA CONCEICAO	0113-011030/2014	04452577900
469	RENATO ALVES DA MOTA	0113-013807/2014	00078537590
470	RENATO ARAUJO SILVA	0113-001205/2015	04090938155
471	RHENNANN RHYANN BARBOSA DOS SANTOS	0113-016197/2016	05371519283
472	RICARDO ADRIANO NOGUEIRA NERES	0113-017673/2016	04428110200
473	RICARDO CORTEZ RAMOS	0113-016239/2016	02548945412
474	RICARDO DA SILVA DURAO	0113-007116/2014	00835022987
475	RICARDO MOTA DA LUZ	0113-006724/2016	02582219177
476	RICARDO QUINTILIANO RODRIGUES	0113-008882/2015	00100683177

479 RICARDO WERNER 0113-000348/2015 03719 480 RIVALDO MODESTO PADOVAN 0113-020100/2016 03871: 481 ROBSON MARQUES LIMA FEITOZA VASQUES 0113-017658/2016 02655 482 RODRIGO LAYA 0113-000897/2016 03961: 483 RODRIGO PINA MEDEIROS 0113-014052/2016 01810: 484 ROGERIO MARCOS PEREIRA DI13-006703/2016 04675: 485 ROLANDO VARGAS ARANCIBIA 0113-011286/2015 00091 486 ROMULO ALVES DOS ANJOS 0113-018005/2014 00165: 487 RONEY FABIANO VIANA DO NASCIMENTO 0113-016479/2016 06159: 488 RONILSON RODRIGUES PEREIRA 0113-010187/2014 04901: 489 SAMARA DE JESUS FOLHA 0113-013970/2015 038970 490 SANDRA APARECIDA DE ARAUJO 0113-000047/2015 01770 491 SANDRA COSTA DOS SANTOS 0113-000047/2015 00299	95777 546109 957248 278955 190890 370300 838069 910156 169666 536873 206300 501789 099939 634196 321783
479 RICARDO WERNER 0113-000348/2015 03719 480 RIVALDO MODESTO PADOVAN 0113-020100/2016 03871: 481 ROBSON MARQUES LIMA FEITOZA VASQUES 0113-017658/2016 02655 482 RODRIGO LAYA 0113-000897/2016 03961: 483 RODRIGO PINA MEDEIROS 0113-014052/2016 01810: 484 ROGERIO MARCOS PEREIRA BARROS ALVES 0113-006703/2016 04675: 485 ROLANDO VARGAS ARANCIBIA 0113-011286/2015 00091 486 ROMULO ALVES DOS ANJOS 0113-018005/2014 00165: 487 RONEY FABIANO VIANA DO NASCIMENTO 0113-016479/2016 06159: 488 RONILSON RODRIGUES PEREIRA 0113-010187/2014 04901: 489 SAMARA DE JESUS FOLHA 0113-013970/2015 038970 490 SANDRA APARECIDA DE ARAUJO 0113-005104/2015 01770 491 SANDRA COSTA DOS SANTOS 0113-000047/2015 00299: 492 SANDRO ARAUJO 0113-003738/2014 00060	957248 278955 190890 370300 838069 910156 169666 536873 206300 501789 099939
480 RIVALDO MODESTO PADOVAN 0113-020100/2016 03871: 481 ROBSON MARQUES LIMA FEITOZA VASQUES 0113-017658/2016 02655 482 RODRIGO LAYA 0113-000897/2016 03961: 483 RODRIGO PINA MEDEIROS 0113-014052/2016 01810: 484 ROGERIO MARCOS PEREIRA 0113-006703/2016 04675: 485 ROLANDO VARGAS ARANCIBIA 0113-011286/2015 00091 486 ROMULO ALVES DOS ANJOS 0113-018005/2014 00165: 487 RONEY FABIANO VIANA DO NASCIMENTO 0113-016479/2016 06159: 488 RONILSON RODRIGUES PEREIRA 0113-010187/2014 04901: 489 SAMARA DE JESUS FOLHA 0113-013970/2015 038970 490 SANDRA APARECIDA DE ARAUJO 0113-005104/2015 017700 491 SANDRA COSTA DOS SANTOS 0113-000047/2015 002990 492 SANDRO ARAUJO 0113-003738/2014 000600	278955 190890 370300 838069 910156 169666 536873 206300 501789
481 ROBSON MARQUES LIMA FEITOZA 482 RODRIGO LAYA 483 RODRIGO PINA MEDEIROS 484 ROGERIO MARCOS PEREIRA 485 ROLANDO VARGAS ARANCIBIA 486 ROMULO ALVES DOS ANJOS 487 RONEY FABIANO VIANA DO 488 RONILSON RODRIGUES PEREIRA 489 SAMARA DE JESUS FOLHA 480 SANDRA APARECIDA DE ARAUJO 480 O113-005104/2015 481 O113-013-010187/2014 482 O113-013-010187/2014 483 O113-010187/2014 484 O113-010187/2015 485 O113-010187/2016 486 ROMULO ALVES DOS ANJOS 487 RONEY FABIANO VIANA DO 488 RONILSON RODRIGUES PEREIRA 489 SAMARA DE JESUS FOLHA 489 SAMARA DE JESUS FOLHA 480 O113-010187/2015 480 O113-000047/2015 481 O113-000047/2015 482 O113-000047/2015 483 O113-000047/2015 484 O113-000047/2015 485 O113-000047/2015 486 ROMULO ALVES DOS ANTOS 487 RONEY FABIANO VIANA DO 488 RONILSON RODRIGUES PEREIRA 489 O113-010187/2014 489 O113-013-010187/2015 489 O113-000047/2015	190890 370300 838069 910156 169666 536873 206300 501789
481 VASQUES 0113-017658/2016 02655 482 RODRIGO LAYA 0113-000897/2016 03961 483 RODRIGO PINA MEDEIROS 0113-014052/2016 01810 484 ROGERIO MARCOS PEREIRA DI13-006703/2016 04675 485 ROLANDO VARGAS ARANCIBIA 0113-011286/2015 00091 486 ROMULO ALVES DOS ANJOS 0113-018005/2014 00165 487 RONEY FABIANO VIANA DO NASCIMENTO 0113-016479/2016 06159 488 RONILSON RODRIGUES PEREIRA 0113-010187/2014 04901: 489 SAMARA DE JESUS FOLHA 0113-013970/2015 038970 490 SANDRA APARECIDA DE ARAUJO 0113-005104/2015 01770 491 SANDRA COSTA DOS SANTOS 0113-000047/2015 00299 492 SANDRO ARAUJO 0113-003738/2014 00060	370300 838069 910156 169666 536873 206300 501789 099939
483 RODRIGO PINA MEDEIROS 0113-014052/2016 01810 484 ROGERIO MARCOS PEREIRA	838069 910156 169666 536873 206300 501789 099939 634196
484 ROGERIO MARCOS PEREIRA 485 ROLANDO VARGAS ARANCIBIA 486 ROMULO ALVES DOS ANJOS 487 RONEY FABIANO VIANA DO NASCIMENTO 488 RONILSON RODRIGUES PEREIRA 489 SAMARA DE JESUS FOLHA 490 SANDRA APARECIDA DE ARAUJO 491 SANDRA COSTA DOS SANTOS 492 SANDRO ARAUJO 0113-006703/2016 00091 00113-011286/2015 00165. 00113-016479/2016 0113-010187/2014 04901. 0113-013970/2015 011770. 00299.	910156 169666 536873 206300 501789 099939
484 BARROS ALVES 0113-006703/2016 04675 485 ROLANDO VARGAS ARANCIBIA 0113-011286/2015 00091 486 ROMULO ALVES DOS ANJOS 0113-018005/2014 00165 487 RONEY FABIANO VIANA DO NASCIMENTO 0113-016479/2016 06159 488 RONILSON RODRIGUES PEREIRA 0113-010187/2014 04901 489 SAMARA DE JESUS FOLHA 0113-013970/2015 038970 490 SANDRA APARECIDA DE ARAUJO 0113-005104/2015 01770 491 SANDRA COSTA DOS SANTOS 0113-000047/2015 00299 492 SANDRO ARAUJO 0113-003738/2014 00060	169666 536873 206300 501789 099939 634196
486 ROMULO ALVES DOS ANJOS 0113-018005/2014 00165. 487 RONEY FABIANO VIANA DO 0113-016479/2016 06159. 488 RONILSON RODRIGUES PEREIRA 0113-010187/2014 04901: 489 SAMARA DE JESUS FOLHA 0113-013970/2015 038970 490 SANDRA APARECIDA DE ARAUJO 0113-005104/2015 01770 491 SANDRA COSTA DOS SANTOS 0113-000047/2015 00299. 492 SANDRO ARAUJO 0113-003738/2014 000600	536873 206300 501789 099939 634196
487 RONEY FABIANO VIANA DO 0113-016479/2016 06159. 488 RONILSON RODRIGUES PEREIRA 0113-010187/2014 04901: 489 SAMARA DE JESUS FOLHA 0113-013970/2015 038976 490 SANDRA APARECIDA DE ARAUJO 0113-005104/2015 017706 491 SANDRA COSTA DOS SANTOS 0113-000047/2015 00299. 492 SANDRO ARAUJO 0113-003738/2014 000606	206300 501789 099939 634196
487 NASCIMENTO 0113-0164/9/2016 06159. 488 RONILSON RODRIGUES PEREIRA 0113-010187/2014 04901: 489 SAMARA DE JESUS FOLHA 0113-013970/2015 038970 490 SANDRA APARECIDA DE ARAUJO 0113-005104/2015 01770 491 SANDRA COSTA DOS SANTOS 0113-000047/2015 00299. 492 SANDRO ARAUJO 0113-003738/2014 00060	501789 099939 634196
489 SAMARA DE JESUS FOLHA 0113-013970/2015 038970 490 SANDRA APARECIDA DE ARAUJO 0113-005104/2015 01770 491 SANDRA COSTA DOS SANTOS 0113-000047/2015 00299 492 SANDRO ARAUJO 0113-003738/2014 00060	099939 634196
490 SANDRA APARECIDA DE ARAUJO 0113-005104/2015 01770 491 SANDRA COSTA DOS SANTOS 0113-000047/2015 00299 492 SANDRO ARAUJO 0113-003738/2014 00060	634196
491 SANDRA COSTA DOS SANTOS 0113-000047/2015 00299. 492 SANDRO ARAUJO 0113-003738/2014 00060	
492 SANDRO ARAUJO 0113-003738/2014 00060	321783
493 SARAH AMIDANI ARAUJO 0113-007114/2014 44303	607300
	16940
494 SEBASTIAO FILHO ALVES 0113-020083/2016 00124:	246167
495 SEBASTIAO FILHO ALVES 0113-004716/2017 00124:	246167
496 SEBASTIAO LIMA PINHEIRO 0113-016180/2014 00721:	595022
497 SEBASTIAO MARQUES 0113-007601/2016 00080	093157
498 SERGINARIO BENEVINUTO SOUSA 0113-002978/2015 04505.	534198
499 SERGIO ALBERTO DOMINGOS 0113-008108/2015 00147	186070
500 SERGIO GOMES E SILVA 0113-005715/2016 04590	447109
501 SERGIO OLIVEIRA DIAS 0113-017711/2016 00381:	800841
502 SEVERINO GOMES DE SOUZA 0113-010046/2014 00227:	248757
503 SHEYLA DA CUNHA MOURA 0113-012518/2014 002114	604242
504 SILVIO ALEXANDRE GRACIANO DE 0113-007680/2016 03391:	566119
505 SONARA LOURENCO BORGES 0113-019187/2016 02558	799306
506 SUENILTON CLEIDSON DE AZEVEDO 0113-016509/2014 00210	471594
507 SUFIAN MUHAMMAD MELO ABU 0113-018089/2014 00374	379570

508	TAHUAN SARAIVA FREIRE	055. 010398/ 2016	04609133288
509	TAMIRES DORNELLES WAGNER	0113-001640/2016	04712127225
510	TANIA PATRICIA FREIRE RODRIGUES	0113-003390/2015	00225496952
511	THAISE PARENTE SCARAMUSSA	0113-015225/2016	04251514802
512	THIAGO ALVES DA SILVA	0113-000162/2015	05310503600
513	THIAGO CORDOVA CORREIA DE CASTRO	0113-008459/2014	02294913176
514	THIAGO FERREIRA RODRIGUES	0113-014658/2016	06033751502
515	THIAGO GOMES DE SOUSA	0113-009771/2015	03384084356
516	THIAGO LUIZ OLIVEIRA SILVA DE ARAUJO	0113-007652/2014	03980455669
517	THIAGO MARTINS OLIVEIRA	0113-015655/2016	04654690109
518	THIAGO VINICIUS FERNANDES DA SILVA	0113-010592/2014	04678056512
519	THULIO HENRIQUE DANTAS LIMA	0113-012648/2014	05524808345
520	THYAGO PARRINI DE ANDRADE	055. 07282/ 2014	04683599920
521	TIAGO SOUZA AZCUTIA	055-019364/2014	04955242643
522	UELCH RONEI MARQUES RODRIGUES	0113-007145/2014	03749750423
523	VAGNER PEREIRA DOS SANTOS	0113-002026/2015	03648678481
524	VALDOMIRO GONZAGA DA SILVA LIMA	055.029884/2014	00189085139
525	VALFRAN FERNANDES PASSOS	0113-000320/2015	04313866157
526	VALTERLI DO CARMO SILVA	0113-015834/2014	00060024064
527	VANDERLEI AQUINO NASCIMENTO	0113-011611/2015	00852006750
528	VANDERSON PEREIRA DA SILVA PINHEIRO	0113-008086/2015	00555257726
529	VANESSA DE SOUSA LIMA	0113-008956/2015	04394545370
530	VICENTE DE PAULA MOTA FRAZAO	0113-003640/2016	00136672053
531	VINICIUS BORGES VIEIRA	0113-011664/2016	02085296264
532	WALDENIRA MACHADO DA SILVA	0113-018376/2016	05727984175
533	WALLISSON HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	0113-009329/2016	05453063828
534	WANDERLAN ZEFERINO DE SOUZA	0113-010868/2016	02839314040
535	WANDERSON ALVES DA SILVA	0113-018603/2014	00239147204
536	WANDERSON DOS SANTOS VIGORITO	0113-011779/2016	06266914876
537	WANESSA DELEUSE RIBEIRO	0113-000752/2015	00082059701
538	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS SOUSA	0113-011217/2015	02125211304
	•		

539	1	IINGTON SERGIO OLIVEIRA ANDES	0113-010681/2015	04087111146
540	WASN	IY DE ANDRADE OLIVEIRA	0113-002030/2015	05769623203
541	WELL LIMA	INGTON ANTONIO GOMES	0113-014029/2014	00381765095
542	WELL	INGTON DE FREITAS ROCHA	0113-016519/2014	05384844053
543	WEND	DELL ALENCAR DE AZEVEDO	0113-006751/2014	05685321988
544	WERT	ONY TELES LOPES	0113-020210/2016	01289342004
545	WESL	EY MAXIMO DA COSTA	0113-010640/2014	00250031335
546	WESL	EY PEREIRA DE SOUZA	0113-011379/2016	05602146659
547	WILK	ERSON DOS SANTOS DA SILVA	0113-001736/2016	04343995440
548	WILLI	AM PEREIRA CORTEZ	0113-005143/2016	00343778264
549	WILLI	AM RAMALHO DE LEMOS	0113-005637/2016	04863114006
550	WILLI	AN DE PINHO ROSA	0113-015365/2014	00269860247
551	WILLI	AN DE SOUSA RAMOS	0113-011804/2016	05588285950
552	WILSO	ON BENTO DE SOUZA	0113-012512/2014	00777824405
553	WILSO	ON DE CASTRO DOS SANTOS	0113-014760/2014	00140943084
554	WISLYN DE JESUS GUERRA		0113-006420/2014	03255497621
555	WOLN	MAR RODRIGUES DA SILVA	0113-010934/2016	00407224086
556	YEVIS	SKI SUARES LOBATO GAMA	0113-012266/2016	04463795665
557	YURI	BRANDAO SOARES	0113-012302/2016	05284094471
558	ZILEN	E DOS SANTOS FERNANDES	0113-016350/2016	00130701777
I - coi	n base i	no art. 165-A do CTB, período de	12 (doze) meses;	•
ORDE	М	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1		ABNER DAVI CHAVES ROSA	055. 040840/ 2017	05162332083
2		CARLOS ANDRE LASCANO PINTO	055-010738/2017	04564750903
3		FABIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	055-006126/2017	00030568506
4		FERNANDO LOPES DA COSTA	055. 06030/ 2017	03256312143
5		GRACIELE RODRIGUES MACIEL	055-018819/2017	03280303059
6		IRANI DE SOUZA PINTO	055. 010023/ 2017	02358292030
7		MARCELO SALUM	055-046853/2017	03545746830
8		RAYAN CAMPOS DE OLIVEIRA	055-011863/2017	04247903591
III - co	m base	no art. 170 do CTB, período de 0	3 (três) meses;	
ORDE	М	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1		HEBER DE MELO ANDRADE	0113-009061/2016	01732142940
2		LEILA PATRICIA SANTOS D SILVA	0113-013718/2016	03622446402
3		MARCOS ANTONIO OLIVEIR DA SILVA	0113-011133/2016	00439139348
4		ROBISON CANTANHEDE D CRUZ	0113-015713/2015	04574903507

IV- com base	no art. 173 do CTB, período de	12 (doze) meses;	
ORDEM	NOME		PROCESSO	REGISTRO
1	PEDRO HENRIQUE MACHA PERES DA SILVA	.DO	0113-002490/2014	04169356055
V- com base	no art. 175 do CTB, período de 0	08 (o	ito) meses;	
ORDEM	NOME	P	ROCESSO	REGISTRO
1	JOAQUIM CARLOS DA SILV DE BARROS	'A 0:	55. 027018/ 2016	00216838088
2	RICARDO WERNER	0	113-018724/2014	03719957248
VI- com base	no art. 176 do CTB, período de	04 (quatro) meses;	•
ORDEM	NOME	PR	OCESSO	REGISTRO
1	ANDERSON DE PAULA SILVA	055	5. 023923/ 2015	05382677024
VII- com bas	e no art. 210 do CTB, período de	01	(um) mês;	
ORDEM	NOME		PROCESSO	REGISTRO
1	FABIO AUGUSTO MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO	S DI	055. 018143/ 2014	00440348920
2	FELIPE DE SOUSA PEREIRA		055. 037929/ 2014	04724049554
3	GABRIEL ESTIDES DELGADO		055. 030197/ 2013	04091103357
4	LUCIMAR TERESINHA FLAUZINO FERRO		0113-020361/2016	00085312266
VIII- Com ba	se no art. 218 - III do CTB, perío	odo o	de 01 (um) mês;	<u>'</u>
ORDEM	NOME	I	PROCESSO	REGISTRO
1	FERNANDO PEREIRA DA SILV	A	055. 023855/ 2014	03981046652
2	JACKSON SALES ALVES DE SANTOS	os	055. 023761/ 2015	05228436220
3	MARCOS CRISTOVAO I	DE (055. 014842/ 2016	00950789765
IX- com base	no art. 244 - II do CTB, período	de (01 (um) mês;	•
ORDEM	NOME	PRO	CESSO	REGISTRO
1	FRANKLIN LEMOS JUNIOR	055.	021271/2014	00599969413
2	WAGNER DA PAZ GOMES	0113	13-003737/2014 00186139943	
	e no art. 277, § 30, c/c art. 165), período de 12 (doze) meses;	do (CTB (enquadramer	to anterior ao advent
ORDEM	NOME		PROCESSO	REGISTRO
				1

ABIMAEL DOS SANTOS GRACA

ADRIANA MACHADO XAVIER DE

ADRIANO MURILO RAMOS JUBE

AERCIO JOSE GOMES RIBEIRO

AILTON JOSE GONCALVES

ALEX DE SOUZA ALVES

PIMENTA

10

ALESSANDRO DA SILVA FEITOSA

ALEXANDRE JOSE CARDOSO

ALEXANDRE RAMOS DE LIMA

ALMIR JUSTINO DA SILVA NETO

MELO

DOS SANTOS

AILTO PEREIRA

0113-004238/2016

0113-011110/2016

0113-006848/2016

0113-009795/2016

0113-006782/2016

0113-012348/2015

0113-007756/2016

0113-008110/2016

0113-010911/2016

0113-009108/2016

0113-010326/2016

05018994251

00254088935

04671412568

00239715638

06132408603

00140958548

02132466207

05132112313

00019726973

04803727300

01467292256

12	ANA LUISA CRUZ MONTEIRO DE BARROS	0113-006625/2016	00520648224
13	ANDERSON DE SOUZA SILVA	0113-009612/2016	03356479502
14	ANDERSSON DE SOUZA LIMA	0113-018472/2016	00572177168
15	ANDRE AIRES LEAL RICARDO	0113-008130/2016	04707749312
16	ANDRE LUIS PARENTE PERFEITO	0113-009794/2016	00323460050
17	ANDREIA ALVES RAMOS	0113-008125/2016	06220131016
18	ANFRISIO MARIANI PASSOS NETO	0113-009369/2016	04545294505
19	ANTONINO DE SOUZA MOURA NETO	0113-011179/2016	05825769001
20	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO	0113-011669/2016	05541753653
21	ARISTIDES MARINHO PEREIRA JUNIOR	0113-020228/2016	00226282704
22	ARLINDO SILVANO GONCALVES CRUZEIRO	0113-015603/2016	00799373881
23	ARTHUR MACHADO GOMES BARBOSA SOUTO	0113-006587/2016	06093260115
24	AUREA LUCIA DE MIRANDA	0113-008909/2016	00080826875
25	BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA	0113-000917/2016	06230289095
26	BRENDA KAREN ARAUJO SANTOS	0113-005643/2016	05832059255
27	BRUNO BACK SILVA OLIVEIRA	0113-000109/2016	01552304706
28	BRUNO BESSA MACEDO DE CASTRO	0113-015097/2016	04584252200
29	BRUNO DE ANDRADE DUMIT	0113-014320/2016	02032794203
30	BRUNO FERNANDES DE ALENCAR SILVA	0113-012429/2016	00244467402
31	BRUNO SILVA CUNHA	0113-011843/2016	05517477350
32	BRUNO TORQUATRO BRASIL	0113-018199/2016	03936096973
33	BRUNO VIANA DOS SANTOS ARAUJO	0113-018215/2016	03808947400
34	CAIO FABRICIO FELIX MARTINS	0113-018367/2016	05832055500
35	CARLOS JOSE DE ABREU	0113-005759/2016	03279300497
36	CICERO CARVALHO DOS SANTOS	0113-007612/2016	01810895308
37	CLAUDECI GOMES DE MELO	0113-009333/2016	00141788492
38	CLAUDIO FRANCISCO GRANJA CARDOSO	0113-008965/2016	02438409607
39	DACIO DA SILVA ALVES DE QUEIROZ	0113-015648/2015	05136287100
40	DANIEL MAGALHAES MACEDO	0113-013143/2015	00632792201
41	DANIEL RIBEIRO DA SILVA FILHO	0113-018029/2015	05689841455
42	DIANA NISHIMURA CARNEIRO	0113-016265/2015	00061232180
	•		

IA	011 (11 01		
43	DIEGO DOS SANTOS NOBREGA	0113-011184/2016	03962054573
44	DILTON MATOS DA SILVA JUNIOR	0113-016280/2015	05379774292
45	DIOGO LUIS MAIA NICOLA	0113-008119/2015	05642806067
46	DIVINO PAULO DE SOUZA BARBOSA	0113-015900/2015	05608379411
47	EDUARDO ANTUNES BORBA	0113-005219/2016	01475483390
48	EGIDIO OLIVEIRA DE JESUS	0113-002380/2015	00272181633
49	FELIPE BANCHIERI FLAUSINO	0113-001257/2016	01723815962
50	FELIPE OLIMPIO DE BRITO RODRIGUES	0113-008908/2016	04349682649
51	FRANCISCO CLAUDIO FRIAS XAVIER	0113-010979/2016	01665022227
52	JEAN JOHN GUEDES BERNARDO	0113-008115/2016	05711203815
53	JESSICA ALMEIDA ARRAIS	0113-018959/2016	06455818402
54	JHON LLENNO TEIXEIRA	0113-007596/2016	05148826957
55	JOAO PEDRO DE SOUSA SILVEIRA	0113-018962/2016	06134056874
56	JOSE AFRANIO DA LUZ DE SOUSA	0113-009357/2016	06216146279
57	JOSE ANTONIO DA SILVA	0113-003858/2015	00329396633
58	JOSE ROBERTO BORGES DE SOUZA	0113-006462/2016	01970057320
59	JULIANO DENER BRAGA	0113-001980/2015	04214824856
60	JUNIO DAMASIO DOS SANTOS	0113-019252/2016	00587608597
61	LUIS MAGNO COSTA RIBEIRO	0113-000082/2015	05479297831
62	MARCIO ANDRE CANTANHEDE SOUSA	055. 011810/ 2016	02016910149
63	NANDO MIRANDA PORTELA	0113-005662/2016	01391394149
64	RENATA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	0113-001381/2015	02178383048
65	RENATA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	0113-003108/2015	02178383048
66	ROBSON PEREIRA DA COSTA	0113-001390/2015	02328827750
67	RODRIGO LUCAS DOS SANTOS	0113-018214/2016	00321599375
68	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	0113-015171/2016	02387540310
69	ROGERIO NASCIMENTO FERNANDES	0113-003011/2015	00584458957
70	ROGERIO RODRIGUES DE MACEDO	0113-006649/2015	03332298257
71	SAMARA OLIVEIRA FONTINELE	0113-007387/2015	04189552064
72	SIDNEI ABREU LIMA	0113-009558/2015	00100429368
	VALTER BRAGA DA SILVA	0113-000812/2015	02604866084

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação. GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 469, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, nos termos dos artigos 256, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da Penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com base no art. 263-I do CTB, aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a cassação da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal. Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3ª A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH: I - em quinze (15) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso, em 1ª ou 2ª instância, caso não seja interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico; II - no dia subsequente ao término do prazo para entrega do documento de habilitação físico, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância recursal; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, abrindo mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A imposição da penalidade será inscrita no RENACH com as datas de início e de término do cumprimento da penalidade, sendo que o condutor penalizado terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade.

Art. 5º Decorridos 02 (dois) anos da cassação do documento de habilitação, o infrator poderá requerer a sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários, na forma estabelecida no §2º do art. 263, do CTB e, findo tal prazo de penalidade, o condutor será considerado inabilitado até a conclusão do processo de reabilitação.

Art. 6º Período: 2 anos. Interessados:

I - com base no art. 263 - I do CTB;

ORDEM	e no art. 263 - I do CTB; NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	NILSON DA SILVA FARIAS	055.049573/2008	00504455966
3	ADAURIO FERREIRA MATIAS	055036654/2010	4174786115
4	AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA FILHO	055001952/2010	2620987343
5	ALEX SANDER SILVA LUZ	055020178/2011	3964790222
6	ALMIR DA CRUZ LEAL	055041761/2010	79887032
8	ALVINO DA SILVA TORRES	055008599/2014	3010591680
9	ANA PATRICIA DE SOUZA LOBO PEREIRA DA SILVA	055029940/2011	1078346717
11	ANDRE LUIZ MARQUES PORTUGAL	055018162/2013	2356507547
12	ANDRE RICARDO LUCENA DA CRUZ	055. 038999/ 2011	00140952534
15	ANTONIO CARLOS COSTA VILARINS	055. 019841/ 2011	03213331160
16	ARIEL MOREIRA DA SILVA	055017922/2011	4565924800
17	AROLDO DIOGENES LIRA DE ARAUJO	0113-006824/2010	3298567636
18	AUGUSTO ROLA TELES	055021844/2011	302901918
19	BENEDITO BENILSON DE ARAUJO	0113-010539/2011	00420593055
20	BIANKA ARAUJO GOMES	055.021432/2010	01368104622
21	BRAZ PEREIRA COSTA	0113-006990/2013	00335845853
22	BRUNNO EDUARDO LEITE ALENCAR PEREIRA	055018784/2011	2515826880
23	BRUNO HENRIQUE CAVALCANTI MELLO	055015936/2011	1492119818
24	BRUNO MENDES AGUIAR	055011318/2010	4260753548
26	BRUNO VIEIRA RODRIGUES	055035575/2011	4262205660

27	CAMILLA FLORENCIO CORREA MEDEIROS	0113-000710/2012	04974318341
28	CARLA DOS SANTOS	055. 017437/ 2011	02705763002
29	CARLOS ALBERTO DE NORONHA BARROS	0113-002198/2011	03879806572
30	CARLOS DE MELO NOLETO	055-005703/2012	04059097055
31	CARLOS EDUARDO VERCELINO	055-005686/2015	02436415116
32	CLARA CAROLINA AUVRAY GUEDES	055024120/2014	2097798002
34	CLAUDEMAR BARBOSA DA SILVA	0113-002229/2011	00430682325
35	CLAUDERNANDES DA SILVA COSTA	0113-007930/2013	02473187995
36	CLAUDIA CRISTINA SILVEIRA DA LUZ	055018826/2011	16763993
37	CLAUDINEI GOMES DOS SANTOS	0113-000783/2011	240728885
38	CLAUDIO CAETANO AZARIAS	0113-000534/2011	00173411410
39	CLAUDIO RODRIGUES LIBARDI	055017239/2012	3501790973
40	CLEITON LEANDRO ALVES SANTOS	0113-010237/2012	01084332689
41	CLEUDSON BATISTA DA SILVA RODRIGUES	0113-009506/2012	00300730479
42	CLEYTON SOUSA LIRA	055. 025373/ 2011	03643925147
43	CRISTIAN GOMES DA SILVA QUEIROZ	055-003906/2012	04240652470
44	CRISTIANO CARLOS DA MOTA ALVES	055. 006782/ 2012	00219696515
45	CRISTIANO MONTEIRO NORBERTO	055. 020562/ 2011	04069371716
47	CRISTOVAM SEBASTIAO MARQUES GARCIA	055-015475/2015	01451653503
48	DANIEL BASTOS VITAL DE BRITO	055. 042285/ 2010	00602968903
50	DANIEL NICACIO DA SILVA	0113-001923/2011	01748348305
51	DANIEL RIBEIRO DE JESUS	055026731/2013	4346289586
52	DANILO ROMAO DUARTE	0113-010452/2010	03675434670
53	DEBORA TANIA PEREIRA DOS SANTOS	0113-001581/2011	02387437055
54	DINO DALDEGAN NETTO	055001871/2010	225522267
55	DOMINGOS ALVES DOS SANTOS	055014974/2012	46583453
56	EDER SOUZA E SILVA	0113-000819/2013	858611013
57	EDGAR DE SOUSA SANTOS JUNIOR	055018461/2011	42678737
58	EDSON PEREIRA DE MELO	055037936/2010	3274264023
59	EDUARDO DE ARAUJO ROCHA	055-012556/2014	02419887005
60	ELI CEZAR CAETANO MACHADO	055018975/2013	69631170
61	EMILIANA FREITAS CUSTODIO	0113-007938/2013	01468048085
62	ENOZOR PINTO DE SOUZA JUNIOR	055021870/2011	1848947690
63	EVANGELISTA MACINA DA SILVA	055041798/2008	4419184606
64	FABIANO PEREIRA LIMA	055022638/2009	4115253887
65	FELIPE ALBUQUERQUE SCHUBERT	055-014322/2015	04506794280
	1		<u> </u>

67	FELIPE AUGUSTO LIMA RODRIGUES		
67	I LEII E MOGOSTO EIMIT KODKIGOED	055042555/2011	3378683386
-	FERNANDO ANDRADE PEREIRA DA COSTA	0113-005514/2010	04327798400
68	FERNANDO ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA	055.006541/2014	00300760015
69	FERNANDO DA SILVA MAIA	055-031341/2013	03364443809
170 I	FERNANDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA	055022179/2011	4198747447
171 I	FRANCISCA CLAUDIA ALVES RODRIGUES	055024233/2014	3649815595
72	FRANCISCA JUSCICLEIA ARAUJO BRITO	0113-002189/2011	00296787320
173	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE LACERDA	055. 028253/ 2011	01766171400
74	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	055018360/2011	192855842
75	FRANCISCO PINHEIRO DE SOUSA	055.018745/2011	01410098966
76	GEFFERSON PEREIRA SILVA	055020346/2011	4383128103
77	GENARO AFONSO CASTELLO BRANCO MACEDO	055.046034/2011	04314813008
78	GILBERTO RODRIGUES SENA	0113-007244/2013	03206196566
79	GLEICIANO DA SILVA CAMPOS	055021928/2010	1951746812
80	HENRIQUE LEITE DOMINGUES	055016875/2011	714799710
81	HIGOR DANIEL TOURET MAGALHAES DE CARVALHO	055. 005057/ 2013	04104268134
82	HUDSON THIAGO DA SILVA	055024181/2011	4409872523
83	HUMBERTO LEANDRO FERREIRA	055009206/2010	140969816
84	IVALDO FREIRE DA SILVA JUNIOR	055000530/2009	377843930
85	IVAN OLIVEIRA DA CONCEICAO	055-028055/2014	03354217982
86	JAIRO VITOR RIBEIRO	055-034756/2014	00865933910
87	JALIM ELOI DE SANTANA	0113-011859/2013	00693300570
88	JANE DE JESUS OLIVEIRA	0113-000405/2010	02581807184
89	JEFFERSON BACRY COHEN	0113-003652/2012	03588336701
90	JENISSON RODRIGUES DA SILVA	055040874/2011	4359508217
91	JOABERSON BARBOSA CEZARIO	055-034455/2014	00496335220
92	JOAO CARLOS DE FARIA OLHE	0113-008833/2009	00233667042
193	JOAO MARCOS FERREIRA CANTARINO	055-034123/2011	01534608006
94	JOAQUIM CARVALHO LEITE	055-005747/2015	00301488711
95	JONATHAN DOS SANTOS BORGES	055.021068/2011	04375391516
96	JORGE NOVA DA COSTA JUNIOR	055-043216/2011	03402920607
97	JOSE CARLOS MARTINS PEDROSO	055009157/2014	578912282
98	JOSE INACIO DOS ANJOS	055-033945/2014	01532472243
99	JOSE PINTO CARDOSO	055030135/2011	53057634
	JOSE RAIMUNDO SOARES GAMA	0113-012113/2013	03287646379
100	LEANIDRO CACCIO DADROCA DA		*********
101	LEANDRO CASSIO BARBOSA DA SILVA	055028502/2011	22737840
101		055028502/2011	00121166032

104	LIMBER OCAMPO	0113-001630/2013	00069696676
105	LOURIVAL PAZ ALVES DE SOUSA	055.009367/2010	04294080458
106	LUIZ CARLOS BEZERRA DE FARIAS	0113-001872/2012	1801857310
107	LUIZ FERNANDES FERREIRA MARCONE	055039196/2011	1583826688
108	LUIZ GRACIILIANO RIBEIRO SALLLES	055007464/2012	1526199245
109	MARCELO PEREIRA DA GAMA	055.006002/2014	00064504734
110	MARCUS VINICIUS ALVARENGA	055-008711/2011	04275529037
111	MARIO SANTOS DE OLIVEIRA	055.004184/2014	00300735249
112	MARITO PEREIRA SILVA	0113-007348/2011	35693340
113	MARLON GOMES BARROS	0113-005934/2012	00472003104
114	MATEUS BEZERRA DE SOUZA	055031262/2011	69820314
115	MAURICIO MACEDO NERY	0113-000087/2012	407229730
116	MERCEDES MARIA MASCHWITZ BERLIN	055-009232/2014	00245718006
117	NILO DE SOUZA RODRIGUES	0113-010213/2011	280830921
118	PATRICK DA CRUZ CLAERBOUT	0113-003527/2009	02009184315
119	PAULO FERNANDO FERREIRA PECOITS	0113-005595/2010	00922223283
120	PAULO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE DE MATOS	0113-001133/2013	00156727277
121	PAULO ROBERTO GOMES DE LIMA	0113-010621/2010	03904441502
122	PHELIPE LIMA ARAUJO	0113-009414/2011	04048491101
123	PSBLO VINICIUS FERNANDES BUENO	055.006788/2012	01013380548
124	RAFAEL CAMBER GUIMARAES	055007984/2011	3788973370
125	RAULISSON RICARDO DE LIMA RIBEIRO	055038787/2011	1554013914
126	REGINALDO HENRIQUE DE MORAES	0113-008213/2010	00283670675
127	REGIS FERREIRA SILVA	0113-006301/2011	00954128519
128	RITA DE CASSIA FELICETTI DE OLIVEIRA	055032907/2014	674119853
129	ROBERTO DE OLIVEIRA NUNES	055025139/2011	2364532829
130	RODRIGO DA ROCHA OLIVEIRA	0113-001315/2014	00240733374
131	ROGERIO ALVES PASSOS	0113-003037/2012	03762636000
132	ROGERIO VIEIRA DA SILVA	055018663/2011	175825781
133	ROGES CLEVERSON DE OLIVEIRA GOMES	055037854/2011	4385416148
134	RONDINELLI MEDEIROS DE ALMEIDA	055007808/2011	1848594301
135	SAULO SANTOS ALVARENGA	0113-003957/2011	01890925498
136	SEBASTIAO HAMILTON LIRA LEITE	055034007/2014	1227009878
137	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	0113-002167/2012	00504347162

138	SILV	ANIA DIAS DE SOUZA	0113-000609/2012	04206555773
139	SINNARA KEYLA KATHARINA GOMES BARROS		055-032223/2011	03027680313
140	SOLON MENEZ QUIRIDO		055-023363/2011	01048572953
141	STEL	LA ALVES CORREA	0113-004277/2011	02765852569
142	TANI	A GIMENES PARRA	055009267/2014	1558224476
143	TATL	ANA VERISSIMO PINHEIRO	055.034658/2011	03400194912
144	TEMI	STOCLES FERREIRA MENEZES	055-005285/2015	00176531669
145	TERE	ZA SAITO	055004596/2010	701745162
146	THIA BORG	GO MIGUEL DE OLIVEIRA GES	0113-010997/2010	01315299149
147	THIA	GO SILVA TEIXEIRA	055044340/2009	1704416108
148	TIAG	O DA SILVA ASSIS	055.018888/2011	03744043800
149	TIAG	O DIAS FELICIO	0113-008235/2010	01820950062
150	TICIA	ANA FREITAS DE SOUSA	055.015979/2011	01777195981
151	VALE FREI	BERTO PAULO ARAUJO ΓAS	0113-005588/2009	616646276
152	VALI	DECI CASSIANO DIAS	0113-010447/2010	1632642857
153	VANI	DERLEI ALVES BORGES	0113-001924/2011	01815273755
154	VITO	R BRUNO MORAIS LEAO	055017698/2008	3750993404
155	VIVALZENIR AQUINO DA COSTA		055011320/2010	466639801
156	VIVIA SANT	ANE EVANGELISTA DOS COS ABREU	055-008635/2014	01935675379
157	VONIVALDO PINTO CARVALHO		0113-001254/2012	04408865612
158	ı	BER JOSE SERGIO COSTA /ALHO	055017884/2013	1191618302
159	WEBI	ERT FERREIRA DE SOUZA	055-002431/2013	04256454905
160	WEN	NDEL LEARTH LOPES AGUIAR	0113-001222/2011	04036295924
161	WILL	IAN DO VALE ALMEIDA	055019446/2010	2387603735
162	WILL	Y WILLKER AMORIM AGUIAR	055034469/2011	4321803318
163	WILS	ON CAMARGO	055-005653/2015	00991261301
164	WILS	ON CHARLES BARBOS DE EIRA	055025122/2010	4074800504
II - cor	l	no art. 263-II do CTB;		
ORDE	M	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1		DANIEL CESAR CORREA DE LOPES DA ROSA	C 055.020902/2014	00341195037
2		DANIEL PEREIRA DO COUTO JUNIOR	055027687/2015	4812829064
3		DANIEL SILVA SOUZA	055013509/2015	4532403732
4		DANIEL STEPANSKI DA COSTA	055005022/2013	479959209
5		DIVINO ALVES FILHO	055024358/2013	4285725209
6		DJALMA JOAQUIM ALVES	055002237/2015	5613138773
7		EDERSON GONÇALVES D SOUZA	E 055000668/2014	3070413140
8		EDMAR NOGUEIRA E SILVA	0113-015156/2014	03653836876
9		EDSON GOMES BARBOZA	055.004599/2014	00627951329
10		EDUARDO DE MORAES SILVA	055.026127/2013	00132681633
		•	•	•

11	EMERSON NEPOMUCENO BEZERRA	055007169/2015	745288702
12	EVANDIO PAES LANDIM	055.022644/2014	00045005810
13	FILIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	055-002895/2015	05839332524
14	IURY ROBERTO DE SOUSA	0113-005222/2011	02486289187

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 253, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011. resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/08/2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 02/2020-SEAPE, (00050-00001729/2020-79), Instaurada pela Ordem de Serviço nº 13, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 38, de 27 de fevereiro de 2020, página 27 e Reconduzida pela Portaria nº 113, de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, página 55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 254, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/08/2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 14/2020-SEAPE, (00050-00006975/2020-17), Instaurada pela Portaria nº 51, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 46, e Reconduzida pela Portaria nº 119, de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, página 56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 255, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23.08.2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 15/2020-SEAPE, (00050-00000527/2020-31), instaurada pela Portaria nº 53, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47 e Reconduzida pela Portaria nº 120, de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, página 56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 256, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/08/2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 17/2020-SEAPE, (04026-00019901/2020-71), Instaurada pela Portaria nº 55, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47 e Reconduzida pela Portaria nº 122, de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 97/2021, página 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 258, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23.08.2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 21/2020-SEAPE, (04026-00006350/2020-86), instaurada pela Portaria nº 59, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47 e Reconduzida pela Portaria nº 126, de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, página 56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 259, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/08/2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 23/2020-SEAPE, (04026-00021505/2020-12), Instaurada pela Portaria nº 61, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47 e Reconduzida pela Portaria nº 128, de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 97, páginas 27 e 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 260, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/08/2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 220210007-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 004/2020–SEAPE (00050-00066529/2019-28), instituída pela Portaria nº 91, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 87, de 30 de abril de 2021, página 43, conforme justificativa (68016000).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 261, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/08/2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 220210010-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 136/2020-SEAPE (04026-00017578/2020-00), instituída pela Portaria nº 94, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 87, de 30 de abril de 2021, página 43, conforme justificativa (68161389).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 27 de julho de 2021

Processo: 0097-000035/2018). Vistos e examinados os autos, que tratam de aplicação de penalidades em desfavor da empresa SUELY MUTTI FERRAMENTAS E FERRAGENS ME, CNPJ 24.830.144/0001-33, vencedora do lote 5 do Pregão Eletrônico 013/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de bancada para guarnição e equipagem do Laboratório de Inovação Metroviária do Metro-DF, decido:

- 1. Acolher o Despacho SEI-GDF METRO-DF/PRE/PJU (26741690) e o Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOT (66299682), proferidos pela Procuradoria Jurídica desta Empresa.
- 2. Dispensar a cobrança judicial de R\$ 404,66 (quatrocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente à multa imposta em desfavor da empresa SUELY MULTI FERRAMENTAS E FERRAGENS ME, pelo não fornecimento do material relativo à Nota de Empenho 2017NE00527, concernente ao Lote 5 do Pregão Eletrônico nº 13/2017, considerando os Princípios da Eficiência, da Razoabilidade, da Proporcionalidade, conforme sugerido pela Procuradoria Jurídica nos despachos supramencionados, em face ao disposto no item 4 da Decisão (22601330).
- 3. Determinar o envio dos presentes autos à Diretoria Técnica, para conhecimento e adoção de providências pertinentes, visando ao cumprimento desta decisão.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, por videoconferência, a coordenadora da Comissão Especial abre os

trabalhos da 23ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 1/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Graziele Lima da C. Nogueira, representante do Gabinete do Governador e coordenadora da Comissão; Kelly Cristina Tavares, representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo/Sejus-DF e e Leovane Gregório, representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural - Sindsac. Demais participantes: Susana Cecília Lavarello Minteguie, conselheira representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; Marina Ventura Peixoto, Barbara Neri Almeida de Oliveira, Débora Caroline Jardim da Costa e João Paulo Carvalho Vinhal - DIPROJ/SECDCA. Item 1. Instituição: Evolução - Associação para Projetos de Desenvolvimento Social. Projeto: Participe & Ação (Processo 00400-00053249/2020-94). Assunto: Habilitação do projeto. A Comissão toma conhecimento do Parecer Técnico nº 404/2021 -SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ o qual aponta que a instituição realizou todas as correções de ordem técnica solicitadas no Plano de Trabalho e anexos. Em relação ao item 3 do referido do parecer, que trata de solicitação da instituição para remanejamento dos recursos, a Comissão delibera por aprovar a alteração. A Comissão delibera, então, pela habilitação do projeto. Item 2. Certidões de inteiro teor nas esferas Cível e Criminal das Justiças Federal e do Distrito Federal dos dirigentes das instituições proponentes. A Controladoria Setorial de Justiça recomenda o encaminhamento de certidões negativas nas esferas Cível e Criminal das Justiças Federal e do Distrito Federal dos dirigentes das instituições proponentes de projetos. Para os casos de existência de certidão positiva, em qualquer uma das esferas, a Diretoria de Projetos solicita aos dirigentes que encaminhem certidão de inteiro teor para que os conselheiros possam analisar o conteúdo dos processos. Assim, a Comissão de Seleção toma conhecimento das certidões de inteiro teor encaminhadas pelas seguintes instituições: 2.1. Instituição: Transforme Ações Sociais e Humanitárias. Projeto: Direito de Sonhar (Processo 00400-00052986/2020-70); 2.2. Instituição: Casa de Ismael - Lar da Criança. Projeto: CRE(R)SER. (Processo 00400-00052913/2020-88); 2.3. Instituição: Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal. Projeto: Jornada de Literatura e Música do Paranoá e Itapoã (Processo 00400-00052989/2020-11); e 2.4. Instituição: Instituto Doando Vida por Rafa e Clara - IDV. Projeto: Cantinhos Encantados (Processo 00400-00053079/2020-48). O Conselho considera que as certidões encaminhadas pelas referidas instituições não configuram impedimento ao regular prosseguimento dos processos. A Comissão resolve, ainda, em consonância com decisão da 12ª reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, firmar o seguinte entendimento, a ser aplicado a casos similares vindouros: as únicas certidões positivas de pessoa física passíveis de impedir o prosseguimento do processo são, na esfera cível, aquelas relacionadas a improbidade administrativa; e, na esfera criminal, aquelas relacionadas a crimes contra a vida e os direitos humanos. A Comissão delibera, também, que as certidões sejam encaminhadas para análise pela Comissão de Seleção apenas em caso de dúvida da área técnica quanto ao objeto e/ou à natureza do processo. Item 3. Comprovação de mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ das instituições proponentes. O Edital de Chamamento Público nº 01/2020 do CDCA, em consonância com o artigo 18 do Decreto nº 37.843/2016, dispõe que as instituições proponentes devem apresentar comprovante de CNPJ com mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo no momento da entrega da documentação para habilitação. A Comissão, então, analisa a situação de duas instituições cujos comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ acusam menos de dois anos de cadastro ativo, tendo como referência a data de envio da documentação de habilitação pela organização, sendo elas: 3.1. Instituição: Instituto Espírito de Luz. Projeto: Casa da Juventude Circuito Cidadania - CJCC (Processo 00400-00052618/2020-21 e 3.2. Instituição: Associação de Trabalhadores de Baixa Renda. Projeto: Cineca (Processo 00400-00053150/2020-92). A Comissão toma conhecimento da documentação e das justificativas encaminhadas pelas instituições. Toma conhecimento também, da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27/12/2018, na qual a Receita Federal dispõe sobre os diferentes tipos de situação cadastral do CNPJ. Segundo o art. 38 da IN, o CNPJ pode se enquadrar nas seguintes situações cadastrais: ativa; suspensa; inapta; baixada, ou; nula. Já o art. 39 dispõe que a inscrição no CNPJ é enquadrada na situação cadastral ativa somente quando a entidade não se enquadrar em nenhuma das demais situações. A Comissão, então, delibera por reiterar a decisão da Comissão de Seleção do Edital nº 02/2020 que, em sua 8ª reunião ordinária, debateu o mesmo assunto e deliberou por encaminhar consulta à Receita Federal acerca do campo "data de situação cadastral" contido no comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido por aquele órgão; bem como se há a possibilidade de emissão, por parte da Receita, de histórico da situação cadastral das OSCs, como um meio de verificação se houve períodos de cadastro ativo anteriores ao atual, que poderiam ser contabilizados na análise da Comissão. A coordenadora da Comissão pede vista dos dois processos para fins de aprofundamento da análise dos casos, que serão novamente apreciados na próxima reunião da Comissão. Item 4. Instituição: Instituto Axiomas Brasil. Projeto: Aluno Nota 1000 (Núcleo Paranoá) (processo 00400-00053075/2020-60). Assunto: pedido de vista do processo pela conselheira Kelly. Não havendo tempo hábil para a discussão do item, a Comissão delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas, e eu, Barbara Neri Almeida de Oliveira, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Coordenadora da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 01/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA, Coordenadora.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 118, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2°, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, prorrogados por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 01/2017 - Alargamento Viaduto na interseção da EPTG/DF (085) com a EPCT (DF-001), firmado com a empresa SOLTEC, referente a 3ª, 4ª e 5ª medição, no valor R\$ 274.872,63 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), constantes nos autos do processo 110-0000183/2021-12.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 119. DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, reinstaurados por meio da Portaria nº 104, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, com a finalidade de apurar possível ressarcimento de despesa, decorrente da suspensão do Contrato nº 001/2017, no período de 23/04/18 a 24/05/19 , firmado com a empresa SOLTEC, no valor de R\$139.607,09(cento e trinta e nove mil e seiscentos e sete reais e nove centavos), constantes nos autos do processo 00110-00001996/2019-13, a ser apurado no processo sindicante 00110-00000794/2021-61.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 21 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o desenvolvimento de ações para a implementação do Projeto "Espaço da Juventude" entre a Secretaria de Estado de Juventude - SEJUV e a Administração Regional do SCIA e ESTRUTURAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL E A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SCIA E ESTRUTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando as atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, no artigo 8º, inciso XXXVII, e no art. 36 do Decreto nº 39.610. de 1º de ianeiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado de Juventude e a Administração Regional do SCIA e ESTRUTURAL a fim de garantir a execução do Projeto "Espaço da Juventude" a ser regulado conforme Plano de Trabalho elaborado pela Subsecretaria de Estado de Empreendedorismo de Juventude e aprovado pela Secretaria de Estado de Juventude.

Parágrafo único: O Projeto "Espaço da Juventude" tem como objetivo a promoção do acesso dos jovens à computadores e a internet, visando ofertar um ambiente para pesquisa, estudos e acompanhamento de aulas on line.

Art. 2º São competências da Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV

 I – proporcionar em parceria com a Administração Regional do SCIA e ESTRUTURAL, ambiente de acesso individual dos jovens da comunidade a computadores para estudos, pesquisa e acompanhamentos de cursos e aulas on line;

 $II-a presentar\ Plano\ de\ Trabalho\ definindo\ o\ objeto\ e\ a\ estrutura\ organizacional necessária para o desenvolvimento das atividades do "Espaço da Juventude";$

III- ofertar acesso aos equipamentos de acordo com o disposto no Plano de Trabalho aprovado.

VI – solicitar a remessa anual do controle de acesso dos jovens no "Espaço da Juventude"; Art. 3º São competências da Administração Regional do SCIA e ESTRUTURAL:

 I – observar e cumprir o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV, por meio Subsecretaria de Empreendedorismo da Juventude -SUBEJUV;

II – disponibilizar espaço adequado para a implantação do projeto "Espaço da Juventude" na Administração Regional do SCIA e ESTRUTURAL, de jovens de 15 a 29 anos, nos cinco dias da semana, nos períodos matutino de 8h às 12h e vespertino, de 14h às 18h;

- III ofertar a estrutura elétrica (cabeamento, tomadas, fios e afins) para a instalação dos equipamentos de informática, bem como a manutenção e suporte dos equipamentos de informática, a disponibilização de mobiliário, além do acesso a rede de internet;
- VI disponibilizar servidor da Administração Regional do SCIA e ESTRUTURAL, para acompanhamento das ações no "Espaço da Juventude";
- V acompanhar as atividades do "Espaço da Juventude", por meio da elaboração de relatório anual do controle de acesso aos jovens no "Espaço da Juventude";
- VI assegurar o funcionamento do "Espaço da Juventude", conforme os termos estabelecidos no plano de trabalho.
- Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

KEDSON ROCHA

Secretário de Estado de Juventude

VÂNIA GURGEL

Administradora Regional do SCIA e Estrutural

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 58, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Aprova o Manual de Procedimentos Operacionais Padronizados – POP, a ser seguido por executores, suplentes e unidades administrativas responsáveis por convênios e contratos de repasse firmados por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e seguindo o que estabelece o Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, as Portarias Interministeriais nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e nº 507, de 24 de novembro de 2011, bem como o que consta dos autos do processo administrativo 00480-00003716/2020-47, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos Operacionais Padronizados – POP, a ser adotado no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF, para captação de recursos, execução dos convênios e contratos de repasse, e respectivas prestações de contas dos instrumentos firmados entre esse órgão e demais órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. O manual de que trata o caput deve ser disponibilizado em transparência ativa junto ao sítio oficial da rede mundial de computadores – Internet da SEAGRI-DF, observadas as disposições da Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal, e respectiva regulamentação, assim como na Base de Conhecimento associada ao respectivo processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Instituir a Base de Conhecimento associada ao processo eletrônico "Formalização de Acordos Institucionais (Convênios, Cooperação Técnica, outros)" no SEI, a qual define e padroniza a inserção de dados e documentos nos processos autuados na SEAGRI-DF.

Art. 3º Instituir o fluxograma do processo de que trata o art. 2º, desta Portaria.

Parágrafo único. O fluxograma de que trata o caput deve ser disponibilizado em transparência ativa junto ao sítio oficial da rede mundial de computadores – Internet da SEAGRI-DF, observadas as disposições da Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal, e respectiva regulamentação, assim como na Base de Conhecimento associada ao respectivo processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 4º O Manual, a Base de Conhecimento e o Fluxograma disposto nesta Portaria são de observância obrigatória dos executores, suplentes e unidades administrativas envolvidas na gestão e execução dos instrumentos firmados pela SEAGRI-DF.

Art. 5º As ferramentas dispostas no art. 4º, desta Portaria, serão atualizadas, parcial ou integralmente, sempre que houver alteração da legislação de regência ou necessidade de modernização do fluxo do processo e dos procedimentos administrativos aplicáveis à execução dos convênios e contratos de repasse, no âmbito da SEAGRI-DF.

- $\$ 1º Caberá à Gerência de Contratos e Convênios GECONV a revisão, alteração ou atualização dos documentos de que tratam o caput.
- § 2º Os documentos de que tratam o caput deverão ser revisados anualmente, no mês de junho, com prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias para finalização da atualização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 75, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007 que institui o Estatuto Social da FAPDF e o Art. 13 de seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de12 de junho de 2007. Considerando que as instabilidades verificadas no Sistema de

Informação e Gestão de Projetos - SigFAP, foram devidamente saneadas; considerando a necessidade de cumprimento dos cronogramas estabelecidos nos editais publicados e em observância aos princípios da transparência e eficácia dos atos administrativos, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 05, de 29 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º As propostas submetidas aos editais devem ser encaminhadas pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SigFAP.

Art. 3º Para os projetos em vigência o Coordenador da unidade técnica, deverá proceder à retificação dos Editais publicados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

- O COORDENADOR EXECUTIVO, DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, após as análises e manifestações dos Conselheiros e representantes da SDE, CDL, SETRAB, FAPE, FIBRA, SEMP, FECOMÉRCIO, Banco de Brasília BRB e Banco do Brasil na 236ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2021, remotamente via Sistema Microsoft Teams e considerando:
- I Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolsos dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;
- II Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, resolve:
- Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste FCO dos proponentes:

ALAN CENCI - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.991-91, valor: R\$ 1.102.500,00 (um milhão, cento e dois mil e quinhentos reais);

ALBINO PERIN - Processo 00370-0000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.209-34, valor: R\$ 1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois reais); ALCIONE LUIZ GRIGGIO / LIRIO GRIGIO - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.769-04 / 334.636.549-20, valor: R\$ 2.124.094,50 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

AMARILDO DONISETI FERREIRA - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.068-02, valor: R\$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais);

ANDREIA ACIANY ROSSO - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.701-49, valor: R\$ 2.452.500,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais);

BRENO DA SILVA MOTA - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***,*** 530-45, valor: R\$ 630.000.00 (seiscentos e trinta mil reais):

CAIRO RINGO ARRAES - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.881-15, valor: R\$ 1.331.976,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e seis reais);

CARINA BIANCHI MAZZUCO PEREIRA - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.149-36, valor: R\$ 1.861.480,80 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil. quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos):

COMERCIAL DE ALIMENTOS DOMINIK LTDA. - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: 27.047.480/0001-00, valor: R\$ 1.144.000,00 (um milhão e cento e quarenta e quatro mil reais);

CONDOMÍNIO CASAPARK SHOPPING CENTER - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: 22.978.160/0001-42, valor: R\$ 2.383.019,55 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos);

COZAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: 05.041.400/0001-69, valor: R\$ 722.950,00 (setecentos e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais); DB VIEIRA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: 29.926.390/0001-07, valor: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais);

EBF INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: 38.013.199/0001-65, valor: R\$ 1.218.000,00 (um milhão e duzentos e dezoito mil reais);

ELLEM MARCIA GONÇALVES - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.401-82, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

 $EVANDRO\ REIS\ DA\ SILVA\ FILHO\ -\ Processo\ 00370-00000792/2021-65,\ CPF/CNPJ: $***.***.141-87,\ valor:\ R\$\ 3.000.000,000\ (três\ milhões\ de\ reais);$

FELIPE WERLANG DA SILVEIRA - Processo 00370-0000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.750,15, valor: R\$ 1.493.856,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais);

FRANCISCO RODRIGUES DE CAMARGO - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.291-87, valor: R\$ 617.500,00 (seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais);

GENTIL CAIXETA - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.411-87, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); GESCALPLANT TRANSPORTE DE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA. - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: 04.290.398/0001-07, valor: R\$ 1.728.250,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais);

GILSON ADRIANO BOMFIM - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.688-63, valor: R\$ 7.703.280,00 (sete milhões, setecentos e três mil e duzentos e oitenta reais):

GILSON ADRIANO BOMFIM - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.688-63, valor: R\$ 3.747.412,68 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e oito centavos);

GRETTA – ALIMENTOS, RESTAURANTE, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.-Processo 00370- 00000792/2021-65, CPF/CNPJ: 42.034.515/0001-52, valor: R\$ 999.999,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais);

GUSTAVO SCHADECK STROSCHON - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.511-46, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

IVAN CARLOS RIEDI - Processo 00370-0000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.579-82, valor: R\$ 9.939.840,00 (nove milhões, novecentos e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais);

JOÃO NUNES DA SILVA FILHO - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.181-72, valor: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais);

JOSÉ VIDAL BOARETTO - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.509-15, valor: R\$ 2.083.500,00 (dois milhões, oitenta e três mil e quinhentos reais):

JOSÉ VIDAL BOARETTO - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.509-15, valor: R\$ 1.840.500,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil e quinhentos reais);

JOSÉ VIEIRA DA COSTA - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.456-00, valor: R\$ 908.950,00 (novecentos e oito mil e novecentos e cinquenta reais):

 LAERCIO
 APARECIDO
 SIQUEIRA
 Processo
 00370-00000792/2021-65,

 CPF/CNPJ: ***.***.201-82, valor: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais);

 LEONARDO
 KOVARA
 BOARETTO
 Processo
 00370-00000792/2021-65,

CPF/CNPJ: ***.***.959-25, valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);
LUIZ NEI RIOS PAULA - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ:
..590-34, valor: R\$ 898.800,00 (oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos reais):

MANOEL FRANCISCO MIRANDA DE ALMEIDA - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.868-60, valor: R\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais); MARCELO BONATO - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.471-15, valor: R\$ 1.384.200,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais);

MARCO ANTONIO CHAIM - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.**8.78-66, valor: R\$ 1.323.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e três mil reais); MARIO PINTO DA SILVA - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.**.056-68, valor: R\$ 1.571.200,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais);

 MAURO
 GAIA
 LOPES
 - Processo
 00370-00000792/2021-65,
 CPF/CNPJ:

 ****.****.611-49,
 valor:
 R\$ 900.000,00
 (novecentos mil reais);
 MIRANTE

 TECNOLOGIA
 S.A.
 - Processo
 00370-00000792/2021-65,
 CPF/CNPJ:

 02.306.220/0001-73,
 valor:
 R\$1.206.900,00
 (um milhão, duzentos e seis mil e novecentos reais):

MÔNICA BORGES DE SOUSA - Processo 00370-0000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.026-04, valor: R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais);

PA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: 11.748.661/0001-16, valor: R\$ 1.447.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e sete mil reais); PAULO RICARDO SANTIN - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.481-15, valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais):

ROBSON CRISTIANO ROSSO - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.411-72, valor: R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais);

SALESIO THEISEN - Processo 00370-0000792/2021-65, CPF/CNPJ: ****.809-78, valor: R\$ 731.500,00 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos reais);

SILVANO LUIZ BORGHELOT - Processo 00370-0000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.809-01, valor: R\$ 1.009.800,00 (um milhão, nove mil e oitocentos reais);

SINVAL FERNANDES - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: 02.885.448/0001-65, valor: R\$ 6.276.524,12 (seis milhões, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos);

SOUFOR AGROPECUÁRIA LTDA. - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: 38.903.307/0001-75, valor: R\$ 5.682.150,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e cento e cinquenta reais);

SUPERMERCADO MODELO FSA EIRELI - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: 16.708.540/0002-45, valor: R\$ 818.400,00 (oitocentos e dezoito mil e quatrocentos reais):

VALDIVINA ALVES MESQUITA - Processo 00370-0000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.071-00, valor: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais);

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA. - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: 02.685.006/0001-75, valor: R\$ 1.526.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil reais):

VERANI MARIA DE ALCANTARA ROSSO - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.861-15, valor: R\$ 2.322.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte e dois mil reais):

VILBERTO DOMINGOS VANAZZI - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.029-15, valor: R\$ 2.271.241,26 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos);

VITÓRIO EBANI - Processo 00370-0000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.727-87, valor: R\$ 1.990.000.00 (um milhão e novecentos e noventa mil reais):

GABRIEL CENCI - Processo 00041-00004900/2021-91, CPF/CNPJ: ***.***.671-20, valor: R\$ 4.245.541,20 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos); LUÍSA BELLOTTI MOURA PIGINI - Processo 00041-00004900/2021-91, CPF/CNPJ: ***.***.430-04, valor: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais);

MARCIO VALADÃO KUBA - Processo 00041-00004900/2021-91, CPF/CNPJ: ***.***.641-91, valor: R\$ 711.450,00 (setecentos e onze mil e quatrocentos e cinquenta reais);

VILSON THOMAS - Processo 00041-00004900/2021-91, CPF/CNPJ: ***.***.270-68, valor: R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais);

VINICIUS RODRIGUES DA CUNHA ALVES FARIA - Processo 00041-00004900/2021-91, CPF/CNPJ: 910.939.706-00, valor: R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais);

RENATO FERNANDES FERREIRA - Processo 00041-00004900/2021-91, CPF/CNPJ: ***.***.451-49, valor: R\$ 2.385.923,07 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos);

ALBERTO DINIZ JUNQUEIRA - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.928-74, valor: R\$ 1.534.023,58 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, vinte e três reais e cinquenta e oito centavos); ENILTON KENEDY LOPES - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.701-49, valor: R\$ 8.000,000,00 (oito milhões de reais); JOSÉ GUILHERME BRENNER - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: ***.***.001-04, valor: R\$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais);

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI - Processo 00370-00000792/2021-65, CPF/CNPJ: 30.949.099/0001- 33, valor: R\$ 2.734.707,95 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos). Revalidação da carta consulta aprovada através da Resolução nº 265-COFAP, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 32, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 10/2021

Processo Administrativo: 00431-00003885/2020-35. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes à inexecução na entrega dos materiais contidos na Nota de Empenho nº 2020NE00135. Interessado: TOP TINTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 32.465.581/0001-23.

- Concordo com o Despacho da Diretoria de Suprimentos e Compras (52365361), encarregada, à época, do Processo Administrativo e com a Nota Técnica N.º 9/2021 (56747106), da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios - COLIC, e os adoto como fundamentos da decisão.
- 2. Ante o exposto, com base na Nota Técnica N.º 9/2021 SEDES/SEEDS/SUAG/COLIC/DICC (56747106) e na instrução processual como um todo, especialmente observando a discricionariedade da não aplicação da penalidade que, em regra, seria devida, conforme observada no Art. 4º, § 4º, inciso I do Decreto nº 26.851/2006,DECIDO: na qualidade de atual Ordenador de Despesas desta SEDES/DF, com base no princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, que pode ser entendido como aquilo que é conforme a razão, ao bom senso, à justiça, o que é racional, o legítimo, o sensato, o justo, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, considerando seu caráter educativo e seu propósito de gerar efeitos positivos na qualidade da prestação dos serviços. Cumulativamente, nos termos do Art. 4º, § 5º do Decreto nº 26.851/2006, aplico a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA pelo atraso na execução do contrato, no valor de R\$ 157,92 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

3. Encaminhe-se o presente processo à DILOG/SEDES para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2021 RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD Subsecretário

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do mandato de representação da Sociedade Civil para a Gestão 2018/2021 do CAS/DF.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010 e suas alterações e ainda:

Considerando o art. 8 do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018 que regulamenta o art. 8º da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre regras referentes à organização e ao funcionamento dos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CNAS nº 05, de 04 de maio de 2020 que suspende temporariamente a realização da Assembleia de Eleição da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, para compor a Gestão 2020-2022, prevista na Resolução nº 38, de 21 de novembro de 2019, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução CAS/DF nº 02, de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a convocação da Assembleia Geral para eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF para o triênio 2021/2024 e sobre a instituição da Comissão Eleitoral;

Considerando a Resolução nº 14, de 03 de Abril de 2020 que dispõe sobre a alteração dos prazos processuais, e dá outras providências, em razão das medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus-COVID-19.

Considerando a Resolução nº 29, de 27 de maio de 2021 do CAS-DF que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, referente à Gestão de 2021/2024;

Considerando a Resolução nº 32, de 1º de julho de 2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo para habilitação ao Processo Eleitoral, na condição de eleitores e/ou candidatos, dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS.

Considerando a Resolução nº 34, de 15 de julho de 2021 que dispõe sobre os prazos do Processo Eleitoral de representação da Sociedade Civil para a Gestão 2021/2024 do CAS/DF e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 40, de 30 de julho de 2021 que dispõe sobre os prazos do Processo Eleitoral de representação da Sociedade Civil para a Gestão 2021/2024 do CAS/DF;

Considerando a deliberação do Plenário durante a 312ª Reunião Plenária Ordinária, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal acerca da necessidade de prorrogação do mandato dos conselheiros com o intuito de não prejudicar os andamentos dos trabalhos diante da pandemia do coronavírus, COVID-19, resolve:

Art. 1º Tornar pública a prorrogação do mandato de representação da Sociedade Civil para a Gestão 2018/2021 do CAS/DF até a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da designação dos novos eleitos para representação da Sociedade Civil para a Gestão 2021/2024 do CAS/DF, a fim de evitar a paralisação dos trabalhos do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 2º A prorrogação ocorre em caráter excepcional, se limitando ao ano corrente, considerando as dificuldades enfrentadas pelo período pandêmico que afetaram o andamento dos trabalhos, bem como tendo em vista a alteração do calendário do processo eleitoral para representação da Sociedade Civil para a Gestão 2021/2024, tendo a Assembleia Geral de Eleição sido realizada no dia 12 de agosto de 2021.

Art. 3º Ratificar os efeitos das decisões tomadas pelos representantes da Sociedade Civil da Gestão 2018/2021 imediatamente após o término do mandato, a contar de 25 de julho de 2021 até a designação dos representantes da Sociedade Civil para a Gestão 2021/2024, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES VEIGA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 93/2021

Processo: 00391-00001331/2021-15. Autuado (a): MARCOS ADRIANO SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 04258/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 212/2021 - IBRAM/PRESI/CIIU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão da prática da infração prevista no artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal –

CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas, ocorreu a 155ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, realizada por videoconferência, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF. Fizeram-se presentes MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (SEMA/DF), presidindo a reunião, e os demais Conselheiros(as): ALBATÊNIO RESENDE (TERRACAP), ALISSON SANTOS NEVES (IBRAM), ANTÔNIO CARLOS NAVARRO (FIBRA), DALMA CAIXETA (ABES), DEVANIR GARCIA DOS SANTOS (ADASA), DARIO DE SOUZA CLEMENTINO (FIBRA), GEÓRGENIS FERNANDES (CAESB), GISELLE MOLL (SEDUH), JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO (SDE), LUIZ ERNESTO MOURÃO (FÓRUM DAS ONGs), LUCIANO ALENCAR (SINDUSCON), MANOEL ARAÚJO (IBAMA), MAC SOUTO (SEAGRI), MARCUS VINICIUS (CREADF), MARIA CONSOLACION UDRY (OCA DO SOL), MAURICIO SHOJI HATAKA (SEEC), NATÁLIA CRISTINA TEIXEIRA (FAPE/DF), OLÍVIA CAROLINA KROHN (FIBRA), PEDRO DE ALMEIDA SALLES (CREA/DF), PEDRO HENRIQUE SAAD (OAB/DF), PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB), RAFAEL CARLOS ARAUJO MORAES (ADEMI/DF), REGINA FITTIPALDI (FÓRUM DAS ONGS), RICARDO NOVAES RODRIGUES (SODF), SÉRGIO BUENO (CCAN), SILVIA BORGES DE LAZARI (SEDUH), ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES (SEMOB) E TATYANE RODRIGUES (UCB). Participaram como ouvintes: ADRIANA B. MANDARINO (SEMA), ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA (PM/DF), AMANDA DE FREITAS MEIRELES (SEMA), CARLOS LIMA (EMBRAPA), CARLOS RENAN CACERES DE BRITES (CAESB), DIANA VERONEZ (NOVACAP), EDGAR FAGUNDES (SEMA), KÉSSIA MAGALHÃES RIZZINI (CACI), JOÃO SUENDER MOREIRA (SES), LAÍS BARUFI (CACI), MARCILIO (SEDES), LAISE COSTA (SEMA), LEONEL GENEROSO (SEMA), MARIALVA ROSA (FATEO), MAURICIO CORTINES LAXE (ICMBIO), RODOLFO SIQUEIRA DE BRITO (CBH-MARANHÃO), ROSANA DE SOUZA RIBEIRO (IBAMA), THULIO MORAES (IBRAM), UGO ANDREAZZI (SEMA), VLADIMIR DE ALCÂNTAEA PUNTEL (CAESB) E WAGNER DE FARIA SANTANA (SEE). A reunião foi coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID (SEMA). Confirmado o quórum necessário para segunda convocação, a Presidente da reunião declarou aberta a sessão e deu início ao item 1 da pauta: "Apreciação e deliberação da Ata da 154ª Reunião Ordinária". Informou que a ata foi enviada no prazo regimental, pela secretaria executiva e processadas as alterações sugeridas. Submeteu à aprovação. A ata foi aprovada, por unanimidade. Sobre o item 2 da pauta: "Processo 00391-00017388/2017-41 -61027781 - Licenciamento ambiental para atividade Galpão para armazenamento de provas de crime e um estacionamento para veículos apreendidos no Complexo Regional Norte da Polícia Civil". A Presidente disse que é um processo para distribuição de relatoria e perguntou se alguém queria se candidatar. O conselheiro Luciano Alencar/Sinduscon se candidatou. A Presidente disse que irá direcionar o processo para o conselheiro onde será apresentado um relatório para a próxima reunião. Sobre o item 3 da pauta: "Processo 00197-00002690/2020-24 - Moção dos Comitês de Bacias Hidrográficas do DF, recomendando a criação de Câmara Técnica no âmbito do CONAM, para propor regulamentação da prática de reúso direto não potável de água na atividade agrícola e florestal, para recuperação de áreas degradadas voltadas à pesquisa". A Presidente lembrou que esse item chegou a ser discutido na última reunião em que foi apresentada a proposta de Moção. Passando a palavra para a representante da Subsecretaria de Gestão de Águas (SUGARS) da SEMA, Amanda de Freitas, a Presidente informou que a área fez um parecer preliminar do tema e que faria uma apresentação ao Conselho para que os membros pudessem tomar uma decisão e informou que os representantes dos Comitês foram convidados para esta reunião. A senhora Amanda/Sema relatou que foi feita uma pesquisa de forma geral para saber sobre o reúso de água para áreas agrícolas e florestais, juntamente com as suas legislações no Brasil. Disse que, atualmente, não existe uma definição jurídica sobre o tema no Brasil, citou um projeto de lei, do ano passado, que está em análise na Câmara dos Deputados que torna obrigatório o reúso de água, no entanto, o referido projeto não trata especificamente sobre o assunto da Moção que foi encaminhada ao CONAM. Apesar disso, informou que o Brasil possui algumas diretrizes, resoluções e leis estaduais que foram desenvolvidas sobre o tema. Finalizou a apresentação dizendo que a Coordenação de Recursos Hídricos da Sema corrobora com a necessidade de estudos para o uso de água não potável uma vez que a regulamentação sobre o reúso de água ainda demanda aprimoramento para o DF. Ressaltou atenção aos riscos associados ao uso de água não potável, devendo ser mapeados, considerando a preservação ambiental, a proteção da saúde pública e o manejo sustentável da água. A Presidente verificou que tem uma última resolução do CNRH, de 2020, que fala sobre os parâmetros e critérios, e perguntou se essa resolução já não contemplaria o que está sendo demandado por parte dos Comitês de Bacia. A senhora Amanda/Sema comentou que atenderia, mas teria que estudar melhor tais resoluções. A Presidente abriu a palavra aos presentes discussão. para

Alcântara/Caesb comentou que esse tema é muito importante para o DF. Disse que a Moção é pertinente e que o CONAM deve se aprofundar mais, para que possa utilizar melhor o método. O conselheiro Carlos Renan/Caesb comentou que houve uma discussão no Comitê de Bacia sobre a necessidade de regulamentação a respeito de reúso de água para irrigação. Lembrou que, quando se fala em reúso para irrigação, tem que verificar os impactos que esse tipo de uso pode ter no solo, nas plantas, na produtividade das culturas e em águas subterrâneas. Disse que pode ser aproveitado o potencial de fertilização dos esgotos para o reúso em irrigação. O senhor Rodolfo Siqueira/CBH Maranhão agradeceu a oportunidade e disse que há interesse, por parte dos Comitês de Bacias, em regulamentar o reuso de água na irrigação. O senhor Carlos Lima/Embrapa agradeceu o convite e disse que participa de um grupo de discussão, com várias instituições, onde se visualizou a questão da necessidade do reúso para manutenção da agricultura no DF. Comentou que na Embrapa tem um projeto que usa efluente tratado para a produção de hortaliças. A Embrapa hortaliça tem como objetivo o reúso agrícola, proporcionando uma tecnologia de baixo custo e fácil operação para tratamento de efluentes sanitários em áreas rurais. Comentou que a falta de regulamentação gera insegurança jurídica para que os agricultores utilizem o reúso. O conselheiro Devanir Garcia/Adasa, comentou que a Adasa está muito preocupada com o saneamento agrícola e que a ideia do reuso iria facilitar bastante. Disse que precisa olhar o projeto do reuso como um todo, independente do efluente de entrada o que interessa é a saída, um resíduo aceitável para o solo. O conselheiro Sergio Bueno/CCAN disse que o assunto relacionado ao reúso de água, apesar da abordagem rural, demanda também um estudo para áreas urbanas, tendo em vista serem predominantes no DF. Comentou que falta regulamentação para captação das águas pluviais e seu uso, e caso se crie uma comissão técnica para aprofundar o assunto, que não se tenha o foco exclusivo na área rural, mas também abranja a área urbana. O senhor Ricardo Rodrigues/SO comentou que é um tema relevante e sugeriu criar um grupo de trabalho junto com o CRH, CONAM e CONSAB. A conselheira Regina Fittipaldi/Fórum, comentou que a comissão terá que abrir as discussões no âmbito de uma relação dialógica, entre ás áreas urbanas e as áreas rurais. Disse que essa relação é intrínseca, não tem como abordar uma área sem considerar a outra. Finalizou dizendo que a discussão seja considerada como uma política de Estado e não uma política de governo diante do cenário de escassez hídrica no DF. Após serem finalizadas as manifestações, a Presidente sugeriu a criação de uma Câmara Técnica para se trabalhar o tema do reuso de água como um todo. Sugestão aprovada por todos. Em seguida, a Presidente perguntou aos conselheiros que se habilitariam a compor a Câmara Técnica. Depois das indicações, ficou assim acertado a composição: ADASA, CAESB, SEMA, CCAN, FÓRUM DAS ONGS, ABES, SDE, SEAGRI e FIBRA. Sobre o item 4 da pauta: "Processo 0391-002579/2016 - relativo a Auto de Infração contra Leandro Salomão Herculano Szervinsk. Apreciado na 38ª reunião ordinária da Câmara e remetido ao plenário do CONAM, em razão de decisão que anulou a multa aplicada, cujo valor excede o limite estabelecido no art. 18 do Regimento Interno do Conselho". A Presidente convidou a senhora Adriana Mandarino/Sema, presidente da CJAI, para fazer uma explanação sobre a questão, no sentido de elucidar os conselheiros antes da deliberação. A Presidente da CJAI comentou que esse processo entra no Art. 18, do Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal- CONAM/DF, onde prevê que "o plenário decidirá sobre os casos nos quais houver empate no julgamento, bem como naquela cuja decisão implique em anulação de multas com valor acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ". A Presidente da CJAI passou a palavra para o conselheiro Ricardo Novaes/SO, que foi o relator originário da câmara, para fazer uma apresentação sobre o processo. O conselheiro explicou que os autos foram para a CJAI para análise, na relatoria de um caso de autuação pela infração de desrespeito as proibições ou restrições estabelecidas pelo poder público, em unidades de conservação, caracterizada pela construção, instalação e funcionamento de estabelecimento, Salão de Festas OASIS 27, no interior do parque Bernardo Sayão, sem autorização do órgão ambiental. Por essa atividade, foi observado pelo agente fiscal que teria transgredido o inciso 20 do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989, sendo aplicado interdição total da atividade, no sentido de proibir aluguel e promoção de eventos, e uma multa inicial no valor de R\$ 87.686,85 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), que foi minorada em segunda instância para o valor de R\$ 35.284,35 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Disse que o recorrente argumentou não ser parte legítima do processo administrativo, para tanto argumentou que não é o proprietário da área, sendo a área de propriedade da empresa Eixo Construções E Comércio Ltda, e que figurou no quadro societário da pessoa jurídica até dezembro de 2002 e a hipótese de infração ocorreu em 2016. Diante do exposto, as análises e conclusões técnicas apresentadas no parecer, declarou nulo o auto de infração. A Presidente disponibilizou a palavra à Plenária. Sem manifestações, a Presidente encaminhou para a votação o Julgamento proferido na Câmara Julgadora de Autos de Infração do CONAM/DF. O Plenário aprovou, por unanimidade, o Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do CONAM/DF, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pelo autuado, no sentido de se declarar nulo o AI 00202, que foi aprovado por unanimidade. Sobre o item 5 da pauta: "Processo 0391-000819/2016- relativo ao Auto de Infração contra o Condomínio Residencial Asa Branca". Apreciado na 39ª reunião ordinária da CJAI e remetido ao plenário do CONAM, em razão de decisão que diminuiu a multa aplicada, em valor superior ao limite estabelecido no art. 18 do Regimento Interno do Conselho: Art. 18. "O Plenário decidirá sobre os casos nos quais houver empate no julgamento, bem como naqueles cuja decisão implique em anulação de multas com valor acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)". Parágrafo único. "O Plenário deverá conhecer da matéria na primeira reunião subsequente à sessão da câmara em que houve o julgamento". A Presidente da

CJAI comentou que tem uma questão de interpretação desse Artigo 18 na parte que fala em anulação do valor da multa acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). No caso do processo, não se trata de anulação, mas de uma diminuição do valor da multa acima R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e que deveria ter apreciação do plenário. Perguntou aos presentes se o caso passa por uma apreciação do plenário. O conselheiro Luiz Mourão/Fórum das Ongs entendeu que sim, que é lícita a interpretação dada pela CJAI sobre o processo. O conselheiro Ricardo Rodrigues/SO concordou com o conselheiro na questão da licitude do trabalho e comentou que os processos de maior impacto sejam apresentados ao CONAM, até para incentivar futuramente uma revisão de alguns dispositivos, editar algumas normativas quanto a procedimento fiscalizatório e instruções processuais. Com a concordância da maioria, a Presidente passou o processo para apreciação do plenário. Convidou a conselheira Laís Barufi/Caci, que foi relatora do processo, para fazer a explanação. A relatora explicou que o processo foi lavrado em favor do recorrente pela prática da conduta inflacionária de descumprimento das determinações da autoridade Ambiental de embargo da obra. Em decorrência de tal infração a autoridade fiscal imputou a penalidade de multa no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao condomínio autuado. Disse que a autoridade julgadora de primeira instância alterou o enquadramento legal da infração tipificada, mantendo o restante do auto de infração. Em segunda instância também foi mantida a penalidade no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo a conduta da recorrente reclassificada como muito grave, devido ao agravante de reincidência. Diante do exposto, a relatora concluiu afastar a impossibilidade da aplicação da agravante de reincidência, uma vez que a atuação se refere especificamente a conduta de descumprimento de determinação de embargo da obra, sendo impossível que a recorrente tem corrido na mesma conduta no próprio auto de infração. Nesse sentido, em razão da primeira infração, reduziu a penalidade de multa, para o valor de R\$ 43.668,75 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). A Presidente perguntou se algum conselheiro necessitaria de mais esclarecimentos ou se gostaria de fazer alguma colocação. Sem manifestações, a Presidente submeteu à votação o Julgamento proferido na Câmara Julgadora de Autos de Infração do CONAM/DF. O Plenário aprovou, por unanimidade, o Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do CONAM/DF, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, sugerindo, a reforma da Decisão SEI-GDF n.º 868/2019 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 0391-000819/2016, para afastar a agravante de reincidência, com a consequente redução da penalidade de multa, para o valor de R\$ 43.668,75 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), ficando a comprovação da obrigação dela decorrente, a cargo do IBRAM. Prosseguiu como item 6 da pauta: "Processo 00393-00000521/2021-51 - Proposta do Instituto Oca do Sol e do Fórum de ONGs, contra a transferência da gestão da APA do Planalto Central para o IBRAM". A Presidente passou a palavra para a representante do Oca do Sol, conselheira Maria Consolacion/Oca do Sol, que leu a Moção para os conselheiros e manifestou-se contraria à proposta de transferência da gestão da Área de Proteção Ambiental do Planalto Central-APA/PC para o Instituto Brasília Ambiental-IBRAM. Acrescentou que o Ministério Público Federal-MPF recomendou que o Governo Federal não transfira a gestão da APA do Planalto Central para o GDF, e que a mudança é considerada inconstitucional e ilegal, caracterizando um retrocesso ao status de produção e proteção ao meio ambiente. A presidente passou a palavra para o representante do IBRAM. O conselheiro Alisson Santos/Ibram comentou que a instituição é a favor da proposta de transferência da gestão da Área de Proteção Ambiental do Planalto Central-APA/PC para o Instituto Brasília Ambiental-Ibram. Informou que a gestão do ICMbio na APA/PC é totalmente dependente da máquina do GDF e que, quando o ICMbio se mobiliza para poder agir na APA/PC, via de regra, a fiscalização do Ibram, o DF Legal e a polícia militar do Distrito Federal estão presentes, ou seja, a estrutura organizacional do GDF já faz parte diretamente dessa gestão. Assim ocorre também com o licenciamento, segundo o conselheiro o Ibram, não se faz nenhum tipo de ação sem que haja amparo do plano de manejo da APA/PC. Apontou ainda alguns entraves sobre a gestão do ICMbio, como o fato de que o Ibram não avança em determinado licenciamento porque o ICMbio não responde em conformidade com o que a legislação estabelece. Exemplificou que todo processo de licenciamento ambiental de mineração, para que seja publicado, precisa da manifestação do ICMbio, e que este tem reiteradamente descumprido os prazos previstos na norma. Comentou que cada rede de abastecimento da CAESB, cada viaduto, cada obra de infraestrutura da CEB e NOCACAP, precisa passar pela análise do ICMbio, que não tem estrutura para esse tipo de serviço. Desse modo, os processos de regularização ficaram travados, tanto para chegada de infraestrutura para a população do DF, quanto para regularização dos condomínios, sejam eles particulares ou públicos. Concluiu que o Ibram tem capacidade de assumir a gestão da APA/PC para imprimir o desenvolvimento sustentável para a população do DF. O conselheiro Geórgenis Fernandes/Caesb concordou com as colocações do conselheiro Alisson e disse que é importante trazer essa gestão da APA/PC para a responsabilidade do Ibram. O conselheiro Sérgio Bueno/CCAN disse que essa transferência de gestão no âmbito do plano federal para o GDF é uma discussão mais complexa do que o que foi trazido no Conselho e que teria de verificar a capacidade operacional do Ibram em cumprir com eficiência e efetividade a gestão das unidades de conservação que a instituição possui hoje. Disse que, neste momento, é preciso que se faça uma análise da eficiência da gestão do território na ótica da sustentabilidade ambiental, onde é muito importante que o assunto seja aprofundado, para que não se tenha uma decisão apressada na reunião, sem um aprofundamento. O conselheiro Luiz Ernesto Mourão/Fórum das Ongs comentou que deveria olhar o processo como um todo e verificar a complexidade dessa decisão. Disse não concordar com a justificativa que o

ICMbio possui limitações para executar a sua competência gerencial da APA/PC. O fato de ser uma discussão complexa, sugeriu a criação de uma câmara técnica ou um grupo de trabalho para melhor se aprofundar no assunto. O conselheiro Manoel Araújo/Ibama, concordou com as colocações do conselheiro Sérgio e sugeriu criar uma reunião extraordinária com representantes do ICMbio para apresentar a versão daquela instituição. Informou que sempre defendeu a ideia de fortalecer as instituições ambientais públicas, Pediu que fosse disponibilizado para o CONAM as datas das últimas reuniões dos conselhos ambientais das APAs distritais, quando foram realizadas, para poder ver como está a gestão das águas distritais e as manifestações em relação aos processos de licenciamento. O conselheiro Philippe Pomier/UnB disse que a fala do conselheiro Alisson pareceu um argumento de facilitar a urbanização. Comentou que precisa ter total garantia de que a APA/PC continue com a sua gestão da biodiversidade, gestão da vida silvestre, dos mananciais de recursos hídricos e que não seja ameaçado pelo processo de urbanização, onde não viu nenhuma garantia de que isso não iria acontecer na fala do conselheiro do Ibram. Concluiu dizendo que tem uma situação que ainda precisa de muita conversa, de muito diálogo, para ter segurança de que a urbanização desenfreada não avance mais. A conselheira Giselle Moll/Seduh informou que, de acordo com a pauta, os conselheiros terão que votar se aprovam ou não a Moção que foi apresentada pela instituição Oca do Sol, com relação à possibilidade ou não de transferência da APA/PC da gestão federal para a gestão do Distrito Federal. Nesse sentido, disse que as colocações do Alisson pelo Ibram foram importantes e necessárias para que estabeleça uma distinção. A Moção se trata mais de uma questão política, onde coloca a gestão federal como se fosse uma gestão mais atuante e mais eficaz. Nesse momento não se pode falar que a gestão federal é melhor do que a gestão distrital, porque todo e qualquer estudo ambiental ou licenciamento ambiental, mesmo que seja dentro da APA/PC, passa, necessariamente, pelo Ibram e é o Instituto que dá o parecer. Finalizou dizendo que é contra a Moção, porque ela desmerece o trabalho do Ibram e o trabalho da SEMA ao estabelecer mecanismos de gestão e controle de todas as nossas unidades ambientais. O conselheiro Pedro Henrique Saad/OAB/DF comentou que a Moção tira o foco do conselho da sua missão e desmerece o trabalho de outras pessoas, podendo ter posicionamentos irresponsáveis. Não se sente confortável em deliberar sobre a Moção. A conselheira Maria Consolacion/Oca do Sol explanou que o CONAM tem função deliberativa e de cuidado como patrimônio ambiental e que a legislação ambiental é uma gestão compartilhada entre o âmbito federal e o distrital. Na medida em que se retira a competência federal sobre o território local, está se retirando uma obrigação constitucional do território. Considerou a proposta do conselheiro Mourão de se fazer um grupo de trabalho para aprofundar o tema. O senhor Thulio Moraes/Ibram agradeceu ao conselho por ter pautado um tema importante e de dar oportunidade a outras instituições de expressarem suas opiniões sobre o assunto. Colocou o Ibram a disposição para aprofundar esse debate, se assim for necessário. O senhor Mauricio Cortines Laxe/ICMbio lembrou a importância de resgatar as finalidades da APA/PC, sendo uma delas a de regular o parcelamento do solo. A razão da APA/PC existir é justamente as dificuldades no enfrentamento das grilagens, como um reforço a gestão que já existe no GDF. Não se trata de concorrência entre quem tem que fazer a gestão, porque ela é compartilhada. Disse que boa parte dos problemas estão sendo colocados na reunião, como a questão do licenciamento, porque existe diálogo entre as instituições. A questão da demora nos licenciamentos, são de ambas as partes, muitas vezes por falta de informação dos dados técnicos que precisam ser complementados. Finalizou dizendo que não se deve encaminhar nenhuma Moção a favor ou contra e sim fazer um debate de como podemos ampliar a gestão compartilhada entre os órgãos ambientais do DF. Depois dos dizeres dos conselheiros, a Presidente perguntou aos autores da Moção, Instituto Oca do Sol e Fórum das Ongs, se eles concordariam em retirar a proposta para a criação de um grupo de trabalho, onde se discutiria a questão da gestão de unidades de conservação. A conselheira Maria Consolacion/Oca do Sol concordou em retirar a Moção em virtude da amplitude que a discussão levou e aprovou a criação do grupo de trabalho. O conselheiro Luiz Ernesto Mourão/Fórum das Ongs também concordou em retirar a Moção e a criação de um grupo de trabalho. A Presidente agradeceu os propositores da Moção e deu sequência ao encaminhamento para a criação do grupo de trabalho. Pediu aos conselheiros que se manifestassem para a composição do GT. Participarão do grupo de trabalho: FÓRUM DAS ONGs, INSTITUTO OCA DO SOL, IBAMA, IBRAM, SEDUH, SEMA, FIBRA, UnB, ABES e SEAGRI. A Presidente sugeriu um prazo de vigência do GT de seis meses, a partir da primeira reunião. Sugestão aprovada por unanimidade. Sobre os Informes."Proposta do CONAM para a VII Conferência Distrital de Direitos Humanos - proposta CONAM". A Presidente lembrou que na última reunião foi perguntado sobre quem gostaria de compor, representando o CONAM, a VII Conferência Distrital de Direitos Humanos. Disse que não houve nenhum pedido de representação, só a ABES que já era candidata. A conselheira Dalma Caixeta/Abes informou que teve uma reunião no dia 25 de maio para discutir as duas propostas feitas pela Abes. A Presidente comentou que essas propostas apresentadas pela Abes foram encaminhadas para todos os conselheiros e perguntou se algum conselheiro gostaria de se manifestar. O conselheiro Ricardo Novaes Rodrigues/SO informou que é secretário executivo do saneamento básico e que foram feitas algumas recomendações sobre tais propostas. E por decisão interna assegurou as recomendações, tendo em vista que tinha alguns itens que dependem de uma avaliação de outros entes do governo, principalmente Caesb. A senhora Adriana Mandarino/Sema disse que, como ainda não aconteceu a conferência, dá tempo de ter a articulação com o conselho de saneamento e fazer alguma reformulação se for o caso. O conselheiro Ricardo Novaes Rodrigues/SO disse que ainda acha oportuno apresentar ajustes, recomendações, ainda mais por conta dos reflexos na política de saneamento. A Presidente pediu a senhora Adriana que verificasse com o conselheiro Ricardo Novaes/SO, SEMA e a ABES, uma reunião para que possa ajustar essas recomendações. A conselheira Regina Fittipaldi/Fórum das Ongs, informou que é representante do CRH nesse interconselho dos direitos humanos e que no dia seguinte irá ter uma reunião do conselho onde será analisada a proposta da Abes. Alertou para o cuidado quanto à convergência de uma proposta que reforce os diferentes aspectos relativos a questão. O conselheiro Manoel Araújo/Ibama informou que no dia 30 de junho, às 14:00 horas, no canal do youtube do Brasília Ambiental, a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Distrito Federal-CIEA/DF convida a todos para a segunda etapa do Plano Distrital de Educação Ambiental-PDEA. Esgotada a pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA, Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Presidente Substituta do CONAM/DF.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 55, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 76/2021 - ADASA/AJL (66212756), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do processo 00197-00000110/2021-45, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2021, que versa sobre a contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de jornais e revistas por meio de assinaturas eletrônicas para acesso digital irrestrito aos veículos de comunicação, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista à adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 10.719.671/0001-60, resolve: HOMOLOGAR o certame.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Altera o inciso I do art. 4º da Resolução Adasa nº 07, de 06 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º inciso III, e no art. 23, incisos III e VII, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, o que consta do Processo 00197-00001351/2020-21,

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Resolução Adasa nº 7, de 06 de maio de 2020, que estabelece condições excepcionais para prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, durante a situação de emergência em saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19, passa a vigora com a seguinte redação:

(...)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 139/2021. Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado na DF 140, Rodovia Diogo Machado de Araújo, Km 8,5, Santa Maria/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo 00197-00001582/2021-15.

Outorga Prévia/SRH nº 152/2021. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, para fins de uso comercial, localizado na Quadra 116, Conjunto 12, Estação de Tratamento de Esgoto, Recanto das Emas/DF. Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo 00197-00001853/2021-32.

Outorga Prévia/SRH nº 163/2021. Centro de Ensino Especial 02 de Brasília, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, para fins de irrigação paisagística, localizado na SGAS Quadra 612, Lotes 83/86, Avenida L2 Sul, Módulo D, Plano Piloto, Asa Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00002012/2021-42.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

resolve:

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Institui a tabela dos prazos de referência para a execução das tarefas desempenhadas pela equipe técnica da Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM e de suas unidades e estabelece os critérios e variáveis para a atualização das tarefas e dos prazos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, bem como no art. 4º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018 e

Considerando a necessidade de fortalecer a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

Considerando o dever de adotar práticas e métodos para fortalecer a transparência e o accountability institucional;

Considerando o princípio da responsividade e o princípio da eficiência, os quais devem ser perseguidos dentro da atuação pública;

Considerando o objetivo de proporcionar a melhoria contínua do macroprocesso de licenciamento ambiental, resolve:

Art. 1º Instituir a tabela dos prazos de referência para execução das tarefas desempenhadas pela equipe técnica da SULAM e suas unidades, observados os termos e as condições desta Instrução.

- § 1º A metodologia para atualização das tarefas e dos prazos deve seguir os seguintes critérios e variáveis:
- I tarefa: ação realizada pelo servidor, tais como análise processual, análise de estudo específico, emissão de relatório, entre outras;
- $\rm II$ atividade/empreendimento: definição das atividades/empreendimentos ligados às macro atividades que são licenciáveis;
- III ato autorizativo: ato vinculado ao requerimento de licenciamento ambiental (tipo de licença, dispensa, autorização, entre outros);
- IV especificação: variável que define e diferencia cada uma das tarefas em virtude de sua complexidade e criticidade;
- V- histórico de tempo de execução da tarefa: verificado a partir da análise das quatro variáveis listadas acima, bem como da experiência de tempo medida dentro das equipes.
- § 2º As tarefas e os prazos de referência poderão ser alterados a qualquer momento, respeitando-se os critérios/variáveis estabelecidos, sendo obrigatória sua reavaliação após 12 meses da publicação desta Instrução Normativa.
- Art. 2º Constitui dever do servidor na execução de suas tarefas:
- ${\rm I}$ cumprir, no mínimo, o prazo de desempenho estabelecido, observados os padrões de qualidade pactuados?
- II manter informada sua chefia imediata acerca da evolução do trabalho e das tarefas recebidas, bem como indicar, de imediato, eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Parágrafo único. Caso não ocorra o cumprimento das tarefas nos seus respectivos prazos, deve-se apresentar as devidas justificativas para fins de registro.

- Art. 3º São deveres das chefias imediatas:
- I- acompanhar o trabalho e realizar a atualização das tarefas e dos respectivos prazos?
- II aferir e monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos e a produtividade de sua equipe?
- III registrar, em planilha ou sistema que esteja disponível, as tarefas e os prazos executados por cada servidor.

Parágrafo único. Caso os registros não sejam realizados de forma automática por meio de sistema informatizado, estes deverão ser realizados pela chefia imediata ou pelo próprio servidor, cabendo esta gestão à chefia imediata.

Art. 4º A tabela dos prazos de referência constante do Anexo I desta Instrução Normativa deverá ficar disponível para consulta no sítio eletrônico do Brasília Ambiental.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ANEXO I

TAREFAS	PRAZO (DIAS ÚTEIS)	Horas de Trabalho (Regime Presencial)
Análise de Cadastro Ambiental Rural - Atualização	0,06	0,48
Análise de Cadastro Ambiental Rural - Cancelamento	0,25	2,00
Análise de Cadastro Ambiental Rural - Grande Porte	4,58	36,64
Análise de Cadastro Ambiental Rural - Médio Porte	2,58	20,64
Análise de Cadastro Ambiental Rural - Pequeno Porte	1,58	12,64
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Análise após retorno de MP - Elaboração de Produto Final	4,46	35,68

<u> </u>		
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Compilação de Relatórios e Elaboração de Produto Final do Estudo Ambiental	3,66	29,28
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Dados Geográficos	4,58	36,64
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Documentação Processual	2,86	22,88
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Elaboração de Parecer Final	4,58	36,64
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Estudo Ambiental - Completo	9,40	75,20
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Estudo Ambiental - Foco Infraestrutura e Urbanismo	5,80	46,40
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Estudo Ambiental - Foco Meio Biótico e Meio Físico	6,58	52,64
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Implantação de Sistema de Drenagem Pluvial	10,82	86,56
Análise de Parcelamento do Solo Urbano - Projeto de Pavimentação e Drenagem Pluvial	4,58	36,64
Análise de Plano de de Recuperação de Área Degradada ou Alterada - Execução/Monitoramento	3,00	24,00
Análise de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	3,00	24,00
Análise de Plano de Operação/ Plano de Contingência	6,00	48,00
Análise de Plano de Operação/Plano de Contingência - Complexo	12,00	96,00
Analise de Plano de Recuperação de Área Degradada ou Alterada - Enquadramento IN 33/2020	1,00	8,00
Análise de Plano de Recuperação de Área Degradada ou Alterada - Quitação	5,00	40,00
Análise de Plano de Supressão Vegetal - Plano de Afugentamento e Resgate de Fauna	1,58	12,64
Análise de Proposta de Compensação Ambiental/Espeleológica	6,82	54,56
Análise de Processo de Licenciamento Ambiental - Colaboração	3,00	24,00
Análise de Processo de Licenciamento Ambiental - Revisão	0,50	4,00
Análise de Proposta de Compensação Florestal	5,00	40,00
Análise de Proposta de Legislação	5,50	44,00
Análise de Relatório de Investigação de Passivo Ambiental - Fase Preliminar/Confirmatória	3,00	24,00
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Coprocessamento em Fornos de Clínquer	6,86	54,88
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Equipamento Público	4,00	32,00
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Estação de Tratamento de Efluentes Industriais	4,58	36,64
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Estação de Tratamento de Efluentes ou Abastecimento	5,00	40,00
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Obras Civis	5,00	40,00
Analise de Requerimento de Autorização Ambiental - Recuperação Ambiental	4,00	32,00
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Remoção ou Substituição de Tanques Subterrâneos	4,58	36,64
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Sistema de Abastecimento de Água	6,00	48,00
Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Sistemas de Esgotamento Sanitário	6,00	48,00

Análise de Requerimento de Autorização Ambiental - Terraplanagem/Caixa de empréstimo 6.00 48.00			
Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - Censo 3,54 28,32 Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - Censo 3,54 28,32 20,64 Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - Censo 3,54 28,32 20,64 Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - Censo 1,91 15,28 16/6/mação de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - 1,91 15,28 16/6/mação de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - 1,91 15,28 1,58 36,64 Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação 1,00 8,00 Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação 1,00 8,00 8,00 Análise de Requerimento de Compensação Florestal - Quitação de Termo de 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Compensação Florestal - Quitação de Termo de 1,58 28,64 Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Alta Complexidade 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Alta Complexidade 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Baixa Complexidade 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada 1,00 8,00 8,00 Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada 1,00 8,00 8,00 Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Homologação de 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Operações Administrativas 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50		5,00	40,00
Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - Ceraso 3,54 28,32 2,64 Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - Geral 2,58 20,64 Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - Geral 1,91 15,28 1nformação de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - 4,58 36,64 Porrorgação Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - 1,00 8,00 8,00 Análise de Requerimento de Autorização para Utilização de Matéria Prima 1,58 12,64 Porrorgação Análise de Requerimento de Autorização para Utilização de Matéria Prima 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Compensação Florestal - Quitação de Termo de Compromisso 3,58 28,64 Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Alta Complexidade 3,58 28,64 Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Baixa Complexidade 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Baixa Complexidade 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada 1,00 8,00 Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada - Vistoria Técnica 1,50 12,00 12,00 Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Homologação de Pátio, Desbloqueio de Pátio e Desbloqueio de Unidade Transportadora 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Operações Administrativas 6,24 2,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Aeródromos 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Arrazenamento 6,82 54,56 Energia de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Arrazenamento 6,82 54,56 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artividade de 7,00 56,00 60 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artividade de 7,00 56,00 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 6	1	6,00	48,00
Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - Geral 1,91 15,28 1,91 1,91 1,91 15,28 1,91 1,91 1,91 15,28 1,91 1,91 1,91 15,28 1,91 1,9		4,82	38,56
Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação 1,91 15,28 16,000 1,91 15,28 16,000 1,91 15,28 16,000 1,91 15,28 16,000 1,91 15,28 16,000 1,91 15,28 1,91 15,28 1,91 1,91 15,28 1,91 1,91 15,28 1,91 1,91 1,52 1,91 1,91 1,52 1,52 1,91 1,91 1,52 1,52 1,91 1,91 1,52 1,52 1,00	Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - Censo	3,54	28,32
Informação Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - 4,58 36,64 Prorrogação Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - 1,00 8,00 Análise de Requerimento de Autorização para Utilização de Matéria Prima 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Compensação Florestal - Quitação de Termo de 4,58 Análise de Requerimento de Compensação Florestal - Quitação de Termo de 4,58 Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Alta Complexidade 3,58 Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Baixa Complexidade 1,58 Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada 1,00 Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada - Vistoria Técnica 1,50 Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada - Vistoria Técnica 1,50 Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Homologação de Pátio, Desbloqueio de Pátio e Desbloqueio de Unidade Transportadora 1,58 Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Operações 0,25 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Aeródromos 6,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Arrefatos de 5,15 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Arrefatos de 5,15 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Arrefatos de 6,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Arrefatos de 6,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Astrefatos de 7,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Astrefatos de 6,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis 7,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sist	Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - Geral	2,58	20,64
Prorrogação Análise de Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - 1,00 8,00 Ronovação Análise de Requerimento de Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal Análise de Requerimento de Compensação Florestal - Quitação de Termo de 4,58 36,64 Análise de Requerimento de Compensação Florestal - Quitação de Termo de 4,58 28,64 Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Alta Complexidade 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Baixa Complexidade 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada 1,00 8,00 Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada - Vistoria Técnica 1,50 12,00 Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Homologação de Pátio, Desbloqueio de Pátio e Desbloqueio de Unidade Transportadora 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Operações 0,25 2,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Aeródromos 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Armazenamento 6,82 54,56 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de 5,15 41,20 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de 6,82 54,56 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Assistado de 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 48,00 Análise de Requ		1,91	15,28
Renovação Análise de Requerimento de Autorização para Utilização de Matéria Prima I,58 I2,64 Florestal Análise de Requerimento de Compensação Florestal - Quitação de Termo de A,58 36,64 Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Alta Complexidade Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Baixa Complexidade Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Baixa Complexidade Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada - Vistoria Técnica Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Homologação de Pátio, Desbloqueio de Pátio e Desbloqueio de Unidade Transportadora Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Operações Administrativas Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Aeródromos Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Arrazenamento Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Arrazenamento Banálise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento Crimento Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento Crimento Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atividade de Crimento Crimento Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Assistema de Crimento de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Resíduos Sólidos Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Resíduos Sólidos Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Cemitérios/Crematórios Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Cemitérios de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Cemitérios de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Cemitérios de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Ce		4,58	36,64
Análise de Requerimento de Autorização para Utilização de Matéria Prima I,58 12,64 Análise de Requerimento de Compensação Florestal - Quitação de Termo de Compromisso 4,58 36,64 Análise de Requerimento de Comsulta Prévia - Alta Complexidade 3,58 28,64 Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Baixa Complexidade 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Baixa Complexidade 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada 1,00 8,00 Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada 1,50 12,00 Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Homologação de Pátio e Desbloqueio de Unidade Transportadora 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Operações 0,25 2,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Aeródromos 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Armazenamento 6,82 54,56 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Arrafatos de Cimento 6,82 54,56 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Arrafatos de Cimento 6,82 54,56 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Arrafatos de Cimento 6,82 54,56 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Aividade de Cimento 6,80 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Aividade de Cimentónos/Crematórios 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Resíduos Sólidos 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Cimitérios/Crematórios 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Cimentón de Agua 8,00 48,		1,00	8,00
Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Alta Complexidade Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Baixa Complexidade Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada - Vistoria Técnica Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Homologação de Pátio, Desbloqueio de Pátio e Desbloqueio de Unidade Transportadora Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Operações Administrativas Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Aeródromos Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Agroindústria Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Arnazenamento e Beneficiamento de Grãos Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atrividade de Geração de Energia Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atrividade de Geração de Energia Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Abastecimento de Água Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Comorto Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Comorto de Abastecimento de Água Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Comorto de Comorto de Licença Ambiental Simplificada - Visina Dosadora de Comorto Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto	Análise de Requerimento de Autorização para Utilização de Matéria Prima	1,58	12,64
Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Baixa Complexidade 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada 1,00 8,00 Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada - Vistoria Técnica 1,50 12,00 Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Homologação de Pátio, Desbloqueio de Pátio e Desbloqueio de Unidade Transportadora 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Operações Administrativas 0,25 2,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Aeródromos 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Armazenamento 6,82 54,56 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento 6,82 54,56 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento 6,82 54,56 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento 6,82 54,56 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artividade de Geração de Energia 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Resíduos Sólidos 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Abastecimento de Água 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistemas de Esgotamento Sanitário 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Tratamento de Corce 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora 6,87 54,96 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora 6,87 54,96 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora 6,87 54,96 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Osadora 6,87 54,96 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Osadora 6,87 54,96		4,58	36,64
Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada 1.00 8.00 Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada – Vistoria Técnica 1.50 12.00 Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Homologação de Pátio, Desbloqueio de Pátio e Desbloqueio de Unidade Transportadora 1.58 12.64 Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Operações Administrativas 0.25 2.00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Aeródromos 6.00 48.00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Armazenamento 6.82 54.56 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento 6.82 54.56 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento 6.82 54.56 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Aividade de Geração de Energia 7.00 56.00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis 7.00 56.00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis 7.00 56.00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Abastecimento de Água 6.00 48.00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Abastecimento de Água 6.00 48.00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Chorume 6.00 48.00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Chorume 7.00 56.00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Chorume 7.00 56.00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Chorume 7.00 56.00	Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Alta Complexidade	3,58	28,64
Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Homologação de Pátio, Desbloqueio de Pátio e Desbloqueio de Unidade Transportadora 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Operações Administrativas 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Operações Administrativas 0,25 2,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Aeródromos 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Agroindústria 6,54 52,32 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Armazenamento e Beneficiamento de Grãos 4,56 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento 6,82 54,56 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atividade de Geração de Energia 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atividade de Geração de Energia 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Resíduos Sólidos 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Abastecimento de Água 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Chorume 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Chorume 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto 6,700 56,00	Análise de Requerimento de Consulta Prévia - Baixa Complexidade	1,58	12,64
Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Homologação de Pátio, Desbloqueio de Pátio e Desbloqueio de Unidade Transportadora 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Operações Administrativas Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Aeródromos 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Armazenamento 6,82 52,32 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Armazenamento e Beneficiamento de Grãos Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atividade de Geração de Energia Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atividade de Geração de Energia Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Resíduos Sólidos 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Abastecimento de Água Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de 6,00 56,00 56,00	Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada	1,00	8,00
Pátio, Desbloqueio de Pátio e Desbloqueio de Unidade Transportadora 1,58 12,64 Análise de Requerimento de Documento de Origem Florestal - Operações Administrativas 0,25 2,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Aeródromos 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Agroindústria 6,54 52,32 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Armazenamento e Beneficiamento de Grãos Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atividade de Geração de Energia Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atividade de Geração de Energia Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Resíduos Sólidos 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Abastecimento de Água Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto	Análise de Requerimento de Corte de Árvore Isolada – Vistoria Técnica	1,50	12,00
Administrativas Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Aeródromos Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Agroindústria Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Armazenamento de Beneficiamento de Grãos Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atividade de Geração de Energia Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atividade de Geração de Energia Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Resíduos Sólidos Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Abastecimento de Água Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Esgotamento Sanitário Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Tratamento de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Assentamento Rural 11,25 90,00 56,00		1,58	12,64
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Armazenamento e Beneficiamento de Grãos Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atividade de Geração de Energia Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atividade de Geração de Energia Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Resíduos Sólidos Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Abastecimento de Água Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistemas de Esgotamento Sanitário Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Tratamento de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Chorume Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Assentamento Rural 11,25 90,00 Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Atividade de Geração de 7,00 56,00		0,25	2,00
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Armazenamento e Beneficiamento de Grãos Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atividade de Geração de Energía Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atividade de Geração de Energía Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Resíduos Sólidos Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Abastecimento de Água Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistemas de Esgotamento Sanitário Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Tratamento de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Assentamento Rural 11,25 90,00 Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Atividade de Geração de 7,00 56,00	Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Aeródromos	6,00	48,00
e Beneficiamento de Grãos Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Artefatos de Cimento Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atividade de Geração de Energia Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atividade de Geração de Energia Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Resíduos Sólidos Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Abastecimento de Água Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistemas de Esgotamento Sanitário Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Tratamento de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Assentamento Rural 11,25 90,00 Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Atividade de Geração de 7,00 56,00	Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Agroindústria	6,54	52,32
Cimento 5,15 41,20 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Atividade de Geração de Energia 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Resíduos Sólidos 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Abastecimento de Água 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistemas de Esgotamento Sanitário 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Tratamento de Chorume 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto 54,96 Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Assentamento Rural 11,25 90,00 56,00		6,82	54,56
Geração de Energia Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Resíduos Sólidos 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Abastecimento de Água Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Esgotamento Sanitário Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Tratamento de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Tratamento de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Chorume Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Assentamento Rural 11,25 90,00 Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Atividade de Geração de 7,00 56,00		5,15	41,20
Cemitérios/Crematórios 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Resíduos Sólidos 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Abastecimento de Água 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistemas de Esgotamento Sanitário 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Tratamento de Chorume 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto 54,96 Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Assentamento Rural 11,25 90,00 56,00 56,00 56,00 56,00 56,00 56,00 56,00 56,00 56,00 56,00		7,00	56,00
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Resíduos Sólidos 6,00 48,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Abastecimento de Água Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistemas de Esgotamento Sanitário Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Tratamento de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Assentamento Rural 11,25 90,00 Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Atividade de Geração de 7,00 56,00	1 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	7,00	56,00
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistema de Abastecimento de Água Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistemas de Esgotamento Sanitário Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Tratamento de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Assentamento Rural 11,25 90,00 Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Atividade de Geração de 7,00 56,00	Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Obras Civis	7,00	56,00
Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Sistemas de Esgotamento Sanitário Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Tratamento de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Assentamento Rural 11,25 90,00 Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Atividade de Geração de 7,00 56,00	Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Resíduos Sólidos	6,00	48,00
Esgotamento Sanitário Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Tratamento de Chorume Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Assentamento Rural 11,25 90,00 Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Atividade de Geração de 7,00 56,00	1	6,00	48,00
Chorume 7,00 56,00 Análise de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - Usina Dosadora de Concreto 54,96 Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Assentamento Rural 11,25 90,00 Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Atividade de Geração de 7,00 56,00		6,00	48,00
de Concreto 6,8/ 54,96 Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Assentamento Rural 11,25 90,00 Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Atividade de Geração de 7,00 56,00		7,00	56,00
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Atividade de Geração de 7.00 56.00		6,87	54,96
17,00 156.00 1	Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Assentamento Rural	11,25	90,00
i ÷	Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Atividade de Geração de Energia	7,00	56,00

Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Atividade de Zoológico	7,00	56,00
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Atividades Aeroportuárias	9,00	72,00
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Avicultura	6,82	54,56
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Barramento	12,82	102,56
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Cemitérios/Crematórios	7,00	56,00
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Depósito/Fracionamento de Produtos Perigosos	4,58	36,64
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Extração Mineral de Grande Porte	18,82	150,56
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Extração Mineral de Pequeno ou Médio Porte	12,58	100,64
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Irrigação	12,82	102,56
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Obras Civis	7,00	56,00
	5,15	
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Olaria	3,13	41,20
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Parcelamento do Solo Urbano - Estudo Ambiental Completo	11,75	94,00
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Ponto de Abastecimento ou Posto Revendedor de Combustível	4,58	36,64
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Resíduos Sólidos	7,00	56,00
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Sistema de Abastecimento de Água	10,00	80,00
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Sistemas de Esgotamento Sanitário	9,00	72,00
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - TRR ou Base Distribuidora de Combustíveis	7,82	62,56
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Unidade de Gerenciamento de Lodo	6,00	48,00
Análise de Requerimento de Licença de Instalação - Usina de Asfalto	7,87	62,96
Análise de Requerimento de Licença de Instalação Corretiva - Armazenamento de Combustíveis	10,82	86,56
Análise de Requerimento de Licença de Instalação para Ampliação da Capacidade - Armazenamento de Combustível	5,58	44,64
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Barramento	12,82	102,56
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Abatedouro	8,15	65,20
	1	102,56
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Abatedouro Complexo	12,82	
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Agroindústria	5,87	46,96
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Armazenamento de Combustíveis - Grande Porte	16,00	128,00
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Armazenamento de Combustíveis - Pequeno Porte	5,54	44,32
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Atividade de Geração de Energia	7,00	56,00
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Atividade de Zoológico	7,00	56,00
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Atividade: Aeroportuárias	9,00	72,00
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Avicultura	5,87	46,96
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Cemitérios/Crematórios	7,00	56,00
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Cerâmica	5,15	41,20
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Depósito/Fracionamento de Produtos Perigosos	5,50	44,00
t .	•	•

Análise de Requerimento de Licença de Operação - Extração Mineral de Grande Porte	18,82	150,56
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Extração Mineral de Pequeno ou Médio Porte	12,58	100,64
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Fabricação de Ração Animal	5,87	46,96
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Indústria	4,58	36,64
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Irrigação	8,15	65,20
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Obras Civis	7,00	56,00
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Olaria	5,15	41,20
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Piscicultura	5,87	46,96
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Ponto de Abastecimento ou Posto Revendedor de Combustível	5,58	44,64
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Ponto de Abastecimento ou Posto Revendedor de Combustível - Complexo	10,08	80,64
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Ponto de Abastecimento ou Posto Revendedor de Combustível - Primeira Análise	6,87	54,96
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Resíduos Sólidos	7,00	56,00
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Sistema de Abastecimento de Água	9,00	72,00
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Sistemas de Esgotamento Sanitário	9,00	72,00
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Suinocultura	8,15	65,20
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas	3,75	30,00
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - Alteração	2,58	20,64
Análise de Requerimento de Licença de Operação - TRR ou Base Distribuidora de Combustíveis	10,75	86,00
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Turismo Rural	8,82	70,56
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Unidade de Gerenciamento de Lodo	6,00	48,00
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Usina de Asfalto	7,87	62,96
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Usina de Produção de Artefatos de Cimento	5,15	41,20
Análise de Requerimento de Licença de Operação - Usina Dosadora de Concreto	7,54	60,32
Análise de Requerimento de Licença de Operação Corretiva - Avicultura	6,82	54,56
Análise de Requerimento de Licença de Operação Corretiva - Suinocultura	12,82	102,56
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Abatedouro	12,82	102,56
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Armazenamento de Combustíveis	5,54	44,32
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Atividade de Geração de Energia	9,00	72,00
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Atividade de Zoológico	9,00	72,00
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Atividades Aeroportuárias	10,00	80,00
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Barramento	12,82	102,56
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Cemitérios/Crematórios	10,00	80,00
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Depósito/Fracionamento de Produtos Perigosos	4,58	36,64
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Extração Mineral de Grande Porte	18,82	150,56

	_				
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Extração Mineral de Pequeno ou Médio Porte	12,	.58	1	00,64	
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Irrigação	12,	.82	1	02,56	
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Obras Civis	10,	,00	8	0,00	
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Parcelamento do Solo Urbano - Estudo Ambiental Completo	11,	.75	9.	4,00	
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Parcelamento do Solo Urbano - Meio Biótico e Meio Físico	6,1	5	4	9,20	
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Ponto de Abastecimento ou Posto Revendedor de Combustível	4,5	8	3	6,64	
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Resíduos Sólidos	10,	,00	8	0,00	
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Sistema de Abastecimento de Água	10,	,00	8	0,00	
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Sistemas de Esgotamento Sanitário	10,	.00	8	0,00	
Análise de Requerimento de Licença Prévia - TRR ou Base Distribuidora de Combustíveis	4,5	8	3	6,64	
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Turismo Rural	5,8	5,87		46,96	
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Unidade de Gerenciamento de Lodo	7,00		5	56,00	
Análise de Requerimento de Licença Prévia - Usina de Asfalto	7,8	7,87		2,96	
Elaboração de Nota Técnica	3,8	3,87		0,96	
Elaboração de Relatório Técnico de Vistoria - Alta Complexidade	12,	12,00		6,00	
Elaboração de Relatório Técnico de Vistoria - Baixa Complexidade	5,00		4	0,00	
Elaboração de Termo de Referência/ Instrução Normativa/ Manual	6,58		5	2,64	
Emissão de Manifestação - Diretrizes Ambientais para Licenciamento	6,0	0	4	8,00	
Emissão de Manifestação Técnica sobre Relatório de Auditoria e Fiscalização)	1,00	1	8,00	
Emissão de Manifestação Técnica sobre Revisão de Condicionantes de Autorizativo	Ato	2,87		22,96	
Emissão de Termo de Arquivamento		0,68		5,44	
Participação em Grupo de Trabalho/Comissão - Elaboração de Ata Memórias de Reunião	s e	0,89		7,12	
Participação em Grupo de Trabalho/Comissão - Elaboração de Relat Técnico Final	ório	5,26		42,08	
Participação em Grupo de Trabalho/Comissão - Elaboração de Relat Técnico Parcial	ório	3,21		25,68	
Resposta a Órgãos de Controle, Legislativo e Demais Entidades (Inclui Ouvidoria) - Alta Complexidade	ndo	6,87		54,96	
Resposta a Órgãos de Controle, Legislativo e Demais Entidades (Inclui Ouvidoria) - Baixa Complexidade	ndo	1,58		12,64	
Revisão de Parecer Técnico, Informação Técnica, Manifestação Técnica Relatório	ou	2,60		20,80	
Revisão de Termo de Referência/ Instrução Normativa/ Manual		3,87		30,96	
Revisão e Colaboração em Documento Técnico		2,58		20,64	

TRIBUNAL DE CONTAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a prestação de contas de consórcio público instituído sob o regime da Lei nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o decidido pelo egrégio Plenário no Processo 00600-00005236/2021-05-e, na Sessão Ordinária nº 5265, realizada em 04 de agosto de 2021. e

Considerando a competência do Tribunal para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, estabelecida no art. 78, II da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, e no art. 1°, II da Lei Complementar n° 1, de 09 de maio de 1994;

Considerando a necessidade de regulamentar a prestação de contas do consórcio público do qual participe o Distrito Federal, em face das disposições da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade permanente de atualização das normas e regulamentações expedidas por este Tribunal, com objetivo de garantir uma atuação mais eficiente e eficaz; Resolve expedir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A prestação de contas do consórcio público constituído na forma da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, do qual participe o Distrito Federal observará as disposições desta Instrução Normativa.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta norma, considera-se:

- Consórcio Público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da federação, na forma da Lei Federal nº 11.107/2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos;
- Protocolo de Intenções: contrato preliminar que, ratificado pelos entes da federação interessados, converte-se em contrato de consórcio público;
- Contrato de Rateio: instrumento por meio do qual os entes consorciados comprometemse a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas necessárias para o alcance dos objetivos propostos;
- Contrato de Programa: instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da federação, inclusive da administração indireta, tenha para com outro, ou para com o consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação.
- Art. 3º O Tribunal exercerá a fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial sobre as atividades realizadas pelo consórcio público do qual participe o Distrito Federal, na forma de prestação de contas, quando o seu representante legal for o Governador do Distrito Federal, examinando suas contas quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, dos atos, dos contratos e das eventuais renúncias de receitas.
- § 1º Independentemente das contas prestadas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio pelos integrantes do consórcio, o Tribunal poderá fiscalizar a execução dos contratos de rateio e de programas firmados, relativos aos recursos públicos distritais.
- § 2º Havendo ato de gestão praticado pelo Governador do Distrito Federal, após o exame realizado pela Secretaria de Contas, o Tribunal emitirá parecer prévio, com o posterior envio à Câmara Legislativa para julgamento das contas.
- § 3º Se a gestão for executada por outro responsável, após o exame realizado pela Secretaria de Contas, o Tribunal julgará as contas na forma prevista no art. 16 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL EM CONSÓRCIO PÚBLICO

- Art. 4º O representante legal do Distrito Federal deverá comunicar ao Tribunal a participação dessa unidade da federação em consórcio público, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data da realização da assembleia geral que aquiesceu com a respectiva participação, apresentando cópia dos seguintes documentos:
- protocolo de intenções acompanhado de sua publicação na imprensa oficial dos entes consorciados;
- leis de ratificação do protocolo de intenções e suas respectivas publicações;
- estatuto com a respectiva comprovação da publicidade e do registro em cartório, bem como dos contratos de rateio e de programa;
- ata da assembleia de eleição do representante legal;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia - CNPJ/ME.

- § 1º Qualquer alteração no consórcio público, como a inclusão, retirada, exclusão de integrantes, extinção ou mudança de sede, devidamente formalizada na forma da Lei nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, deverá ser comunicada ao Tribunal no prazo de até 90 (noventa) dias do respectivo evento.
- § 2º Aplicam-se as disposições e os prazos deste artigo na hipótese de eleição do Governador do Distrito Federal como representante legal de consórcio público já constituído.

CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 5º No período em que o representante legal do consórcio público for o Governador do Distrito Federal, a prestação de contas se dará com periodicidade anual.
- § 1º Na hipótese de o mandato não coincidir com o exercício financeiro, o período de abrangência da prestação de contas se iniciará com a posse e compreenderá o período de 1 (um) ano, observando o mesmo interstício, quando houver recondução.
- § 2º Se o período da representação legal for inferior a 1 (um) ano, a prestação de contas se dará em relação ao tempo transcorrido.
- Art. 6º A prestação de contas será organizada e apresentada em até 90 (noventa) dias contados do término do período referido no artigo anterior e conterá os seguintes elementos, entre outros:
- demonstrativo do plano de aplicação dos recursos para o período, em consonância com a
 Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ente consorciado;
- demonstrativo dos contratos de rateio, no âmbito da gestão associada de serviços públicos, firmados no exercício, bem como de eventuais alterações indicando número do ajuste, data da assinatura, prazo, interveniente e valor total;
- demonstrativos enviados aos entes consorciados com as informações das despesas realizadas com os recursos entregues em virtude dos contratos de rateio;
- demonstrativo dos contratos de programa firmados no período, bem como de eventuais alterações, acompanhados de pareceres emitidos pela contratante para cada contrato de programa contendo a identificação do contrato e atestado sobre o cumprimento das cláusulas pactuadas e o atingimento dos resultados previstos, nos termos do art. 30 do Decreto Federal nº 6.017/2007 e do art. 30, parágrafo único da Lei Federal nº 8.987/1995;
- instrumento aprovado pela assembleia geral e respectivas leis ratificadoras dos entes federativos consorciados, no caso de ocorrência de alteração ou extinção do consórcio público:
- relatório de gestão ou relatório das atividades desenvolvidas no exercício acompanhado das respectivas demonstrações contábeis, dos resultados e das principais realizações;
- nomes dos responsáveis pela gestão, completos e por extenso; data de nascimento; número de inscrição do Cadastro de Pessoa Física CPF; nome da mãe, completo e por extenso; atos de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial; endereços residencial e eletrônico completos e telefone para contato; assim como os respectivos períodos de gestão, afastamentos e substituições, se houver;
- balanço orçamentário;
- balanço financeiro;
- demonstração das variações patrimoniais;
- balanço patrimonial;
- relação de restos a pagar identificando os valores processados e os não processados;
- balancetes da receita e da despesa, inclusive extraorçamentária, abrangendo os fundos especiais;
- parecer do Conselho Fiscal e outros, se houver;
- parecer da Auditoria Interna e/ou independente, quando couber;
- ata e respectiva publicação da assembleia geral que aprovou as contas do período, quando couber;
- relação das licitações realizadas, separadas por modalidade, contendo: número do processo; número da licitação; data da abertura; objeto; lista dos participantes; vencedor(es); valor e data de eventual contrato;
- relação das despesas efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação contendo: número do processo, data da abertura, objeto, prazo, valor, fornecedor e data da publicação da ratificação;
- relação dos contratos e aditamentos firmados no exercício, inclusive os relativos a concessão e permissão de serviços públicos e convênios firmados com órgãos públicos, contendo: número do ajuste, data, interessado, objeto, prazo, valor, fonte(s) de recurso (exemplos: federal, estadual, próprios) e modalidade da licitação ou fundamento da dispensa ou da inexigibilidade;
- relação, por entidade concessora ou órgão de governo concessor das esferas municipal, estadual e distrital, dos auxílios, subvenções e contribuições recebidos constando objeto, valor e data do recebimento.
- Art. 7º A prestação de contas será apresentada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Contas (e-Contas), sendo considerada entregue apenas quando presentes todos os elementos exigidos nesta Instrução Normativa.
- Art. 8º O consórcio público deverá indicar ao Tribunal o responsável pela inclusão dos elementos que compõem a prestação de contas para o seu cadastramento como usuário do sistema e-Contas.

Parágrafo único. Os documentos eletrônicos cadastrados no sistema e-Contas devem ser assinados ou autenticados mediante login e senha de acesso.

Art. 9º Adotadas as providências do artigo anterior, a prestação de contas deverá ser remetida ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno por meio do Sistema e-Contas.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE INTERNO

Art. 10. O Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em atenção ao art. 80, § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, deverá manifestar-se sobre a prestação de contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da disponibilização dos documentos no sistema e-Contas.

§ 1º O Órgão Central do Sistema de Controle Interno poderá, observada a economia processual, baixar a prestação de contas em diligência visando ao saneamento de falhas e irregularidades detectadas, fixando prazo total não superior a 30 (trinta) dias para regularização e registrando o fato imediatamente no Sistema e-Contas.

§ 2º O prazo estipulado no caput deste artigo ficará suspenso pelo interstício concedido para cumprimento da referida diligência, inclusive durante eventual prorrogação, se bouver

Art. 11. Incumbe ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno proceder ao controle efetivo sobre o prazo que fixar, prorrogar ou daqueles que lhe sejam impostos por norma própria ou pelo Tribunal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A prestação de contas ainda não remetida ao Tribunal deverá observar as disposições da presente Instrução Normativa.

Art. 13. A unidade técnica responsável pela análise da prestação de contas procederá ao exame preliminar da documentação disponibilizada e, caso verifique alguma inconsistência insanável, solicitará a sua retificação ao consórcio público ou ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno por meio do sistema e-Contas.

Art. 14. O consórcio público deverá manter a guarda dos documentos físicos comprobatórios disponibilizados no sistema e-Contas, inclusive os de natureza sigilosa, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data do julgamento da prestação de contas.

Art. 15. O descumprimento dos prazos previstos nesta Instrução Normativa, sem justo motivo, poderá caracterizar grave infração à norma legal e sujeita a autoridade administrativa competente à multa prevista no art. 57, II da Lei Complementar nº 1/1994. Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 30/2021

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 4460/2011-e. Pensão Militar, Oscarina Martins de Oliveira Sousa; 2) 17843/2011-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 3) 27010/2012-e, Representação, MP/TCDF; 4) 5190/2013-e, Representação, Codhab, Sedhab, Ibram; 5) 13588/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF - SEDEST; 6) 21415/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXIII; 7) 32212/2015-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 8) 20019/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 9) 1248/2018-e, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 10) 25988/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 00600-00001823/2020-36-e, Representação, Cidadão; 12) 00600-00002276/2020-14-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 00600-00004518/2020-04-e, Representação, G2P - Procuradora Cláudia Fernanda; 14) 00600-00004880/2020-77-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 00600-00005790/2020-01-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) $00600-00006107/2020-45-e, \ \ Aposentadoria, \ \ SIRAC; \ \ 17) \ \ 00600-00005950/2021-95-e,$ Análise de Concessão, SIRAC: 18) 00600-00006081/2021-16-e, Consulta, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS; 19) 00600-00006669/2021-70e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00006670/2021-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00006964/2021-26-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 22) 00600-00007047/2021-69-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES: 23) 00600-00007075/2021-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00007092/2021-13-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC: 25) 00600-00007282/2021-31-e, Concessão -Análise Automatizada, SIRAC; 26) 00600-00007402/2021-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00007439/2021-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00007840/2021-68-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 29) 00600-00007943/2021-28-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE:

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 11912/2005-e, Tomada de Contas Especial, SUCAR; 2) 4702/2011-e, Pensão Militar, Queila Maria Lousada de Sousa e filhas; 3) 25815/2014-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e

Extraordinárias, RA XX Águas Claras; 4) 7470/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEDESTMIDH; 5) 276/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 6) 36718/2018-e, Representação, MPjTCDF; 7) 16126/2019-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 8) 00600-00003996/2020-99-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00007211/2020-57-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; Rodrigo Pastor da Silva Mendonça.; 10) 00600-00009061/2020-16-e, Edição de Normativo, SEGECEX; 11) 00600-00009503/2020-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00003459/2021-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00004617/2021-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00007073/2021-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00007074/2021-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00007147/2021-95-e, Admissão de Pessoal Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 17) 00600-00007213/2021-27-e. Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 18) 00600-00007271/2021-51-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 19) 00600-00007391/2021-58-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES: 20) 00600-00007392/2021-01-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 21) 00600-00007574/2021-73-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 22) 00600-00007595/2021-99-e, Concessão -Análise Automatizada, SIRAC; 23) 00600-00007602/2021-52-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 24) 00600-00007612/2021-98-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC: 25) 00600-00007708/2021-56-e. Concessão - Análise Automatizada, SIRAC: CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 24642/2017-e, Tomada de Contas

Especial, RA XX; 2) 25180/2018-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 3) 2150/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 22100/2019-e, Representação, Urbi Mobilidade Urbana Ltda; 5) 26997/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 6) 00600-00000171/2020-12-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00001859/2020-10-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00003363/2020-81-e, Representação, Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - SINDEPO/DF; 9) 00600-00003458/2020-02-e, Pensão Civil, SIRAC; 10) 00600-00003649/2020-66-e, Pensão Militar, SIRAC; 11) 00600-00003685/2020-20-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, SEMAG/TCDF; 12) 00600-00004186/2020-50e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 00600-00004474/2020-12-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00004475/2020-59-e, Pensão Civil, SIRAC; 15) 00600-00006941/2020-31-e, Consulta, PCDF; 16) 00600-00007060/2020-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00000467/2021-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00000471/2021-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00002066/2021-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00002101/2021-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00002102/2021-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00003867/2021-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00004936/2021-74-e, Representação, MPjTCDF; 24) 00600-00005555/2021-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 25) 00600-00005652/2021-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00005769/2021-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00006176/2021-30-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 28) 00600-00006187/2021-10e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 00600-00006204/2021-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 30) 00600-00006331/2021-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 31) 00600-00006335/2021-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 32) 00600-00006558/2021-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 33) 00600-00006559/2021-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 34) 00600-00006560/2021-32-e, Análise de Concessão, SIRAC: 35) 00600-00006561/2021-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 36) 00600-00006562/2021-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 37) 00600-00006563/2021-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 38) 00600-00006578/2021-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 39) 00600-00006968/2021-12-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 2491/2011-e, Pensão Militar, Beatriz Araujo Costa Garcia; 2) 35080/2014-e, Tomada de Contas Especial, CAESB; 3) 20027/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 4) 00600-00002221/2020-04-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 00600-00003117/2020-29-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 6) 00600-00004456/2020-22-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00004625/2020-24-e, Representação, G2P - Procuradora Cláudia Fernanda; 8) 00600-00004876/2020-17-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00006886/2020-89-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 10) 00600-00009209/2020-12-e, Representação, G3P -Procurador Demóstenes Tres Albuquerque; 11) 00600-00000461/2021-47-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 12) 00600-00002265/2021-15-e, Representação, PMDF / MPJTCDF - G3P; 13) 00600-00002993/2021-19-e, Licitação, Polícia Civil do Distrito Federal- PCDF; 14) 00600-00003127/2021-45-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 15) 00600-00006506/2021-97-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; 16) 00600-00007051/2021-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00007070/2021-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00007072/2021-42-e, Análise de Concessão, 00600-00007399/2021-14-e, Representação, Leandro Grass; 25) 00600-00007400/2021-19-e, Análise de Concessão, SIRAC:

Sessão Administrativa Nº 1099

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00002490/2021-43-e, Planos e Programas de Trabalho, ASSECON;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 17635/2012-e, Estudos Especiais, TCDF; 2) 00600-00000087/2020-07-e, Edição de Normativo, SEGEDAM/SESAP; 3) 00600-00007773/2020-09-e, Plano Geral de Ação, TCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 7348/2017-e, Estudos Especiais, TCDF;

Sessão Reservada Nº 1383

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 8340/2018-e, Inspeção, CIDADÃO; 2) 00600-00007720/2021-61-e, Representação, Sociedade;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00004513/2020-73-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO; 2) 00600-00001045/2021-66-e, Denúncia, Cidadão - Ouvidoria; 3) 00600-00004232/2021-00-e, Prestação de Contas, Casa Militar do Distrito Federal. Casa Civil.; 4) 00600-00007802/2021-13-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ACÓRDÃO Nº 296/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA da Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX, referente ao exercício financeiro de 2015. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00004797/2020-06-e.

Nome/Função/Período: Sra. Maria Celeste Rego Liporoni, CPF nº ***.201.481-**, Administradora Regional, no período de 21.01 a 04.03.15; Sr. Renato Santana da Silva, CPF nº ***.093.991-**, Administrador Regional, no período de 05.03 a 31.12.15; Sr. Jorge Eduardo Naime Barreto, CPF nº ***.694.411-**, Coordenador de Administração Geral, no período de 30.01 a 31.12.15.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Jurisdicionada: Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator:

I – nos termos do art. 17, II, da LC nº 1/94, em julgar regulares com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2015 da Sra. Maria Celeste Rego Liporoni (CPF nº. ***.201.481-**), Administradora Regional, no período de 21.01 a 04.03.15, e dos Srs. Renato Santana da Silva (CPF nº ***.093.991-**), Administrador Regional, no período de 05.03 a 31.12.15, e Jorge Eduardo Naime Barreto (CPF nº ***.694.411-**), Coordenador de Administração Geral, no período de 30.01 a 31.12.15, pelas inconsistências no Relatório Contábil Anual (falhas na conformidade dos registros contábeis), no Relatório de Bens Móveis nº 86/2016-SEF (bens não localizados, bens sem plaquetas de identificação e bens tombados e com plaquetas extraviadas), bem como no Relatório de Bens Imóveis nº 86/2016-SEF (imóveis ocupados por terceiros, edificações em mal estado de conservação e obras em andamento), consubstanciadas no Relatório de Contas nº 06/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC 61A205FD-e);

II – em determinar aos atuais gestores da Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX que adotem as providências cabíveis a fim de evitar a repetição das ressalvas indicadas no item anterior:

III – nos termos da Decisão nº 50/98 e do inciso II do art. 24 da LC nº 1/94, em considerar quites com o erário distrital os responsáveis nominados no item I precedente.

ATA da Sessão Ordinária nº 5266, de 11 de agosto de 2021

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel De Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 297/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Eventual prejuízo em decorrência do pagamento de "diárias de alta" de leitos de UTI pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à rede privada, no período de 02/03/2016 a 31/12/2016. Procedência das justificativas. Encerramento da TCE, com absorção de prejuízo. Contas regulares. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 35377/2017e.

Nome/ Função: Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, CPF nº. ***.029.386-**, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade

Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – 2ª Divisão de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I – com fundamento no inciso I do artigo 17 da LC nº 1/1994, julgar regulares as contas do responsável nominado, em face do pagamento de "diárias de alta" de leitos de UTI pela SES/DF à rede privada, no período de 02/03/2016 a 31/12/2016;

II - nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital o responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5266, de 11 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel De Andrade, Inácio Magalhães Filho,

Paiva Martins e Márcio Michel. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 295/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA da Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX, referente ao exercício financeiro de 2015. Contas regulares. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00004797/2020-06-e.

Nome/Função/Período: Sr. José Edberto da Silva, CPF n^o ***.344.101-**, Administrador Regional, no período de 05.01 a 20.01.15.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Jurisdicionada: Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator:

I – nos termos do artigo 17, I, da LC nº 1/94, em julgar regulares as contas relativas ao exercício de 2015 do Sr. José Edberto da Silva:

II – em conformidade com os termos da Decisão nº 50/98 e com o disposto no inciso I do artigo 24 da LC nº 1/94, em considerar quite com o erário distrital o responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5266, de 11 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel De Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 23, o ato que exonerou FÁTIMA DE ARAUJO TORRES, matrícula 246.803-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 65260030, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 23, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, CHRISTIANE CARLOS GOMES DOS SANTOS, matrícula 246.815-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05500608, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 23, o ato que nomeou CHRISTIANE CARLOS GOMES DOS SANTOS, matrícula 246.815-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 65260030, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 23, o ato que nomeou CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05500608, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 3º, do Inciso I, alínea b, Item 4, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 78, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 76, de 26 de abril de 2021, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço prestado por GERALDO VASCONCELOS, matrícula 39.872-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme Certidão de Tempo de Serviço do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS. Processo 401.000416/2016.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por GERALDO VASCONCELOS, matrícula 39.872-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, correspondente a 4.632 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois) dias, equivalente a 12 (doze) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, referente aos períodos de 1°03/1978 a 10/09/1979, 17/12/1979 a 28/04/1980, 16/08/1980 a 25/05/1981, 13/04/1982 a 23/09/1983, 19/03/1984 a 24/05/1984, 03/08/1984 a 27/04/1986, 28/04/1986 a 27/06/1987, 28/06/1987 a 29/06/1987, 1°07/1987 a 02/05/1990, 03/05/1990 a 15/03/1991, 1°04/1991 a 11/09/1991, 12/09/1991 a 18/11/1991, 23/06/1992 a 30/06/1992, 15/07/1992 a 16/12/1992, 17/12/1992 a 16/03/1993, 1°05/1993 a 02/10/1993, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, e o período de 20/10/1993 a 26/10/1993, contado para efeito de adicional de tempo de serviço e aposentadoria, conforme dispõe o processo 401.000416/2016.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017. resolve:

Art. 1º Revogar, considerando que a faixa de domínio pertence ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF, a Permissão de Uso Não-Qualificada 3591/2009,

Processo Administrativo 0364-006496/2009, em nome de VILMA JULIÃO OVIDES, CPF nº 006.***.***-85, referente ao Quiosque, situado na frente da entrada do Guatemi, Região Administrativa do Lago Norte, conforme documentos anexos ao Processo Administrativo 00113-00031711/2018-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00141-0000954/2021-31, Doc. SEI 67722679, resolve: Art. 1º Designar BRUNO DE ARAUJO VILLAR, matrícula 1.688.101-X, Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Executor dos serviços contratados com a Empresa: Associação Centro de Treinamento de Educação Física e Especial - CETEFE, Endereço: SIBS Quadra 01 Conjunto "B" Lote 14 - Prédio CETEFE, Núcleo Bandeirante, CNPJ nº 26.444.653/0001-23. Objeto: Fornecimento de mão- de-obra especializada para a prestação de serviços de higienização, catalogação e armazenamento dos documentos/mapas existentes na Mapoteca da Administração Regional do Plano Piloto, constantes no Contrato nº 05/ 2021 - RA-PP, Doc. SEI 67234140, número do Empenho 2021NE00196, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00141-00001700/2021-31, Doc. SEI 67899578, resolve: Art. 1º Designar NATÁLIA LOBO TURCHETTI, matrícula 0.274.613-1, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, Executor dos serviços contratados com a Empresa: HELP! Informática LTDA, Endereço: CLN 208 Bloco "D" Loja 09, Brasília - DF, CNPJ nº 05.078.189/0001-59. Objeto: Contratação e aquisição de serviço de recuperação de dados de 1 (um) HD seagate barracuda 7200 de 1(um) terabyte, danificado do servidor, da Administração Regional do Plano Piloto, constantes na Autorização 14, Doc. SEI 66296019, número do Empenho 2021NE00205, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e em conformidade com o art. 139, da Lei Complementar 840/2011, com base no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, resolve: CONCEDER, Auxílio Creche a ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, matrícula 1.700.162-5, Assessor, do Gabinete, pelo dependente "Gael Almeida da Silva Mateus", nascido em 07/04/2017, requerido em 30/07/2021, com vigência a contar de 1º/08/2021, conforme documentação apresentada.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relacionados ao processo 145.000.034/2014, em atendimento a recomendação do Relatório de Auditoria N° 24/2017, subitem 3.6, processo 00480-00001843/2020-10.

Art. 2º Designar WENDEL BARROS DE MEDEIROS, matrícula 1.693.761-9, DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.781-8, e WELVIS CURSINO PASSOS, matrícula 1.690.655-1; para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A Comissão abordará o assunto por meio do processo 00145-00000154/2021-16.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das

Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FÁBIO TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula 16899768, Diretor da Diretoria de Obras e GEORGE HUMBERTO DE ALMEIDA AZEVEDO, matrícula 16930940, Gerente da Gerência de Obras, para atuarem como Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021 - Registro SIGGO nº 044083/2021, nos termos do Padrão 08/2002, de Aquisição de Bens - AREIA - tipo lavada, granulometria fina - Unidade: metro cúbico, demais especificações conforme termo de referência (65840604). Processo 00146-00000457/2021-01, celebrado entre a Administração Regional do Lago Sul e a empresa ABV Construções LTDA.

Art. 2º Cabe aos Executores atuar no exercício das competências expressas no art. 5°, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o Decreto nº 32.598/2010, e o disposto no § 1°, art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como zelar para a adequada entrega, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato (http://www.seplag.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BENATTI SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00307-00001126/2021-16, resolve:

DESIGNAR MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula 1430853-3, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do \$1º do Art. 44 da LC 840/2011, a partir de 16/08//2021. DISPENSAR EDINALVA ALVES BEZERRA, matrícula 1690522-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Processamento, para substituir o Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HAMILTON SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da Contratada. Processo 00040-00034637/2019-79, a saber:

- 1. MAGNA PEREIRA SILVA RODRIGUES, Chefe, matrícula 243645-0 e JACIARA COSTAS SANTOS BORGES, Técnico Socioeducativo, matrícula 220286-7 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Conselho Tutelar de Ceilândia Sul II.
- 2. THAYSA KEMILLY DA SILVA, Diretora, matrícula 274851-7 e GABRIELLE CRISTINE ROCHA BARRETO, Assessora, matrícula 0277511-5 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da COP P Norte.
- Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas compretentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal - GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno. Processo 00040-00004059/2019-46, a saber:

a) DANIEL SILVA GOMES, Gerente de Transportes, matrícula 1697646-0 e ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ, Assessor, matrícula 1689824-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Processo 04000-0000056/2020-02 - doc. 66401351.

b) DAVI SANTANA DA SILVA, Gerente de Administração, matrícula 1690751-5 e RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Coordenador de Administração Geral, matrícula 0174634-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV. Processo 00144-00000120/2020-61 - doc. 67061844.

c) LUZINELMA GOMES DOS SANTOS, Gerente de Administração, matrícula 1690057-X e LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO, Assessora Técnica, matrícula 1700456-X, para atuarem, respectivamente, como Executores titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI. Processo 00301-00000143/2020-14 - doc. 67591792.

d) EDUARDO DA COSTA SILVA, Assessor da Coordenação de Administração Geral (COAG), matrícula 1699960-6 e VICTOR VIEIRA ALENCAR, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1699972-X, para atuarem, respectivamente, como Executores titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro - RA XI. Processo 00139-00000129/2020-78 - doc. 67770630.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA, matrícula 175573-0, na qualidade de Gestor e TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, matrícula 1431163-4, na qualidade Fiscal, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 44125/2021, celebrado com a empresa CARLOS CESAR VIEIRA - ME, que tem por objeto a aquisição de material (fechaduras e cadeados) e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 0091/2021 e na Proposta de Preços. Processo 00040-00025452/2021-98.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 19 de agosto de 2021

Processo: 00141-00002216/2021-29. Interessada: BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2° , inciso III, da Portaria n° 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto n° 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de BEATRICE ARRUDA

ELLER GONZAGA,matrícula 42.481-1, Auditora de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do offcio de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, 1, "a" e \$4°, 153, 1 e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2°, 5°, 7°, 10, 19, 20, §\$1° e 2° e 21, \$4° do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 19 de agosto de 2021

Processo: 04002-00000277/2021-05. Interessada: VANESSA MARTINS RUBIM CAETANO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2°, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39,009, de 26 de abril de 2018, a cessão de VANESSA MARTINS RUBIM CAETANO, matrícula 32.614-3, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessora, da Unidade de Cursos Superiores, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, do Gabinete do Governador. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, e arts. 2°, 5°, 7°, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVICO Nº 279. DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 31.020-4, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 14 de agosto de 2021. Processo 00094-00004235/2021-75.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 36, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3°, do Decreto n° 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 769, de 30 de junho de 2008 e conforme processo 00413-00003876/2021-43, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, ANDREA SILVA GIROTTO, matrícula 272.190-2, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, no período de 22 a 30 de julho de 2021, por motivo de férias do titular.

NEY FERRAZ JUNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Clarice Melo da Silva, cônjuge do ex-servidor JOAO VICENTE DA SILVA, matrícula 06.686-9, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de março de 2021. Processo 00413-00003714/2021-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº

840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3°, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Rita de Cássia Gonçalves de Sousa, companheira do ex-servidor CRESO AFONSO RODRIGUES, matrícula 24.724-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2021. Processo 00413-00003735/2021-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Altina Paula Ataides, cônjuge do ex-servidor JOSÉ NUNES ATAIDES, matrícula 16.535-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2021. Processo 00413-00003780/2021-85.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Domingas Moreira de Faria, cônjuge do ex-servidor JOAQUIM TELLES DE FARIA, matrícula 76.315-2, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2021. Processo 00413-00003898/2021-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Maria Gilda da Silva, companheira do ex-servidor ANTÔNIO DE SOUSA FILHO, matrícula 75.597-4, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 2020. Processo 00413-00000925/2021-96.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Sebastiana da Costa e Silva Alves, cônjuge do ex-servidor MANOEL ALVES DE SOUSA, matrícula 00.883-4, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2021. Processo 00413-00003889/2021-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Maria Alice Pereira de Sousa, cônjuge do ex-servidor JOSÉ DIVANIZIO DE SOUSA, matrícula 99.932-6, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de maio de 2021. Processo 00413-00003926/2021-92.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Sila Glaucia de Moura Melo, cônjuge do ex-servidor RONALDO DE MELO ALVES, matrícula 99.904-0, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2021. Processo 00413-00003869/2021-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Ana Maria Pinheiro Pereira, cônjuge do ex-servidor CELINO PEREIRA, matrícula 34.828-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2021. Processo 00413-00003734/2021-86.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constituicional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária à Tamara Araujo Rios, filha inválida da ex-servidora TÂNIA CRISTINA SILVA ARAUJO, matrícula 1.657.785-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020. Processo 00060-00030408/2021-25.

REVER, na Ordem de Serviço nº 79, de 02 de junho de 2021, publicada no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 32, o ato que concedeu pensão temporária a Samuel Escobar Moreira, filho do ex-servidor EDUARDO MOTTA MOREIRA, matrícula 111.905-2, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como beneficiária de pensão vitalícia, Dalva Lima Tavares, na qualidade companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 29 de junho de 2021. Processo 00413-00003041/2021-93.

REVER, na Ordem de Serviço nº 61, de 26 de abril de2016, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2016, retificada pela Ordem de Serviço nº 403, de 15 de julho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019,página 22, o ato que concedeu pensão temporária a Davi Felix dos Santos, filho do ex-servidor ALMIR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 135.050-1, Técnico em Saúde, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 como beneficiária de pensão vitalícia, Maria Cleonice de Sousa, na qualidade companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 19 de setembro de 2019. Processo 00060-00063463/2020-11.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 805, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 1º Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CASSIO NASCIMENTO MARQUES, matrícula 01908243, lotado(a) no(a) CORSDF - Central de Regulação da Internação Hospitalar, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de junho de 2021, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00285672/2021-02.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00254157/2021-72/67860282, 67852149,67337308), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 044101/2021-SES/DF, celebrado com a empresa RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de consumo, FITA REAGENTE PARA GLICEMIA para uso em ambiente HOSPITALAR, em sistema de registro de preços, com fornecimento de glicosímetro, em regime de COMODATO, para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo (00060-00254157/2021-72), a saber: 1. IZABELA RODRIGUES DE PAULA CAMPOS, matrícula 1700.686-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NFH e MARIA SILVA, matrícula 0150.101-1, no(a)SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NFH, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os

parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVICO Nº 361. DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO ALVES DE SOUSA, matrícula 131.251-0, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-PLA/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº 103/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a secretaria de estado de saúde do distrito federal, conforme processo (00060-00460633/2018-97).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00460633/2018-97/67947203, 67847125), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MAGALHĀES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVICO Nº 363, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00254157/2021-72/ 68115029; 68110354; 67570732, 67821238; 68092840, 68093612), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 044101/2021-SES/DF, celebrado com a empresa RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de consumo, FITA REAGENTE PARA GLICEMIA para uso em ambiente HOSPITALAR, em sistema de registro de preços, com fornecimento de glicosímetro, em regime de COMODATO, para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo (00060-00254157/2021-72), a saber: 1. MURIEL LOPES DA SILVA, matrícula 1702.618-0 lotado(a) no(a) SRSOE/GAOESP/NFH-CEI e MARÍLIA VIDAL. matrícula 1686.646-0, SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NFH, para atuarem, respectivamente, Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSOE/SES-DF. 2. GERMANA PEREIRA DA LUZ, matrícula 1697.662-2 lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NFH e EVELIN SOARES DE BRITO, matrícula 1701.259-7, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NFH, para atuarem, respectivamente, Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a)SRSLE/SES-DF

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA, matrícula 129.328-1, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00201198/2021-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DULCE DE LIRA GOMES, matrícula 01293001, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00332639/2021-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GYLSE ANNE DE SOUZA LIMA, matrícula 01376764, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Radiologista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00329436/2021-05. CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de JAIR ANTONIO DE ALMEIDA, CPF: ***189.101-** na qualidade de Herdeiro Ascendente e MARIA ELZINA ANTONIA DE JESUS CPF: ***.391.981-** na qualidade de Herdeira Ascendente em razão do óbito em 10/04/2020 do servidor CRISTIANO JESUS DE ALMEIDA, matrícula 1661297-3, na Carreira Técnica em Enfermagem, no Cargo de Técnico em Enfermagem Terceira classe Padrão VII do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00031537/2021-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor AILTON LOURENCO DA SILVA, matrícula 14014661, Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00203114/2021-29. CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARGARETH DINIZ CELMER, matrícula: 0125408-1, na Carreira Médica, cargo de Médico - Psiquiatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00258238/2021-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora PATRICIA MACEDO DOS SANTOS, matrícula 0130474-7, na Carreira Médica, cargo de Médico - Tisiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00281252/2021-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor BENIGNO DE OLIVEIRA TORRES JUNIOR, matrícula 01356046, na Carreira Médica, cargo de Médico - Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00332652/2021-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade referente ao espólio de MARIA PAULA SILVA RAIOL, matrícula 128.534-3, falecida em 29/03/2021, na Carreira de Gestão e Assistência Pública em Saúde no Cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00271558/2021-97.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas;

Considerando a Portaria SVS/MS nº 453, de 1º de junho de 1998, que aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-X diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências; resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 145, de 23 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, página 12.

- Art. 2º Designar para compor a Comissão de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Planaltina os seguintes componentes:
- I Presidente e Representante da Direção Hospitalar: MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula 1659239-5, Enfermeiro, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico/HRPL.
- II Vice-Presidente e Responsável Técnico (RT): SERGIO ROBERTO FRAGUAS FILHO, matrícula 0153062-3, Médico Radiologista.
- III Secretário-Executivo e Supervisor(a) de Proteção Radiológica (SPR) Titular: CARLOS ALBERTO SILVA FREITAS, matrícula 0158390-5, Técnico em Radiologia, Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia/HRPL.
- IV Secretário-Executivo e Supervisor(a) de Proteção Radiológica (SPR) Suplente: DONIZETE GONCALVES CANDIDO, matrícula 0147420-0, Técnico em Radiologia.
- V Membros Executores: I Representante do Centro Cirúrgico: JOSE DE RIBAMAR RAMOS NETO, matrícula 0168598-8, Médico Cirurgia Geral, Gerente de Assistência Cirúrgica, Titular; KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 0142060-7, Médico Anestesiologia, Diretora do Hospital Regional de Planaltina, Suplente; II Supervisor(a) de Proteção Radiológica (SPR) Ortopedia: DEBORAH PAULINO GONCALES, matrícula 1675173-6, Médico Ortopedia e Traumatologia, RTA da Unidade de Centro Cirúrgico, Titular; VITOR RIBEIRO DE MIRANDA, matrícula 1673455-6, Médico Ortopedia e Traumatologia, RTA da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, Suplente.
- Art. 3º A Comissão tem por finalidade planejar, promover, coordenar, implementar e avaliar atividades que visem garantir a qualidade, a eficácia e a segurança das práticas no serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista.

Art. 4º Compete à Comissão:

- I Revisar sistematicamente os Programas de Educação Permanente, de Garantia da Qualidade e de Proteção Radiológica, quando couber, para garantir a qualidade, a eficácia e a segurança das práticas no serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista;
- II Recomendar as medidas cabíveis para a melhoria contínua do gerenciamento de riscos, do uso das tecnologias e dos processos de trabalho existentes;
- $III-Criar\ instruções\ necess\'{a}rias\ para\ melhorar\ a\ qualidade\ das\ informações\ dos\ serviços;$
- IV Analisar e emitir parecer sobre assuntos correlatos;
- V Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à instituição;
- VI Convocar os serviços envolvidos, caso existam informações conflitantes;
- VII Melhorar e definir metas e estratégias, buscando a qualidade com atuação de educação permanente;
- VIII Elaborar e atualizar anualmente, ou sempre que necessário, o Plano de Proteção Radiológica do Hospital.
- Art. 5º As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo estão contidas no art. 10 e 11, respectivamente, da Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, páginas 8 e 9.
- Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estar presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizar estudos e atividades e emitir pareceres solicitados pelo Presidente.
- Art. 7º A Comissão de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Planaltina será de caráter permanente e se reunirá mensalmente, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário. Parágrafo único. Em todas as reuniões deverão ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Planaltina SES/SRSNO/HRPL/CCAO. Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto

Considerando a Resolução CFM nº 1638/2002, de 10 de julho de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde:

Considerando o §1º, do art. 4º, da Portaria SES/DF nº 331, de 20 de maio de 2020, que determina a criação das Comissões de Avaliação de Prontuários pelas Superintendências e Unidades de Referência; e conforme processo 00060-00339800/2021-37, resolve:

- Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 177, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 39.
- Art. 2º Designar para compor a Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística CRPDME do Hospital Regional de Planaltina HRPL, os seguintes componentes:
- I Presidente: RAIMUNDO MORAIS FILHO, matrícula 0156811-6, Médico Anestesiologia:
- II Vice-Presidente: KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 0142060-7, Médico Anestesiologia, Diretora do Hospital Regional de Planaltina;
- III Secretário-Executivo: EDMUNDO SOARES BEZERRA, matrícula 0171394-9, Técnico em Enfermagem:
- IV Membros Executores: ELAINE MARRA DOS SANTOS, matrícula 1442960-8, Técnico Administrativo; EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA, matrícula

0180426-X, Assistente Social; MARCONES EMIDIO DE BRITO, matrícula 1435819-0, Técnico Administrativo; ADRIANA MUNIZ DA SILVA, matrícula 0164732-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; ADRIANE TAVARES RAMBO, matrícula 0198574-4, Técnico em Enfermagem; APARECIDA FRANCISCA DE MOURA PEREIRA, matrícula 1435693-7, Enfermeiro; AGOSTINHA MARIA DE QUEIROZ COSTA, matrícula 0135785-9, Técnico em Enfermagem; SARA LORETO, matrícula 1439052-3, Administrador.

Art. 3º A Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística – CRPDME do Hospital Regional de Planaltina – HRPL tem como principal objetivo revisar os prontuários e identificar as não-conformidades, visando à qualificação das informações do paciente, em consonância com o padrão estabelecido nas normatizações vigentes.

Art. 4º Compete à Comissão:

- I Avaliar a qualidade dos registros e anotações necessárias à elaboração do prontuário do paciente, de acordo com as normatizações vigentes;
- II Solicitar a correção dos prontuários às respectivas gerências, para que ajustem aos padrões estabelecidos, quando for o caso;
- III Fornecer dados para preparação de estudos e pesquisas sobre as situações do processo saúde-doença, quando couber;
- IV dentre outras atribuições definidas na Portaria SES nº 331, de 20 de maio de 2020 e no art. 5º da Resolução CFM nº 1638/2002, de 10 de julho de 2002.
- Art. 5° As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo estão contidas no art. 10 e 11, respectivamente, da Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, páginas 8 e 9.
- Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estar presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizar estudos e atividades e emitir pareceres solicitados pelo Presidente.
- Art. 7º A CRPDME/HRPL será de caráter permanente e se reunirá mensalmente, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. Em todas as reuniões deverão ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Planaltina - SES/SRSNO/HRPL/CCAO.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 347, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal,

Considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, e Considerando a necessidade de criar Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade Setorial de Correição Administrativa - SES/CONT/USCOR, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, a Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA, diretamente subordinada à Chefia da Unidade SES/CONT/USCOR, formada pelos seguintes membros: HELENA ALVES SANTANA, matrícula 199164-7 (Presidente); MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR, matrícula 1434715-6 (1º membro); NAYANE LINS SAIGG, matrícula 1435939-1 (2º membro); PATRÍCIA FERREIRA DIAS, matrícula 1443773-2 (3º membro) e ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, matrícula 145779-9 (4º membro).

Art. 2º Compete à Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos -CAPEA, a análise de processos e expedientes administrativos apresentados à Chefia da Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR.

Art. 3º Os membros da Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA realizarão suas atividades, prioritariamente, nas dependências da Unidade Setorial de Correição Administrativa - SES/CONT/USCOR, podendo, a critério do chefe, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º Os servidores designados para compor a Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA deverão se apresentar à SES/CONT/USCOR imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 348, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº

222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WALTER MORENO CAMPOS NUNES, matrícula 14436779, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 087/2020, processo 00060-00060092/2020-15, em andamento na 3ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 349, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NANCY SOARES VILAS BOAS, matrícula 14363593, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº086/2020, processo 00060-00187437/2019-43, em andamento na 3ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 1º, inciso V, alínea "i", c/c Art. 4º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, referente ao atendimento dos critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança e Gestão Interno no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, para implementar o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr nesta entidade.

Art. 2º O Comitê de Governança e Gestão Interno será composto da seguinte forma:

- I SABRINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 02794284, Assessora Especial da Diretoria Executiva:
- II ILTON ANSELMO DE LIMA, matrícula 00003042, gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral;

III - JESSYCA CARDOSO SILVA, matrícula 02774569, gerente da Gerência de Planejamento e Captação de Recursos, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Captação de Recursos.

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão Interno da FEPECS será coordenado por SABRINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 02794284.

Art. 3º O(A) Coordenador(a) e os demais membros do Comitê deverão realizar os cursos de capacitação do MEG-Tr, em EaD, oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 197, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 200804/1, como Gestora do Contrato nº 035/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, e SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1701195-7, como Gestor Substituto, objeto do processo 00063-00002089/2021-83.

Art. 2º Designar ALESSANDRA CARLA FERNANDES, matrícula 1401939-6, como Executora do Convênio Nº 001/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, e JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAÚJO, matrícula 1401885-3,como Executor Substituto, objeto do processo 00063-00002120/2019-61.

Art. 3º Designar MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2, como Fiscal Técnica do CONTRATO Nº 034/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, e LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6, como Fiscal Técnica substituta, objeto do processo 00063-00003767/2021-25.

Art. 4º Designar MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2, como Fiscal Técnica do CONTRATO Nº 030/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, e LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6, como Fiscal Técnica substituta, objeto do processo 00063-00003760/2021-11.

Art. 5º Designar MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2, como Fiscal Técnica do CONTRATO Nº 028/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, e LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6, como Fiscal Técnica substituta, objeto do processo 00063-00003763/2021-47.

Art. 6º Designar MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 200804/1, como Gestora do Contrato nº 035/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, e SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1701195-7, como Gestor Substituto, objeto do processo 00063-00002083/2021-14.

Art. 7º Designar MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula 1402195-1, como Gestora do Contrato nº 018/2018 – NCC/CODAG/FHB, e JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 1402051-3, como Gestora Substituta, objeto do processo nº 00063-00003152/2021-07.

Art.8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art.1º Dispensar KEILA CHAVES VIEIRA, matrícula 300.477-5, de Vogal da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 180, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2021, página 43, visando à apuração das irregularidades descritas nos processos 00080.0000373/2018-20, 00080.00148140/2018-15 e 00080.00146821/2018-31.

Art. 2º Designar ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, para Vogal da referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores da Comissão Gestora, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I – ELIZA REGINA BATALHA GOES, matrícula 205.009-9 (UNIEB), e ANA MARIA MENDONÇA DA SILVA, matrícula 204053-0, que exercia o cargo de Interlocutora das Parcerias nesta CRESS , Termo de colaboração nº 142/2017 firmado entre SEEDF e Creche Bem-me-quer. Processo 00080-00097735/2019-78.

II – ELIZA REGINA BATALHA GOES, matrícula 205.009-9 (UNIEB), e ANA MARIA MENDONÇA DA SILVA, matrícula 2040053-0, que exercia o cargo de Interlocutora das Parcerias nesta CRESS, Termo de colaboração nº 005/2019 firmado entre SEEDF e Instituto Dom Leonino, Processo 00080-00097735/2019-78.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para a Comissão Gestora, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016, e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I- KÉSSIO GONÇALVES RIBEIRO, matrícula 247.714-9 (UNIEB), e ROGÉRIO ALVES DURÃES, matrícula 219480-5, como Interlocutor das Parcerias nesta CRESS, Termo de Colaboração nº 142/2017, firmado entre a SEEDF e Creche Bem-me-quer.

II- KÉSSIO GONÇALVES RIBEIRO, matrícula 247.714-9 (UNIEB), e ROGÉRIO ALVES DURÃES, matrícula 219.480-5, como Interlocutor das Parcerias nesta CRESS Termo de Colaboração nº 005/2019, firmado entre a SEEDF e Instituto Dom Leonino.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ALVES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1018, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.002.289/2012, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor VINICIUS AIRES SOUSA, matrícula 05652529, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo

39, § 1°, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Sargento PM JOCELMAR PEREIRA SOUSA, matrícula SIGRH 11.938/5, matrícula SIAPE 1387045, da ativa, falecido em 21 de outubro de 2012, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1019, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.002054/2008, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor FAETHON LEONI CARDOSO NERI, matrícula 05140412, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM FABIANO PEREIRA NERI, matrícula SIGRH 72.830/6, matrícula SIAPE 1398386, da ativa, falecido em 23 de setembro de 2008, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1020, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.869/2004, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor ARTHUR CARNEIRO TRINDADE, matrícula 04557069, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM ABEL CARNEIRO SILVA, matrícula SIGRH 11.558/4, matrícula SIAPE 13989413, da ativa, falecido em 02 de dezembro de 2004, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.494/2002, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor ISRAEL DE OLIVEIRA CASSIANO, matrícula 04248261, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2°, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1°, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3° Sargento PM LOURIVALDO CASSIANO DA SILVA, matrícula SIGRH 09.000/X, matrícula SIAPE 1386708, excluído da Corporação de acordo com a Portaria de 05 de setembro de 2002, efetivada a contar de 23 de outubro de 2002, conforme publicado no BI/9° BPM n° 208 de 23 de outubro de 2002, a contar de 1° de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1022. DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000352/2016, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor KLEBER MATEUS FERNANDES DA SILVA, matrícula 06023827, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM RENATO FERNANDES DA SILVA, matrícula SIGRH 73.981/2, matrícula SIAPE 1399339, da ativa, promovido "post mortem" falecido em 05 de fevereiro de 2016, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1024, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.579/2009, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor SANDRO TEIXEIRA DE BRITO JUNIOR, matrícula 05222311, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2°, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1°, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Cabo PM SANDRO TEIXEIRA DE BRITO, matrícula SIGRH 20.721/7, matrícula SIAPE1415569, da ativa, falecido em 05 de julho de 2009, a contar de 1º de julho de 2021 até 06 de outubro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1025, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a

competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.422/20211, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora PAMELA THALIA FERNANDES CARVALHO, matrícula 05488478, tendo em vista sua condição de estudante universitária na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do Cabo PM FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS, SIGRH 17.915/9, matrícula SIAPE 1390915, da ativa, falecido em 17 de julho de 2011, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1026, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.00042147/2021-11, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 06599915, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2°, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1°, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1° Sargento PM ORLANDO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula SIGRH 16.092/X, matrícula SIAPE 1389754, da reserva remunerada, falecido em 24 de março de 2021, a contar de 1° de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1027, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.706/2013, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora BRUNA STEFANY ARRUDA DE ALMEIDA, matrícula 05740274, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 2º Sargento PM BERNARDO DELCARPIO DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula SIGRH 16.111/X, matrícula SIAPE 1389768, da ativa, promovido "post mortem", falecido em 1º de fevereiro de 2013, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1031, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.305/2015, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor PEDRO HENRIQUE RODRIGUES CÂMARA LEÃO, matrícula 05951208, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Sargento PM PEDRO CÂMARA LEÃO, matrícula SIGRH 04.704/X, matrícula SIAPE 13830821, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 15 de abril de 2015, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1033, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000749/2003, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora KIMBERLY CATARINA CÉSAR DA SILVA, matrícula 0426578, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do Soldado PM JOCIMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula SIGRH 14.472/X, matrícula SIAPE 1388805, da ativa, falecido em 16 de março de 2003, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1034, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.002.553/2017, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora BRUNA MELO DA SILVA ISRAEL, matrícula 06171583, tendo em vista sua condição de estudante universitária na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Sargento PM LUÍS CARLOS ISRAEL, matrícula SIGRH 18.403/9 matrícula SIAPE 1391283, da reserva remunerada, falecido em 14 de maio de 2017, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1035, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.00097582/2020-00, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora SAMANTA SARA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 06520979, tendo em vista sua condição de estudante universitária na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º Sargento PM RAIMUNDO LELIS BORGES VIANA, matrícula SIGRH 06.585/4, matrícula SIAPE 1415134, da reserva remunerada, falecido em 07 de agosto de 2020, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 230, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2°, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4° do artigo 1° da Portaria PMDF n° 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 1086/2021 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD - (Doc. SEI 66661626), da Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, matrícula 50.810/1, da Função de Presidente, DESIGNANDO para tal função o CAP QOPM ALEX LOPES BORGES, matrícula 195.633/7, referente ao Contrato nº 12/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos autos do processo 00054-00011543/2019-81.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM ALEX LOPES BORGES, matrícula 195.633/7, na Função de Presidente, 2º TEN QOPME RÔMULO BISPO DE CASTRO, matrícula 19.928/1, na Função de 1º Membro, ST QPPMC PAULO ROBERTO SOUSA RIBEIRO, matrícula 23.867/8, na Função de 2º Membro, 3º SGT QPPMC JONNIE PEREIRA DA SILVA, matrícula 24.266/7, na Função de 3º Membro e o CB QPPMC THIAGO LUIZ DA SILVA MELO, matrícula 731.903/7, na Função de 4º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 63. DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o ST QPPMC ISAIAS ALVES MARTINS, matrícula 17.910/8, da função de Executor, DESIGNAR o ST QPPMC CLEBER ELIAS VITORIANO , matrícula 23.360/9 para a função de executor e MANTER a SD QPPMC THÁCIA IVILLA ALVES CAMPOS, matrícula 732.688/2 na função de Executora Substituta, pertencente ao processo 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: CLÍNICA VIVER DE IMAGENS MÉDICAS LTDA (nome fantasia: CLÍNICA VIVER), por meio do Termo de Credenciamento nº 07/2018. Objeto: prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência a saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANÁTOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9° Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. EDILSON MARTINS DA SILVA

PORTARIA Nº 64, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal resolve:

Art. 1º DISPENSAR o ST QPPMC ISAIAS ALVES MARTINS, matrícula 17.910/8, da função de Executor, DESIGNAR o 2º SGT EDILSON ARRUDA ALVES, matrícula 22.519/3, para a função de executor e MANTER o 1º SGT OPPMC CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 19.917/6, na função de Executor Substituto, pertencente ao processo 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 07/2020. Objeto: prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência a saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANÁTOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5°, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH, de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle:

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9° Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MARTINS DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar a Otavia Soares de Andrade e Rosângela Ribeiro de Andrade Borges, ex-esposa e filha, respectivamente, do ex-1°Sgt BM (Ref.) HILDEBERTO RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 1401066, falecido em 30 de abril de 2021, calculada com base no soldo integral de Primeiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 30% (vinte porcento) para a ex-esposa e 70% para a filha, com fundamento no §3°, inciso I do art. 36, §3°do art. 39 e art. 53, da Lei 10.486/2002, com redação dada pelo art. 4°, da Lei nº 10.556/2002; bem como no inciso II do Art. 7° da Lei 3.765/60 (redação original); alínea "c" do inciso I do art. 7°, da Lei n. 3.765/60, nos termos dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei n° 667/69, redação dada pela Lei Federal n°13.954 de

2019; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00071999/2021-43.

MARCUS VALERIO COSTA SANTOS

APOSTILAMENTO DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve: CANCELAR a pensão militar a que fazia jus a LÚCIA BAPTISTA NUNES, matrícula 04697553, na qualidade de viúva, por motivo de falecimento ocorrido em 03 de fevereiro de 2021, cujo instituidor é o ex-1º Tenente BM RUBENS NUNES, matrícula 1419086, falecido em 17 de setembro de 2005 e, transferir o benefício para ROSEMARY BAPTISTA NUNES, filha maior do ex-militar, a contar da data do óbito da ex-pensionista na proporção de 1/1(um inteiro), nos termos do Art. 50 da Lei nº 10.486/2002. Processo 00053-00086782/2021-38.

MARCUS VALERIO COSTA SANTOS

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo 00052-00016609/2021-09, resolve: CONCEDER a Licença Para Acompanhar Cônjuge, por prazo indeterminado e sem vencimentos, a VINÍCIUS DE OLIVEIRA LIMA, Perito Criminal, matrícula 221945-X, a contar de 1° de setembro de 2021.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo 00052-00004168/2019-70, resolve: INTERROMPER, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, de DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 57.440-6, a contar de 12/08/2021.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo 00052-00013221/2020-67, resolve: PRORROGAR a Licença Para Acompanhar Cônjuge, com exercício provisório junto ao Ministério Público Federal, Procuradoria da República de Santa Catarina - MPF/PR-SC, a ERICK MARASSI DE FREITAS COUTINHO, Agente de Polícia, matrícula 191.971-7, pelo prazo de 1 (um) ano e sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 03/09/2021, para acompanhar sua esposa TICIANE BOMBASSARO MARASSI.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 678, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 661, de 10 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, página 44, o ato que designou CARLOS CEZAR CALENZO MENDES, Agente de Trânsito, matrícula 250.832-X, para substituir JOAO PAULO LACERDA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.810-9, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - COPOL LESTE, em virtude de abono de ponto anual.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 679, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LEILA VIEIRA GOMES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.147-9, para substituir ERANDI DA CRUZ SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.171-1, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atenção ao Servidor - NUASE, da Gerência de Gestão de Pessoas -GERPES, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no períodode 27/08/2021 a 05/09/2021, por motivo de férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00060045/2021-59.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 680. DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21

de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CHRISTIAN RICHIELLI LIMA ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.225-9, para substituir KHATHERINE CHRISTINE PEREIRA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.208-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação e Protocolo - NUDOC, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, nos dias 26 e 27/08/2021, por motivo de abono de ponto anual da titular, nos termos do processo 00055-00054508/2021-43.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 681, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DANIELE DA HORA DOS SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.262-7, para substituir RODRIGO SALGADO PIRES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.247-3, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Sinalização Estatigráfica - NUEST, da Gerência de Engenharia de Trânsito - GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, no período de 08/09 a 22/09/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00035912/2021-18.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 682, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JEAN JORGE FERREIRA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.469-3 para substituir RAYANNE FERNANDES PEREIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.546-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Contabilidade - NUCONT, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, nos dias 15/09, 16/09 e 17/09/2021, por motivo de abono de ponto da titular, e no período de 20/09 a 18/11/2021 e 22/11 a 21/12/2021, por motivo de licença-prêmio da titular, nos termos do processo 00055-00015627/2021-81.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 262, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar distrital nº 840/2011. resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Disciplina - CED, no Âmbito da Gerência de Sindicâncias e Apuratórios - GSIND, a ser denominada CED, composta pelos servidores Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 193.682-4, Presidente; ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 193..732-4, Membro; e DANIEL CASTRO VIANA, matrícula 176.187-0, Membro, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes nos seguintes Processos Administrativos Disciplinares: Processo 00050-00040796/2018-94, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 182, publicada no DODF nº 92, de 16 de maio de 2017; Processo 00050-00012895/2018-86, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 405, publicada no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2017; Processo 00050-00040916/2018-53, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 22, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2018; Processo 00050-00013930/2018-84, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 104, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2018; Processo 00050-00042736/2018-14, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 106, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2018; Processo 00050-00038248/2018-02, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 248, publicada no DODF nº 139, de 24 de agosto de 2018; Processo 00050-00040837/2018-42, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 277, publicada no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018; Processo 00050-00059295/2018-81, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 482, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018; Processo 00050-00042887/2019-45, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 66, publicada no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019; Processo 00050-00024198/2019-59, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 100, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019; Processo 00050-00056939/2019-61, instaurado por meio da Ordem de Servico nº 121, publicada no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019; Processo 00050-00014411/2020-58, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 22, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2020; Processo 00050-00022493/2020-12, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 36, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2020.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 263, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 238, §§ 3 e 4º, bem como o art. 249, §2º, todos da Lei Complementar distrital nº 840 e, em atenção a solicitação do Presidente da Comissão da Sindicância nº 017/2020-SEAPE, resolve:

Art. 1º Designar DANTONI HIDEKI KUBO E SILVA, Policial Penal, matrícula 180.260-7, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor sindicado nos autos do procedimento disciplinar supra, até a conclusão do Feito ou quando sobrevier um representante legal, pelas razões expostas nos autos SEI 04026.00019901/2020-71.

Art 2º NOTIFICAR MARCELO DE ANDRADE SILVA, Policial Penal, matrícula 187.619-8, sindicado nos autos da SINDICÂNCIA Nº 17/2020 - SEAPE, da ciência deste Ato, ou na impossibilidade, o próprio Defensor ora designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, artigo 2º, inciso XII, alínea "a", resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, ocupado por ANASTACIO CANDIDO DE MOURA, ANAL-POL. PUBL E GEST GOV, matrícula 0031708 - X, a contar de 12/08/2021, em virtude de falecimento, conforme processo 04026-00034283/2021-71.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, matrícula 1937162, policial penal, em substituição a RAILSON SILVA GUILHON, matrícula 76.209-1, para compor Comissão Executora Central, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020 - SSP, relativo ao processo 04026-00009752/2020-32, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Detenção Provisória - CDP e na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, relativo ao Grupo 01, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2018-SSP/DF e seus anexos, da Proposta da Contratada, que passam a integrar o presente Contrato, independente de transcrição.

Art. 2° Designar FABIO JUNIOR DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 1763512, policial penal, Diretor da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, e DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula 1977466, policial penal, Diretor Adjunto Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, em substituição aos servidores, LEÔNIDAS DE ALMEIDA, matrícula 1.693.319-2, e SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, matrícula 176.366-0, para atuarem como Executor e Suplente Locais, respectivamente, para atender a Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020- SSP/DF, relativo ao processo 04026-00009752/2020-32, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Detenção Provisória - CDP e na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, relativo ao Grupo 01, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2018-SSP/DF e seus anexos, da Proposta da Contratada, que passam a integrar o presente Contrato, independente de transcrição.

Art. 3º Aos executores e suplentes designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 a 14, do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, 81º. ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 4° Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 16, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V,

da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00400-00030499/2021-37, resolve: EXONERAR, a pedido, GIANLUCAS ARAUJO APARECIDA, matrícula 247.530-8, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação, da Carreira de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justica e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 04/08/2021.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 617, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TAÍS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 217.926-1, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 25/08/2021 a 03/09/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 618, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LARISSA DA SILVA SANTOS, matrícula 244.154-3, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Presidente, Símbolo CNE-06, da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 1º/09/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 619, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 193.648-4, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 06/08/2021 e 16/08/2021, por motivo de abono de ponto e licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 620, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 126, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, página 34, constituído com o objetivo de elaborar o Programa de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Designar KAROLINE SANTOS LOPES, matrícula 247.574-X, em substituição à NATHÁLIA CASTELO BRANCO ALMEIDA, como representante da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 82, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias, por motivo de necessidade de serviço, de REJANE PARENTE LUCAS, matrícula 02790262, Subsecretária de Administração Geral, referente ao período de 11/08/2021 a 20/08/2021, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser marcado posteriormente.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5°, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2°, Inciso II, do Decreto n° 31.452, de 22 de março de 2010, à MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 193.528-3, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (3%), a considerar de 16/07/2021, processo 0070-00003230/2021-11.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5°, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias—GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI nº 08, de 21 de maio de 2014, a LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 1.663.479-9, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/09/2021, processo 00070-00007489/2019-16.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5°, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2°, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 1.657.996-8, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, (4%), a considerar de 10/08/2021, processo 00070-00003667/2021-46.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5°, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2°, Inciso II, do Decreto n° 31.452, de 22 de março de 2010, a SELSO AFONSO FINGER, matrícula 1.658.119-9, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e infraestrutura, (4%), a considerar de 13/08/2021, processo 00070-00003852/2021-31.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 19 DE AGOSTO DE 2021 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no

DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de

abril de 2020, publicada no DODF n° 78, de 27 de abril de 2020, página 8 e o Decreto n° 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2°, inciso VIII do Decreto n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.681-1, Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais, conforme processo 00150-00004115/2021-83, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.681-1, Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de material de consumo (gás GLP - butano 13kg), para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme processo 00150.00004107/2021-37, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, em valores atualizados, referentes às falhas apontadas no processo 370.000-358/2016, do Contrato de Locação de Imóvel nº 04/2012.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Disciplina - COPED, composta pelos servidores LÍGIA COSTA COELHO, matrícula 136652-1, ERIC BOESCHENSTEIN, matrícula 1430819-3 e LAYSE MEIRA DA SILVA, matrícula 278065-8 para, sob a presidência do primeiro, realizar a apuração dos fatos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos dessa Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-00001132/2020-11, resolve:

Art. 1º Designar JÚLIO CÉSAR GOMES DE SALLES, matrícula 273.664-0, para atuar como Gestor, KAMILLA PORTELA VIEGAS, matrícula 274.977-7, como fiscal demandante, LEANDRO BARRETO NUNES BANDEIRA, matrícula 274.992-0, como fiscal técnico e GUILHERME DA SILVA VASQUES XAVIER, matrícula 278.433-5, para atuar como fiscal administrativo, do Contrato 44.168/2021, referente a contratação de empresa para aquisição, instalação, configuração e treinamento de solução de rede sem fio (Wi-Fi), com serviço de garantia on-site por período de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender à necessidade desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa nº 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada no DODF nº 235, de 11 de dezembro de 2007, página 44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 102.399-3, referente ao 2º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 167, de 25 de agosto de 2008, página 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 102.399-3, referente ao 3º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 11 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 239, de 14 de novembro de 2013, página 33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 102.399-3, referente ao 4º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 106, de 16 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, página 60, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 102.399-3, referente ao 5º quinquênio.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, 19 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8°, inciso IV, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, páginas 37 e 38, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade do servidor a seguir relacionado, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 102.399-3, referente ao 3º quinquênio, no período de 09/04/1994 a 15/12/2008, referente ao 4º quinquênio, no período de 16/12/2008 a 12/02/2014, referente ao 5º quinquênio, no período de 13/02/2014 a 11/02/2019 e conforme 101.002483/1992.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de abril de 1994, publicada no DODF nº 73, de 15 de abril de 1994, página 36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 102.399-3, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...10/06/1988 a 09/06/1993...", LEIA-SE: "...08/06/1988 a 08/04/1994...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 123, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ALICE DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA, matrícula 02775522, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimento, do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Programa Compete Brasília, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Coordenação de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal nos casos de afastamentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo das respectivas atribuições a contar de 12/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 229, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das

atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do processo 00391-00011434/2019-61, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar AMANDA CALDAS PORTO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 1.660.645-0; JOSIAS PEREIRA LOPES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 215.196-0; e ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 198.111-0; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Designar MARTA CARVALHO DE SANT'ANA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 194.628-5, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Instrução revoga a Instrução nº 217, de 06 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, página 84.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 230, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do processo 00391-00001503/2020-61, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar DANIELLA DIAS VIVALDI, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 264.424-X; LUÍS GUSTAVO ALVES PERES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 1660450-4; e CLARINE CORRÊA DA COSTA ROCHA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 195.132-7; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Designar BETY RITA RODRIGUES RAMOS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 0264681-1, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Instrução nº 227, de 16 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2021, página 61.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 231, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do processo 0190-001586/2001, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar LUÍS FÁBIO GONÇALVES DE MESQUITA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 215.745-4; DANIELA DE SOUZA PONTE, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.907-6; e ANNE DE PAULA E MAIA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0040154-4; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar CRISTIANE LEITE PEREIRA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0263881-9, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Instrução revoga a Instrução nº 213, de 06 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, páginas 47 e 48.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 149. DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCIANA PEREIRA CARDOSO, matrícula 276.997-2, Chefe, símbolo CC 06, do Núcleo de Análise de Crédito do Plano Piloto I, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO, matrícula 91.038-4, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Concessão de Microcrédito, no período de 05/08/2021 a 14/08/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 4012-00002853/2021-11.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 249, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR GABRIEL GOMES NOGUEIRA, matrícula 247.644-4, como substituto eventual do (a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Engenharia e Arquitetura, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do (a) titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 250, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1°, 2° e 3°, da Constituição Federal; art. 114, §1°, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2°, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica n° 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal n° 80/94, e nos artigos 8°, 9°, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital n° 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital n° 828/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, ILANA RAFAELA DA SILVA PEREIRA SILVEIRA, matrícula 247.199-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessora Técnica de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 23/08/2021.

NOMEAR LUISA DANTAS AGUIAR MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessora Técnica de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP à MILVANE DE CAMPOS DE QUEIROZ, matrícula 42.489-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Pós-graduação em Gestão Pública, no percentual de 20%, a contar de 1º de setembro de 2021, processo 00401.00012674/2021-86.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º, do inciso II, do artigo 5º da Lei Distrital nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, comunica que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA , a fim de debater a proposta contida no Requerimento nº 2615/2021, sobre o Projeto de Lei nº 2010/2021, o qual "denomina Praça Padre A rmando Brédice, o logradouro público, localizado na frente da Igreja Santa Terezinha do Cruzeiro Novo - RA XI", de Autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, no dia 29 de setembro de 2021, com início às 10h. Será transmitida através do portal TV Web CLDF, no canal YouTube pelo endereços eletrônicos, "www.youtube.com/c/TVWebCLDF".

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

MESA DIRETORA GABINETE DA MESA DIRETORA SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00002259/2021-08, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa INFOCONS — PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.813.919/0001-71. Objeto: prestação de serviços de leitura contínua e ininterrupta do Diário da Justiça para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor: R\$ 2.034,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820485170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2021NE00433, com valor de R\$ 847,50, emitida em 17/08/2021. Vigência: de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e efeitos financeiros a partir da instalação do equipamento, após o "aceite" do executor do contrato: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, Sr. ROBSON MARCOS ALCÂNTARA - Representantes.

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021 - UASG: 926873

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, por intermédio de sua Secretaria Executiva, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 29/2021, realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em apoio aos entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (Distrito Federal e os estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins), nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações Administrativas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Nº 7.892/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas no Edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 08/09/2021 às 10:00 horas. Endereço eletrônico: www.gov.br/compras

RENATA DIAS MARTINS

Pregoeira

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 10/2019

Processo: 00428-00001561/2019-79. Partes: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 10/2019, para o período compreendido de 02/09/2021 a 02/09/2022. DOS FUNDAMENTOS: Inciso II do artigo

57 da Lei 8.666/1993, e Cláusula Contratual Oitava. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil e TC QOPM - EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, na qualidade de Chefe da Militar do Distrito Federal. Pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA: LEONARDO HENRIQUE SENE, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação de serviço de gestão documental da mapoteca da Administração Regional do Plano Piloto, com fundamento no inciso XX, do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme demanda e necessidade desta RAPP e justificativa constante do processo: 00141-00000954/2021-31. Publique-se. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ILKA TEODORO, Administradora Regional.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da aquisição por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica objetivando a contratação de serviço de recuperação de dados de um HD danificado do servidor da Administração Regional do Plano Piloto, conforme demanda e necessidade desta RA-PP e justificativa constante do processo: 00141-00001700/2021-31. Publique-se. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ILKA TEODORO, Administradora Regional.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

Processo: 00141-00000954/2021-31. PARTES: Distrito Federal por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto e Associação Centro de Treinamento de Educação Física Especial - CETEFE. OBJETO: fornecimento de mão de obra especializada para a prestação de serviços de higienização, catalogação e armazenamento dos documentos/mapas existentes na mapoteca desta Regional. DA VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, pela Associação Centro de Treinamento de Educação Física Especial - CETEFE: ROMULO JUNIO SOARES, na qualidade de Presidente. ILKA TEODORO.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00205

Processo: 00141-00001700/2021-31. Partes: Administração Regional do Plano Piloto e HELP! INFORMATICA LTDA-ME (CNPJ: 05.078.189.0001-59). OBJETO: Aquisição de serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC - recuperação de dados em um HD sata 3.5' barracuda de marca seagate de 1tb, da Administração Regional do Plano Piloto, conforme Termo de Referência SEI nº 66293329. VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Data do Empenho: 10/08/2021. Pela RA-PP: ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora ILKA TEODORO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2021

Processo: 00040-00029619/2021-90 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa VF GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigerá pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 19/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: VERA LUCIA DE MELO, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2021

Processo: 00040-00035331/2020-73 – DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO

DISTRITO FEDERAL (FEDF). DO OBJETO: a) execução do projeto Desapega DF desenvolvido pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade Vida; e b) promover campanha de arrecadação de doações com bazar beneficente do projeto denominado "Desapega DF", integrante do "Programa de Qualidade de Vida no Trabalho", inserido no Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060 e no Plano Estratégico Institucional da SEEC 2019-2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a) vigência limitada a 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; e b) mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, a vigência poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses. DA ASSINATURA: 19/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC/DF: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e pela FEDF: PAULO MAIA DA COSTA, na qualidade de Presidente da Federação.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2021

Processo: 00040-00029615/2021-10 — A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa SRB MAECAVA DEPÓSITO DE GAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigerá pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 19/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: EMIDIO FERREIRA LEITE, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2021

Processo: 00040-00029616/2021-56 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa OURO GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigerá pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 20/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: SEBASTIÃO PESSOA DE CARVALHO, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2021

Processo: 00040-00029613/2021-12 A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa D. DA COSTA SILVA GAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigerá pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 20/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: SIVONEIDE BONFIM DOS SANTOS, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2021

Processo: 00040-00029635/2021-82 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa FRANCISCO IRINEU DO NASCIMENTO ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigerá pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 20/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: FRANCISCO IRINEU DO NASCIMENTO, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Tryamaq Comércio de Máquinas, Equipamentos e

Serviços Eireli, no valor total de R\$ 306,924,75; DADB Equipamentos e Serviços de Informática Ltda, no valor total de R\$ 78.243,00, AAZ Comercial Eireli - EPP, no valor total de R\$ 509.771,67; GR Comércio Eireli - EPP, no valor total de R\$ 18.228,00; Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda, no valor total de R\$ 39.781,04; Iluminar Comércio e Representações Ltda, no valor total de R\$ 125.021,00; Directy Construtora Eireli, no valor total de R\$ 89.717,30 e Intral S/A, no valor total de R\$ 375.115,00. Os itens 06, 07, 18, 20 e 21, restaram desertos e os itens 05, 13, 14, 19, 30, 31, 32 e 33, restaram fracassados/cancelados. Processo 00040-00011255/2021-91. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2021 AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

Processo: 00040-00029896/2020-11. Pregão Eletrônico nº 66/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 11 de agosto de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação para o fornecimento de solução de gerenciamento de planejamento de contratações, com fornecimento de serviço de implantação, treinamento e suporte técnico por 24 (vinte e quatro) meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF). Assinatura da Ata: 18/08/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: VS Soluções, Serviços e Tecnologia Ltda - CNPJ: 30.790.719/0001-34, itens 1, 2, 3, 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 19 de agosto de 2021 LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo 00040-00026720/2021-99, apresentadas pela Coordenação de Administração e Tecnologia -SEEC/SEQUALI/EGOV/COATEC , em especial o Projeto Básico SEEC/SEQUALI/EGOV/COATEC; a análise constante da Nota Técnica nº 25/2021 -SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR; a Declaração de Orçamento; o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, subscrito pela Ordenadora de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO, RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do caput do art. 25 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, visando a contratação de servicos a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de energia elétrica, necessária ao funcionamento das instalações da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV-DF), localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Área Especial, Quadra 03, lote 01, Brasília-DF, CEP - 70610-610, sob o registro identificador CEB nº 1.668.075-8, subordinada à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (SEQUALI), unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal - SEECDF, no valor total estimado de R\$ 772.250,07 (Setecentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e sete centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com duração de 60 (sessenta) meses, a contar da última assinatura dos signatários. GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

Objeto: registro de preços para futuro fornecimento e montagem de mobiliários corporativos na sede do BRB O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 02/09/2021, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 790/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 - Ofício nº 56/2021 e processo 00060-00346647/2020-13, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços e vendas de produtos, a saber: cartas simples, cartas registradas com ou sem aviso de recebimento, telegramas e outros serviços postais emitidos, reconhecida em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) - CNPJ:

34.028.316/0001-03, no montante de R\$ 152.106,48 (cento e cinquenta e dois mil cento e seis reais e quarenta e oito centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 19 de agosto de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 65/2021 - Ofício nº 924/2021 e processo 00060-00558705/2020-50, cujo objeto é a Aquisição Emergencial do item identificado pelo Código SES/BR 35110/438741 - RUXOLITINIBE (FOSFATO) 15MG COMPRIMIDO, reconhecida em favor da empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79, no montante de R\$ 64.947,60 (Sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 19 de agosto de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 67/2021 - Ofício nº 654/2021 e processo 00060-00373586/2020-67, cujo objeto é a Aquisição Emergencial do item identificado pelo Cédigo SES/BR 30174/388239, 32679/296689, 8527/386406 - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CIRURGIA DE ARTROSCOPIA COM MATERIAL E RADIOTERAPIA, reconhecida em favor da empresa FOUR MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME S.A - CNPJ: 15.464,380/0001-92, no montante de R\$ 1.463,05 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 19 de agosto de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021B

Processo: 00060-00367866/2020-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 032/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 032/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELITE ORTOPEDIA LTDA ME, CNPJ nº 20.974.766/0001-84. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – FIXADORES EXTERNOS, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5+10+11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 129.030,00. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ELISEU DA SILVA BATISTA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021 A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 092/2021A- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.171.697/0001-46. Objeto: material médico hospitalar. O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 03 - MICOFENOLATO MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG. Ampla concorrência (Código SES 7056), passando de R\$ 3,1800 (três reais e dezoito centavos) para R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 1.500.599,87 (Um milhão, quinhentos mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), a pedido do fornecedor, nos termos do art. 17 do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00116256/2020-76. Data de Assinatura: 20/08/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela empresa: VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS. Testemunhas: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 150/2021H

Processo: 00060-00333998/2020-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 150/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 150/2021H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BICARBONATO DE SODIO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF.. ITEM ADJUDICADO: 7 e 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 242.647,37. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação.

SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa : FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA .

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 159/2021A

Processo: 00060-00397012/2020-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 159/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 159/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros , em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 23 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 475.363,0000. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANIL KUMAR DHAMAN. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA .

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021B

Processo: 00060-00397012/2020-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 159/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 159/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros , em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 12, 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 4.352.823,90. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA .

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021C

Processo: 00060-00397012/2020-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 159/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 159/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros , em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 29, 30, 31 e 32. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 880.124,7000. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021D

Processo: 00060-00397012/2020-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 159/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 159/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EMS S/A, CNPJ nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros , em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 794.365,362. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CARIOLANO JUNIO BACELA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021E

Processo: 00060-00397012/2020-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 159/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 159/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS PFIZER LTDA, CNPJ nº 46.070.868/0036-99. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 344.026,5600. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MONICA RIBEIRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA .

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 159/2021F

Processo: 00060-00397012/2020-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 159/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 159/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros , em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 1.275.859,5000. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021G
Processo: 00060-00397012/2020-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 159/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 159/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS L'TDA, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros , em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 2.462.648,1000. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021H
Processo: 00060-00397012/2020-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 159/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 159/2021H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros , em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17, 18, 25 e 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 4.536.217,60. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ROGERIO APARECIDO NOVELL. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021A

Processo: 00060-00437571/2020-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 00171/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 171/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ nº 28.866.423/0001-08. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 96.552,00. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOSÉ ROBERTO DE SOUZA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021A
Processo: 00060-00237080/2017-90. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 193/2021.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 193/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 04.162.170/0001-23. OBJETO: Trata-se de Solicitação de Registro de Preços de Fórmulas Magistrais, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos não padronizados pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 33.274.80. DATA DA ASSINATURA: DATA DA ASSINATURA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FABIO COSER SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021B
Processo: 00060-00237080/2017-90. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 193/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 193/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.145.933/0001-89. OBJETO: Trata-se de Solicitação de Registro de Preços de Fórmulas Magistrais, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos não padronizados pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. ITEM ADJUDICADO: 3, 4, 6, 17, 19, 21, 22, 23, 24 e 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 13.783,68. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa EDUARDO EMICH BATISTA DE ALMEIDA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA .

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021C
Processo: 00060-00237080/2017-90. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 193/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 193/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PHAMACIA MAMEDE L'TDA, CNPJ nº 04.745.752/0001-32. OBJETO: Trata-se de Solicitação de Registro de Preços de Fórmulas Magistrais, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos não padronizados pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 1.404,00. DATA DA ASSINATURA: DATA DA ASSINATURA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANA CAROLINA NAVARROMAMEDE JOHN. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021B

Processo: 00060-00042647/2021-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 194/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 194/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e outros, em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 174.754,3830. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021A
Processo: 00060-00346704/2020-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 196/2021.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 196/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL,
por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular do
medicamento BUPIVACAINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda

MEDICA HOSPITALAR L'IDA, CNP) nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BUPIVACAINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 580.331,3866. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021B

Processo: 00060-00346704/2020-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 196/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 196/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BUPIVACAINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16, 17 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 122.650,49. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021C

Processo: 00060-00346704/2020-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 196/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 196/2021C - SES/DF. PARTES:

DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BUPIVACAINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 350.616,4350. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANTÔNIA DANIELA SANTANA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 196/2021D

Processo: 00060-00346704/2020-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 196/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 196/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FSA MEDICAL SOLUÇÕES EM SAÚDE E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.835.723/0001-36. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BUPIVACAINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 30.445,44. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ROSANA ALBUQUERQUE DA ROCHA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021E

Processo: 00060-00346704/2020-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 196/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 196/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BUPIVACAINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4, 5, 8 e 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 366.973,95. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ILSIMAR BRUM. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021G so: 00060-00346704/2020-64, MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Processo: 00060-00346704/2020-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 196/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 196/2021G - SES/DF. PARTES:

DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BUPIVACAINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10, 11 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 161.574,7250. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa VICENTE BRUNO FRANÇA DUARTE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021H

Processo: 00060-00346704/2020-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 196/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 196/2021H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BUPIVACAINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14, 15, 20 e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 358.201,1700. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER. TESTEMUNHAS: GEYSA

ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021I
Processo: 00060-00346704/2020-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 196/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 196/2021I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BUPIVACAINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 284.895,1000. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021A
Processo: 00060-00149773/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 209/2021.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 209/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.438.123/0001-89.
OBJETO: Aquisição regular do medicamento BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 421.767,50. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021B Processo: 00060-00149773/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 209/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 209/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 8 e 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 300.614,96. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021D
Processo: 00060-00149773/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 209/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 209/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17, 18, 19, 20, 21 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 1.455.216,40. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021E Processo: 00060-00149773/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 209/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 209/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 733.893,21. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021F

Processo: 00060-00149773/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 209/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 209/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 135.075,60. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento Público para Locação de Imóveis nº 01/2021, publicado no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2021, no item 1.1. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, ONDE LÊ-SE:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE IMÓVEL POR ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	ESTIMATIVA CONSOLIDADA
3	4316	Locação de imóvel localizado na Quadra 05, Lote 01, São Francisco - São Sebastião - DF	01	Locação de Imóvel / mês	60 meses
4	4316	Locação de imóvel localizado na Rua 14, Lote 21/31, João Cândido - São Sebastião - DF	te 01 Locação de Imóvel / mês		60 meses
5	4316	Locação de imóvel localizado na Quadra 31, lote , Bairro São José - São Sebastião - DF	01	Locação de Imóvel / mês	60 meses
8	4316	Locação de imóvel localizado na Região do Jardim Morumbi - Planaltina - DF	01	Locação de Imóvel / mês	60 meses

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO QUANTIDADE DE IMÓVEL POR ITEM UNIDADE DE FORNECIMENTO		ESTIMATIVA CONSOLIDADA
3	4316	Locação de imóvel localizado na Quadra 05, São Francisco - São Sebastião - DF	01	Locação de Imóvel / mês	60 meses
4	4316	Locação de imóvel localizado na Rua 14, João Cândido - São Sebastião - DF	01	Locação de Imóvel / mês	60 meses

5	4316	Locação de imóvel localizado na Quadra 31, Bairro São José - São Sebastião - DF	01	Locação de Imóvel / mês	60 meses
8	4316	Locação de imóvel localizado no Núcleo Rural Jardim Morumbi, Gleba N, Lotes 01 ao 18, Planaltina, DF		Locação de Imóvel / mês	60 meses

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orcamentária 23.901.

Orçanicitaria 25.701.					
NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO PROCESSO EMPRESA				
PROGRAM	MA DE TRABALHO - 10.302.6202.2995.0001				
00060-00236482/2021-53	00060-00236482/2021-53 INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA LTDA				
	R\$ 960,00				

LUCIANO PEREIRA MIGUEL Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 205/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ:01.513.946/0001-14: item 01 (R\$ 420,00), item 02 (R\$ 420,00), item 03 (R\$ 420,00), item 04 (R\$ 420,00), item 05 (R\$ 410,00), item 06 (R\$ 410,00), item 07 (R\$ 420,00), item 08 (R\$ 420,00), item 09 (R\$ 407,00), item 10 (R\$ 407,00), item 12 (R\$ 423,00), item 13 (R\$ 423,00); MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - CNPJ: 04.242.860/0001-92: item 14 (R\$ 240,00); TRIOMED COMERCIO, REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 15.617.149/0001-91: item 15 (R\$ 60,67); PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ:09.103.068/0001-70: item 16 (R\$ 65,00), item 17 (R\$ 65,00). O item 11 restou fracassado e os itens 02, 04, 08, 10, 13 e 17 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.504.976,25.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 216/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.343.029/0001-90: item 01 (R\$ 11,50); PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ 18.466.544/0001-09: item 04 (R\$ 0,2250), item 05 (R\$ 0,2250), item 06 (R\$ 0,2250); ID PROMO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 17.791.755/0001-54: item 07 (R\$ 0,08), item 08 (R\$ 0,08), item 09 (R\$ 0,08), item 10 (R\$ 0,0850), item 11 (R\$ 0,090). Os itens 02 e 03 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 272.641,54.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP № 222/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 28.857.335/0001-40, 02 (R\$ 55,99), 09 (R\$ 12,48); DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ: 21.504.525/0001-34, 07 (R\$ 8,40). Os itens 1, 3, 4, 5, 6 e 8 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 29.504.88.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 224/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): MEDI-GLOBE BRASIL LTDA, CNPJ: 04.242.860/0001-92, 01 (R\$ 970,00), 05 (R\$ 970,00); CPH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 10.630.049/0001-81, 07 (R\$ 118,00), 08 (R\$ 118,00), 09 (R\$ 118,00), 10 (R\$ 118,00), 11 (R\$ 118,00), 12 (R\$ 118,00). Os itens 2, 3, 4, 6, 13 e 14 foram cancelados e o item 01 restou deserto. Os quantitativos dos itens 2 e 6 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 334.736,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 232/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor): CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA CNPJ: 40.175.705/0001-64, ITEM 1 (R\$ 418,4700). Os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 restaram fracassados, porém o quantitativo do item 02 foi assumidopela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado R\$ 131.818,05.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 243/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, 01 (R\$ 0,0790), 02 (R\$ 0,060), 04 (R\$ R\$ 0,15); JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 34.027.398/0001-71, 03 (R\$ 0,0820); DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.640.617/0002-00, 05 (R\$ 0,0250); GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ: 03.485.572/0001-04, 07 (R\$ 0,0340); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02, 08 (R\$ 0,04), 16 (R\$ 0,18); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 09 (R\$ 0,20), 17 (R\$ 12,96); APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, 10 (R\$ 0,6490); MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.637.873/0001-17, 13 (R\$ 0,11), 14 (R\$ 0,11); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:09.192.829/0001-08, 15 (R\$ 0,1470); WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.999.637/0001-55, 18 (R\$ 0,1390), 19 (R\$ 0,1390); PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24 (R\$ 0,0546). Os itens 6, 11, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 foram cancelados e o item 12 restou deserto. Os quantitativos dos itens 6 e 25 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 8.074.272,7170.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP N° 246/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02: item 02 (R\$ 7,59), item 08 (R\$ 26,40), item 09 (R\$ 99,10); TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ: 35.067.853/0001-25: item 03 (R\$ 14,00), item 05 (R\$ 190,00); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E

ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02: item 04 (R\$ 190,00). Os itens 01, 06 e 07 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 94.226,70.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP № 252/2021 - UASG 926119

PREGAO ELETRONICO POR SRP Nº 252/2021 - UASG 926119 A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência,

A riegoria da Central de Compras/SOAG Continuca que, no riegad em referencia, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 18.466.544/0001-09, ITEM 06 (R\$ 3,8000), 07 (R\$ 3,8000); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, 01 (R\$ R\$ 4,0000). Os itens 2, 3, 4, e 5 restaram fracassados, porém o quantitativo do item 02 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado R\$ 210.298,40.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 254/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, a licitação restou FRACASSADA.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP N° 255/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraramse vencedoras (empresas, itens, valores unitários): ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0025-02, 02 (R\$ 5,05); BAYER S.A., CNPJ: 18.459.628/0097-67, 05 (R\$ 24,68); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 07 (R\$ 0,4726); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ: 26.921.908/0002-02, 10 (R\$ 146,64). Os itens 1, 3, 4, 8 e 9 foram cancelados e o item 06 restou deserto. O quantitativo do item 06 foi assumido pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 171.169,8480.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 256/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPI: 73.856.593/0001-66, 01 (R\$ 0,07), 02 (R\$ 0,085), 03 (R\$ 0,12); GLENMARK FARMACEUTICA LTDA; CNPJ: 44.363.661/0005-80, 04 (R\$ 1,39), 05 (R\$ 2,29); TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ: 35.067.853/0001-25, 06 (R\$ 3,80); CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04, 09 (R\$ 118,10). Os itens 7, 10, 13 foram desertos e os itens 8, 11 e 12 restaram fracassados. O quantitativo do item 10 foi assumido pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 5.645.348,43.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 257/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 10.814.203/0001-75: item 01 (R\$ 0,55), item 02 (R\$ 5,00), item 03 (R\$ 5,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 74.851,80.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 262/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63: item 05 (R\$ 0,3857). Os itens 01, 02, 03 e 04 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 9.642,50.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 264/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): LOG LAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA ME, CNPJ: 21.895.553/0001-20, 01 (R\$ 0,64), 02 (R\$ 0,64); MEDLIFE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI EPP, CNPJ: 22.806.124/0001-00, 03 (R\$ 1.150,00), 04 (R\$ 1.150,00), 09 (R\$ 0,38). Os itens 5, 6, 7e 8 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 404.784,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 283/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSSENSÍVEIS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital (Processo 00060-00446421/2019-88), para alterações no Termo de Referência.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 318/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ETOSSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00121994/2021-16. Total de 21 itens (ampla concorrência com cota exclusiva as ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 8.110.420,2541. Cadastro das Propostas: a partir de 23/08/2021. Abertura das Propostas: 02/09/2021, às 09: 30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 319/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento OCTREOTIDA PO PARA SUSPENSAO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00214823/2021-30. Total de 28 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às MEs/EPPs). Valor Estimado: R\$ 28.762.583,7549. Cadastro das Propostas: a partir de 23/08/2021. Abertura das Propostas: 02/09/2021 às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 320/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00219568/2021-11. Total de 20 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às MEs/EPPs). Valor Estimado: R\$ 4.314.342,5523. Cadastro das Propostas: a partir de 23/08/2021. Abertura das Propostas: 02/09/2021 às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2021

Convenente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Conveniada: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - EBSERH - CNPJ nº 15.126.437/0003-05. Objeto: Suporte hemoterápico pela FHB à FUC para realização de transplantes de Células Progenitoras Hematopoiéticas - CPH (medula óssea e sangue periférico) a pacientes do Sistema Único de Saúde. Processo 00063-00002120/2019-61. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinam, em 11 de agosto de 2021, pelo: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Conveniada: ELZA FERREIRA NORONHA, RODOLFO BORGES DE LIRA e FLÁVIA DIAS XAVIER.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: OI S.A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" - CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no §4º, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 23901. Número da Nota de Empenho: 2021NE00642. Programas de Trabalho: 10122820285170063. Natureza das Despesas: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$198.202,58. Processo 0063-000353/2014. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam, em 18 de agosto de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: VANESSA BORGES RAUPP FONSECA e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - CNPJ nº 17.232.997/0001-08. Objeto: acrescer o Contrato em 48 (quarenta e oito) manutenções preventivas e 12 (doze) calibrações, ambos pertencentes ao Lote 02 - Serviços. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00633. Programas de Trabalho: 10122820285170117. Natureza das Despesas: 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$174.229,85. Processo 00063-00003290/2018-82. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam, em 16 de agosto de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: JOÃO TOLEDO BASTOS.

EXTRATO CONTRATO Nº 28/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: LOGLAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - ME - CNPJ nº 21.895.553/0001-20. Objeto: Aquisição de Materiais Técnicos visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Unidade Orçamentária: 23202. Números das Notas de Empenho: 2021NE00611. Programas de Trabalho: 103036250240090001. Natureza das Despesas: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 4.581,60. Processo 00063-00003763/2021-47. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam, em 12 de agosto de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: SHEILA MARQUES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - CNPJ nº 24.103.721/0001-95. Objeto: Aquisição de Materiais Técnicos visando atender às

demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Unidade Orçamentária: 23202. Números das Notas de Empenho: 2021NE00569 e 2021NE00570. Programas de Trabalho: 10122820285170117 e 10.303.6202.2811.0002. Natureza das Despesas: 44.90.52. Fonte de Recursos: 138 e 432. Valor total: R\$ 6.292,89. Processo 00063-00002083/2021-14. Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. Assinam, em 19 de agosto de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: DIEGO SAMMER SANTOS.

EXTRATO CONTRATO Nº 30/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: JP INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A - CNPJ nº 55.972.087/0001-50. Objeto: Aquisição de Materiais Técnicos visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Unidade Orçamentária: 23202. Números das Notas de Empenho: 2021NE00606. Programas de Trabalho: 10303620240090001. Natureza das Despesas: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 54.523,00. Processo 00063-00003760/2021-11. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam, em 13 de agosto de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: ANDRÉ ALI MERE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: ADSON MARTINS MAIA 04691061150 - CNPJ nº 37.262.133/0001-46. Objeto: Aquisição de Materiais Técnicos visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Unidade Orçamentária: 23202. Números das Notas de Empenho: 2021NE00619. Programas de Trabalho: 10303620240090001. Natureza das Despesas: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 18.360,96. Processo 00063-00003767/2021-25. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam, em 17 de agosto de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: ADSON MARTINS MAIA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: STERITECH MÉDICO HOSPITALAR E INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ nº 18.571.690/0001-02. Objeto: Aquisição de equipamentos para as áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. Unidade Orçamentária: 23202. Números das Notas de Empenho: 2021NE00576. Programas de Trabalho: 10303620228110002. Natureza das Despesas: 44.90.52. Fonte de Recurso: 432. Valor total: R\$ 1.558,00. Processo 00063-00002089/2021-83. Vigência: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. Assinam, em 19 de agosto de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: ANTONIO ATANIEL DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07995

Processo: 00060-00366265/2021-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003661 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003259. VALOR: R\$ 277.440,00 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e quaerna reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08004

Processo: 00060-00361092/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA. CNPJ № 33.247.743/0044-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 048/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003169. VALOR: R\$ 43.626,00 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08005

Processo: 00060-00350022/2021-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ N° 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRAGEA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço n° 005/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n° 5-21/PAM003401 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-21/AFM003028. VALOR: R\$ 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08006

Processo: 00060-00359424/2021-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003527 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003141. VALOR: R\$ 68.327,50 (sessenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08007

Processo: 00060-00350154/2021-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 172/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM00300. VALOR: R\$ 12.013,20 (doze mil treze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08008

Processo: 00060-00360334/2021-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACLITAXEL SOLUÇAO INJETAVEL 6 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003148. VALOR: R\$ 22.264,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08009

Processo: 00060-00348790/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007- 36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003016. VALOR: R\$ 166.728,96 (cento e sessenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEI.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08010

Processo: 00060-00360156/2021-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR L'TDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBOPLATINA INJETAVEL 450 MG FRASCO - AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 066/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003146. VALOR: R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08011

Processo: 00060-00362520/2021-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA ¿ TAMANHO PEQUENO (ENTRE 15 A 18 LITROS), conforme Ata de Registro de Preço nº 142/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003215. VALOR: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08015

Processo: 00060-00349447/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 14.829.987/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROCATER CIRÚRGICO DE 12/5MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, REDUTOR AUTOMÁTICO PARA 5MM INTEGRADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 352/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003056. VALOR: R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08020

Processo: 00060-00360202/2021-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCOAMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003147. VALOR: R\$ 2.158,50 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08021

Processo: 00060-00348411/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 26.401.571/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACITRETINA CAPSULA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 448/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003385 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-21/AFM003012. VALOR: R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08023

Processo: 00060-00360965/2021-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ N° 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 522/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003164. VALOR: R\$ 19.296,00 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGITEI.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08024

Processo: 00060-00360803/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ N° 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço n° 300/2020G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n° 5-21/PAM003550 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-21/AFM003163. VALOR: R\$ 24.354,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08027

Processo: 00060-00349433/2021-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 14.829.987/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA ENDOGRAMPEADOR DE 45MM PARA CIRURGIA VIDEOLAPAROSCOPIA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 352/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003460 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003076. VALOR: R\$ 132.601,31 (cento e trinta e dois mil seiscentos e um reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08031

Processo: 00060-00348269/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA-ME. CNPJ Nº 16.939.635/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSO MINI-ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, METÁLICA, COM DIÂMETRO DE 2,7MM DE ESPESSURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 170/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003015. VALOR: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021 NE
08032

Processo: 00060-00347642/2021-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 129/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003373 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002997. VALOR: R\$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021

A Pregoeira DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados o resultado parcial do PE nº 05/2021. Após abertura do Pregão, processo 00080-00198021/2020-10, sagraram-se vencedoras as

empresas: MAQUINART COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.218.673/0001-00, item 05, com o valor unitário de R\$ 19,35; COELHO & EVARISTO LTDA, CNPJ nº 17.331.698/0001-20, item 06, com o valor unitário de R\$ 19,35 e JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 37.145.968/0001-16, item 07, com o valor unitário de R\$ 6,47. Os itens 01, 02, 03 e 04, estão aguardando deliberação do TCDF. O item 08 foi cancelado na aceitação e o quantitativo assumido pela empresa vencedora do item da cota principal (subitem 7.8 do Edital). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

REGINA RODRIGUES PORTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021

A Pregoeira DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora a empresa JC Tecnologias e Informática Eireli, CNPJ: 34.763.204/0001-04, com o valor unitário de R\$ 84,00 , perfazendo o valor total de R\$ 9.996,00. O resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

REGINA RODRIGUES PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00119424/2021-19. Nota de Empenho Ordinário, nº 00008, emitida em 09/08/2021. Contratada: VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI, CNPJ: 05.626.958/0001-06, no valor de R\$ 8.890,00. Objeto: 10 tendas sanfonadas com fechamento lateral destacável deverá possuir medidas de no mínimo 3 metros de comprimento x 2 metros de largura e altura máxima da borda da lona 2 metros. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 52/2021- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00058287/2021-39. Partes: CBMDF X IARA LIANDRO DO NASCIMENTO COUTINHO ME, CNPJ nº 29.735.943/0001-44. Objeto: serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de 12 (doze) plataformas elevatórias da marca Montele, Modelo PL 200 e de 1 elevador da marca OTIS, modelo GEN-2 CONFORT, incluindo mão de obra, reposição de peças novas (originais ou genuínas), componentes e acessórios. UO: 170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.39. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 70.997.76; conforme NE nº 324, emitida em 14/07/2021. Vigência de 24 meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 18/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Iara Liandro do Nascimento Coutinho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo:00053-00072120/2020-08. Partes: CBMDF X MASV DEFENSE PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ nº 34.047.073/0001-50. Objeto: prestação de serviços de reparo nos cilindros de extensão das lanças da viatura auto guindante mecânico (AGM 2), com aplicação de peças, acessórios e lubrificantes, consoante especifica o Edital do P.E. Nº 58/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. UO:170394. PTRES: 89302. ND: 33.90.30 E 33.90.39. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 197.146,20; conforme NE nº 352/2021 e 353/2021, emitidas em 06/08/2021. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: P.E. Nº 58/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 17/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Marcelo de Souza Santos Araujo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00006912/2020-86. Partes: CBMDF X CLÍNICA DJS SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ nº 19.687.249/0001-45. Objeto: COPIAR DO CONTRATO. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 345/2021, emitida em 25/06/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 57/2021. Assinatura: 16/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Dayanne Janine Borges, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00112556/2020-39. Partes: CBMDF X SAÚDE BRASÍLIA LTDA., CNPJ nº 20.922.411/0001-41. Objeto: serviços de urologia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 357/2021, emitida em 08/07/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 60/2021. Assinatura: 16/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rafael Oliveira Buta, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00063047/2020-75. Partes: CBMDF X NOVITÀ HOME CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., CNPJ nº 13.967.394/0001-01. Objeto: serviços de assistência médico-domiciliar, em regime de internação - Home Care. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 352/2021, emitida em 08/07/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 66/2021. Assinatura: 13/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Wescley Moreira Braga, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2021 PRESTAÇÃO DE SERVICOS

Processo: 00053-00107966/2020-68. Partes: CBMDF X HOSPITAL DA PLÁSTICA DF LTDA., CNPJ nº 26.308.083/0001-74. Objeto: COPIAR DO CONTRATO. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 355/2021, emitida em 08/07/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 67/2021. Assinatura: 16/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Bernardo Henrique Lisboa Frederico Drumond, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 66/2021 PRESTAÇÃO DE SERVICOS

Processo: 00053-00025620/2019-17. Partes: CBMDF X CLÍNICA OFTALMOLÓGICA INTEGRADA LTDA ME, CNPJ nº 18.933.379/0001-58. Objeto: prestação de serviços especializados em oftalmologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.36. UO: 170495. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 364/2021, emitida em 13/07/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 61/2021. Assinatura: 18/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: André Uchôa Rezende Santana e Nelson Luis de Maria Moreira, ambos na qualidade de Sócios-Administradores.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 69/2021 PRESTAÇÃO DE SERVICOS

Processo: 00053-00116307/2020-12. Partes: CBMDF X SANTOS E BELONI CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., CNPJ nº 27.208.392/0001-35. Objeto: prestação de serviços especializados na realização de cirurgias em cabeça e pescoço, neurologia, odontologia hospitalar e atendimento odontológico em Unidade de Terapia Intensiva, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.17, 4.35 e 4.45. UO: 170495. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 365/2021, emitida em 14/07/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 70/2021. Assinatura: 13/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições Substituto; pela Contratada: George Soares Santos, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 70/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00066513/2021-55. Partes: CBMDF X INSTITUTO ELO TERAPÊUTICO DE PSICOLOGIA, CNPJ nº 35.344.796.0001-84. Objeto: prestação de serviços de psicologia e psiquiatria, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.7. UO: 170495. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 362/2021, emitida em 13/07/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 71/2021. Assinatura: 13/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições Substituto; pela Contratada: Nadja da Silva Rocha, na qualidade de Sócia-Administradora.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00035278/2021-70. Nota de Empenho Ordinário, nº 350/2021, emitida em 06/08/2021. Contratada: VIVO LICITACOES EIRELI, CNPJ:30.041.676/0001-94, no valor de R\$ 11.944,00. Objeto: a aquisição de 01 Máquina de troca de óleo de câmbio

automático. Fundamento Legal: E Dispensa de licitação nº 25/2021-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00131419/2021-84. Nota de Empenho Ordinário, nº 356/2021, emitida em 11/08/2021. Contratada: NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS EIRELI. CNPJ: 09.482.201/0001-47, no valor de R\$ 436,60. Objeto: aquisição de 370 fibras de limpeza ultra pesadas. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 44/2021-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 356. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00131416/2021-41. Nota de Empenho Ordinário, nº 357/2021, emitida em 11/08/2021. Contratada: GRAZIELE LEMOS ME., CNPJ:05.489.799/0001-45, no valor de R\$ 5.328,00 . Objeto: Aquisição de 2400 sacos alvejados brancos medindo 74 x 45. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 44/2021- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00131421/2021-53. Nota de Empenho Ordinário, nº 359/2021, emitida em 11/08/2021. Contratada: MR COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 37.351.556/0001-32, no valor de R\$ 4.491,00. Objeto: aquisição de900 pares de luva de látex tamanho M e 900 pares de lu

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

Processo: 00053-00084854/2021-11. O Diretor de Contratações e Aquisições, Em exercício, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor deR\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), em favor da empresa: DIGITAL SOLUÇÕES ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 29.614.168/0001-79, referente à contratação de empresa para execução de serviço comum de limpeza, manutenção e reparo em máquinas fotográficas profissionais do Centro de Comunicação Social - CECOM do CBMDF. Dotação: R\$ 59.623.458,40 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.36-18, Fonte 0100.

LEONARDO MONTEIRO LOPES

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tem por objetivo a apresentação de soluções para a pretendida aquisição de EMPILHADEIRA CONTRABALANÇADA MOVIDA À DIESEL (Classe V); com pneus pneumáticos; capacidade de elevação de no mínimo 2.500 Kg; possuidora de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE; motor com, no mínimo 4 cilindros, com potência mínima igual ou superior a 50 HP, numa rotação igual ou inferior a 2.500 RPM; A referida AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá de forma digital (totalmente on-line), por meio de plataforma, no dia 15 de setembro às 14 horas (horário de Brasília). Os interessados deverão realizar cadastro para assinatura da ata da reunião por meio do link http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/ até o dia 08/09/2021 e receber mais informações, link da reunião bem como a especificação que será discutida por meio do email: gbs.selog@cbm.df.gov.br ou do telefone 61-9-9272-3716 (WhastApp) aos cuidados do Maj. Ulisses, durante o horário de expediente administrativo da Corporação que é das 13h00min às 19h00min. Não serão aceitos participantes que não tenham realizado cadastro no sistema eletrônico SEI, uma vez que o cadastro é essencial para permitir a assinatura da ata da reunião. Processo: 00053-00083413/2021-93.

RÔMULO QUINHONES PIRES

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da

Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010. RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 241.263,02 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e dois centavos) em favor da empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA - CNPJ - 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00078428/2021-30, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 20 de agosto de 2021, CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Diretor Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.379,89 (mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA LTDA - CNPJ - 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00122859/2021-41, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do Corpo de Bombeiros Militar Distrito Federal. Em 20 de agosto de 2021. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa EQLIBRY - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E RPG LTDA, nome fantasia EQLIBRY - FISIOTERAPIA E RPG, inscrita sob o CNPJ nº 23,215,449/0001-72 e situada na Quadra 01 conjunto H lote 408 Loja 01, Gama Setor Norte, Brasília-DF, CEP 72.430-108, sendo o credenciamento no subitem 4.11. (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00054013/2019-56. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA, nome fantasia CBV HOSPITAL DE OLHOS, inscrita sob o CNPJ nº 06.160.688/0001-53 e situada na SGAS 613 CJ A Bloco A Bloco B Cons. 101/108/201/208 Bloco C, Asa Sul - Brasília - DF, CEP 70.200.73, sendo o credenciamento no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00097466/2021-91. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto

básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia DERMA PRIME, matriz inscrita sob o CNPJ n°19.626.458/0001-89, situada na Ouadra 01, Conj. 1, Lote 415, 22 andar, consultórios 3 e 4, Setor Norte, Gama, Distrito Federal, CEP 72430-109 e filial CNPJ nº 19.626.458/0002-60, situada na Área Especial Setor C Norte, Lote 01 a 12, Torre A, Salas 1107, 1108, 1109 e 1113, Taguatinga - DF, sendo o credenciamento nos subitens 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia) e 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00098752/2021-74. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA - IOB, inscrita sob o CNPJ nº 24.039.859/0001-72 e situada na SGAS 614, Conjunto C, Salas 156, 158, 160 e 163 - Edifício Vitrium, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.200-740, sendo o credenciamento no subitem 4.36. (Empresas especializadas em oftalmologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00101012/2021-22. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: $credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com.\ JOSE\ EDVONALDO\ DE\ LIMA.$

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica nº 06/2000, resolve: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

MARCO ANTONIO BRAGA DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/11-20 — DESEG/CBMDF, processo 00053-00054732/2021-91, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG — CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de julho de 2022.

MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, situada na Rua 25 Lote 30 Bloco A Lojas 111, 113 e 114 Park Style Sul, Águas Claras - DF, CNPJ: 09.557.452/0001-43, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/214-21 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00078958/2021-88, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de julho de 2022.

ESPARTA SEGURANCA LTDA, situada no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek Trecho 1 SN CONJUNTO 07 LOTE 03 Santa Maria - DF, CNPJ: 37.162.435/0012-03, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/215-21 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00107457/2021-16, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de julho de 2022.

RUBENS MOREIRA PAIXÃO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/216-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00114590/2021-29, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade

com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de julho de 2022.

BRIGADA DE INCÊNDIO BH EIRELI, situada no SCN Quadra 4 Bloco B 100 sala 1201 parte 1 Edifício Centro Emp. VARIG. Asa Norte, Brasília - DF, CNPJ: 17.865.599/0003-90, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/217-21 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00057890/2021-01, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de julho de 2022.

RAYANNE RIBEIRO ALMEIDA DE LIRA está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/218-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00114179/2021-53, estando credenciada a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de julho de 2022.

GM CONSULTORIA E PROJETOS DE ARQUITETURA, INCENDIO E CAPACITACAO EIRELI, situada no CLN 3 Bloco B lote 1 e 2 loja 11 (Comércio) Riacho Fundo I - DF, CNPJ: 32.098.577/0001-74, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/219-21 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00117332/2021-02, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de julho de 2022.

GABRIEL SANTOS MEYER está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/220-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00116996/2021-46, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de julho de 2022.

EMILAINE GONÇALVES DEUSDARÁ está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/071-12 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00114819/2021-25, estando credenciada a exercer a atividade de Supervisora de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de julho de 2022.

LAKAI ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, situada no Quadra QL 3 Conjunto H 13 Itapoã II - DF, CNPJ: 34.843.951/0001-44, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/222-21 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00115039/2021-01, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20 de julho de 2022.

JANIO PASSOS DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/224-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00122842/2021-93, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de julho de 2022.

JOSÉ LUCAS ALVES BORGES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/225-21 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00122814/2021-76, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de julho de 2022.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica nº 06/2000, resolve: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDE:

LEANDRO GONZAGA DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/111-20 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00112608/2021-58

vinculado ao processo 00053-00068697/2020-15, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de julho de 2022

COMBATE COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI ME, situada na QS.122 CONJUNTO 11 LOTE 02 102 SAMAMBAIA SUL - DF, CNPJ 14.870.692/0001-33, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/499-12 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00107288/2021-14 vinculado ao processo 057000422/2012, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização de Sistema de Saída de Emergência, Hidrante de Parede, Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática; Instalação e Comercialização de Sistema de Exintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de setembro de 2021.

ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, situada na ADE Conjunto 8 30 Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras - DF, CNPJ: 01.099.686/0001-82, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/078-20 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00108053/2021-40 vinculado ao processo 00053-00042919/2020-61, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de iulho de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ALVES PEREIRA DE MARINS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/048-14 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00114229/2021-01 vinculado ao processo 057000349/2014, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de julho de 2022.

GUILHERME SAAD está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/071-12 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00111580/2021-31 vinculado ao processo 00053-00008192/2017-98, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de julho de 2022.

ASC - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, situada na ADE Conjunto 13, Lote 36 Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras - DF, CNPJ: 02.961.711/0001-58, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/729-17 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00117314/2021-12 vinculado ao processo 00053-00076282/2017-10, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20 de julho de 2022.

CAPITAL SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI, situada na Terceira Avenida Blocos 1420A/1550B Núcleo Bandeirante - DF, CNPJ: 08.414.767/0001-79, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/310-09 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00112209/2021-97 vinculado ao processo 057-000100/2009, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20 de julho de

AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA EIRELI, situada no SAAN Quadra 1 1280 Zona Industrial Brasília - DF, CNPJ: 00.478.727/0001-89, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/093-07 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00104668/2021-05 vinculado ao processo 0057-000026/2007, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20 de julho de 2022.

GABRIELA LEITE GUARINO está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/094-19 – DESEG/CBMDF, processo 00053-00118478/2021-67 vinculado ao processo 00053-00054086/2019-48, estando credenciada a exercer a atividade de Supervisora de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20 de julho de 2022.

ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, situada na Avenida Contorno Área Especial 13 1 LOTE E Núcleo Bandeirante - DF, CNPJ 06.926.324/0001-31, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o

Certificado de Credenciamento nº EMP-S/665-16 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00101548/2021-48 vinculado ao processo SEI-053-050231/2016, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA - Manutenção; Instalação de Sistema de Hidrante de Parede; Manutenção de Mangueiras de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de julho de 2021.

IPANEMA SEGURANCA LTDA, situada no SIA Trecho 1 1270/1280 LOTE Zona Industrial Brasília - DF, CNPJ: 03.601.036/0001-19, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/316-08 - DESEG/CBMDF, processo 00053-00117025/2021-13 vinculado ao processo 057-000002/2008, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de julho de 2022.

JOSIEL GUILHERME AQUINO DE ALMEIDA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/213-12 — DESEG/CBMDF, processo 00053-00038522/2020-75 vinculado ao processo 057-000143/2012, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG — CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de julho de 2022.

SANDROGOMESSANTOSDASILVA

POLÍCIA CIVILCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Processo: 00052-00020592/2019-61. OBJETO: Contratação de empresa técnica credenciada ou representante certificada da AVAYA para prestação de serviços de manutenção, ampliação e atualização tecnológica da SOLUÇÃO CONTACT CENTER plataforma Avaya IPO 500 instalada na DICOE/DGI/PCDF, de acordo com as especificações constantes Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.485.258,23 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). Natureza de Despesa: 33.90.40, 44.90.40, 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 02 de setembro de 2021, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília/DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: (61) 3207-4071/4046.

> Brasília/DF, 20 de agosto de 2021 CRISTINA JANE LETIERI Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2021

Processo: 00052-00014984/2021-14. Objeto: Leilão Público de 102 lotes de bens (dentre veículos e sucatas veiculares) de propriedade da PCDF, no estado e condições em que se encontram, observados os termos constantes do Edital. TIPO: Maior Lance. DATA, HORÁRIO E LOCAL: O leilão ocorrerá exclusivamente na forma virtual (online, via Internet): os lances serão recebidos de 08 a 13 de setembro de 2021 (de quarta a segundafeira), por meio do portal www.flexleiloes.com.br. LOCAL E PERÍODO DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os lotes de nº 01 a 102 (veículos e sucatas) poderão ser examinados previamente somente nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2021 (de quarta a sexta-feira), das 8h30 às 17h30, no pátio de veículos da FlexLeilões situado no SRTC Sul, Trecho 2, Conjunto B, Lote 2/3 - Guará - Brasília/DF - CEP 71225- 522. BENS A SEREM LEILOADOS: 102 lotes de veículos diversos e sucatas veiculares diversas, conforme Edital. EDITAL: Cópias do edital e do catálogo dos bens podem ser obtidas no local, durante a exposição dos bens, ou pela Internet em www.pcdf.df.gov.br (no espaço: Acesso à Informação/Licitações/Demais modalidades/2021/Leilão nº 01/2021-PCDF) ou em www.flexleiloes.com.br ou pessoalmente, com a equipe do Leiloeiro Oficial JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU, na FlexLeilões (SRTC Sul, Trecho 2, Conjunto B, Lote 2/3 -Guará - Brasília/DF - CEP 71225- 522). MAIORES INFORMAÇÕES: Telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219 (também via WhatsApp) ou junto à Comissão Permanente de Alienação da PCDF, em horário comercial, no telefone (61) 3207-4940.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2021 CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, designado (a) pela Ordem de Serviço nº 100, publicada em 30 de julho de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio de Sistema Eletrônico COMPRAS GOVERNAMENTAIS, do tipo "MENOR PREÇO", para fornecimento e instalação de paraciclos descrito no Anexo I, tipo Menor Preço, com objetivo de Registro de Preços de fornecimento e instalação de paraciclos, em todo o Distrito Federal, por empresa especializada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2021 no site www.comprasnet.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cecon@semob.df.gov.br.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ Pregoeiro

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

O METRÔ-DF, por meio do Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, torna pública a reabertura de prazo da Chamada Pública com vistas à seleção de "ESCO" (Energy Services Company - Empresas de Serviços de Eficiência Energética), para realizar Diagnóstico energético, projeto, medição e verificação, execução e toda gestão técnica e fiscalização necessárias para garantir a participação desta Companhia no Programa de Eficiência Energética da concessionária de energia elétrica de Brasília, Neoenergia - CEB-Distribuição, conforme diretrizes das Chamadas Públicas de Projetos dos anos 2021 e 2022. A data, horário e local para recebimento das propostas serão: dia 3 de setembro de 2021, às 17h30, na Gerência de Licitações, localizada no Centro Administrativo Operacional, Edifício Sede do METRÔ-DF, sito à Avenida Jequitibá nº. 155, Águas Claras, Brasília-DF. A sessão pública será no dia 8 de setembro de 2021, às 10h. O respectivo Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.metro.df.gov.br, ou por meio digital na Gerência de Licitações, no mesmo endereço acima informado, mediante a apresentação da mídia eletrônica.

FELIPE SILVA BOTELHO Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo, amparado nos termos da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, torna pública a revogação do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 01/2021 cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e arquitetura para construção dos edifícios sede dos Conselhos Tutelares da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-SEJUS com a mão-de-obra e fornecimento de peças e materiais. A revogação se faz necessária tendo em vista a alteração da modalidade licitatória em virtude da atualização dos preços e alteração do valor final, conforme motivação acostada nos autos 00400-00014968/2021-71.

JAIME SANTANA DE SOUSA Secretário-Executivo

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo 00400-00013181/2021-91. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: 37.727.560/0001-52 - PEDRO ALEFE DA SILVA CAMILO RIBEIRO, para os itens 3 e 7, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais) respectivamente, 37.544.176/0001-14 - DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS para o

item 5 e 11, no valor total de R\$ 4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais) e R\$ 1.097,64 (mil noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), respectivamente, 37.480.591/0001-51 - POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA para o item 8, no valor total de R\$ 4.095,28 (quatro mil noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), 20.768.125/0001-73 - DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA para o item 14, no valor total de R\$ 16.999,80 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), 20.483.193/0001-96 - BRASIDAS EIRELI para o item 15, no valor total de R\$ 1.091,80 (mil noventa e um reais e oitenta centavos). Os itens 1, 2, 4, 6, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 foram fracassados ou desertos.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2021 PERCIVAL BISPO BIZERRA Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Processo: 00400-0014968/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e arquitetura para construção dos edifícios sede dos Conselhos Tutelares da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-SEJUS com a mão-de-obra e fornecimento de peças e materiais, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico. Os valores estimados para execução do objeto são R\$ 1.150.006,83 (um milhão cento e cinquenta mil e seis reais e oitenta e três centavos) para o lote 1, R\$ 1.215.216,74 (um milhão duzentos e quinze mil duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) para o lote 02 e R\$ 1.201.708,72 (um milhão duzentos e um mil e setecentos e oito reais e setenta e dois centavos) para o lote 03. O regime de execução das obras será empreitada por preço global por lote. O critério para julgamento a ser adotado será maior percentual de desconto sobre os valores considerados nas planilhas Orçamentárias Referenciais apresentadas pela SEJUS. Em virtude das alterações no Projeto Básico e planilhas houve a alteração dos valores, desta feita, a modalidade Tomada de Preços nº 01/2021 foi alterada para Concorrência nº 01/2021. A abertura do certame ocorrerá no dia 22/09/2021 às 14:00 horas. O edital poderá ser

TERCIO DE QUEIROZ MAGALHÃES Presidente da Comissão

retirado no endereço eletrônico www.sejus.df.gov.br a partir de 23/08/2021.

RESULTADO DA FASE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, Percival Bispo Bizerra, no uso de suas atribuições legais, comunica aos participantes da Concorrência Pública nº 01/2019, que tem como objeto a outorga de permissões para a prestação de serviços funerários no âmbito do Distrito Federal, após análise da documentação de pré-qualificação, o resultado desta fase. As empresas habilitadas e inabilitadas encontram-se listadas abaixo.

HABILITADAS: FUNERÁRIA APOCALIPSE LTDA-ME - CNPJ 03.336.941/0001-99; PREVER VIDA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME - CNPJ 13.390.172/0001-60; FUNERÁRIA RENASCER LTDA-ME - CNPJ 72.582.547/0001-53; FUNERÁRIA UNIVERSAL LTDA-ME, CNPJ 30.208.358/0001-75; AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA , CNPJ03.786.738/0001-14; CERIMONIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIA LTDA, CNPJ 00.441.607/0001-07; FUNERÁRIA BOM SAMARITANO PREMIER LTDA. ME, CNPJ 15.385.376/0001-39 (3 envelopes); SL ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA. ME, CNPJ 06.263.835/0001-10; JM SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, CNPJ 08.985.326/0001-27; SERVIÇOS PÓSTUMOS CENTRAL DE BRASÍLIA, CNPJ: 05.058.475/0001-52; SAN MATHEUS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME; CNPJ: 72.606.999/0001-28.

INABILITADAS: ICAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 00.441.607/0001-07; SERLLUZ SERVIÇOS PÓSTUMOS DE LUZIÂNIA LTDA ME, CNPJ 04.859,536/0001-18: SULAMÉRICA SERVICOS PÓSTUMOS DE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA., CNPJ 06.070.626/0001-50, C & Z EEMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 08.198.971/0001-08; R. CZEZACKI & CIA. LTDA., CNPJ 76.396.15910001-39; CENTER PAX PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ 33.459.801/0001-79; FERNANDO XAVIER DA SILVA ME - CNPJ 08.071.121/0001-36; BOM PASTOR SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME - CNPJ 08.346.609/0001-29; FUNERÁRIA PAX DISTRITAL LTDA-EPP - CNPJ 38.097.718/0001-10; PARAÍSO ETERNO LTDA-ME - CNPJ 04.316.087/0003-23; PAZ E AMOR SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-EPP - CNPJ 07.233.443/0001-71; CONTIL - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 23.547.219/0002-91; F & A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 26.977.835/0001-90 (2 envelopes); FUNERÁRIA DINÂMICA EIRELI EPP , CNPJ 07.802.377/0001-03; VERA CRUZ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME, CNPJ 04.992.412/0001-06; FUNERÁRIA SARMENTO REIS LTDA (FUNERÁRIA SERPOS), CNPJ 00.223.826/0002-09; ORGANIZAÇÃO DE LUTO RENASCER EIRELI CNPJ 07.068.764/0002-49; FUNERÁRIA ALVORADA LTDA - 08.968.724/0001-35; CENTRAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI -07.728.749/0001-07; COROMANDEL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA 21.484.632/0001-48; LINHAGUE E VERAS FUNERÁRIA LTDA - 08.362.231/0001-57; MARIA DE LOURDES DA SILVA EIRELI - EPP36.773.315-0001/19; BETESDA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. ME, CNPJ 09.016.285/0001-23; COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., CNPJ 27.630.446/0001-56; FERNANDES DA SILVA & NOGUEIRA LTDA. ME, CNPJ 05.532.431/0002-01; FUNERÁRIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA., CNPJ 48.995.740/0001-31; UNIÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. ME, CNPJ 06.016.699/0001-52; TERRANOVA CONSULTORIA LIDA, CNPJ 30.530.183/0001-18; CRUZ & SANTOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI, CNPJ 41.254.471/0001-03; FUNERÁRIA CAPITAL LTDA, CNPJ 21.484.405/0001-12; FUNERÁRIA CAPITAL LTDA-ME, CNPJ 09.039.003/0001-03; CATEDRAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA,-ME CNPJ06.137.0006/0001-91.

Os resultados de cada licitante constam no site desta Secretaria. www.sejus.df.gov.br.

Considera-se aberto o prazo para recurso a contar desta publicação, conforme item 17 do Edital de Licitação Concorrência nº 01/2019.

Nos termos do item 11.4.4.3. do Edital de Licitação Concorrência nº 01/2019, ressalta-se que os envelopes de proposta de preços recebidos, permanecem fechados, e em poder dessa Comissão Especial de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para a sua abertura.

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00033457/2021-11, em especial o Parecer Jurídico nº 303/2021- CAESB/PR/PRJ/PRJA e o Despacho - SPC , e com fundamento no artigo 5°, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretora de Suporte ao Negócio, para contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.095.664/0001-56, no valor de R\$ 122.575,52 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente à contratação de empresa fornecedora de Sistema de Gestão de Marcações de Ponto Eletrônico de 2.200 empregados da Caesb, realizados no equipamento DIMEP, homologado pela Portaria 1.510, de 25 de agosto de 2009, do MTE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços e anexos ao Memorando. NOTA DE EMPENHO: 2900/2021, VALOR: R\$ 122.575,52 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). DATA: 19/08/2021. $AUTORIZA \zeta \tilde{A}O:~16/08/2021~Roberta~Alves~Zanatta.~RATIFICA \zeta \tilde{A}O:~19/08/2021~-~Pedro~AUTORIZA \zeta \tilde{A}O:~19/08/2021~-~$ Cardoso de Santana Filho - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9375. ASSINATURA: 18/08/2021. Processo :0009200020604202162. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de Serviços de Emissão de Certificados Digitais do tipo A3 padrão ICP-Brasil com fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento e do tipo A1 padrão ICP-Brasil(e-CNPJ). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.2557.2634/33.90.39, CÓDIGO 12.108.105.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2890/2021, DATA DE: 18/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es). FISCALIZAÇÃO: PAULO SERGIO FERREIRA BARROS, matrícula 51.396-2 gestor. MARCELO GERMANO ALENCAR, matrícula 52.401-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho -Presidente e Roberta Alves Zanatta - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A: Roni de Oliveira Franco e Pedro Luiz Cesar Gonçalves Bezerra.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 133/2021-IBRAM , referente Sistema de Coleta e Transporte de esgotos da ETE Melchior, contemplando as Redes Coletoras, os Interceptores, as Estações Elevatórias de Esgotos (EBB.TAG.001, EEB.TAG.002, EEB.AGC.001, EEB.AGC.002, EEB.CEI.001, EEB.CEI.002, EEB.VCP.001, EEB.VCP.002, EEB.VCP.003, EEB.CAS.001, EEB.CAS.002, EEB.SNC.001, EEB.SNC.002, EEB.SNC.003 e EEB.SNC.005) e respectivas linhas de recalque, localizada nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Ceilândia, Por do Sol, Vicente Pires e Águas Claras. Processo 00391-00005005/2020-98. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Presidente

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, Processo 00092-00025460/2021-32 cujo objeto é aquisição de componentes de

equipamentos elétricos e eletrônicos, da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 14, 16, 23, 24, 27, 28, 39, 40, 41 e 42 com o valor total de R\$ 273.651,60; Empresa LOJA ELÉTRICA LIMITADA, CNPJ: 17.155.342/0003-45, vencedora dos itens 9, 15 e 19 com o valor total de R\$ 26.790,00; Empresa MTEC ENERGIA EIRELI, CNPJ: 22.310.018/0001-22, vencedora dos itens 31, 32, 33 e 34 com o valor total de R\$ 161.160,00; Empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ: 28.697.784/0001-78, vencedora dos itens 37, 38 e 52 com o valor total de R\$ 877,83; Empresa FRANCISCA OLIVEIRA DA COSTA 01465305190 , CNPJ: 33.116.661/0001-36, vencedora dos itens 35 e 36 com o valor total de R\$ 648,12; Empresa YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 37.180.381/0001-48, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 17, 18, 20, 43, 44, 49, 50 e 51 com o valor total de R\$ 4.508,50 e Empresa VALMIR SOARES DE ARAUJO, CNPJ: 41.043.756/0001-03, vencedora dos itens 29 e 30 com o valor total de R\$ 1.353,60. Os itens restaram 1, 2, 21, 22, 25, 26, 45, 46, 47 e 48 restaram fracassados ou desertos. SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-003066/2016. Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 584/2016 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro, bem como a inclusão de cláusula específica ao Contrato. VALOR: Acrescenta-se a o valor de R\$ 5.410,00, correspondente à aproximadamente5,37%, do valor do objeto originalmente contratado. Após o presente ajuste o valor contratado passa de R\$ 126.440,18para R\$ 131.850,18. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE01494, Programa de Trabalho nº 04.122.8203.2990.0004, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Michelle Magalhães Da Silva e Davi De Carvalho Lima.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00006263/2020-44. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.U. Nº 094/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTA ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reabertura do prazo de execução do Contrato. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 240 dias corridos, passando o seu vencimento de 19/08/2021 para 16/04/2022. Reabre-se o prazo de execução por mais 150 dias corridos, contados a partir do 1º dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Serviça Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo 00134-0000446/2020-25. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.E № 091/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MF&L CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência, com convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução do Contrato. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 20 dias corridos, passando o seu vencimento de 11/11/2021 para 01/12/2021; Convalidam-se os atos praticados a partir de 15/07/2021 até a formalização do Termo Aditivo; Reabre-se o prazo de execução por mais60 dias corridos, deduzido deste o prazo convalidado, com término em 12/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Taginara Weber Mariani.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00138-00000468/2020-82. ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DE - № 092/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e REIS ARQUITETURA S/S LTDA. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto aRESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL do CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES № 092/2020 - DJ/NOVACAP, que tem por objeto a realização de atividades técnicas de elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para a prestação dos serviços técnicos profissionais visando a Reforma com ampliação da Feira Central de Ceilândia, situada na CNM 02, Área Especial 1 - Feira Permanente, Ceilândia, DF, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas pela NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Maria Eduarda Vasconcelos De Almeida.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - PRORROGAÇÃO A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Instalação - Prorrogação nº 7/2021, para atividade de Usina de Asfalto, no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", SIA-DF, processo 00391-00016948/2017-41.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2021 FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência expressa no inciso III, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e em referência ao despacho da Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria (68286277), após manifestação conclusiva da AJL/SMDF, conforme Parecer SEI-GDF nº 49/2021 - SMDF/AJL (67996948), RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO (inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93), com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em favor da empresa RF GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.729.326/0001-04, para a prestação de serviços gráficos para a confecção de 500 revistas impressas, para divulgação do II Plano Distrital de Políticas Para Mulheres - II PDPM, visando atender a demanda desta Secretaria de Estado da Mulher. VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: contrato de prestação de serviços nº 09/2021, que entre si celebram as centrais de abastecimento do distrito federal s.a. e a star purificadores eireli. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de 06 (seis) bebedouros tipo industrial para atender as necessidades do público da CEASA/DF. Processo 00071-00000206/2021-93. Data de Assinatura: 18 de agosto de 2021. Valor: R\$ 14.922,00 (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: Sebastião Marcio Lopes de Andrade; pela contratada: Luan Lacerda Guimarães (Representantes Legais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 21/2015, que tem por objeto serviços de agente de portaria e fiscal de piso/trânsito que entre si firmam Ceasa/DF e a Pontual Serviços Gerais eireli-me. Processo: 0071-000168/2015. Data de assinatura: 14 de julho de 2021. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 08/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de agosto de 2021 Assinaturas: pela CEASA/DF: Sebastião Marcio Lopes de Andrade (Presidente), pela contratada: Thiago Melo Wanzeller (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00702

Processo: 00150-00004113/2021-94. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Despesa com aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 12 - massa corrida, descrição: base acrílica, para pintura de parede, unidade de fornecimento: lata com 3,6 litros. - unidade: lata e Item 15 - adesivo de silicone, descrição: para vedação, em pasta, incolor, com bico aplicador, unidade de fornecimento: tubo com 300ml. unidade: tubo. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 494,70 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de agosto de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00703

Processo: 00150-00004113/2021-94. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Despesa com aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 41 - vedante torneira, material: borracha, diâmetro: 1/2 pol - unidade: un.; Item 42 - vedante torneira, material: borracha, diâmetro: 3/4 pol - unidade: un. e Item 62 - tinta esmalte sintético, cor: a escolher, tipo acabamento: brilhante, unidade de fornecimento: galão de 3,6 litros. - unidade: GL. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 538,25 (quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de agosto de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00704

Processo: 00150-00004113/2021-94. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 13.628.137/0001-37. Do Objeto: Despesa com aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 10 - massa corrida, descrição: a base de látex, PVA, para pintura de parede, unidade de fornecimento: lata com 18 litros. - unidade: lata cota. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 1.788,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de agosto de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00705

Processo: 00150-00004113/2021-94. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 39.603.357/0001-08. Do Objeto: Despesa com aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 24 - tinta, descrição: esmalte sintético, acabamento acetinado, cor a escolher, unidade de fornecimento: galão com 3,6 litros. - unidade: galão cota. e item 26 - tinta, descrição: esmalte sintético, acabamento fosco, cor a escolher, unidade de fornecimento: galão com 3,6 litros. - unidade: galão cota. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 2.164,75 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de agosto de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44.168/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44.168/2021 Processo: 00370-00001132/2020-11. Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e a empresa P S G de Souza Tecnologia Serviços e Suprimentos de Informática ME (Norden Tecnologia), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.022.974/0001-83. Objeto: Aquisição, instalação, configuração e treinamento de solução de rede sem fio (wi-fi), com serviço de garantia on-site por período de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender a necessidade desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE/DF. Valor: 349.997,22 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). Programa de Trabalho: 22.661.6207.5021.0001. Fonte 336008662. Natureza de Despesa 449052. Nota de Empenho: 2021NE00268 e 2021NE00272. Unidade Orçamentaria: 20101. Data de Assinatura: 11/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: José Eduardo Pereira Filho, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Contratada: Priscyla Silva Gomes de Souza, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021 Processo: 00094-00002588/2019-16. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa FRAL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.559.597/0001-05. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional em apoio à fiscalização das atividades gerais do Aterro Sanitário de Brasília - ASB, localizado na Rodovia DF 180, Km 21, Brasília - DF, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constante do Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 03/2021-SLU/DF parte 01 (60513767) e parte 02 (60846350) e da Proposta de Preços (63916250). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2021-SLU/DF parte 01 (60513767) e parte 02 (60846350), da Proposta de Precos (63916250), da Lei nº 10.520/2002 c/c a 8.666/1993, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG, e suas alterações posteriores, além das demais normas pertinentes. VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 340.223,28 (trezentos e quarenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 28.351,94 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15452620920796118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2021. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura das Partes no SEI/GDF, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: RODRIGO MARTINS CAMPOS DE OLIVEIRA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE ESTUDOS DA PMI Nº 02/2021 – SEPE O SECRETÂRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 8.7 do Edital de Chamamento Público - PMI nº 02/2021 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF em 13 de maio de 2021, resolve:

1.1 Prorrogar o prazo para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à concessão dos serviços de gestão do Aterro Sanitário de Brasília, bem como a implantação de unidade de triagem mecânica de resíduos, unidade de recuperação energética de rejeitos, adequação da unidade de tratamento de chorume e aproveitamento energético de gases de aterro, do PMI nº 02/2021 - SEPE (Processo 04003-0000099/2020-03), em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 10 de setembro de 2021.

1.2 O termo final de entrega atinge todas as autorizadas no PMI nº 02/2021 - SEPE, quais sejam, Benvenuto Engenharia LTDA., Urban Serviços de Limpeza e Locação LTDA., Meioeste Ambiental LTDA., Viasolo Engenharia Ambiental S.A., Marquise Serviços Ambientais S.A., Lara Central de Tratamento de Resíduos LTDA., Consórcio das empresas Promulti Engenharia, Infraestrutura e Meio Ambiente LTDA. e CS Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA., Consórcio das empresas Deméter Engenharia LTDA. e MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos LTDA., RTA Resilimpa Tecnologia Ambiental LTDA., Terracom Construções LTDA., Consórcio da Cavo Serviços e Saneamento S.A. e GAE Construção & Comércio LTDA., Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia EIRELI, Ziguia Engenharia LTDA. e WTEEC Engenharia LTDA., em atenção aos princípios da razoabilidade, da supremacia do interesse público e da isonomia entre as participantes. ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2021

Processo: 04009-0000581/2021-57. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO SOMA CIDADANIA CRIATIVA. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "Favela Sounds - Festival Internacional de Cultura de Periferia" a ser executado entre os dias 18 de agosto a 30 de novembro de 2021, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (68007158). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 27.392.6219.9075.0183 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00237, emitida em 17/08/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/11/2021. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. Pelo Distrito Federal, RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo INSTITUTO SOMA CIDADANIA CRIATIVA, DALVA REGINA PEREIRA SANTOS, na qualidade de Presidente.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-0000722/2021-93. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral incluindo a entrega, a montagem e a assistência técnica em garantia, sob demanda, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A pregoeira responsável pelo certame acima comunica a suspensão "sine die" da licitação supracitada, para revisão do Edital e Termo de Referência tendo em vista apontamentos feitos em Pedido de Esclarecimento/Impugnação. Maiores informações na DILIC/DPDF fones: (61) 2196-4387/4472.

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - (UASG: 926314) LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME's/EPP's

Processo: 00401-00004054/2020-92. Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais de consumo de Informática para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 72.218,19 (setenta e dois mil duzentos e dezoito reais e dezenove centavos) para custo total da contratação. Tipo de Licitação: menor preço global. Horário e data de abertura do

certame: 14h, do dia 02 de setembro de 2021. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e http://www.defensoria.df.gov.br/.

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 -Contratada: BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. - EPP - CNPJ nº 10.865.146/0001-53 - Objeto: prestação dos serviços continuados de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 20981/2017 -Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 24/08/2021 a 23/08/2022 - Valor Estimado do Aditivo: R\$ 2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00014 - Datas de Emissão da NE: 12/01/2021 - Valor da NE: R\$1.377,00 (um mil e trezentos e setenta e sete reais) - Data da Assinatura: 19/08/2021 -Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Rodrigo Lara de Sousa. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 16/2017 (DODF nº 164, pág. 72, 25/08/2017); 1 ° TA (DODF n° 150, pág. 39, 08/08/2018); 2 ° TA (DODF n° 122, pág. 62, 02/07/2019); 3 ° TA (DODF nº 106, pág. 52, 05/06/2020).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA. - ME - CNPJ nº 10.719.671/0001-60 - Objeto: prestação dos serviços de fornecimento de acessos remotos (login e senha) a periódicos em geral, em formato digital, sob demanda, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 00600-00000148/2020-28 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 – Vigência e Execução: de 26/10/2021 a 25/10/2022 – Valor Estimado do Aditivo: R\$26.550,72 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) -Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00021 - Data de Emissão da NE: 12/01/2021 - Valor da NE: R\$ 21.756,84 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 20/08/2021 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Francisco Eldio Fernandes Alexandre. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 23/2020 (DODF nº 169, pág. 111, 04/09/2020).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 -Contratada: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. - CNPJ nº 36.544.630/0001-74 - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais bibliográficos, no exercício de 2021, a fim de atender à demanda da Biblioteca Cyro dos Anjos do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF -Retificação do CNPJ da empresa. - Processo nº 9953/2020 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 58, inciso I da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 19/08/2021 a 31/12/2021 -Valor do Aditivo: R\$ 0,00 (zero reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 -Classificação Orçamentária: 449052 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00328 - Data de Emissão da NE: 30/04/2021 - Valor da NE: R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais) - Data da Assinatura: 19/08/2021 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Cheronlaine Fernanda de Goes.Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 6/2021 (DODF nº 92, pág. 157, 18/05/2021).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 267/2021

PROCESSO: 04024-00008949/2021-91

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 267/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Campo Cirúrgico, Filme Radiográfico, Óleo,...), visando atender as necessidades do Hospital da

Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 268/2021 PROCESSO: 04024-00004417/2021-85

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/09/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 268/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Confecção e Instalação de Letreiro, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 269/2021

PROCESSO: 04024-00006148/2021-91 O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/09/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 269/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de produção de impressões em gráfica rápida (sem produção de fotolito), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar

HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 20 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 270/2021

PROCESSO: 04024-00008974/2021-75

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 270/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Trametinibe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 271/2021 PROCESSO: 04024-00009206/2021-39

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 271/2021, cujo objeto é a Aquisição de peças de reposição para computadores (Memória, HD SSD,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-121/2021

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENCA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 138/2021, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Qd. 33 Lote 02 PLL, Paranoá/DF. Processo: 00391.00002256/2021-00. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

RODRIGO HERMETO CORREA DOLABELLA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 137/2021 -IBRAM/PRESI, para a atividade de avicultura de corte, no Núcleo Rural Itapeti, Área "G", Módulo 34, Fazenda Califórnia, PAD-DF, Paranoá, RA VIII, CEP: 71.570-000, Processo: 00391-00000764/2020-64, RODRIGO HERMETO CORREA DOLABELLA.

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

A Comissão Eleitoral, em cumprimento ao disposto no artigo 8°, inciso II, da Resolução nº 03, de 24.08.2005, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal, convoca os Procuradores do Distrito Federal, nos termos do artigo 2º da citada resolução, para a eleição dos 05 (cinco) membros eleitos e dos 05 (cinco) membros suplentes, que passarão a integrar o Conselho Superior da PGDF no biênio 2021/2023. As candidaturas deverão ser formalizadas pelo próprio candidato no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2021, através do e-mail: eleicaoconselhopgdf@gmail.com. Após o término do período de inscrição, a lista com a relação dos candidatos será divulgada e a forma de votação e o dia da eleição serão comunicados. Brasília/DF, 19 de agosto de 2021. VALERIA ILDA DUARTE PESSOA, Presidente da Comissão. MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, Membro. DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO, Membro.

GAMA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A

				ORPORAÇÃO IMOBILIÁ NPJ Nº 15.471.966/0001-84	ARIA S/A				
	BALANÇO I	PATRIMONIAL	EM 31 DE DEZEMBRO D				DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO I	DE CAIXA -	(DFC)
ATIVO	2020	20	19 PASSIVO		020	2019		2020	2019
CIRCULANTE	45.478,59	14.443.796,	CIRCULANTE		0,00	0,00	I - Caixa Líquido Gerado (Consumido)		
CAIXA E EQUIVALENTES			Obrigações		0,00	0,00	pelas Atividades Operacionais	(0,04)	(0,04)
DE CAIXA	45.478,59	26.555,	NÃO CIRCULANTE	1.004.400),00 86	7.600,00	Lucro Líquido Ajustado	-	-
Caixa / Banco Conta Movimento	45,478,59	26,555.	Adiantamento p/ Futuro	1 004 400	00 00	7 (00 00	Lucro Líquido do Exercício	-	-
ESTOOUES	0.00	14,417,241,	Aumento de Capital PATRIMÓNIO LÍQUID	1.004.400		7.600,00	Depreciações/Amortizações	-	-
Custo do Empreendimento	0,00	14.417.241,	Capital Social	OO 13.526.486 13.547.621	0,21 13.57	7.621.32	(+/-) Aumento/ Diminuição do Ativo Circulante	-	-
NÃO CIRCULANTE	14,485,407,62					8.575,20	Clientes	-	-
Imobilizado	14.485.407.62			(21.135.		0.00	Estoque de Imóveis Receitas Diferidas	-	-
TOTAL DO ATIVO	14.530.886,21		TOTAL DO PASSIVO	14.530.886		3.796,52	Outros Créditos	-	-
IOIAE DO ATIVO					7,21 17,77	3.170,32	(+/-) Aumento/ Diminuição do Passivo Circulante	-	-
	DEMONS	STRAÇÃO DO I	RESULTADO DO EXERCÍO	CIO			Fornecedores	-	-
DISCRIMINAÇÃO		2020 201	0 DISCRIA	IINACÃO	2020	2019	Obrigações Trabalhistas		
(+)RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0.00 0.0			0,00	0,00	Obrigações Tributárias		
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONA		0.00 0.0			0,00	0.00	Outras Obrigações	(0.04)	(0.04)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍOUI		0,00 0,0			0,00		(+/-) Aumento/ Diminuição do Longo Prazo	(=,=-,	(=,=-/
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDID		0,00 0,0			0,00	0,00	Émpréstimos Bancários	-	-
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		0,00 0,0	O Provisão para Contribuição S	Social sobre o Prejuízo Líquido	0,00	0.00	II - Caixa Líquido Gerado (Consumido) p/		
(-) DESPESA OPERACIONAL		0,00 0,0	 Provisão p/Imposto de Ren 	ida Sobre o Prejuízo Líquido	0,00	0,00		(117.876,58)	(819.417,59)
Despesas Administrativas	(4)	8.703,59) (0,0		DAS PARTÍCIPAÇÕES	0,00	0,00		(117.876,58)	(819.417,59)
Despesas Financeiras		1.006,72) 0,0	(-) PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00	Baixa de Investimentos/Imobilizado	-	-
(=) PŘEJUÍZO OPERACIONAL LÍQU	JIDO (4	9.710,31) (0,0	4) (=) LUCRO LÍQUIDO I	DO PERÍODO	(49.710,31)	(0,04)	Distribuição de Lucros	-	-
n	FMONSTRAC	TÃO DAS MUTA	CÕES DO PATRIMÔNIO	LÍOUIDO			III - Caixa Líquido Gerado (Consumido) p/		
	,						Atividades de Financiamentos	136.800,00	822.600,00
DISCRIMINAÇÃO		tal Social	Reservas de Lucros	Prejuízos Acumulados		otal	Recebimento por AFAC	136.800,00	822.600,00
Saldo em 31/12/2019	13.5	547.621,32	28.575,24	(0,04)	13.57	6.196,52	VARIAÇÃO TOTAL DAS		
Ajustes Exercício Anteriores							DISPONIBILIDADES (I + II + III)	18.923,38	3.182,37
Aumento de Capital ou Reservas		-				-	VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXÁ	(18.923,38)	(3.182,37)
Redução de Capital		-				-	Saldo Ínicial de Caixa e Equivalentes - Caixa	26.555,21	23.372,84
Reversões de Reservas		-		0,04		0,04	Saldo Final de Caixa e Equivalentes - Caixa	45.478,59	26.555,21
Transferência para Capital Social			-				BRASÍLIA-DF, 31 DE DEZEM	BRO DE 2020	
Transferência para Prejuízo Acumulado			(0,04)			(0.04)	DIRETORIA	CONT	ADORA
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período			Carpon of	(49,710,31)	(49	9.710.31)	PAULO BORGES RODRIGUES DA CUNHA		RIALOPES
Saldo em 31/12/2020	13.5	547.621.32	28.575.20	(49,710,31)		6.486.21	DIRETOR		9541-O

ASSOCIAÇÃO DOS SINDICALIZADOS DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF – SINDSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ELEITORAL

A ASSOCIAÇÃO DOS SINDICALIZADOS DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF – SINDSAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.087.145/0001-00, com sede no SDS, Bl."P", Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, na pessoa de sua presidente, MARLI RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe confere especialmente os artigos 10, Alínea a), 11, 18, 22, 34, 35, demais disposições do Estatuto da Entidade e nos termos da Reunião de Diretoria, realizada no dia 02/08/2021, convoca todos os associados quites com suas obrigações estatutárias a participarem da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2021 (excepcionalmente em função das medidas de isolamento social no enfrentamento da Pandemia da COVID-19), às 19hs, na Sede da ASSINDSAÚDE, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Brasília/DF, 20 de agosto de 2021.

MARLI RODRIGUES Presidente

FEDERAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS, DOS INATIVOS DO SERVICO PÚBLICO E IDOSOS DE BRASÍLIA E ENTORNO - FAP/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Presidente da Federação de Aposentados e Pensionistas do INSS, dos Inativos do Servico Público e Idosos de Brasília e do Entorno - FAP/DF, CNPJ sob o Nº 74.016.197/0001-93, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a categoria, para Assembleia Geral Extraordinária, cumprindo decisão da Diretoria Executiva e os estatutos no artigo 15 parágrafo IV e artigo 19, a realizar-se no dia 31 de agosto de 2021 em primeira chamada às 8:00 com número expressivo de membros, ou em segunda chamada 30 minutos após, com qualquer número cumprindo rigorosamente o protocolo de prevenção contra a COVID 19 ,mantendo no ambiente, álcool em gel e distanciamento social, no endereço: SDS Bloco R Edif. Venâncio V n° 28 Sala 403, Brasília/DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Apreciação e aprovação da destinação de bens móveis e imóveis da entidade. 2- Assuntos gerais. Brasília/DF 17 de agosto de 2021.

JOÃO FLORÊNCIO PIMENTA Presidente

D'VIDA ÁGUAS MINERAIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Toma público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 115/2021, para a atividade de EXPLORAÇÃO MINERAL DE ÁGUA, na Fazenda Rodeador, Núcleo Rural de Brazlândia, Rodovia DF 220, KM 03. Processo: 00391-00012279/2017-38. D'VIDA ÁGUAS MINERAIS LTDA.

INSTITUTO MARIANO DE APOIO À PESQUISA EM DEAF1/DAND

BALANCETES – 1º TRIMESTRE – JANEIRO A MARÇO/2021 CNPJ: 39.773.195/0001-48

Em cumprimento ao compromisso público de transparência, dá-se a seguir a publicidade legal ao compilado de balancetes do primeiro trimestre de 2021.

DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
ATIVO	R\$ 10.500,00	R\$ 7.680,00	R\$ 667,85	R\$ 17.512,00
Ativo Circulante	R\$ 10.500,00	R\$ 7.680,00	R\$ 667,85	R\$ 17.512,00
Disponível	R\$ 10.500,00	R\$ 7.680,00	R\$ 667,85	R\$ 17.512,00
Bancos Conta Movimento	R\$ 500,00	R\$ 7.680,00	R\$ 667,85	R\$ 7.512,00
Banco do Brasil	R\$ 500,00	R\$ 7.680,00	R\$ 667,85	R\$ 7.512,00
Aplicações financeiras liquidez imediata	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Aplic. Fundo	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
PASSIVO	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Patrimônio Social	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Patrimônio Social da Entidade	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Fundo Patrimonial	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Fundo Institucional	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
Superávit Acumulado	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
CONTAS DE RESULTADO – RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
Receitas Ordinárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
Mensalidades PF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
CONTAS DE RESULTADO – DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ 667,85	R\$ 0,00	
Despesas	R\$ 0,00	R\$ 667,85	R\$ 0,00	
Despesas Gerais	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	
Honorários Contábeis	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 167,85	R\$ 0,00	
Juros e Comissões Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 167,85	R\$ 0,00	

Brasília/DF, 23 de julho de 2021 ANA KARINE BITTENCOURT Diretora-Presidente